

Sexta-feira, 16 de Junho de 1978



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram referidos os requerimentos apresentados na sessão anterior e a resposta recebida a um outro requerimento.

O Sr. Deputado Severiano Falcão (PCP) apresentou, justificando-o previamente, um voto de protesto pelos graves acontecimentos ocorridos em Lisboa e no Porto, durante o 10 de Junho, na sequência de manifestações convocadas por autodenominadas «comissões nacionalistas». Intervieram na discussão do voto, ou em protestos e explicações, os Srs. Deputados Aires Rodrigues (Indep.), José Luís Nunes (PS) — que propôs alterações e pediu a votação por números —, Lopes Cardoso (Indep.), Pedro Roseta (PSD), Severiano Falcão (PCP), apresentante do voto, e Acácio Barreiros (UDP). O voto foi aprovado com algumas alterações, seguindo-se uma declaração de voto do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD).

Em declaração política, o Sr. Deputado Sérvulo Correia (PSD) fez um balanço do trabalho parlamentar durante a segunda sessão legislativa, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) e a um protesto do Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS), protesto que originou também um contraprotesto da parte do Sr. Deputado Bento Gonçalves (PSD).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) debruçou-se igualmente sobre o trabalho parlamentar durante a segunda sessão legislativa e traçou o quadro dos problemas mais preocupantes caracterizadores da actualidade política.

Por sua vez, ainda em declaração política, o Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) analisou também a actividade parlamentar desenvolvida durante a segunda sessão legislativa, seguindo-se um esclarecimento à Câmara por parte do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD)..

O Sr. Presidente, referindo ser a última vez que presidia ao Plenário na qualidade de Presidente da Assembleia da República, a menos que surgisse alguma convocação extraordinária não prevista naquele momento, dirigiu algumas palavras de saudação aos Deputados e outras entidades, atendiu à sua tarefa na presidência da Assembleia e aos múltiplos problemas do País a resolver, ao mesmo tempo que manifestou fé absoluta nas instituições democráticas.

Ordem do dia. — Na primeira parte, o Sr. Deputado Herculano Pires (PS) leu um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos acerca da pretendida nomeação do Sr. Deputado José Niza (PS) para vogal da direcção do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga.

Foi em seguida aprovado um documento de transferências de verbas no Orçamento da Assembleia da República, documento elaborado pelos serviços internos.

A segunda parte iniciou-se com a discussão do projecto de lei n.º 101/I, do PSD, relativo a respostas a requerimentos formulados por Deputados. Depois de lido, pelo Sr. Deputado Armando Bacelar (PS), o relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, intervieram no debate na generalidade, a diversos títulos, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos) e os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (PSD), Marques Mendes (PSD), Vital Moreira (PCP), Armando Bacelar (PS), Cabral Fernandes (CDS) e Rui Machete (PSD). O projecto de lei foi rejeitado, tendo feito declaração de voto os Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Vital Moreira (PCP) e Cabral Fernandes (CDS).

Entretanto, pôs a questão do prolongamento da sessão além das 20 horas, para além do tempo necessário à votação do projecto de lei do PSD, segundo requerimento do mesmo partido, o Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) interveio protestando contra a ideia do prolongamento, seguindo-se um contraprotesto por parte do Sr. Deputado Salgado Zenha (PS). Aprovado o prolongamento, registraram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD) e Carlos Brito (PCP) e um protesto do Sr. Deputado Bento Gonçalves (PSD), ao qual respondeu, em contraprotesto, o Sr. Deputado Salgado Zenha (PS).

Discutiu-se seguidamente a proposta de lei n.º 202/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Lido, pelo Sr. Deputado Manuel Alegre (PS), o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, intervieram no debate na generalidade, a diverso título, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos), o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Sá Machado) e os Srs. Deputados Olívio França (PSD), Salgado Zenha (PS), Sérvulo Correia (PSD), Lucas Pires (CDS), Vital Moreira (PCP), Rui Machete (PSD) e Acácio Barreiros (UDP). A proposta de lei foi aprovada na generalidade e na especialidade, com pequenas alterações, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Rui Machete (PSD), Salgado Zenha (PS), Vital Moreira (PCP) e Amaro da Costa (CDS).

Passando-se à ratificação n.º 33/I, respeitante ao Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que estabelece as normas relativas ao regime de fases da carreira profissional dos professores efectivos dos ensinos primário, preparatório e secundário, depois de lido, pela Sr.ª Deputada Maria Margarida de Carvalho (PS), o relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, foi aprovada a lei de alterações apresentada pela Comissão, tendo emitido declaração de voto os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Adriano Rodrigues (CDS), Gonçalves Sapinho (PSD) e Maria Margarida de Carvalho (PS).

Quanto à ratificação n.º 30/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro (Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos), lido, pelo Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD), o relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, foi aprovado o texto final apresentado pela Comissão, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Coelho de Sousa (PSD), Matos Gago (PCP), Barroso Coutinho (PS) e Walter Cudell (CDS).

Relativamente aos projectos de lei n.ºs 75/I — Organizações fascistas (apresentado pelo PCP) — e 77/I — Organizações que perfilhem a ideologia fascista (apresentado pelo PSD) —, depois de lido, pelo Sr. Deputado Lino Lima (PCP), o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, foi aprovado o texto final apresentado pela Comissão, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados João Morgado (CDS), Acácio Barreiros (UDP), Lino Lima (PCP) e Fernando Costa (PSD). Na sequência da última declaração de voto, intervieram, em protestos, contra-protestos ou esclarecimentos, os Srs. Deputados Manuel Alegre (PS), Pedro Roseta (PSD), Vital Moreira (PCP), José Luís Nunes (PS), Fernando Costa (PSD), Amaro da Costa (CDS) e Herculano Pires (PS).

Relativamente aos projectos de lei n.ºs 99/I, que cria o Instituto Nacional das Empresas em Autogestão (INEA), e 100/I, que estabelece as normas relativas ao funcionamento das empresas em autogestão, dispensada a leitura dos respectivos relatórios — aliás o segundo a necessitar de correcção no seio da Comissão antes de ser publicado —, foram aprovados os textos finais apresentados pela Comissão de Trabalho, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Jorge Leite (PCP), Marcelo Curto (PS), Rúben Raposo (PSD) — este em relação ao projecto de lei n.º 99/I — e Amândio de Azevedo (PSD) — em relação ao projecto de lei n.º 100/I.

A Assembleia, depois de lida uma carta do presidente da Comissão de Defesa Nacional solicitando autorização para a Comissão reunir, no dia 26 de Junho, com o Sr. Ministro da Defesa Nacional para troca de impressões acerca da proposta de lei n.º 164/I (Estatuto do Objector de Consciência), concedeu a autorização solicitada.

Seguidamente foi aprovada, na generalidade e na especialidade, a proposta de lei n.º 203/I, que concede ao Governo autorização para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional, tendo feito declaração de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), João Morgado (CDS) e Pedro Roseta (PSD).

Por último, foi apreciada a proposta de lei n.º 204/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de investigação de paternidade, tendo intervindo no debate na generalidade, a diversos títulos, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos) e os Srs. Deputados Brito Lhamas (PSD) e Jorge Leite (PCP). A proposta de lei foi aprovada na generalidade e na especialidade, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Pinto da Cruz (CDS), Jorge Leite (PCP), Brito Lhamas (PSD) e Salgado Zenha (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 4 horas e 45 minutos do dia 16.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
Amadeu da Silva Cruz.
António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António José Pinheiro Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Riço Calado.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Dieter Dellinger.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Eurico Telmo de Campos.
Fernando Abel Simões.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Reis Luís.
Florêncio Quintas Matias.
Francisco António Marques Barracosa.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Igrejas Caeiro.
Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.
Herculano Rodrigues Pires.
Jerónimo da Silva Pereira.
João da Silva.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José dos Santos Francisco Vidal.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maximiniano Albuquerque de Almeida Leitão.
Ludovina das Dores Rosado.
Luís José Godinho Cid.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
Manuel Pereira Dias.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Mário Manuel Cal Brandão.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Serafim Olindo Ramos Bastos.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
Amândio Anes de Azevedo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
Américo de Sequeira.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Manuel Barata Portugal.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cirilo Oliveira Marinho.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João José dos Santos Rocha.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Alberto Ribeiro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Domingos da Silva Pereira.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malho da Fonseca.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.

José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel F. Augusto Ramos.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Na bancada do Governo esteve presente o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos).

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 180 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério da Agricultura e Pescas, formula-

do pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia e outros Srs. Deputados do PSD; ao Ministério da Educação e Cultura, formulados pelos Srs. Deputados Faria de Almeida (1) e Gonçalves Sapinho (2); ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Anatólio Vasconcelos, Pento de Azevedo, Raul Rego, Armando Bacelar, Barroso Coutinho e Magalhães da Silva, respectivamente.

Recebemos também na Mesa resposta da Secretaria de Estado da Comunicação Social ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Jorge Lemos, Zita Seabra, Francisco Miguel e Carreira Marques na sessão de 4 de Maio findo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para apresentar um voto de protesto do PCP.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se ainda de um voto de protesto acerca dos trágicos acontecimentos ocorridos aquando das manifestações fascistas do dia 10 de Junho.

A Assembleia já discutiu vários votos sobre este mesmo problema, o que à primeira vista poderia parecer demasiado, mas a gravidade que os acontecimentos tiveram e as consequências que ainda não cessaram justificam amplamente que a Assembleia não dê o problema por encerrado sem sobre ele tomar uma posição que a dignifique.

O nosso voto tem precisamente o objectivo de obter o maior consenso da Assembleia para que essa dignificação se verifique.

Começam a ficar claras algumas ideias. Por outro lado, é claro que a liberdade constitucional não permite que se proibam manifestações, mas, por outro lado, começa também a ficar claro que, não obstante esse dado constitucional, as manifestações de Lisboa e do Porto podiam ter sido proibidas. O dado que se acrescenta para que isso não tenha sido feito era a hipotética ignorância daquilo que se pretendia com essa manifestação. Acreditamos que haja sinceridade em algumas pessoas que invocam este argumento, mas a verdade é que nós, comunistas — e infelizmente não só nós, mas muitos antifascistas, muitos órgãos da comunicação social —, alertámos o País e as autoridades contra essa manifestação, denunciando as suas características.

A verdade é que só por ingenuidade se poderia admitir que, em face de uma manifestação anunciada por pseudocomissões nacionalistas para o dia 10 de Junho, o dia em que se procurava comemorar dignamente a memória de Camões e tudo o que ele simboliza para a nossa pátria, qualquer pessoa minimamente informada perante uma tal perspectiva de realizações não concluisse que a manifestação tinha de ter forçosamente a marca que teve, a marca que trazia consigo o ódio, a vingança, o ataque às nossas instituições democráticas, o ataque ao 25 de Abril e, pior do que isso, a agressão e o sangue das vítimas dos agressores.

Se é verdade que as consequências são estas, é verdade também que tanto as autoridades como os antifascistas que ali se apresentaram, a esmagadora maioria cheios de boa fé, mas arrastados por ideias impensadas e aventuristas, contestando a manifestação da forma como o fizeram, sem dúvida que vieram dar-lhe uma importância e um vulto que as escassas centenas desses jovens fascistas nunca teria

alcançado. O povo português e a juventude portuguesa já deram mais que provas do seu repúdio por todas as tendências fascistas e portanto o isolamento desses escassos fascistazinhos sem dúvida que teria sido maior se na verdade se lhes desse crédito proporcional à sua diminuta expressão numérica. Não é que não tenham atras de si quem os empurra, os mobiliza, os atira para esse descarado desafio às nossas instituições democráticas e que isso não constitua um perigo para as nossas instituições democráticas. Sendo apenas umas escassas centenas, eles constituem no entanto a expressão daquilo que está subjacente e se esconde por aí nas alforjas da política que procura atacar as conquistas alcançadas pelo 25 de Abril.

Perguntar-se-á se as autoridades não estavam em condições de ter, perante os acontecimentos, outra atitude que não aquela que tomaram. Sustentamos que o recurso à violência utilizada foi de uma desproporção que não pode de maneira nenhuma admitir-se. Mas, se é verdade que essa desproporção foi evidente, porquanto se teve de recorrer a armas de fogo, em contrapartida, e por oposição, isto teria sido evitado se as autoridades tivessem destacado para as manifestações — isso é elementar em quem tem obrigação de prever os acontecimentos e aquilo que eles podem acarretar — forças numericamente suficientes que desencorajassem as tentativas de provocação contra o regime. Isso não foi feito, isso foi subestimado e, como tal, daí devemos tirar a necessária lição: o recurso às armas de fogo e à repressão violenta resultou porque antecipadamente não se tomaram as medidas para que as forças policiais desautorizassem e desencorajassem essas manifestações.

Todos nós, os antifascistas, conhecemos bem o que significa a carga policial, a repressão e a violência. Não é de mais recordar quanto o povo português e os trabalhadores sofreram durante o regime fascista com tudo isto, tendo muitos sido espancados, e até assassinados, na via pública. Mas então tudo se conjugava para reprimir de forma violenta e odiosa o povo português e a sua ânsia de liberdades. Agora que isto suceda num país democrático, num país onde as liberdades são amplas, sem dúvida terá de impor a todos nós uma reflexão muitíssimo profunda. É por isso que pensamos que o inquérito que forçosamente terá de ser trazido ao conhecimento do povo português tem forçosamente que denunciar os responsáveis. Isto terá o seu remate normal de acordo com as exigências do povo português e de acordo com as nossas próprias exigências, no sentido de que os culpados e os responsáveis sejam punidos.

Pensamos que as trágicas consequências que tudo isto já ocasionou impõem que se ponha imediatamente fim a tudo aquilo que ainda está a macular as liberdades no nosso país. Assim, deve cessar todo o tipo de represálias e perseguições àqueles que, ainda que, do nosso ponto de vista, o possam ter feito de forma errada, de alguma maneira se têm insurgido contra a repressão fascista. Isso deve cessar, porque as consequências já foram suficientemente graves para continuarmos a assistir a esse tipo de punição àqueles que são animados pela fé do nosso antifascismo e do nosso desejo de mantermos as instituições democráticas.

Pensamos que o fascismo não se combate com contramanifestações levadas a cabo por motivos de ordem emocional. Pensamos que o combate ao fascismo é uma obrigação muito mais vasta e profunda, só realizável de maneira eficaz se todas as forças antifascistas, todos aqueles que estão interessados e empenhados na defesa da Constituição e da democracia, conjugarem os seus esforços para que, de forma consciente e organizada, o país dê de si uma imagem costrutiva, sem estas máculas que só nos envergonham a todos.

Passo, por isso, Srs. Deputados, a ler o voto de protesto do nosso partido, que é do seguinte teor:

Face aos graves acontecimentos ocorridos em Lisboa e Porto no passado dia 10, na sequência de manifestações fascistas convocadas por autodenominadas «comissões nacionalistas»;

Dado o cunho claramente provocatório e desestabilizador de tais actividades dirigidas contra as liberdades, contra a democracia e a Constituição;

Considerando, por outro lado, que processos e métodos utilizados pelas autoridades, em particular pelas forças policiais, face à provação fascista, não contribuíram para a dignificação das instituições e do regime democrático:

A Assembleia da República:

1 — Manifesta a sua repulsa por tão intolerável exibição de ódio e violência fascista, abertamente dirigida contra o 25 de Abril, contra o regime democrático-constitucional e as suas instituições;

2 — Protesta contra a complacência das autoridades e em particular das forças policiais ante tal provação, destacando a gravidade da falta de medidas policiais eficazes de prevenção de actos de violência por parte de manifestantes fascistas (que impunemente exhibiram e chegaram mesmo a usar armas de fogo);

3 — Condena a desproporção dos meios utilizados pelas forças policiais no decurso dos acontecimentos provocados pelos manifestantes;

4 — Reclama que, depois de apurados os resultados do respectivo inquérito, o Governo proceda de imediato à sua divulgação, tomando as medidas necessárias à identificação e punição dos responsáveis por todos os actos criminosos que hajam sido praticados;

5 — Exige que o Governo adopte providências no sentido de garantir que as medidas de polícia não sejam efectivamente utilizadas para além do estritamente necessário, nos termos do artigo 272.º da Constituição, não devendo em qualquer caso ser desproporcionadas em relação à violação da legalidade democrática ou dos direitos dos cidadãos que lhes tenha dado origem;

6 — Exprime o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Morais e pelas graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, já tivemos oportunidade de saber que alguns grupos parlamentares

têm alterações a propor. Estamos abertos a essas alterações, pelo que agradecemos que sejam apresentadas.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Em primeiro lugar, antes de me referir à questão em discussão, queria aproveitar o facto de ser hoje o último dia da segunda sessão legislativa para me dirigir à Câmara, e particularmente ao Sr. Presidente, congratulando-me com a presidência desta Assembleia e com a personalidade que a assumiu, o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.

Vozes do PS: — Muito bem! .

O Orador: — Sr. Presidente, gostaria ainda de sublinhar que todos os Deputados presentes nesta Câmara se sentem naturalmente honrados pelo facto de à frente dela estar um homem cujo passado de apego à democracia, às liberdades democráticas, aos direitos do homem, é um testemunho efectivo. E, apesar de a tarefa de presidência desta Assembleia não ter sido sempre fácil, é preciso sublinhar também que ela foi marcada, no essencial, pelo respeito da democracia nesta Câmara e pelo respeito pelos diferentes Deputados que nela têm assento.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Agora, gostaria de me referir à questão que está em discussão: o voto de protesto apresentado pelos Srs. Deputados do PCP.

Nós já tivemos oportunidade de expander o nosso ponto de vista sobre esta matéria e de apresentar um voto no qual exprimímos claramente a nossa opinião quanto aos acontecimentos e às diferentes entidades a quem imputávamos as responsabilidades.

Gostaríamos de dizer que não estamos de acordo com alguns dos pontos deste voto, sobretudo porque ele não assaca devidamente ao Governo a responsabilidade dos acontecimentos, dirigindo-se-lhe mesmo para que proceda a um inquérito, o divulgue e tome providências quanto aos factos ocorridos.

Nós pensamos que as responsabilidades do Governo nesta matéria são indiscutíveis. Pensamos que este Governo, que integra o CDS, não pode, naturalmente, tomar providências contra aqueles que querem pôr em causa a democracia, as conquistas do 25 de Abril, as liberdades democráticas. Por essa razão nós pensamos que este voto, nalguns dos seus pontos, veicula uma política que os Srs. Deputados do PCP já aqui expenderam, que consta nalguns dos seus documentos centrais e que vai no sentido de fazer recomendações oportunas ao Governo a fim de este mudar a sua política.

Todavia, nós pensamos que este Governo não pode mudar a sua política. Um Governo que integra o CDS, representante do passado, não pode fazer uma política dirigida para o futuro. Por essa razão nós, naturalmente, não partilhamos alguns dos pontos aqui expressos, como não partilhamos da posição

política do PCP no que respeita a este Governo e à sua política. Por essa razão também gostaríamos de dizer que hoje é possível — a relação de forças permite-o — que manifestações de carácter fascista não tenham lugar neste país. Os atentados às liberdades democráticas podem não ter lugar neste país porque a relação de forças existente é favorável aos trabalhadores, porque ela se exprime nesta Assembleia por uma maioria dos partidos que tiveram o voto dos trabalhadores, o Partido Socialista e o Partido Comunista. Por isso nós nos dirigimos, numa carta, aos dirigentes do Partido Socialista e do Partido Comunista, aos Srs. Deputados do Partido Socialista e do Partido Comunista, carta essa que fazemos circular entre os trabalhadores para que eles assinem maciçamente e para que o Partido Socialista e o Partido Comunista, em unidade e em maioria nesta Câmara, possam pôr termo a uma política de atentados às liberdades democráticas, possam constituir um Governo e fazer uma política que corresponda às aspirações da maioria dos trabalhadores portugueses.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão o voto de protesto apresentado pelo PCP.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem quaisquer outros considerandos — que já estão ditos e reditos —, nós queremos dizer que o PCP certamente não pretende pôr à votação os considerandos da proposta.

O Sr. Presidente: — Não pretende nem pode.

O Orador: — Eu sei, Sr. Presidente, mas de qualquer forma gostaríamos que ficasse bem vincado que há pelo menos um considerando, que, dentro de um aspecto sistemático, pode alastrar a outros, com o qual não estamos de acordo. Não vale a pena, portanto, reafirmar esta norma, a não ser para quem tem a missão de informar a opinião pública.

No que respeita aos pontos 1 e 6 do voto de protesto do PCP — e adianto já que vamos pedir a votação por alíneas —, nós estamos de acordo. Não temos dúvida nenhuma — e aliás já o dissemos — em manifestar a nossa repulsa pela intolerável exibição de ódio e violência fascista. Não temos dúvida nenhuma em, solenemente, mas também serenamente — que é um dos atributos da solenidade, da melhor solenidade —, exprimirmos o nosso profundíssimo pesar pela morte do estudante José Jorge Moraes.

Quanto aos pontos 4 e 5, nós lembramos o seguinte: em primeiro lugar, nós sempre dissemos que em casos como este é sempre feito um inquérito. E, como é sempre feito um inquérito, nós não podemos deixar de forma nenhuma de votar a favor em relação ao ponto 4 em que se pede esse inquérito. Simplesmente, não o podemos votar na forma em que está redigido, pois na forma em que está diz que se reclama e quando se diz que se reclama parece que se quer alguma coisa que não foi feita. Pois bem, nós aceitamos que se diga de uma forma diferente,

substituindo «reclama» por «recomenda» e deixando o resto com a mesma redacção. Dizemos «recomenda» porque a Assembleia pode recomendar, sendo certo que a Assembleia nada obteve do Governo que ele previamente não estivesse disposto a conceder à Assembleia e ao povo português.

O Governo limita-se, ao fazer um inquérito em relação a estes factos, a inquérito igual ao que se faz em relação a casos semelhantes, a cumprir com o seu normal e estrito dever. Simplesmente, nós não podemos votar contra o normal e estrito dever do Governo. No fundo este ponto 4, se o PCP aceitar a sugestão que fiz, substituindo a expressão «reclama» por «recomenda», limita-se a consagrar a declaração que na segunda-feira passada aqui tive ocasião de fazer. ↪

No que respeita ao ponto 5, nós entendemos que a polícia deve actuar de uma forma proporcional, mas não podemos permitir que, através de um voto contra, se pense que o Grupo Parlamentar do PS entende que a polícia não deve actuar assim. No entanto, também não podemos permitir que, através do verbo «exigir», se pense que a Assembleia da República exigiu alguma coisa que o Governo não praticou. Neste sentido, sugerimos que o ponto 5 fique assim redigido: «Recomenda que as medidas de polícia não sejam utilizadas para além do estritamente necessário — isto é transcrição do artigo 272.º da Constituição —, não devendo, em qualquer caso, ser desproporcionadas em relação à violação da legalidade democrática ou dos direitos dos cidadãos que lhes tenha dado origem.»

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao propor esta alteração, evita que se pense que o Governo, ao actuar desta forma, cede a alguma exigência. O Governo não é prepotente nem arrogante, como já aqui teve ocasião de dizer o Sr. Primeiro-Ministro. O Governo não faz ameaças de forma nenhuma, o Governo cumpre a lei e não cede a exigências.

Quanto ao ponto 6, nós proporíamos que esse ponto ficasse dividido e que fosse votada a primeira parte em que se diz: «Exprime o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Moraes.» Quanto ao resto, em que se diz «e pelas graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos», nós consideramos que este ponto é um dos elementos fundamentais a inquirir e que não há sentido, nem consequência, nem objectivo numa afirmação suficientemente genérica, susceptível de lançar a confusão no espírito das pessoas, que pode ser precisada, confirmada ou até infirmada.

Até à data, nós, para além dos feridos, desconhecemos exactamente o que se passou em relação a esse ponto. No entanto, sabemos que alguns dos factos de violência nem sequer podem ser totalmente atribuídos, pelo menos directamente, à actividade da Policia na manutenção da ordem. Houve outros responsáveis e outros factos e nós não desejaríamos que esta expressão de pesar sinceríssimo pela morte de um jovem pudesse ser misturada com outros pontos que só o inquérito poderá demonstrar efectivamente.

Neste sentido, e só neste sentido, nós votaremos a favor dos pontos 1, 4, 5 e 6 do voto de protesto do Partido Comunista Português, com as adendas que acabei de anunciar, sendo certo que os consideran-

dos não são votados e, portanto, sobre eles não nos pronunciamos, embora liminarmente discordemos, como resulta, aliás, da exposição que fiz antecipadamente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Severiano Falcão, eu desejava fazer uma sugestão: como, naturalmente, vários Deputados se vão pronunciar sobre o mesmo problema e podem ter novas sugestões a fazer, se estivesse de acordo com esta metodologia, ficaria com a palavra reservada para o fim para então dizer se concorda ou não com as sugestões entretanto apresentadas; no entanto, se quiser usar já da palavra, ela ser-lhe-á, naturalmente, concedida.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Concordo em ficar com a palavra reservada para o fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa posição sobre o fundo do problema já foi expressa em sessões anteriores e não vamos repeti-la. Queremos apenas deixar claro, e porque neste momento não sabemos se terão ou não acolhimento, por parte dos proponentes de voto, as propostas de alteração apresentadas pela bancada socialista, que elas não mereceram o nosso acordo, pelo que as não votaremos.

Não é indiferente que se reclame ou recomende ao Governo que tenha um determinado comportamento. É evidente que tornar público os dados resultantes do inquérito é obrigação do Governo, sendo absurdo recomendarmos ao Governo que cumpra com a sua obrigação, mas já não é absurdo que a Câmara exija do Governo que a cumpra. A experiência mostra-nos que essa obrigação nem sempre é cumprida. Para não ir mais longe, basta recordar o caso, já aqui invocado pelo Deputado da UDP, do inquérito a propósito da morte do trabalhador Luís Caracol, cujos resultados continuamos a aguardar, tendo o direito de exigir que sejam tornados públicos. O que acabo de dizer é válido em relação às duas propostas de alteração que tendem a substituir o verbo «exigir» ou «reclamar» pelo verbo «recomendar».

Também nos não parece que colha o argumento de que se não pode fazer referência às violências exercidas sobre os cidadãos durante os acontecimentos no Largo de Luís de Camões porque nem todas as partes foram ouvidas. É do domínio público que essa violência foi exercida e eu quase teria vontade de perguntar ao Sr. Deputado do Partido Socialista, que há menos de quarenta e oito horas, salvo erro, aprovou aqui uma moção contra o Governo Argentino, se teve a preocupação, segundo o mesmo raciocínio e os mesmos critérios, aparentemente de equidade, aparentemente salomónicos, de ouvir o ditador Videla antes de o condenar. Não há, pois, necessidade nenhuma de mais apuramentos para constatarmos as violências que foram cometidas. Condenamo-las ou não? Estamos ou não de acordo com elas? Não nos refugieiros sob falsos guardaventos e por detrás de falsos argumentos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço este protesto com tanto mais dificuldade quanto é certo que o Sr. Deputado Lopes Cardoso certamente não pensava estabelecer — estou certo disso — qualquer espécie de comparação entre o Governo Português e o Governo Argentino.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Muito bem!

O Orador: — É evidente que a comparação que muitas vezes se faz, ou pode fazer, implica algum ponto de partida comum. Ora, não há comparação entre um Governo democrático e um Governo ditatorial, . . .

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . não há comparação entre um Governo saído de eleições e um Governo saído de um golpe de Estado, . . .

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — . . . não há comparação, de forma nenhuma, entre um Governo que visa e utiliza a violência como método de governação e outro que se fundamenta no Estado de direito, não há comparação, permitam-me que lhes diga, entre um Governo presidido pelo general Videla e um Governo presidido pelo camarada Mário Soares.

Aplausos do PS.

Sei perfeitamente que assim é. E é dentro deste ponto de vista e dentro desta diferença de objectivos que nós protestamos.

Mas há outro ponto que é fundamental acentuar: é que não há também comparação entre a condenação moral que se faz sobre factos ocorridos — sublinho isto com letra vermelha — noutro Estado ou noutra país que contrariam as próprias leis desse Estado e desse país e sobre factos que ocorreram em Portugal, que é um Estado de direito e que dispõe dos mecanismos institucionais necessários para esclarecer, combater, infirmar ou informar sobre tudo o que se passa. Em Portugal existe um Parlamento que pode discutir a acção da Polícia e fazer votos de repúdio, na Argentina existe a Polícia que pode prender e oprimir os cidadãos. Em Portugal existem eleições que podem permitir aos cidadãos formar o Governo que for mais do seu agrado, na Argentina existe um regime de força que pode ou contribui para formar o Governo que a força pode impor. Em Portugal existe a força da razão, na Argentina existe a razão da força.

É este o sentido do protesto que queria fazer.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pediu a palavra para um contraprotesto, não é verdade?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Não, Sr. Presidente, não é propriamente para um contraprotesto, mas sim para uma explicação, se é que ela é necessária.

Eu diria que o Sr. Deputado José Luís Nunes não tinha razões para perder tanto tempo a demonstrar o que é óbvio. Aliás ele começou por reconhecer isso mesmo.

É evidente que não comparei, não comparei nem compararia o Governo Português ao Governo Argentino, a situação em Portugal à situação na Argentina. Isto é mais que evidente. O Sr. Deputado José Luís Nunes fez-me a justiça de o reconhecer e, ao fazê-lo, esvaziou de conteúdo o seu próprio protesto.

O que eu comparei foi a diferença de critérios e de argumentação utilizada em relação a dois casos, o que é completamente diferente. É evidente que não cairia nesse sectarismo absurdo, irresponsável e incoerente de comparar o Governo Português ao Governo Argentino.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, se me desse licença, preferia aguardar que o PCP se pronunciasse sobre as propostas de alteração, para saber que voto na verdade é que estamos a discutir.

O Sr. Presidente: — Fica então com a palavra reservada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, queria esclarecer que não me vou pronunciar sobre o fundo da questão — isso ficará para a declaração de voto —, mas era apenas para fazer uma sugestão, porque julgo que no fundo era isso que estava em causa.

Para além daquelas propostas de alteração que já foram feitas, queria sugerir — até porque isso, desde já o afirmo, condicionará o nosso voto quanto ao ponto 1 —, na sequência das palavras, que me pareceram justas, do Sr. Deputado Severiano Falcão, que a seguir a «tão intolerável exibição de ódio e violência fascista» se acrescentasse «e outras violências totalitárias».

Explico agora esta proposta: o Sr. Deputado disse que essa violência não se combate com contramanifestações e com violência. Mas foi isso precisamente que aconteceu. Ora no voto do PCP e depois nas palavras do Sr. Deputado não há nenhuma censura contra aqueles que fazendo contramanifestações violam a Constituição — aliás os contramanifestantes não eram, disso não duvido, membros do vosso partido.

Nós, efectivamente, não podemos votar favoravelmente algo que não vem na sequência do vosso espírito e que condena apenas uma das partes. Portanto sugeria, a seguir a «violência fascista», este aditamento: «e outras violências totalitárias». Gostava de saber se era aceite, porque efectivamente verificaram-se outras violências e o Grupo Parlamentar do PSD tem, pela voz de numerosos Deputados, incluindo eu próprio, repudiado o maniqueísmo e não pode condenar apenas uma das partes — aqui

nem se trata de uma condenação, é, sim, a manifestação de uma repulsa por actos apenas de uma das partes.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra antes do Sr. Deputado do Partido Comunista?

Pausa.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Primeiro, como parece que a intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros está condicionada ao voto na íntegra que terá de ser votado, devo dizer que não o fizemos há mais tempo porque aceitámos a metodologia sugerida pelo Sr. Presidente.

Em relação às emendas propostas pelo Partido Socialista em relação ao ponto 4 e ao ponto 5, estamos de acordo com elas.

Em relação ao ponto 6, não vemos qualquer razão para as apreensões levantadas pela bancada do Partido Socialista, na medida em que — passo a ler — diz-se no ponto 6: «Exprime o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Morais e pelas graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos.» Supomos que isto, tal como está, e nos termos gerais em que se coloca, não podia deixar de tornar evidente aquilo que é por de mais evidente: é que houve, na verdade, violência. Assim, mantemos o ponto 6 tal como está.

Pelo Partido Socialista também foi feita a sugestão de que a votação se faça ponto por ponto, sugestão que aceitamos.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Sr. Deputado não se referiu à minha proposta.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Desculpe, Sr. Deputado Pedro Roseta, ouvi com muita atenção — o meu involuntário esquecimento podia dar a ideia do contrário — as observações que fez, mas devo dizer-lhe que não concordamos com a sua proposta nem a aceitamos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, será melhor fazermos agora o ponto da situação quanto às alterações que foram propostas ao voto e as que foram ou não aceites.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para simplificar este ponto e para as coisas poderem ter uma coerência lógica, proporíamo que o ponto 6 ficasse assim redigido: «Exprime o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Morais, lamentando as graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos.» Isto corresponde ao nosso desejo de uma rigorosa expressão do nosso pensamento e penso que não trai aquilo que o Sr. Deputado Severiano Falcão acabou de dizer em nome do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, aceitamos esta proposta do Sr. Deputado José Luís Nunes e agora já estão preenchidas as condições para o Sr. Deputado Acácio Barreiros finalmente se pronunciar, esperando que ele, à semelhança do que disse ontem, tenha já os elementos suficientes para ver qual é a diferença entre o nosso voto e o dele: é que o nosso voto é na verdade um voto responsável e esperamos que ele tenha isto em atenção.

O Sr. Presidente: — Vamos lá então fazer o ponto da situação.

Quanto ao ponto 1, temos: «Manifesta a sua repulsa por tão intolerável exibição de ódio e violência fascista, abertamente dirigida contra o 25 de Abril, contra o regime democrático-constitucional e as suas instituições.» Não há portanto nenhuma alteração proposta, mantendo-se o texto inicial.

Quanto ao ponto 2, temos: «Protesta contra a complacência das autoridades e em particular das forças policiais ante tal provocação — destacando a gravidade da falta de medidas policiais eficazes de prevenção de actos de violência por parte de manifestantes fascistas (que impunemente exibiram e chegaram mesmo a usar armas de fogo).» Também me parece que não há nenhuma alteração.

Quanto ao ponto 3, temos: «Condena a desproporção dos meios utilizados pelas forças policiais no decurso dos acontecimentos provocados pelos manifestantes.» Também não há nenhuma alteração.

Quanto ao ponto 4 — «Reclama que, depois de apurados os resultados do respectivo inquérito, o Governo proceda de imediato à sua divulgação, tomando as medidas necessárias à identificação e punição dos responsáveis por todos os actos criminosos que hajam sido praticados» — é que me parece que há uma proposta de alteração. Pedia ao Sr. Deputado José Luís Nunes que ditasse tal proposta.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A proposta de alteração é: «Recomenda que [...]», em vez de «Reclama que [...]», como está no texto.

O Sr. Presidente: — Quanto a esta proposta qual é a posição do Partido Comunista?

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Aceitamos a alteração proposta, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Quanto ao ponto 5 — «Exige que o Governo adopte providências no sentido de garantir que as medidas de polícia não sejam efectivamente utilizadas para além do estritamente necessário, nos termos do artigo 272.º da Constituição, não devendo em qualquer caso ser desproporcionadas em relação à violação da legalidade democrática ou dos direitos dos cidadãos que lhes tenham dado origem» — há alguma proposta de alteração?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A alteração é a seguinte: «Recomenda que as medidas de polícia não sejam utilizadas para além do estritamente necessário [...]»

O Sr. Presidente: — Qual é a posição do Partido Comunista?

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Aceitamos a alteração, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Quanto ao ponto 6 — «Expressa o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Morais e pelas graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos» — há alguma alteração?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quanto ao ponto 6 a nossa proposta de alteração é a seguinte: «Expressa o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Morais, lamentando as graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos.»

O Sr. Presidente: — O Partido Comunista também aceita esta alteração?

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Aceitamos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — As outras alterações não foram aceites.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como disse o Sr. Deputado Severiano Falcão, a UDP está em perfeitas condições de ver quais são as diferenças entre este voto apresentado pelo PCP e o voto apresentado pela UDP. É que a distância que vai de um a outro é praticamente a distância que vai do voto da UDP à nota oficiosa do Ministério da Administração Interna.

Na verdade, para além do ponto 2, que protesta não contra a actividade das autoridades, mas contra a complacência, e do ponto 3, que condena uma certa desproporção dos meios utilizados, isto de, como o Sr. Deputado José Luís Nunes quis deixar claro, manifestar a sua repulsa, o que também a nota oficiosa manifesta, e de recomendar às autoridades para fazer aquilo que elas já disseram que iam fazer certamente merecerá o aplauso do Ministério da Administração Interna. Também isto de apagar aqui toda a responsabilidade do Governo nos acontecimentos ocorridos não deixará de merecer, com certeza, o apoio não só do Partido Socialista, como do CDS e do próprio Governo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão que aqui se põe é que o voto do PCP, embora habilmente redigido, foi apresentado nesta Câmara como alternativa ao voto da UDP e, mais, como justificação por parte do PCP para votar contra o voto aqui apresentado pela UDP. O voto da UDP era, na verdade, claro, e sinteticamente apontava as responsabilidades dos acontecimentos. Responsabilizava, antes de mais, o Governo e, em particular, o Ministério da Administração Interna, porque permitiu que fosse feita uma manifestação de índole fascista, e, pela forma como actuaram as forças policiais, condenava igualmente a PSP pela actuação que teve.

Este voto do PCP nada disso faz. É um voto que, ao fim e ao cabo, como disse, se limita a co-

piar a nota ofíciosa do Ministério da Administração Interna, apenas com um outro protesto suficientemente educado para não incomodar o Ministério.

Só queria, para terminar, dizer que é lastimável que assim aconteça. E é lastimável, porque o PCP, já antes dos acontecimentos do 10 de Junho, e depois através do jornal *O Diário*, condenava em termos iguais os antifascistas que se viraram contra os fascistas e os grupos fascistas. Na verdade o PCP está, assim, a servir muito mal a própria democracia. Quanto a vir aqui falar de certos grupos que seriam apenas uns pequenos grupos de jovens e crianças fascistas que se manifestavam, nós só queremos recordar — e era bom que isso fosse recordado — o exemplo da Alemanha e da Itália, em que, também nessa altura, a social-democracia protestava quando os comunistas se levantavam contra as manifestações nazis nas ruas e dizia: deixem lá, deixem-nos manifestarem-se à vontade porque são pequenos grupos e as suas próprias manifestações desistem-se a elas próprias por tão pequenas que são.

Na verdade, o que o fascismo pretende com essas manifestações é conquistar a legalidade nas ruas, é começar a tentar puxar para o seu lado o descontentamento popular em relação a governos reacionários, como é este que temos no nosso país.

Na verdade, em nome da resistência antifascista, e até colhendo a experiência negativa de certos aspectos da luta antifascista na Alemanha e na Itália, nós temos a dizer claramente que a UDP apoia, de forma inequívoca, todos os antifascistas que se levantaram contra a provocação fascista, condena claramente o Governo, mantém a exigência da demissão do Sr. Ministro da Administração Interna, Dr. Jaime Gama, e condena a PSP, exigindo também a demissão do seu comandante.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — E exige também o desarmamento?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejaria não ter de intervir neste debate. Mais: já disse o que tinha a dizer, repetindo *ad nauseam* uma série de coisas, e portanto desejava não ter de intervir neste debate.

No entanto o Sr. Deputado Acácio Barreiros falou numa qualidade em que não tem autoridade, nem pessoal nem moral, para falar. Ninguém passou ao Sr. Deputado Acácio Barreiros procuração para falar em nome nem da resistência antifascista, . . .

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . nem da resistência nacional, nem da resistência internacional.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros tem o direito de falar em seu próprio nome, tem o direito de falar em nome do seu partido, que é a UDP, tem o direito de defender os pontos de vista que entender, mas não pode falar em nome da resistência antifascista. E não pode falar porque muitos dos Depu-

tados que aqui se encontram nesta Câmara colaboraram na resistência antifascista, como os meus camaradas Mário Cal Brandão, Manuel Alegre, António Macedo, Francisco Salgado Zenha, Carlos Laje, Gualter Basílio e muitos outros. Portanto, o Sr. Deputado não tem nenhuma autoridade, nem de perto nem de longe, para falar em nosso nome e contra nós próprios.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Esta era a primeira nota que queria deixar.

A segunda nota que queria deixar em relação a esta matéria é muito clara e muito simples. Quando se fala em inquéritos há muitas pessoas que tremem. E porquê? Porque muitas vezes a verdade é contrária não aos seus interesses — não uso a calúnia como arma política —, mas a uma estratégia que pode ser legítima, em puros termos políticos, mas que não deixa de ser antidemocrática, a estratégia da constante confrontação com a polícia e a estratégia da criação de vítimas, estratégia negativa para a revolução portuguesa e para o processo democrático, a qual conduziu ao incêndio da embaixada de Espanha e a outros factos que não contribuíram para a consolidação das estruturas democráticas em Portugal.

Aplausos do PS e do CDS.

O Orador: — Estamos perfeitamente à vontade para o dizer porque na altura própria, na Assembleia Constituinte, daquela tribuna, tivemos ocasião de denunciar todos esses factos. O País não se constrói numa confrontação permanente, mas no funcionamento normal das instituições democráticas definidas através do voto. E é nessa medida, a favor da democracia, a favor da normalidade constitucional e contra todas as formas de pôr em causa essa normalidade constitucional, que o nosso voto é efectivamente expresso e definido.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros não tem autoridade, nem moral nem pessoal, nem tem procuração para falar em nome da resistência antifascista.

Sr. Deputado, temos muita consideração pela sua inteligência, pela sua juventude e pela sua actuação neste Palamento, mas lembre-se que a sua presença aqui deve-se aos princípios democráticos que muitas vezes o Sr. Deputado condena.

Aplausos do PS.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Segundo o Regimento, tenho de considerar a intervenção do Sr. Deputado José Luis Nunes como um protesto e portanto vou dar a palavra ao Sr. Deputado Acácio Barreiros para contraprotestar.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria começar por dizer ao Sr. Deputado José Luis Nunes que estou convencido de que os Srs. Deputados António Macedo, Cal Brandão e outros nomes que citou nunca tiveram, e não têm, dúvidas da alta consideração que tenho por eles e que, aliás, sempre manifestei.

Na verdade, o Sr. Deputado José Luis Nunes veio fazer apenas uma habilidade. Essa habilidade foi a de pretender, quando condeno e continuo a conde-

nar — é-me dado esse direito, embora muito custe ao Sr. Deputado José Luís Nunes — as actuações do Partido Socialista ou do Governo, fazer crer que eu ponho em causa o passado de quem quer que seja. Ora eu não estou a pôr em causa o passado de quem quer que seja, nem sequer diminuí o meu respeito pelo passado de muitos antifascistas que se sentam na bancada do Partido Socialista.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pelo presente!

O Orador: — Exactamente, pelo presente.

Mas também queria dizer-lhe, Sr. Deputado José Luís Nunes, acerca de inquéritos e outras questões, que o Sr. Deputado já ontem, por várias vezes, tentou aqui insultar-me.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É falso.

O Orador: — Já ontem, por várias vezes, o Sr. Deputado, com ar autoritário, pretendeu dizer o que é que posso ou não invocar, sobre o que posso ou não falar e disse que o Governo está-se nas tintas — isso disse o Sr. Deputado, e não o Governo — para as críticas e sugestões da UDP. E mais disse que, se a UDP reclama a demissão do Ministro da Administração Interna, o Governo deve responder com o silêncio. Francamente, Sr. Deputado!

Sr. Deputado, esse seu ar autoritário, essa sua forma de costa direita e braço estendido mandando calar a UDP mais parece não tanto de um Deputado, mas de um agente da Polícia de Segurança Pública.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos deixar essa linguagem de uma vez para sempre, porque isto assim não pode continuar.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — E devo dizer-lhe que quase me sinto tentado a acrescentar uma pequena coisa à reivindicação da UDP: é que, se retirarem Jaime Gama de Ministro da Administração Interna, por favor não o substituam pelo José Luís Nunes.

Risos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pode ser uma explicação, que tem costas largas, ou pode ser um esclarecimento, que também as tem.

Em todo o caso, faça favor de usar da palavra, porque está no seu direito.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Serei muito breve.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todas as pessoas que se sentam nesta Câmara sabem que as palavras do Sr. Deputado Acácio Barreiros são perfeitamente insólitas, despropositadas e só desculpáveis pela sua extrema juventude.

Da minha parte, as desculpas estão concedidas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Há mais algum Sr. Deputado que queira intervir no debate? É claro que não que-

ro, de maneira nenhuma, coarctar a liberdade de expressão dos Srs. Deputados, mas recordo-lhes que ainda tenho mais três votos em cima da mesa e um longo material de trabalho que será necessário discutir.

Pausa.

Como não há mais nenhum Sr. Deputado inscrito, vamos proceder à votação do n.º 1 do voto de protesto apresentado pelo PCP, do seguinte teor:

Manifesta a sua repulsa por tão intolerável exibição de ódio e violência fascista, abertamente dirigida contra o 25 de Abril, contra o regime democrático-constitucional e as suas instituições.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e com a abstenção do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação do n.º 2, do seguinte teor:

Protesta contra a complacência das autoridades e em particular das forças policiais ante tal provocação — destacando a gravidade da falta de medidas policiais eficazes de prevenção de actos de violência por parte de manifestantes fascistas (que impunemente exibiram e chegaram mesmo a usar armas de fogo).

Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do PSD e do CDS, os votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.º 3, que é do seguinte teor:

Condena a desproporção dos meios utilizados pelas forças policiais no decurso dos acontecimentos provocados pelos manifestantes.

Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do PSD e do CDS, os votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.º 4, com a devida alteração, cujo texto é portanto o seguinte:

Recomenda que, depois de apurados os resultados do respectivo inquérito, o Governo proceda de imediato à sua divulgação, tomando as medidas necessárias à identificação e punição dos responsáveis por todos os actos criminosos que hajam sido praticados.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e os votos contra da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.º 5, com a proposta de alteração apresentada pelo PS e

que foi aceite pelo PCP, cujo texto passa portanto a ser o seguinte:

Recomenda que as medidas de polícia não sejam utilizadas para além do estritamento necessário, nos termos do artigo 272.º da Constituição, não devendo em qualquer caso ser proporcionadas em relação à violação da legalidade democrática ou dos direitos dos cidadãos que lhes tenha dado origem.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP, os votos contra da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos finalmente proceder à votação do n.º 6, com a proposta de alteração também apresentada pelo Partido Socialista, cujo texto é portanto o seguinte:

Exprime o seu pesar pela morte do estudante José Jorge Moraes, lamentando as graves consequências da violência de que foram vítimas outros cidadãos.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder às declarações de voto, se porventura as houver.

Antes disso queria fazer um apelo à Assembleia para que as declarações de voto sejam sucintas, como aliás exige o Regimento.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou repetir aquilo que, quer eu próprio quer o Sr. Deputado Angelo Correia, em duas sessões anteriores já aqui dissemos sobre esta matéria.

Poderia lamentar que a Câmara tivesse perdido três períodos inteiros de antes da ordem do dia a discutir esta matéria, em sucessivas sessões, mas queria, com brevidade, justificar os nossos votos sobre a matéria nova que este voto do Partido Comunista Português apresentou.

Não poderíamos votar favoravelmente o n.º 1 do voto de protesto porque não foi aceite a nossa proposta de aditamento, e portanto não se manifestava repulsa por toda a violência. E houve efectivamente violência, que não foi, apenas, a dos manifestantes. Portanto, nós pensamos que há no n.º 1 do voto de protesto apresentado pelo PCP uma prova de maniqueísmo e de parcialidade que nós nunca poderíamos cobrir com o nosso voto. O n.º 1 do artigo 45.º da Constituição, depois de afirmar que «os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização», diz no n.º 2 do mesmo artigo que «a todos os cidadãos é reconhecido o direito de manifestação». E aqui, pasme-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, condenam-se aqueles que utilizaram, porque também fazem parte

de todos os cidadãos, o direito de manifestação reconhecido pela Constituição e não se condenam aqueles que vieram violar esse direito pela violência, através de uma contramanifestação ilegal, condenam-se aqueles que comunicaram aos Governos Civis de Lisboa e do Porto, com a antecedência devida, que iam fazer uma manifestação e não se condenam aqueles que não fizeram essa participação e fizeram uma contramanifestação ilegal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto é puro fariseísmo e puro maniqueísmo. Nós não pactuamos . . .

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Nem havemos de pactuar.

O Orador: — . . . com aqueles que dizem que a violência de pseudo-esquerda é boa e a violência de direita é má.

Uma voz do PCP: — Essa é boa!

O Orador: — Quanto aos n.os 2 e 3, não está provada qualquer complacência das autoridades e das forças policiais, e portanto teremos de aguardar os resultados do inquérito. Pelo contrário, também pode entender-se que as forças policiais se limitaram a garantir o direito de manifestação, uma vez que não consta que haja qualquer disposição legal que limite este direito, ao contrário do que acontece ao direito de associação, que, esse sim, pode ser proibido — pode ser proibido, por exemplo, a organizações que perfilhem a ideologia fascista. Portanto, esta condenação seria absurda. Seria condenar o Governo e as forças policiais por cumprirem a Constituição. Por isso os nossos votos contra os n.os 2 e 3.

Fala-se ainda no n.º 3 na desproporção dos meios utilizados pelas forças policiais no decurso dos acontecimentos provocados pelos manifestantes. E eu pergunto: quem disse que foram provocados pelos manifestantes e não pelos contramanifestantes? Isso está ainda por averiguar. Dar-se aqui como verdades coisas que são meras opiniões subjectivas é uma interpretação errada.

Quanto aos n.os 4 e 5, votámos a favor porque entendemos que são recomendações aceitáveis, depois das alterações feitas, e em que, aqui sim, finalmente se fala em todos os actos criminosos que hajam sido praticados. Ora aqui nós votámos a favor porque entendemos que todos os actos criminosos englobam também aqueles que criminosalemente fizeram contramanifestações, ao que me dizem, armadas e até utilizando armas de fogo. Portanto, uma vez que entendemos que o n.º 4 engloba todos os actos criminosos e não cai no censurável maniqueísmo que criticámos há bocado, votámos a favor.

Finalmente, ao fim de três longas sessões, há um voto de pesar e um lamento pelas consequências da violência. Até que enfim esta Câmara se debruça sobre aquilo que para nós é o principal e o mais importante: a perda de uma vida humana, sejam quais forem as ideologias, os actos que tenha praticado e tenha ou não participado na violência ou na contraviolência, a perda da vida de um jovem, de

um estudante que estava no início da vida e poderia ainda dar um largo contributo à comunidade.

Queremos reiterar o nosso pesar à família de José Jorge Moraes e lamentamos que alguns não tenham até compreendido a sua dor. Ao que consta, de acordo com testemunhas presenciais, a própria mãe terá sido expulsa do cemitério. Tudo isto são actos condenáveis daqueles que não respeitam aquilo que é fundamental e que é o pesar dos que viram a sua família atingida pela morte brusca de um jovem.

Aplausos do PSD.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, lamento muito, mas não lhe posso conceder a palavra porque terminou o período de antes da ordem do dia, que não pode ser prorrogado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Mas eu queria fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Pois sim, se é para interpelar a Mesa, então faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, eu queria interpelar a Mesa neste sentido: para além do debate ideológico aqui havido, para além das diferenças de opinião, a UDP considera que na intervenção do Sr. Deputado Pedro Roseta foi levantada uma calúnia em relação ao que se passou no cemitério . . .

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Isto não pode ser!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado está a perguntar à Mesa qual é a calúnia?

O Orador: — Não, não, Sr. Presidente. Se me dá licença, pergunto o seguinte . . .

Protestos do PSD.

Não estejam tão nervosos, Srs. Deputados, porque o Sr. Presidente autorizou-me a fazer uma interpelação.

Se nessa intervenção a que me referi foi levantada uma grave calúnia, foi dita uma mentira descarada relativamente ao que se passou no Cemitério do Alto de S. João, e mais concretamente em relação a uma eventual expulsão da mãe do falecido, o que é falso, eu peço ao Sr. Presidente que me seja permitido, como presente nesse funeral, fazer um protesto para repor a verdade neste caso, porque é muito grave que se diga, de ânimo leve, uma mentira como a que foi dita pelo Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, temos de nos entender e suponho que não é muito difícil entendermo-nos.

Eu concedi a palavra ao Sr. Deputado Acácio Barreiros convencido de que o Sr. Deputado ia interpelar a Mesa, mas afinal não interpelou a Mesa em coisa alguma.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Mas, Sr. Presidente . . .

O Sr. Presidente: — Peço muita desculpa, mas está encerrado o período de antes da ordem do dia. Ficam reservadas as palavras dos oradores que se inscreveram, ou que se iam inscrever, para a próxima reunião, que naturalmente será em Outubro, se não for antes.

Infelizmente, havia mais três votos que não posso pôr à consideração da Assembleia. Nestas condições, vamos passar às declarações políticas.

Como sabem, é consenso dos grupos parlamentares, já fora do período de antes da ordem do dia, serem permitidas declarações políticas, desde que elas tenham sido apresentadas, como foram, dentro do horário estabelecido.

Para a primeira declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado do PSD Sérvulo Correia.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, embora não seja possível fazer-se sequer a apresentação dos votos, devido evidentemente a este longuíssimo debate, nós entendemos que, não os Deputados, mas pelo menos a Mesa deve ler os votos que ficam pendentes, porque alguns deles nem sequer são conhecidos e deviam ficar a constar do *Diário*.

Portanto, pedimos o favor de os votos pendentes serem lidos por alguém da Mesa.

O Sr. Presidente: — Não vejo inconveniente nenhum em que os votos sejam lidos. No entanto, ponho o assunto à consideração da Assembleia.

Protestos do PS, do CDS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Acho muito controverso este ponto. O meu pendor era a favor da leitura, circunstância que não me parecia de grande importância, mas estou a perceber que há efectivamente reacções da Assembleia. Pergunto, pois, aos grupos parlamentares se estão de acordo só com a leitura.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, nós não entendemos a função, pelo contrário, de ler ou apresentar votos que não podem ser discutidos. A mera apresentação tem um significado político.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Se os Deputados não podem discutirlos, fica um significado político que não pode ser contestado, não pode ser discutido.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — É isso mesmo.

O Orador: — Nós entendemos que o interesse do Sr. Deputado Pedro Roseta em vê-los transcritos no

Diário se consegue com o mero facto de eles terem sido apresentados, e portanto eles virão apresentados no *Diário*. A sua apresentação pública nesta Assembleia implicaria a sua discussão e, se esta não pode ser feita, cremos que não é legítimo, e especialmente razoável, que sejam lidos publicamente na Assembleia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou consultar os restantes membros da Mesa, porque efectivamente a argumentação apresentada pelo Sr. Deputado Vital Moreira esclareceu melhor o meu pensamento e queria tomar uma decisão, para o que não quero deixar de ouvir a Mesa.

Pausa.

A Mesa decidiu, por maioria, que não se pode proceder à leitura dos votos, leitura que, segundo a argumentação do Sr. Deputado Vital Moreira, que eu subscrevo, implicaria naturalmente uma discussão que já é completamente impossível face ao Regimento. Portanto, não serão lidos os votos.

Esta decisão está tomada, mas claro que é passível de recurso e estou receptivo a qualquer interposição de recurso.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não concedo a palavra a mais ninguém a não ser para este ponto da deliberação que a Mesa acaba de tomar e que será passível de recurso, se porventura ele for interpuesto.

Se é com essa finalidade que o Sr. Deputado pede a palavra, dou-lhe a palavra.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Eu poderia interpor recurso, mas solicito então apenas a publicação dos votos para não se perder mais tempo. Mas queria salientar que o meu pedido não era o de uma apresentação dos votos, mas apenas o de uma simples leitura. Portanto, peço que sejam publicados, porque, se o não forem, efectivamente não serão conhecidos.

O Sr. Presidente: — Suponho que tudo o que entra na Mesa é publicado.

Não há nenhum recurso da decisão tomada, por maioria, pela Mesa?

Pausa.

Uma vez que não há, passamos às declarações políticas.

Tem a palavra o Sr. Deputado do PSD Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por imposição constitucional finda hoje a segunda sessão legislativa da presente legislatura. Não fora, porém, o empenhamento da maioria social-conservadora em que os nossos trabalhos, efectivamente, aqui encontrassem o seu termo, poderiam eles prosseguir por deliberação, amanhã mesmo, tomada pela Comissão Permanente.

Num corpo nacional em que o pulso das instituições democráticas não encontrou ainda o ritmo sere-

no e forte desejável, esta interrupção do labor parlamentar pelo largo espaço de quatro meses nada de bom atesta ou prenuncia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Que levará, com efeito, um Governo com suporte parlamentar maioritário a recear o confronto com as oposições neste hemiciclo?

O Sr. Telmo Neto (PS): — Recear?

O Orador: — Que poderá explicar a subtração ao debate público das medidas que os detentores da função governativa pretendem adoptar e que irão restringir direitos e liberdades individuais?

Que explicações adiantar para tão prolongadas férias em face do saldo acumulado de diplomas pendentes?

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Demagogia!

O Orador: — Ao fazer parar aqui os nossos trabalhos, o Governo confessa publicamente que a maioria que detém nestas bancadas não é bastante para lhe conferir a segurança e a convicção que seriam naturais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Eis, pois, a prova suprema dessa falta de coerência interna que desde o início vem manifestando, que irreprimivelmente vem à superfície em matérias tão candentes como a da política agrária ou a da organização da saúde, que o vai corroendo e paralisando.

Será que este Governo fraco e dividido precisa que o Parlamento esteja fechado para pôr finalmente cá fora um conjunto de medidas há tanto tempo prometidas em matérias vitais como a da regulamentação da lei de delimitação dos sectores e consequente definição das instituições financeiras ali previstas, a do pagamento das indemnizações, a da execução da Lei da Reforma Agrária, as da reestruturação da saúde e da segurança social?

É caso para perguntar se aquilo que se pretende com o hemiciclo deserto é que nele não aflorem com maior evidência as contradições e as incongruências da equipa governativa e da sua acção ou muito simplesmente que dali não rompam reclamações e críticas contra a passividade que o Governo irá, apesar de tudo, manter, frustrando expectativas por ele próprio criadas.

Uma voz do PS: — O PSD que se defina!

O Orador: — Está definido.

Partem os Deputados para férias e ficam os governantes legislando sobre a liberdade de expressão e outras matérias situadas no delicado plano de limites entre a necessária consolidação do Estado e a inviolável salvaguarda dos direitos humanos.

O Sr. Bento Gonçalves: — Muito bem!

O Orador: — Bem melhor seria que sobre tais pontos de eminente vocação parlamentar deliberasse

o Parlamento, enquanto o Governo cuidasse de promover a economia e de satisfazer as necessidades básicas da população, que para isso está investido mas isso não temos visto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente, em vez de optar pela melhor defesa ao alcance de um Governo, que é a de ir resolvendo os problemas do País a contento de uma maioria clara, este Governo prefere a defesa pela repressão de efeitos sociais dos males que ele não cura, e nem sequer ataca, e até já se permite promover generalizadamente a denúncia e premiá-la a dinheiro, como se verifica pelo Decreto-Lei n.º 136/78, publicado em 12 de Junho!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para férias nós vamos, pois, e a aguardar deixamos dezenas de diplomas pendentes, muitos dos quais contribuiriam para avançar a construção do Estado democrático e criar condições para o desenvolvimento da sociedade.

À espera ficam diplomas sobre a comunicação social, a cidadania portuguesa, o seguro social de acidentes de trabalho e doenças profissionais, o direito de resposta na rádio e televisão, a revisão do regime das empresas públicas, as associações sindicais, a legislação proposta pelas regiões autónomas.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Enfim, falta governar!

O Orador: — O que aqui ontem ocorreu sobre o estabelecimento do regime das finanças locais não pode deixar de merecer um profundo reparo, pelas incidências do caso, em si mesmo, e pelo modo como ele reflecte o actual teor das relações entre o Governo e as oposições.

As autarquias locais — em especial os municípios — constituem células vitais do nosso tecido social.

Nelas, mais até do que nos órgãos de soberania, se materializa uma evolução ininterrupta de há muitos séculos do modo de organização político-administrativa do povo português.

Nelas puseram a sua esperança de progresso político e social participado doutrinários reformistas de outros tempos mas ainda actuais, como José Félix Henriques Nogueira, que em 1851 escrevia: «Para o futuro os concelhos ou municípios devem ser tudo ou quase tudo na nossa organização política. É necessário que esta cabeça monstruosa, enormemente pesada, que se chama o governo superior, carregue menos sobre os outros membros do corpo social; que não comprima à força de miséria e de opressão directa o seu natural e justo desenvolvimento. Nem é de estranhar que por uma reacção lógica contra os princípios tiranicamente centralizadores, o município se alevante do pó da Terra, majestoso, cheio de vida respeitável! Nós vamos tentar o esboço desse grande vulto!»

Infelizmente a voz precocemente emudecida de Henriques Nogueira perder-se-ia no meio da apagada e vil tristeza dos inícios do rotativismo e não se in-

terromperia até aos nossos dias a implacável alternância do pêndulo entre as experiências participativas falhadas por falta de preparação e de recursos e as soluções centralistas e autoritárias que inexoravelmente se lhes sucederam e tenderam a perdurar por muito mais tempo.

Conjugando os ditames das nossas raízes e do sentir autêntico do nosso povo com o pensamento bernsteiniano em que se inspira, tem o Partido Social-Democrata reivindicado incessantemente para o poder regional e local uma real capacidade decisória no concernente às matérias do interesse específico das populações e uma adequada autonomia financeira, sem a qual aquela não passará de mito estampado no *Diário da República* e estilizado nos discursos dos políticos governamentais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No seu escrito basilar intitulado *As Tarefas Imediatas da Social-Democracia* escrevia Bernstein nos finais do século XIX:

[...] a social-democracia não é apenas uma organização parlamentar. Tem um grande campo de acção fora do Reichstag. Se lhe fosse proibido o acesso ao Parlamento, não deixaria de continuar a existir por causa disso. Mas a sua unidade seria muito abalada se fosse excluída das diversas assembleias municipais. A nossa organização correria perigo de se desfazer no caos. O avanço regular que agora temos seria substituído por uma evolução em sobressaltos, com os seus inevitáveis recuos e períodos de estagnação.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não obstante as inevitáveis diferenças ditadas pelo tempo e pelo espaço, estas considerações são válidas hoje para o Partido Social-Democrata português.

A nossa implantação no poder local é um facto evidente, como evidente é a proximidade quantitativa que nessa zona atingimos em relação ao Partido Socialista.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Graças a Deus!

O Orador: — Sem injustificados processos de intenção, mas também sem ingenuidade, cabe, pois, perguntar que designios se acolhem sobre a evidente vontade dos partidos do Governo de adiar mais uma vez a fixação do regime das finanças locais.

Este regime poderá ser a base objectiva da autonomia que a Constituição prescreve para as autarquias locais. Sem tal regime, ou com um regime inadequado, essa autonomia não mais se concretizará, deixando o campo aberto às crescentes burocratização e centralização na tomada das decisões.

Sob uma estrutura parlamentar desvitalizada pelo clientelismo e pelo domínio da comunicação social por parte do PS/CDS, uma parte substancial da população será empurrada para o simples papel de espectadora, cada vez mais isolada e apática, de jogos do poder travados a nível muito distante da sua real capacidade de intervenção.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A descrença nos programas partidários que se não cumprem e que se reconhece que enfermam de certa ingenuidade, mas que, no entanto, também se não pretende alterar e o consequente desaparecimento de uma base racional de escolha pelos eleitores poderão vir a constituir o resultado final de um tal estado de coisas, com o alastramento do absentismo e da radicalização das minorias inconformadas.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Um esquema de paralisação do poder local, concebido com intuições de supremacia partidária pelo PS/CDS, poderá conduzir, até contra a vontade dos seus autores, à ruína das instituições democráticas, mortas entre nós à nascença por um mal que também as persegue em países onde são muito mais robustas e antigas e onde se procura vencê-lo pela animação e generalização dos mecanismos participativos a todos os níveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não será fácil em Portugal e no período histórico que atravessamos o enraizamento e a consolidação de instituições políticas democráticas, livres de contingências pessoais, aptas para a resolução dos problemas nacionais.

Trata-se, no entanto, de uma operação fundamental.

Ela corresponde às aspirações da grande maioria dos nossos concidadãos, podendo a sua frustração, ainda que relativa, abrir caminho à implantação de soluções totalitárias, apresentadas como a alternativa viável.

E só com instituições democráticas sólidas e funcionais poderemos assumir o papel que a nós, portugueses, compete na edificação de uma Europa unida e livre e tomar assim de novo nas nossas mãos as chaves do futuro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O tempo aperta e não serão fáceis os dias que nos aguardam se, sem prejuízo de todas as divergências programáticas e da frontalidade das oposições e da determinação de agir do Governo, os partidos desta Câmara não se revelaram capazes de colaborar leal e esforçadamente na ultrapassagem dos problemas institucionais da consolidação do Estado democrático.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Bem prega Frei Tomás!

O Orador: — O sucedido com a Lei das Finanças Locais é um mau exemplo e um mau prenúncio.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sérvulo Correia citou uma passagem de Henriques Nogueira e o que eu lhe queria perguntar era se nos podia dar a informação de qual foi a data em que essa passagem foi escrita.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sérvulo Correia, diga a data, se faz favor.

Risos.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Fá-lo-ei com muito gosto, Sr. Deputado Salgado Zenha. Aliás, a referência à data consta expressamente da minha intervenção: «como José Félix Henriques Nogueira, que em 1851 escrevia . . . »

Vozes do PSD: — É preciso saber ler e ouvir!

O Sr. Presidente: — Pronto, estamos esclarecidos quanto a este ponto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado. Suponho que é para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não é para um pedido de esclarecimento, mas sim para um protesto, Sr. Presidente.

A Constituição da República, no n.º 1 do seu artigo 177.º, estabelece o seguinte: «A sessão legislativa decorre de 15 de Outubro a 15 de Junho, sem prejuízo das suspensões que a Assembleia estabelecer.» O Sr. Deputado Sérvulo Correia esteve aqui a arengar sobre o facto . . .

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, eu não considero de maneira nenhuma ofensiva a expressão «arengar», pelo que peço ao Sr. Deputado Amaro da Costa que tenha a bondade de continuar.

O Orador: — Eu creio que não disse nenhuma palavra ofensiva.

Uma voz do PS: — Não disse, não senhor.

O Orador: — Mas como eu estava a dizer, esteve aqui o Sr. Deputado Sérvulo Correia — e vou substituir a palavra para não ferir os ouvidos — a disser . . .

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a palavra foi substituída, pelo que me parece que é altura de estarem um bocadinho calados.

Risos.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Orador: — . . . , mas a discorrer sem fundamento, de forma ilusória e mistificadora, . . .

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Ah! . . .

O Orador: — . . . , pretendendo extraír efeitos de causas que não os consentem . . .

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Isso é asnear.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — E a expressão «asnear» é correcta?

O Orador: — O Sr. Deputado do PSD disse, em português, que isso significava «asnear», pelo que não sei se os Srs. Deputados do PSD não deveriam fazer um protesto imediato pelo facto de um seu próprio colega assim classificar as declarações do Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Risos.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Enfiou a cara-puça e quis vesti-la a outro.

O Orador: — Relativamente ao facto de esta Assembleia, de acordo com a Constituição, interromper os seus trabalhos em 15 de Junho, como é da praxe normal e constitucional, . . .

Uma voz do PSD: — É da praxe, mas não é hábito.

O Orador: — . . . , se a Constituição assim o estabelece, é porque com certeza existe o entendimento de que o procedimento normal é este e excepcional qualquer outro.

A intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia pretende afirmar o contrário, isto é, que o procedimento normal seria a indefinição dos trabalhos, como se o procedimento excepcional fosse cumprir aquilo que a letra da Constituição dispõe sobre o funcionamento da Assembleia.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É o que veremos hoje, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Hoje, às 20 horas, termina a Assembleia.

O Orador: — Ora, a ser assim, eu não posso deixar de protestar pela insinuação implícita . . .

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Explícita!

O Orador: — . . . , evidente e ofensiva, contida nas declarações do Sr. Deputado Sérvulo Correia acerca do desejo do trabalho e da vontade do serviço público dos Deputados e do seu empenhamento na defesa da causa pública. E não penso que tenhamos de receber lições de patriotismo nem de serviço à causa pública por parte do Sr. Deputado Sérvulo Correia nem de qualquer outro Deputado desta Câmara.

Uma voz do PSD: — Olha quem fala!

O Orador: — Por outro lado, o Sr. Deputado Sérvulo Correia voltou a insistir numa temática que desde ontem parece ser uma temática privilegiada do seu partido. Nós já esclarecemos qual era o nosso ponto de vista sobre a matéria e já manifestámos o nosso profundo empenhamento em que, para efeitos úteis a partir de Janeiro de 1979, o regime jurídico português consinta uma nova perspectiva, perspecti-

va essa efectivamente centralizada no regime de finanças locais em Portugal.

O Sr. Cunha Rodrigues (PSD): — Quer dizer que vamos já amanhã trabalhar nisso!

O Orador: — Não podemos estar a toque de caixa, e sobretudo a toque de caixa do PSD, por mais que o PSD enfrente «opções inadiáveis».

Aplausos do PS e do CDS.

Uma voz do PSD: — Que piada!

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado. Suponho que é para um contraprotesto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contraprotesto e lamento por aquilo que transparece, mais uma vez, nas afirmações do Sr. Deputado Amaro da Costa, como ontem, em termos praticamente idênticos, transpareceu de outras afirmações feitas por Deputados do Partido Socialista.

Para os partidos do Governo parece que o sentido da participação dos partidos da oposição nesta Câmara já não passa de arengar, baralhar, fazer teatro, mistificar, iludir e fazer ofensas aos Deputados. É esta a concepção que os partidos do Governo têm agora das oposições eleitas pelo voto popular e que aqui têm defendido linhas coincidentes com os seus programas. E face a estas conceções não é, de facto, de estranhar que para eles esta Assembleia da República, Órgão de Soberania que, nos termos do esquema constitucional, sobreleva o próprio Governo e perante o qual é politicamente responsável, possa surgir apenas como um empecilho, um obstáculo, uma fonte de incómodos ou um palco de mau teatro.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito mau!

O Orador: — E talvez por isso e por este estado de espírito em que se estão a imergir os Srs. Deputados dos partidos do Governo, e nomeadamente o Sr. Deputado Amaro da Costa, parece que em muitos casos já nem ouvem aquilo que a oposição diz. Porque, se o Sr. Deputado Amaro da Costa me tivesse ouvido, não me poderia acusar de ignorar o artigo 177.º da Constituição. Logo nas minhas primeiras frases eu disse que, se não fosse o empenhamento da maioria social-conservadora em que os trabalhos aqui encontrassem efectivamente o seu termo, eles poderiam prosseguir por deliberação, amanhã mesmo tomada, da Comissão Permanente.

Não desconheço, pois, os mecanismos constitucionais e sugeriu até que, muito naturalmente, esse artigo abriria caminho à continuação dos nossos trabalhos, o que se justificaria plenamente face ao saldo acumulado dos diplomas pendentes e à importância de alguns deles.

Se se quer falar em mistificar e iludir, eu não sei se não será mistificação ou intento ilusório maior afirmar, com convicção, que em 1 de Janeiro esta-

rão preparados e prontos para entrar em acção os mecanismos de um novo sistema de finanças locais. Tomo nota de mais esta afirmação, que é afinal um compromisso, e registo-a em nome da minha bancada, mas de antemão digo que esse propósito não irá ser cumprido, como muitos outros o não foram. E não irá ser cumprido porque isso é objectivamente impossível: não será uma lei, ainda que por hipótese votada na segunda quinzena de Outubro, que, tendo em atenção os prazos que outros diplomas legais estabelecem para a preparação e votação dos orçamentos dos municípios e tendo em atenção até a necessidade que sempre se verificará da regulamentação da própria lei, permitirá que no próximo ano as autarquias locais contem em Portugal com um sistema financeiro minimamente adequado às necessidades do seu funcionamento e das suas populações.

Aplausos do PSD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria também contraprotestar relativamente às afirmações do Sr. Deputado Amaro da Costa . . .

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Outra vez!

O Orador: — . . . e dizer-lhe apenas duas palavras. O Sr. Deputado Amaro da Costa sabe muito bem que, mesmo que a lei fosse aprovada em Outubro para entrar em 1979, o Orçamento Geral do Estado tem já, ele próprio, que possuir a matéria das finanças locais, e a elaboração do Orçamento Geral do Estado tem de ser feita muito antes de Outubro. Por consequência, quando o Sr. Deputado diz que em 1979 teremos uma lei de finanças locais, o Sr. Deputado não está a dizer tudo, porque sabe perfeitamente que uma lei de finanças locais votada sómente em Outubro não terá, na melhor das hipóteses, aplicabilidade senão em 1980.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Isto é um facto real. O CDS e o Partido Socialista não têm vontade política de descentralizar as finanças locais no nosso país antes de 1980, ou seja antes das próximas eleições.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Gostaria apenas de dizer ao Sr. Deputado Amaro da Costa e ao Partido Socialista que, como maioria nesta Assembleia, eles têm, a partir deste momento, a responsabilidade política de atempadamente convocar esta Assembleia, através da Comissão Permanente, para discutir e votar aqui, nos dias que forem necessários, uma lei de finanças locais. O meu partido, pela sua parte, está disposto a vir cá quando a maioria parlamentar que apoia

este Governo entender, a fim de que a lei das finanças locais possa ser colocada, no início de 1979, no Orçamento Geral do Estado.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No final da segunda sessão legislativa julgamos oportuno deixar aqui um testemunho do PCP sobre o período de trabalho parlamentar que hoje termina, bem como sobre alguns traços mais preocupantes que caracterizam a actualidade política no momento em que a Assembleia da República suspende a sua actividade por quatro meses.

Esta sessão legislativa ficará, sem dúvida, assinalada pelo facto ímpar, na nossa história política desde há mais de meio século, de um governo cair por não desfrutar da confiança da Assembleia representativa.

Mas este facto que a assinala também condicionou seriamente a actividade parlamentar e os resultados com que chegamos a 15 de Junho.

As conversações em torno da Plataforma apresentada pelo Governo aos partidos, a moção de confiança e a queda do I Governo do Dr. Mário Soares, o demorado processo da formação do II, o longo debate sobre o Programa do novo Governo, a retardada discussão sobre as Leis do Plano e do OGE, constituem sucessivos acontecimentos que pesaram natural e notoriamente sobre a actividade da Câmara (mesmo quando não era esta a sede do seu curso principal), ocuparam-na em esgotantes reuniões e até a paralisaram praticamente em alguns curtos períodos.

Além disto, as deficientes instalações dos grupos parlamentares e comissões especializadas, ainda longe de estarem resolvidos, e as carências de outras estruturas de apoio continuaram a afectar o rendimento do trabalho da Assembleia, representando a necessidade da sua superação um dos pontos mais evidente e unânime «convergência» de partidos e Deputados de um extremo ao outro do hemiciclo.

Mas ainda assim a Assembleia debateu, até este momento, 55 propostas de lei, 31 projectos de lei e 13 ratificações. Deste labor resultaram 84 novos decretos da Assembleia da República.

Na actividade que esta estatística traduz está investido, naturalmente, o trabalho dos Deputados, mas está também incluído o esforço dos trabalhadores da Assembleia da República.

Aplausos gerais.

A estes últimos, a todos os trabalhadores da Assembleia da República, é devida, no entender do Grupo Parlamentar do PCP, uma palavra de saudação e de agradecimento.

A estatística que atrás citámos não pode esconder, antes impõe que se sublinhe, que matérias importantes e de há muito pendentes na Assembleia não obtiveram ainda desta vez seguimento com a apreciação em comissão, debate e deliberação no Plenário. A omissão não pode ser explicada pelas circunstâncias especiais desta sessão legislativa, nem pelas deficientes condições de trabalho, nem por um estilo

oratório demasiado rico e abundante, antes se há-de procurar em razões de vontade política ou de falta dela.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Entre o pior que a Câmara deixou passar no decorrer do período que hoje se encerra contam-se, evidentemente, o Programa do Governo da coligação PS/CDS e as Leis do Plano e do Orçamento. Mas não podemos deixar de apontar como aspectos particularmente negativos a legislação sobre empresas em autogestão, que hoje vai ser submetida a votação final global, a rejeição do nosso projecto de alterações à Lei do Arrendamento Rural e a não aprovação, quase certa, da Lei das Finanças Locais.

Falando de deficiências, importa alertar e prevenir a Câmara para certas ideias de eficácia que decorrem da prática e da doutrina expandida, num ou outro momento, das bancadas da maioria que apoia o Governo, que, a triunfarem, se traduziriam na limitação dos direitos dos Deputados, na redução do campo de intervenção dos partidos e Deputados que não apoiam o Governo, no condicionamento do debate democrático.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As actividades golpistas e desestabilizadoras do fascismo e da reacção exercem-se das mais variadas formas e fazem-se sentir em todos os aspectos da vida nacional.

O terrorismo, o separatismo, as campanhas de diversão, ódio e calúnia, a sabotagem económica, a repressão patronal nas empresas, a conspiração contra os países africanos libertados do colonialismo português — tais são alguns aspectos salientes da vasta operação a que se entregam os saudosistas do regime derrubado em 25 de Abril e os inimigos do Estado democrático-constitucional.

A ridícula participação que obtiveram as provocatórias manifestações fascistas levadas a efecto no dia 10 de Junho não pode deixar na sombra o outro traço que as caracterizou — a agressividade, a brutalidade, o ódio e a violência que ficaram no seu rastro. Provou-se mais uma vez que o fascismo desce à rua para matar, para fazer correr o sangue dos Portugueses.

Aplausos do PCP.

A Assembleia da República não esteve desatenta aos perigos graves que a conspiração fascista comporta e tomou em várias ocasiões firmes posições de condenação em face dela. São de salientar, entre outros, o debate em torno da regulamentação do n.º 4 do artigo 46.º da Constituição, suscitado pelo Grupo Parlamentar do PCP, bem como a comunicação do Primeiro-Ministro, de 23 de Maio, e as autorizações legislativas dela decorrentes. O Governo leva da Assembleia as autorizações para adoptar as medidas que considerou indispensáveis, e leva-as com o voto do PCP. Esperamos que dê provas agora da vontade política correspondente. Esperamos ver hoje aprovada a lei que proíbe as organizações que perfilhem a ideologia fascista, sem a qual as

demais medidas que o Governo se propõe tomar ficariam sem eficácia e sem sentido.

As preocupações antifascistas que aqui estiveram presentes no decorrer da segunda sessão legislativa tiveram no Presidente da Assembleia da República, Vasco da Gama Fernandes, . . .

Aplausos do PS, do CDS e do PCP.

. . . um porta-voz atento e ardoroso, que queremos saudar com o respeito e a amizade que a todos nos merece.

Aplausos gerais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política do Governo PS/CDS, em defesa do grande capital contra as classes laboriosas, está a produzir um agravamento insuportável das condições de vida do povo português, agudizará a situação difícil de numerosas empresas, faz alastrar o desemprego e não atingirá, como a experiência demonstra, o principal objectivo que diz visar — a redução do *deficit* da balança comercial.

Os traços negativos da estratégia seguida pelo I Governo do Dr. Mário Soares são severamente acentuados com os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional e a dependência do estrangeiro redunda extremamente agravada.

É uma política errada e nociva, que não serve nem o povo nem o País, que contraria a recuperação económica, que não consolida o regime democrático, antes dá pasto e campo de manobra aos inimigos da democracia.

Temos, apesar disso, salientado a abertura ao diálogo com o movimento dos trabalhadores e o movimento popular por parte de alguns departamentos governamentais. Mas gostaríamos de frisar que o diálogo não pode ser um estratagema para iludir situações, . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — . . . tem que ser um veículo para encontrar solução para os problemas e dar satisfação a justas reivindicações. Do diálogo se espera a rectificação da política do Governo em alguns aspectos mais nocivos da sua actividade.

Observam-se fora, e mesmo dentro, da coligação acentuadas pressões e chantagens visando desencapear novas ofensivas contra as conquistas da Revolução, designadamente contra a Reforma Agrária. Alertamos para o erro fatal das cedências a tais pressões. A Reforma Agrária é um dos poucos esteiros da recuperação económica nacional e é, quase com certeza, o sector melhor colocado para, através do aumento da produção pecuária e do aumento da produção de oleaginosas, contribuir mais prontamente para a redução do *deficit* da balança comercial.

Aplausos do PCP.

As novas pressões da direita contra a Reforma Agrária são, objectivamente, apontadas contra a economia nacional e contra Portugal.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O regime democrático-constitucional tem uma sólida base de apoio onde avulta a pujança, a firmeza de ideias e a maturidade política do movimento operário, do movimento dos trabalhadores.

A consciencialização de que o povo português dá provas crescentes constitui um indicador seguro de que saberá tanto resistir à política do Governo PS/CDS e forjar uma alternativa que a substitua como repelir as receitas das forças da reacção que conhece de uma experiência de cerca de meio século.

O País reclama uma nova política para evitar o desastre e sair da crise.

A política necessária foi há pouco sintetizada pelo Comité Central do PCP num programa condensado em 10 pontos.

O Sr. João Morgado (CDS): — Nem mais!

O Orador: — Ao fazê-lo apresentou ao povo português, às forças políticas, aos Órgãos de Soberania não um programa estritamente partidário, mas as direcções fundamentais de uma política nacional capaz de unir democratas e patriotas e de mobilizar as energias populares para salvar Portugal do desastre, resolver problemas, prosseguir o regime democrático e assegurar a independência nacional.

Aplausos do PCP.

A Câmara conhece a alternativa proposta pelos comunistas. Nos grandes debates, na actividade legislativa corrente, nos períodos de antes da ordem do dia, nas comissões e em toda a actividade parlamentar, os Deputados comunistas têm trazido à Assembleia da República o espírito de trabalho e o sentido construtivo que anima a actividade geral do PCP. Assim actuaremos, através do diálogo, da aproximação, do entendimento, da cooperação com democratas das mais variadas tendências e em torno de todas as questões de interesse do povo português para darmos realidade à perspectiva da criação de um bloco democrático e patriótico com todos aqueles que compreendam a necessidade de uma política para sair da crise, empreender o desenvolvimento económico, criar o bem-estar material e cultural do povo, defender a independência nacional, assegurar o futuro próspero e democrático de Portugal.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma declaração política, está ainda inscrito o Sr. Deputado José Luís Nunes. Como estamos na hora do intervalo, se ninguém se opuser, concedo-lhe a palavra.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O nosso partido nunca faz obstrução a coisas dessas.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A actividade desenvolvida por este Órgão de Soberania durante uma sessão legislativa analisa-se, quanto a nós, em dois planos que se interpenetram, mas que, por motivos de ordem positiva, às vezes se separam.

Em primeiro lugar, importa analisar a Assembleia da República como órgão legislativo com competência própria, com competência exclusiva e com competência em relação a outros órgãos.

Em segundo lugar, importa analisar a Assembleia da República como órgão de *contrôle* do Governo, como assembleia representativa do povo português, como suprema instância da qual depende a permanência, a vigência e a actuação do Executivo.

Importará assim verificar em que medida nesta sessão legislativa foram cumpridos estes objectivos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta matéria deveremos actuar com modéstia, com humildade, com serenidade, tendo sempre presente que o óptimo é, mais ainda em política, necessariamente inimigo do bom. Antes de mais, importaria trazer a esta Câmara alguns dados quantitativos — e não só a esta Câmara —, porque os Srs. Deputados muito bem conhecem o sentido destes dados, muito bem conhecem o trabalho intensivo e dedicado que sem exceção todos temos desempenhado. Mas é importante não esquecer que através desta Câmara — e assim é que está certo — estes dados ecoarão sobre a opinião pública e ajudarão a uma fácil e exacta formação dessa opinião.

Assim, desde que esta Assembleia entrou em funcionamento em Junho de 1976, e segundo dados que me foram fornecidos pelos serviços da Assembleia, foram apresentadas 205 propostas de lei oriundas do Governo, das quais foram aprovadas 105, rejeitadas 5, retiradas 38, encontrando-se por discutir 56.

Foram apresentados pelos Srs. Deputados dos diferentes partidos 122 projectos de lei, dos quais foram aprovados 35, rejeitados 16, retirados 7, encontrando-se por discutir 64.

Foi ainda pedida a ratificação de 34 decretos-leis, dos quais foram ratificados 22, não tendo sido ratificados 2, tendo sido retirados 2 pedidos e encontrando-se 4 por discutir.

Seguidamente, foram ainda postos em funcionamento os normais institutos de debate desta Assembleia.

Importa sublinhar que nesta Assembleia se realizam duas espécies de trabalhos: um no Plenário, mais claro e mais evidente à luz do público; outro nas comissões, em condições tantas vezes difíceis de locais e de apoio técnico, a tal ponto que só a dedicação dos Deputados e a dedicação e competência dos funcionários desta Casa tem contribuído para melhorar o seu funcionamento. É necessário dizer-se, no entanto, que o trabalho das comissões, dedicado e eficaz, é uma parte importante, e muitas vezes desconhecida, do trabalho que vimos desenvolvendo. No plano de *contrôle* do Governo, alguns institutos definem a forma como a Assembleia da República procede a esse *contrôle*. Existe o instituto das perguntas, existe o instituto das interpelações, existe ainda a possibilidade de pedidos de autorização legislativa. Por fim, existem ainda os grandes debates que, quer quando da apresentação do Programa do Governo, quer quando da discussão de votos de censura ou de confiança, permitem à Assembleia da República, que é o órgão máximo do povo português, pronunciar-se a favor ou contra as directrizes do governo, sobre as políticas que mais convêm aos destinos comuns, à projecção nacional desse mesmo povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Diz-se que a Assembleia da República é o órgão supremo do povo português. É um ponto em que, estou certo, todos

os Deputados desta Câmara estão de acordo. Todos os Deputados desta Câmara sabem efectivamente que a maioria da Assembleia da República corresponde à maioria do povo português, expressa da única forma legítima, que é através do voto universal, directo e secreto.

Aplausos do PS e do CDS.

Não existe, Sr. Presidente e Srs. Deputados, destino nacional fora da democracia. Não existe também expressão de vontade popular senão através do voto expresso numa assembleia representativa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como dizia alguém, o voto popular expressa-se sempre que é possível e que é um dever definir as directrizes e os interesses do povo alheio às pressões, às paixões desencadeadas, dentro de um espírito de equanimidade, serenidade e respeito pelo interesse nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa sublinhar ainda o facto que torna de certo modo importante e histórica, sobretudo pelas suas consequências, esta sessão legislativa. Na verdade, foi nesta sessão legislativa que, pela primeira vez, foram postas em funcionamento algumas organizações de consulta e de direcção da maior importância. Do mesmo modo, foi pela primeira vez que a Assembleia da República teve ocasião de eleger os seus representantes a essas organizações. Refiro-me, como é bem de ver, à Comissão Consultiva das Regiões Autónomas e ao Conselho Superior Judiciário.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O controlo do Governo faz-se na base dos institutos que há pouco tive ocasião de enunciar e, se este ano se verificaram pelo menos duas sessões de perguntas ao Governo, esse facto não pode deixar de ter o significado de que os partidos da oposição não julgaram necessário, ao contrário do que sucedeu no ano passado, fazer nenhuma interpelação ao Governo no decorrer da presente sessão legislativa. Eis um facto de assinalável significado político e que bem demonstra a confiança de que o Governo é merecedor por parte desta Assembleia representativa do povo português.

Aplausos do PS e do CDS.

Importa também sublinhar que outra forma de controlo dos actos do Governo, menos eficaz, talvez menos espectacular, mas igualmente cheia de consequências, é o chamado período de antes da ordem do dia. Seria importante que se fizesse uma análise das intervenções que aqui têm sido feitas por todos os Srs. Deputados, sem excepção. Encontraríamos certamente críticas justas e sugestões válidas. Encontraríamos sobretudo a assunção do ponto de vista fundamental de que esta Câmara é, e deve ser, o lugar óptimo e único de ressonância da opinião pública do País.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, pode dizer-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nesta Câmara, pela voz de nós todos, falou sempre, e tão-só, o povo português,

na sua qualidade política, na sua divergência de opiniões, mas na sua comum intenção da defesa do interesse nacional.

Aplausos do PS e do CDS.

Diz-se ou repete-se muitas vezes que os debates nesta Câmara são vivos. Os debates são vivos porque todos nós estamos imbuídos da firmeza das nossas convicções, porque todos nós estamos desejosos de bem servir o povo português, porque todos nós estamos certos de termos uma intenção nacional para servir o povo que nos elegeu.

Porém não se diz — muitas vezes se esquece isso e é bom que se diga — que os debates nesta Câmara têm permitido a todos nós compreendermos melhor uns aos outros e cimentar aquelas relações de cordialidade, aquele consenso democrático e aquele respeito que são o fundamento de um Estado democrático, de um Estado de direito e de uma intenção nacional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas palavras não são palavras de mera circunstância. Ao terminar esta sessão, agradecer a todos o convívio que tivemos é um dever, mas importa também sublinhar alguns aspectos de ordem política que tornaram esta sessão legislativa particularmente importante. Se me fosse pedido que dissesse qual foi o ponto fundamental desta sessão legislativa, não hesitaria em dizer que foi o debate que conduziu à queda do I Governo Constitucional, chefiado pelo actual Primeiro-Ministro, Dr. Mário Soares. Digo-o porque esse debate teve um significado, pela forma como foi conduzido, pela liberdade de opiniões que foram expressas, não só do ponto de vista de opiniões, não só pela definição do pluralismo democrático, mas da consolidação da democracia. Todos nós sentimos, quando intervemos nesse debate, que em Portugal se cimentava o funcionamento normal das instituições e que em Portugal a democracia era o caminho que permitiria ao povo português viver em paz, obedecendo às instituições e nunca aos ditadores ou aos homens.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não deixa de ser importante sublinhar que o funcionamento normal das instituições permitiu que a um Governo que caiu se seguisse um outro Governo, com serenidade, com calma, como se de uma coisa natural se tratasse — e era efectivamente uma coisa naturalíssima. No equilíbrio dos poderes, a Assembleia da República pôde defender, e todos os partidos tiveram nisso um papel assinalável, o princípio fundamental da predominância do poder legislativo sobre os Órgãos da Soberania. Nós defendemos um equilíbrio de poderes, defendemos um controlo exacto do Governo, defendemos o ponto de vista de que, na balança dos poderes constitucionais, os Órgãos de Soberania têm uma competência própria, um campo de acção próprio, que muitas vezes se interpenetra e que não deixa que um poder prevaleça sobre outro poder.

As comunicações que aqui foram feitas, nomeadamente no dia 25 de Abril, pelo Sr. Presidente da

República tiveram ocasião de consagrar este ponto de vista, sendo assinalável que S. Ex.^a tivesse escolhido esta Assembleia, no dia 25 de Abril — Dia da Liberdade —, para manifestar os seus pontos de vista ao povo português. Falando aos seus representantes que o ouviram, falou ao povo português através desses representantes.

Importa, além disso, dizer que a pirâmide constitucional ficou praticamente completa na passada sessão legislativa com a aprovação das leis constitucionais. A regulamentação que delas vem a ser feita e a aplicação que delas tem sido feita pelo Governo demonstram o seu respeito pela vontade livremente expressa nesta Assembleia e pela ossatura constitucional que dela decorre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existe neste momento um Governo de maioria que tem a confiança desta Assembleia e, evidentemente, do povo português. Aos partidos da oposição cabe, evidentemente, a missão importante, democrática e nacional de criticarem e apresentarem os seus pontos de vista. Ao Governo cabe a missão, tão democrática e nacional, de governar, da qual de forma nenhuma se demitirá.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta altura costuma ser o momento de definir ou de enunciar alguns pontos de vista sobre as perspectivas futuras. As perspectivas futuras, por exemplo, de revisão constitucional indicam que esta só pode ser encarada na próxima legislatura, pois é esse o imperativo da própria Constituição. Admito que haja dispositivos a rever, mas só nessa altura. Em todo o caso, no que se refere aos Órgãos de Soberania e a outros institutos da Constituição, parece ser o momento, sem qualquer espécie de vaidade, que seria descabida, e na certeza de que a Constituição pertence a todo o povo português, de reconhecer que, na sua grande maioria, as disposições tomadas pela Assembleia Constituinte e pelo legislador constitucional foram sábias e justas e definiram uma infinidade de sistemas de funcionamento das instituições democráticas.

Aplausos do PS e do CDS.

Penso que não fica mal que os Deputados da Assembleia da República, independentemente de terem sido ou não Deputados constituintes, aproveitem o fim desta sessão legislativa para prestarem homenagem àqueles que, com dificuldades de toda a ordem, construíram a democracia e assumiram assim um incomparável e honroso destino de paz e democracia, como se dizia na Revolução de 1889.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de ter já esgotado o seu tempo.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente.

Outros pontos poderiam ainda ser abordados, mas a Assembleia saberá tratá-los na altura própria. Assim, por exemplo, a revisão do Regimento está já a ser tratada pela Comissão de Regimento e Manda-tos.

O trabalho colectivo dos grupos parlamentares tem sido desenvolvido com assinalável êxito e o trabalho que aqui tem sido desenvolvido tem também melhorado de qualidade e permitido um enorme acréscimo de material legislativo, sobretudo se o

compararmos com o de outros países da Europa Ocidental. Foi já aqui dito que saudávamos todo o trabalho desenvolvido. Foi também aqui dito que saudávamos os funcionários desta Casa pelo trabalho que desenvolveram. É importante que se diga a todos e a cada um que a sua colaboração dedicada e o seu interesse pela coisa pública têm contribuído para o assinalável êxito desta sessão legislativa da Assembleia da República. Aqui fica a nossa homenagem.

Igualmente tem sido perfeito e assinalável o trabalho desenvolvido pela Mesa da Assembleia da República, e em particular pelo Sr. Presidente, Dr. Vasco da Gama Fernandes. Ao meu camarada, cuja bonomia, independência e equanimidade de pontos de vista todos admiramos, o Partido Socialista apresenta as suas melhores saudações.

Aplausos gerais.

O Orador: — Aos Srs. Vice-Presidentes, que, sempre que foram chamados a assumir as funções de Presidente, actuaram também com equanimidade, independência e defesa do interesse público, apresentamos também as nossas saudações. Do mesmo modo, fazemos votos para que em breve o Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos, prontamente restabelecido, possa dar o seu pleno contributo aos nossos trabalhos, como é desejo de todos nós.

Aplausos gerais.

O Orador: — Aos Srs. Secretários, que têm tido assinalável trabalho, devemos-lhes a organização dos debates, a preparação das agendas e, sobretudo, um trabalho paciente e abnegado quanto à organização e bom sentido desta nossa ordem de trabalhos. A todos eles os nossos agradecimentos.

Aplausos gerais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, quando termina a 2.^a sessão legislativa da I Legislatura da Assembleia da República, importa dizer duas palavras. A primeira palavra é de despedida. Não se trata, obviamente, de um adeus, mas essencialmente de um até à vista. Em Outubro continuaremos a defender . . .

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Só?

O Orador: — . . . os interesses fundamentais do povo português e da coisa pública.

A segunda palavra é que, sem triunfalismos desmedidos, procurámos singelamente e claramente um objectivo único e singular: servir o povo português. Em que medida o conseguimos? Será o povo a dizer-lo nas próximas eleições. A vontade de bem servir, pela nossa parte, permanece intacta.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar um brevíssimo esclarecimento à Câmara, nos termos do Regimento.

Houve uma afirmação do Sr. Deputado José Luís Nunes, na sua declaração política, que merece um esclarecimento da nossa parte.

O facto de não ter sido realizada este ano qualquer interpelação ao Governo sobre uma determinada matéria, ao contrário do que aconteceu na anterior sessão legislativa, nada diz sobre a confiança dos partidos da oposição — pelo menos, em especial, do Partido Social-Democrata — neste Governo. Pelo contrário, há que esclarecer que, abundantemente, esta Assembleia — pelo menos os partidos da oposição — manifestou desconfiança nos sucessivos Governos, a ponto de ao primeiro lhe ter retirado a confiança e o ter derrubado pela recusa do voto de confiança.

Também a moção de rejeição que apresentámos finda a discussão do Programa do Governo, a discussão e votação do Orçamento e Plano, debates e votações sem número nesta Câmara provam à saciedade que o Partido Social-Democrata manifesta a sua desconfiança neste Governo.

Finalmente, queria, depois deste esclarecimento, saudar também os funcionários desta Assembleia, sem cuja enorme dedicação não teria sido possível o trabalho extremamente sobrecarregado que esta Assembleia desenvolveu na 2.ª sessão legislativa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, eu tinha programado presidir, hoje, a esta sessão durante todo o tempo. Acontece, porém, que compromissos inadiáveis que dizem respeito a contactos com os meios de comunicação social, compromissos com algumas representações diplomáticas acreditadas em Lisboa e também a necessidade de preparar a minha deslocação de amanhã a Cabo Verde não me permitem cumprir aquilo que tanto desejaría. Será portanto este momento, Srs. Deputados, o da minha última presidência, a despeito de poder acontecer qualquer convocação especial que não sei se terá lugar, independentemente da minha presença na sessão de homenagem ao Presidente Giscard d'Estaing. Mas considero este momento, concretamente, como o último da minha intervenção como Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Claro que agradeço fraternalmente, como não podia deixar de ser, as provas de estima, amizade e consideração que me foram dispensadas e dirijo os meus cumprimentos mesmo àqueles que não me quiseram dar o privilégio dos seus aplausos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Estou convencido, Srs. Deputados, de ter cumprido o meu dever. Mas este lugar, creiam, é extremamente difícil.

Não levo desta Assembleia nenhum ressentimento, a despeito de me ter sentido profundamente agravado na minha honra e consideração com a sequela de uma coisa aqui passada na Assembleia. Aliás não procedi criminalmente por se tratar da sequela de um facto passado nesta Assembleia. A despeito des-

sa nota triste, eu parto contente, digamos assim, tranquilo, perfeitamente convencido de que fiz tudo quanto me era possível para imprimir a estes trabalhos um toque de tolerância, compreensão e delicadeza para com os Srs. Deputados.

As urnas irão decidir, no dia 15 de Outubro, quem será o novo Presidente. Seja ele qual for, dirijo-lhe daqui veementes e sinceros desejos de todas as felicidades. E que tenha, pelo menos, o privilégio que eu tive de presidir a uma Assembleia de homens sérios, de dignos patriotas, de individualidades para quem a única preocupação do seu espírito — façolhes essa justiça, sem favor e sem esforço — é o bem da nossa terra, do nosso país e das suas instituições democráticas.

Infelizmente, nem tudo foi alegre nesta Assembleia, tirando algumas cruzes brancas a assinalar na nossa tristeza e na nossa dor, não só de um Deputado desta Assembleia, que recordo muito comovidamente, como também de algumas altas individualidades nacionais que honram o seu país e que mereceram desta Assembleia homenagem totalmente justa.

Falou-se aqui, Srs. Deputados, do meu espírito antifascista. Efectivamente, já tenho dito muitas vezes que em primeiro lugar sou português, em segundo lugar sou antifascista e em terceiro lugar sou socialista democrático. Antes de ser aquilo que sou politicamente, definido pelo meu partido, já era um antifascista da primeira hora. Agradeço a todos as palavras que me dirigiram a este respeito e prometo-lhes que, enquanto tiver um sopro de vida, serei aquilo que João Brito Câmara um dia escreveu nos seus versos: «O homem que disse não.» D. Maria Élia Brito Câmara, minha senhora, beijo comovidamente as suas mãos e recordo que no frontispício das minhas memórias tive o cuidado de pôr os versos de João Brito Câmara. O que não seria este homem neste país se porventura ainda fosse vivo! O que ele teria feito por nós seria exactamente igual ao que já havia feito antes.

Também não posso deixar de ter uma palavra de profunda gratidão, em primeiro lugar, para com os Vice-Presidentes que me substituíram, em condições por vezes penosas e trabalhosas, mas que o fizeram com extrema dignidade. Quanto ao meu amigo Dr. Nuno Rodrigues dos Santos, faço votos no sentido de que o seu total restabelecimento lhe permita voltar a colaborar, como Vice-Presidente, na condução dos trabalhos pela Mesa.

Aplausos gerais.

Aqui nesta Mesa, Srs. Deputados, temos este perfil de Secretários e Secretárias, a quem também dirijo uma palavra de muito respeito e de muita consideração pela ajuda exemplar que me deram durante o exercício deste mandato.

Aplausos gerais.

Envolvo no mesmo sentido de amizade, cordialidade e gratidão todos os funcionários desta Assembleia da República, que foram também exemplares colaboradores em muitas circunstâncias, algumas delas bem difíceis, e que demonstraram um grande espírito de sacrifício e de bem servir.

Dirijo, finalmente, uma palavra, que suponho estar no pensamento de todos os Srs. Deputados, de muito apreço, consideração e respeito pela imprensa, a quem dirijo uma saudação muito cordial, assinalando cada vez mais o seu extraordinário papel no prestígio das instituições democráticas.

Srs Deputados, já uma vez escrevi, e já o tenho dito várias vezes, que não sou um céptico, não sou um pessimista. Acho que o scepticismo e o pessimismo são doenças que podem atacar, umas vezes profundamente e outras subjectivamente, com maior ou menor gravidade, certo tipo de homens superiores que, se não fosse essa circunstância, poderiam ainda eventualmente ter prestado maiores serviços à sua pátria e a todos nós. Já evoquei, nesta circunstância, a memória de Herculano, cujo primeiro centenário da sua morte iremos comemorar todos, com certeza, na abertura dos nossos trabalhos. O seu abandono, não tendo sido completamente efectivo, foi ainda assim profundamente afectado pela neurastenia que lhe causaram os destinos da coisa pública deste país. O mesmo se diga da memória do grande Antero, que resolveu, preso da sua profunda doença e da sua neurastenia, estoirar os miolos na sua terra de S. Miguel, e até da memória de Fernando Pessoa, que me parece que de certo modo se deixou evenenar e acabou também num profundo scepticismo, roubando à pátria portuguesa, incontestavelmente, um dos seus maiores poetas.

Sou, como dizia, um homem profundamente optimista e profundamente convencido de que este país, apesar das naturais dificuldades decorrentes da crise que nos assoberba a todos, saberá vencer essa crise que vem de longe e que foi paulatinamente agravada pelas circunstâncias da vida nacional e até, em particular, da própria vida internacional.

Temos uma grande missão a cumprir: preservar esta pequena porção territorial que é hoje a nossa pátria e cuja configuração — vejam como a história se repete! — se assemelha muito ao Portugal das Descobertas e da Idade Média.

Temos graves problemas a resolver: temos as sequelas da descolonização; temos o problema dos nossos trabalhadores no estrangeiro, a honrarem o seu país e a trabalharem em terra de outrem; temos o problema da nossa economia; temos o problema das nossas lutas políticas, perfeitamente naturais e exigíveis numa democracia. Mas eu tenho uma profunda fé nas instituições democráticas e não quero de alguma forma lembrar-me sequer de que seria possível nós perdermos a esperança em nós próprios, a nossa dignidade — porque se trata de um problema de dignidade — e colaborarmos, de qualquer forma, na perversão dos ideais democráticos, não permitindo que esta Câmara funcionasse em pleno, como funciona, e que este país fosse considerado, sem favor, talvez — porque não dizê-lo? — o país mais livre do Mundo.

Temos, pois, uma grande missão a cumprir, todos nós e o povo português, e esta Câmara em particular, porque é nela que circulam todos os canais da vida constitucional.

Continuo, portanto, o homem optimista que fui sempre, confiando nos destinos do meu povo, confiando em VV. Ex.^{as}, a despeito de alguns não confiarem em mim, confiando inteiramente em todos

VV. Ex.^{as}, a quem presto rendidamente a homenagem do meu respeito e da minha consideração.

Até sempre, Srs. Deputados.

Aplausos gerais, de pé.

Desculpabão, houve um pequeno lapso que eu quero corrigir, o que faço com a mais profunda convicção — os últimos são os primeiros e ninguém tem culpa de ter lapsos de memória. Eu devia ter começado como agora termino: por confiar, em primeiro lugar, na boa governação do nosso país e dirigir aqui uma saudação muito afectuosa, muito respeitosa, a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, a sessão está suspensa por meia hora.

Eram 18 horas e 5 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entrando na primeira parte da ordem do dia, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires para ler um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Herculano Pires (PS):

Comissão de Regimento e Mandatos

Parecer

O Deputado José Manuel Nisa Antunes Mendes, estando para ser nomeado pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para vogal da direcção do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga (criado pelo Decreto-Lei n.º 792/76, de 5 de Novembro), função que desempenhará gratuitamente enquanto exercer o seu mandato de Deputado, suscitou junto do Presidente da Assembleia da República a questão do reconhecimento, por parte da Assembleia, de que aquela função está compreendida no âmbito das expressamente referidas no artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro.

Vem o assunto a esta Comissão de Regimento e Mandatos para efeito de parecer, que passa a formular-se:

1) No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 792/76, que cria o Centro de Estudos da Profilaxia da Droga (CEPD), atribuem-se e definem-se as seguintes funções ao CEPD:

- a) Estudar o fenómeno da droga no contexto da realidade social portuguesa, através de métodos de investigação pluridisciplinar;
- b) Criar e pôr em execução, no mais breve prazo, equipas pluridisciplinares de profilaxia, tratamento e reintegração social de consumidores de droga;

- c) Contribuir para o aproveitamento óptimo das estruturas existentes, nomeadamente do MEIC, do MAS e dos serviços tutelares de menores, através do apoio técnico, de documentação e de formação e reciclagem de pessoal;
- d) Contribuir para uma atitude adequada, face ao problema, de pais, educadores, profissionais de informação, técnicos de saúde e farmácia, juristas e população em geral, através da informação técnica preparada pelo Centro.

2) A direcção nacional do CEPD é constituída por um presidente e dois vogais, sendo um encarregado dos assuntos administrativos e outro — que respeita ao caso do Deputado em apreciação — encarregado da direcção do gabinete de estudos, informação e documentação, competindo-lhe, designadamente, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 792/76:

- a) A investigação científica fundamental e aplicada no âmbito do consumo da droga;
- b) A investigação de factores individuais, familiares e sociais de alto risco para o equilíbrio neuromotor e psicoafetivo do indivíduo, numa perspectiva de desenvolvimento;
- c) O estudo e preparação do material de informação e apoio respeitante a campanhas de intervenção;
- d) A análise dos relatórios regionais com vista a avaliação permanente dos resultados colhidos, bem como das técnicas e métodos de utilização;
- e) A preparação das estatísticas nacionais sobre consumo de droga;
- f) A centralização, arquivo e distribuição de toda a documentação nacional e estrangeira respeitante à missão do Centro;
- g) A preparação de material de divulgação respeitante a programas de prevenção, com vista à sua publicação.

3) O artigo 7.º da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro, no seu n.º 2 estabelece que «não se considera exercício de função pública para o efeito do número anterior o exercício gratuito de funções docentes ou de actividades de investigação científica ou outras similares como tais reconhecidas caso a caso pela Assembleia».

4) Conciliando o descrito nos n.os 1 e 2 deste parecer com o exposto no n.º 3 do mesmo, torna-se manifesto que as funções de vogal (da direcção nacional do CEPD) encarregado da direcção do gabinete de estudos, informação e documentação se enquadram no espírito e na letra do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, pelo que se verifica não haver incompatibilidade entre o exercício dessas funções e as de Deputado à Assembleia da República desde que aquelas sejam exercidas gratuitamente, o que deve ser reconhecido por esta Assembleia.

Este parecer foi votado por unanimidade na reunião de 14 de Junho de 1978.

Palácio de S. Bento, 14 de Junho de 1978. — O Vice-Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho*. — O Relator, *Herculano Rodrigues Pires*.

O Sr. Presidente: — Há alguma objecção ao parecer da Comissão de Regimento e Mandatos?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado.

Srs. Deputados, tenho na Mesa um documento sobre transferências de verbas no orçamento da Assembleia da República. As transferências foram feitas devido ao facto de haver rubricas que estavam folgadas e outras a que faltavam verba. O documento foi elaborado pelos serviços da Assembleia da República, foi aprovado pelo Conselho Administrativo, foram distribuídas fotocópias aos grupos parlamentares e foi dado conhecimento ao Governo. Trata-se agora da aprovação do documento pelo Plenário, como é obrigatório segundo o Regimento.

Vamos votar o documento de transferências de verbas no orçamento da Assembleia da República.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Deram entrada na Mesa os orçamentos privativos para 1978 dos serviços e fundos autónomos.

Deu entrada igualmente na Mesa a proposta de lei n.º 206/I, que concede ao Governo autorização legislativa para proceder à revogação dos artigos 1370.º a 1390.º do Código Civil e do artigo 15.º da Lei n.º 1952, de 10 de Março de 1937, bem como para definir o regime jurídico do contrato do serviço doméstico, e o projecto de lei n.º 123/I, sobre a criação da freguesia de Santa Luzia, no concelho de Tavira, apresentado pelo PSD.

Passamos agora à segunda parte da ordem do dia com a discussão do projecto de lei n.º 101/I, que diz respeito a respostas a requerimentos formulados por Deputados e que é da autoria do PSD.

Há relatório da Comissão?

O Sr. Armando Bacelar: — Peço a palavra, Sr. Presidente, para ler o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais referente ao projecto de lei n.º 101/I.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Armando Bacelar (PS):

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

Parecer sobre o projecto de lei n.º 101/I

1 — O projecto de lei n.º 101/I, apresentado por Deputados do PSD, visa regulamentar o direito que a alínea c) do artigo 159.º da Constituição confere aos Deputados como poder.

Diz o preceito que os Deputados podem: «Requerer ao Governo ou aos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem útil para o exercício do seu mandato.»

Remetido pela Presidência da Assembleia à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, foi esta de parecer que ele «contende com problemas de natureza constitucional e até regimental» e que fosse remetido às Comissões de Assuntos Constitucionais e de Regimento e Mandatos.

Foi assim, nestes termos, submetido a esta Comissão, por ofício de 19 de Maio de 1978, devendo encontrar-se também pendente da apreciação daquela outra Comissão de Regimento e Mandatos.

2 — O projecto de lei levanta desde logo uma questão prévia, que é a da conveniência e vantagem em regular por via legislativa a matéria dos pedidos de informação dos Deputados.

Na verdade, o poder dos Deputados consignado na alínea b) do artigo 159.º — perguntas ao Governo — é regulado pelo Regimento (artigos 205.º a 208.º), inclusive quanto às obrigações do Governo.

Pode, assim, colocar-se o problema de saber se o poder paralelo da alínea c) do artigo 159.º — pedidos de informação — não deve ser regulado também no Regimento, em vez de por via legislativa.

Em todo o caso, independentemente da solução desse problema, importa analisar as soluções adiantadas no projecto, quer quanto à sua constitucionalidade, quer quanto ao fundo.

3 — A constitucionalidade do projecto não oferece dúvidas, pois ele se apresenta conforme a Constituição, como se infere da alínea d) do seu artigo 164.º, em confronto com os capítulos da mesma que fixam as competências reservadas ao Conselho da Revolução e ao Governo.

Apenas no n.º 2 do artigo 3.º do projecto lobiaramos uma eventual inconstitucionalidade, quando designa os representantes do Governo que devem responder perante a Assembleia da República, o que nos parece atentar contra os princípios inscritos na Constituição da solidariedade governamental (artigo 192.º), da responsabilidade política do Governo e seus membros (artigos 193.º e 194.º) e da exclusividade da competência legislativa do Governo em matéria da própria organização e funcionamento (artigo 201.º, n.º 2).

Porém, como adiante se verá, este obstáculo é facilmente ultrapassável.

4 — Passaremos ao exame do projecto de lei quanto ao fundo, primeiro na generalidade e depois na especialidade. Aqui residem as maiores dificuldades, pelas possibilidades de opções diversas.

Na generalidade, pode dizer-se afotamente que nada obsta ao diploma, dada a conveniência de definição em termos correctos, concretos e claros do referido artigo 159.º, alínea c), da Constituição.

O que já poderá perguntar-se é o seguinte: deverá a Assembleia, através de uma lei ordinária, cominar o Governo com a obrigação (no fundo uma sanção, que corresponde a uma falta, verdadeira ou suposta, justificada ou não) de comparecer perante o Plenário da Assem-

bleia, num caso não consignado na Constituição? Será a adopção desta imposição legislativa procedimento que caiba dentro de uma simples lei ordinária e um mero desenvolvimento daquele artigo 159.º, alínea c), que tal não prevê e muito menos impõe? Ou a lei ordinária com tal conteúdo violará frontalmente os artigos 169.º, alínea a) [com referência aos artigos 164.º, alínea a), e 286.º e seguintes] e 180.º, n.º 2?

Esta última disposição dispõe expressamente que: a) ela se aplica não só às perguntas e pedidos de esclarecimento dos Deputados formulados oralmente [caso do artigo 159.º, alínea b), da Constituição], mas também aos formulados «por escrito» [caso da alínea c) do mesmo artigo]; b) em ambos os casos, as reuniões plenárias da Assembleia para os fins previstos no preceito só podem ser marcadas «de acordo com o Governo».

Parece que razoavelmente se não pode concluir daquela exigência de acordo do Governo que ela se reporta à própria existência da reunião plenária para o efeito; mas antes que o acordo se refere à data a marcar. Entendimento mais radical levaria à eventual ineficácia dos poderes conferidos naquelas alíneas b) e c) do artigo 159.º

Porém, este artigo 180.º, n.º 2, importa consequências na especialidade que, adiante e a propósito do artigo 3.º do projecto em apreço, serão abordadas.

Outro problema que surge na generalidade é o do conteúdo do projecto quando cotejado com toda a amplitude do dito artigo 159.º, alínea c), que se destina a regulamentar. Será legislativamente desejável que o mesmo diploma regulamente a totalidade daquela alínea c), o que não sucede, pois ela se refere às solicitações de «elementos, informações e publicações oficiais», enquanto o projecto não parece abordar em termos convenientes o problema da falta de fornecimento de «elementos» que consistam em meros documentos escritos ou de «publicações especiais».

Passaremos agora à especialidade, por alíneas:

a) Quanto ao preâmbulo do projecto (aliás não se sabe se a justificação do projecto, que não teria preâmbulo), no caso de realmente se tratar de tal, deveria dele ser suprimida toda a matéria polémica de imputação de faltas ao Governo, aliás muito discutível, ou seja, tudo o que consta do 4.º parágrafo a seguir a «[...] e elementos» (desde «lacuna» . . .), bem como os parágrafos 5.º, 6.º e 7.º

Entre o 1.º e o 2.º parágrafos deveria introduzir-se um novo, com esta redacção ou equivalente: «E o artigo 180.º, n.º 2, também da Constituição, estatui: 'Podem ser marcadas, de acordo com o Governo, reuniões em que os seus membros estarão presentes para responder a perguntas e pedidos de esclarecimento dos Deputados, formulados oralmente ou por escrito.'»

Consequentemente, querendo aproveitar-se este texto para preâmbulo, o último parágrafo deveria ficar assim redigido: «Assim, há que regulamentar aqueles artigos 159.º, alínea c), e 180.º, n.º 2, da Constituição.»

b) O artigo 1.º coloca nas mãos do Presidente a «verificação da legalidade» dos requerimentos, como condição do seu seguimento, sem dizer em que ela consiste. Nem sequer impõe a necessidade de os requerimentos serem fundamentados, convindo que contivessem explícita a finalidade a que se destinam. Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo deveria ser ampliado aos casos do artigo 159.º, alínea c), em que as solicitações não são dirigidas ao Governo, mas sim às outras entidades públicas aí referidas.

c) Os prazos do artigo 2.º podem eventualmente mostrar-se demasiado curtos e rígidos. Atente-se no teor de várias solicitações que pedem aos Ministérios fornecimento de documentos de milhares de páginas e ainda numerosas informações sobre elas, vindos dos mais diversos serviços e partes do território, bem como a conhecida morosidade da nossa Administração.

d) O artigo 3.º é, como já ficou dito, aquele que levanta mais problemas.

Por um lado, afigura-se inconstitucional a designação dos membros do Governo que devem, em nome deste, responder perante a Assembleia, bem como a fixação do seu número.

Por outro lado, a redacção do artigo não se coaduna, quanto, pelo menos, à necessidade de «acordo com o Governo» para a marcação da data, com o artigo 180.º, n.º 2, da Constituição.

Também o regime deste artigo não pode obviamente aplicar-se aos casos do final do n.º 2, quando a falta pretendida seja imputável a «entidade pública não dependente do Governo ou não sujeita a tutela deste».

Não se comprehende que, neste caso, se vá além do caso paralelo das perguntas ao Governo referidas nos artigos 159.º, alínea b), da Constituição e 205.º e seguintes do Regimento da Assembleia.

Donde o artigo 3.º deverá ser totalmente refundido.

e) Quanto ao artigo 4.º, salienta-se a discrepância existente entre o conteúdo das alíneas b) e c) e o regime das respostas às perguntas nos termos dos artigos 205.º e seguintes do Regimento.

f) Nada a objectar ao artigo 5.º, quanto à forma.

g) O artigo 6.º deveria suprimir-se, pois não se justifica que, para se pouparem apenas quatro dias, se recorra a um procedimento excepcional.

5 — Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, em 8 de Junho de 1978. — O Relator, *Armando Bacelar*. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, *Vital Moreira*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para uma intervenção.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República reconhece a todos e a cada um dos Deputados desta Assembleia, além de outros, os seguintes poderes enunciados nas alíneas b) e c) do artigo 159.º: fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e requerer ao Governo ou aos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato.

Quanto ao poder de fazer perguntas ao Governo, acha-se tal matéria regulamentada através do Regimento, mostrando a experiência de duas sessões legislativas que os preceitos existentes têm aptidão para corresponder ao que deles seria legítimo exigir, sempre que se solicite do Governo resposta às perguntas que os Deputados entendam formular no uso dos seus direitos e poderes parlamentares. Na verdade, a alínea g) do artigo 16.º e os artigos 72.º e 205.º e seguintes do Regimento, dando execução à alínea b) do artigo 159.º e ao n.º 2 do artigo 180.º da Constituição, constituem um conjunto de dispositivos que podem considerar-se satisfatórios, embora possam vir a ser repensados em futura revisão do Regimento.

Outro tanto se não pode dizer a respeito dos requerimentos a que se refere a alínea c) do artigo 159.º da Constituição.

De facto, à enunciação constitucional do respectivo poder atribuído aos Deputados não se fez ainda corresponder a adequada regulamentação, bastando-se o Regimento, muito simplisticamente, a repetir o reconhecimento desse poder na alínea i) do artigo 16.º e a atribuir ao Presidente da Assembleia, na alínea e) do artigo 28.º, a competência para dar seguimento aos requerimentos apresentados.

O preenchimento da apontada lacuna é, naturalmente, o principal objectivo dos subscritores do projecto de lei n.º 101/I, cujo mérito ou demérito nos encontramos a discutir. Mas importará salientar que a prossecução desse objectivo não releva de intuições meramente académicas ou de um simples desejo de acrescentar ao substantivo legal o adjetivo processual, só para melhor recorte e correção do discurso jurídico.

Embora se não enjeite um tal perfeccionismo, a verdade é que existem razões de ordem prática e de natureza política que se não compadecem com o silêncio da lei sobre a matéria, como a seguir procuraremos evidenciar.

Chegados ao fim da 2.º sessão legislativa, é tempo de se fazer um balanço sobre o uso que os Deputados fizeram do poder constitucional que lhes assiste de requererem ao Governo ou aos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato e sobre a forma como eles viram satisfeitos ou insatisfeitos os pedidos formulados.

Quantificando os requerimentos apresentados e as respostas obtidas durante as duas sessões legislativas, conforme o que resulta do exame dos suplementos e dos números da 2.ª série do *Diário da Assembleia da República*, e exceptuados os pedidos de publicações

oficiais, sobressaem os seguintes dados: a totalidade dos requerimentos apresentados pelos Deputados dos diferentes partidos é de 636, sendo 53 do PS, 357 do PSD, 64 do CDS, 148 do PCP e 14 da UDP. Destes requerimentos, só 361 obtiveram resposta, sendo 35 do PS, 201 do PSD, 36 do CDS, 78 do PCP e 11 da UDP, achando-se ainda pendentes 18 do PS, 156 do PSD, 28 do CDS, 70 do PCP e 3 da UDP, o que perfaz a totalidade de 275 requerimentos ainda sem resposta governamental.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Podemos ainda adiantar outros dados que julgamos de interesse sobre a matéria. Assim, os Deputados do PS obtiveram, na 2.ª sessão legislativa, respostas que perfazem um número igual ao dos requerimentos apresentados, acontecendo precisamente o mesmo em relação aos Deputados do CDS.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os primeiros, tendo apresentado 27 requerimentos, obtiveram 27 respostas e os segundos contaram com 17 respostas, contra uma apresentação de 17 requerimentos.

No conjunto das duas sessões legislativas os Deputados da oposição usaram dos seus poderes constitucionais sobre esta matéria por forma altamente expressiva, cabendo-lhes cerca de 90 % dos requerimentos apresentados contra apenas cerca de 10 % dos Deputados que temporaria ou permanentemente, com mais gosto ou a contragosto, têm apoiado os Governos pós-Constituição.

Todavia, são os partidos de oposição, sobretudo o PSD e o PCP, que mais têm sentido o silêncio do Governo. De facto, o PSD tem ainda sem resposta cerca de 44 % dos requerimentos apresentados nas duas sessões legislativas e o PCP cerca de 50 %.

Por último, faremos ainda notar que, na 2.ª sessão legislativa, foi de 120 o número de requerimentos a menos apresentados de que na 1.ª sessão legislativa, facto que não andará desligado de cada vez se confiar menos no Governo quanto à sua capacidade de resposta e de respeito pelos direitos constitucionais dos Deputados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Da nossa parte, o presente projecto de lei é uma prova evidente de que, longe de nos conformarmos, não deixaremos de tudo fazer para que o presente estado de coisas seja justamente melhorado até ao máximo de correcção possível.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é elevado o número de requerimentos sem resposta, como ficou referido, a verdade é ainda que, quanto às respostas logradas, grande número delas aparecem com meses decorridos sobre os respectivos requerimentos, fazendo adiar iniciativas legislativas umas vezes, limitando os efeitos de uma pronta fiscalização do Governo e dos órgãos dele dependentes,

noutras, perturbando sempre, em suma, a actividade normal dos Deputados.

Que os pedidos de elementos e informações formulados ao Governo e demais entidades andam estreitamente ligados à actividade normal dos Deputados, logo se deduz do facto de que são aqueles que mais requerem, que maior número de iniciativas legislativas apresentam ou que maior número de actos de fiscalização praticam. É o caso dos partidos de oposição a quem ninguém poderá negar, sobretudo ao PSD, que havendo feito, só por si, maior número de requerimentos que todos os outros grupos parlamentares em conjunto, é, do mesmo modo, o partido que maior número de iniciativas legislativas tem apresentado nesta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Temerá o Governo a concorrência quando esta, afinal, a existir, encontrará sempre a justificação de se fazer democraticamente e no interesse do povo que nos elegeu? Esquecer-se-á o Governo, por outro lado, que foi o próprio Sr. Primeiro-Ministro que afirmou nesta Assembleia, aquando da discussão do Programa do I Governo Constitucional, que os partidos da oposição seriam permanentemente informados dos grandes problemas e dos *dossiers* da governação pública?

Como acreditar no acesso aos *dossiers* da governação pública e numa informação permanente quando, achando-se estabelecidos na Constituição poderes que se atribuem aos Deputados, como aqueles de que vimos tratando, nem mesmo esses são respeitados atempadamente e em toda a sua plenitude?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Naturalmente que nem todos os Ministérios funcionam ao retardador e nem todos se têm eximido ou alongado demasiado no tempo quanto às respostas aos pedidos de informações solicitados. Os Ministérios da Justiça e dos Assuntos Sociais foram, ao menos na 1.ª sessão legislativa, dos mais solícitos. Mas que dizer do MAP, do MEC, do MAI, da Secretaria de Estado da Comunicação Social ou do Ministério das Finanças senão que ou não têm respondido, em numerosíssimos casos, ou então o têm feito . . . quando já talvez não fosse preciso?

O projecto de lei n.º 101/I surge, assim, desde logo, como denúncia de uma situação que não abona nem reflecte o espírito de estreita colaboração entre o Governo e a Assembleia da República, como seria desejável para que a democracia portuguesa tivesse, a este nível, um exemplo salutar a oferecer ao País. Surge para regulamentar a alínea c) do artigo 159.º da Constituição em termos de tornar o Governo mais responsável pelas obrigações que lhe cabem em correspondência aos poderes constitucionais que aos Deputados foram conferidos, por forma que essas obrigações não sejam apenas para cumprir quando e como lhe aprouver, tal como no tempo dos principes, que das leis se julgavam salvos.

Pouco se prestigiará a Assembleia da República se, quanto a este problema, não souber ou não quiser defender os direitos de todos e cada um dos seus membros face aos governos em geral, pois não

visa a proposta de regulamentação apenas o actual Governo, cuja subsistência, aliás, não tem prazo certo nem os parceiros fizeram juras eternas de co-núbio.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, não se prestigiará o Governo se, através dos seus actuais e porventura transitórios apoiantes, fizer finca-pé em não permitir o desenvolvimento e regulamentação do preceito constitucional em causa, pois em nada estimulará, por essa forma, os seus próprios serviços, bem carentes de uma outra dinâmica que os limpe da fama veiculada pelo próprio parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais quanto à sua morosidade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A este propósito, poderei mesmo lembrar que certas administrações públicas estrangeiras encontram nas perguntas e pedidos de informações por parte dos parlamentares a que abundantemente têm de responder uma forte motivação para terem em ordem os referidos *dossiers* e serviços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderá pôr-se em causa ou pelo menos colocar-se o problema de saber se a forma de regulamentar a alínea c) do artigo 159.º da Constituição encontra a sua expressão mais própria, ou mesmo a própria, através de lei ordinária, como propõe o PSD, com o projecto de lei em discussão ou se, pelo contrário, não seria o Regimento da Assembleia da República a sede mais indicada para o efeito.

Em primeiro lugar, dir-se-á que a Constituição não impede a regulamentação pela via escolhida pelos autores do projecto de lei n.º 101/I. Por outro lado, é sabido que o Regimento não pode ser revisado senão por um décimo dos Deputados ou por proposta da Comissão de Regimento e Mandatos e nem os autores do projecto perfazem aquele número nem são, obviamente, a Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Coelho de Sousa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, se é certo que o Regimento é vinculativo para o Governo quanto a muitos dos seus dispositivos, pois que o Governo é, em certas situações, também um interveniente ou interlocutor parlamentar, a verdade é que o mesmo não acontece quanto a um certo número de entidades, como os órgãos das regiões autónomas e as autarquias locais, às quais é também permitido aos Deputados requererem os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato.

Assim, ao menos quanto a estas entidades, só mesmo por lei ordinária se poderá regulamentar a alínea c) do artigo 159.º da Constituição.

Do parecer que foi lido, da Comissão de Assuntos Constitucionais, salientamos a afirmação de que «na generalidade, pode dizer-se afotamente que nada obsta ao diploma».

Assim a Assembleia o reconheça e o aprove na generalidade.

Quanto à especialidade, nem somos intransigentes nem fechados a qualquer das melhorias úteis que possam ser introduzidas no projecto. A própria Comissão já foi adiantando algumas e outras ainda poderão e deverão surgir. O importante, a nosso ver, é que não sejam postergados os poderes que aos Deputados são constitucionalmente reconhecidos, não se dispensando o Governo ou os órgãos de qualquer entidade pública das obrigações que lhes cabem, de respeitar esses mesmos poderes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em tempo útil, naturalmente, já que a eficácia do sistema dependerá essencialmente dos prazos de resposta a estabelecer e do seu cumprimento.

Se assim se fizer, a democracia portuguesa, neste final da 2.ª sessão legislativa da Assembleia da República, será mais democracia.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram aqui feitas algumas referências que não pecam por ser abonatórias em relação ao Governo e que justificam uma intervenção da minha parte.

Em primeiro lugar, eu queria fazer uma ligeira correção quanto aos números que aqui foram referidos, porquanto, não estando em causa que haja um relativo atraso relativamente aos pedidos formulados ao Governo por esta Assembleia, a verdade é que me parece que a situação não é tão grave nem tão dramática como foi aqui caracterizada. Pelo contrário, mostra tendência para uma normalização e tem sido feito um sério esforço nesse sentido.

Na data da tomada de posse do II Governo Constitucional encontravam-se pendentes 249 requerimentos a solicitar informações, elementos ou publicações. Entendeu o II Governo Constitucional que não era obrigado a responder aos requerimentos que tinham sido solicitados ao I Governo. Não sei se fez bem, se fez mal; de qualquer modo este foi o seu entendimento, o que não quer dizer que não se tenha empenhado em responder, na medida do possível, a esses pedidos, tendo sido satisfeitos até hoje 107 desses requerimentos.

Se somarmos a esses 107 requerimentos a que já foram dadas respostas os 55 requerimentos posteriores à data da tomada de posse do II Governo Constitucional a que foi dada satisfação, encontramos um total de 162 requerimentos, ou seja, uma média de 8,5 requerimentos por dia útil, o que significa que na verdade foi feito um esforço sério no sentido de recuperar o atraso verificado.

Neste momento, relativamente a requerimentos formulados depois da tomada de posse do II Governo Constitucional, encontram-se pendentes, há mais de 30 dias, 96 requerimentos, há menos de 30 dias

69 requerimentos, tendo sido dada resposta a 55 requerimentos. É um panorama que, não sendo brilhante, é capaz de não ser tão escuro como o que aqui foi caracterizado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É só cinzento!

O Orador: — Sobretudo se considerarmos que até 15 de Junho de 1978, isto é, até hoje, foram formulados a este Governo 220 requerimentos, o que significa cerca de 2 requerimentos por dia útil. É uma inflação de requerimentos que me apraz registrar, não para que isso envolva uma censura, mas para que caracterize uma dificuldade.

Alguns dos requerimentos não são de satisfação fácil, na medida em que implicam uma recolha de elementos que não estão na posse dos Ministérios, sendo necessário solicitar-lhos a outros departamentos, e eu tenho dúvidas de que no futuro a fixação de um prazo fixo e rígido de trinta dias, embora suscetível de prorrogação até sessenta dias, venha facilitar as coisas, na medida em que pode muito bem fomentar respostas dadas à pressa que não venham a dar cabal satisfação aos requerentes.

Em segundo lugar, também me parece que este projecto invade, de certo modo, a esfera de competência do Governo, pelo menos em alguns aspectos. Como se sabe, só ao Governo compete legislar em exclusivo sobre a organização e funcionamento do próprio Governo. Parece-me a mim que pelo menos o n.º 2 do artigo 3.º deste projecto de lei se situa nesta órbita. É ao Governo que cabe deliberar sobre quem o representa e como é representado. Não me parece, pois, que se possa aqui consignar que é ao Ministro A ou ao Ministro B ou ao Ministro especialmente encarregado das relações com a Assembleia que compete vir aqui justificar o incumprimento ou o tardio cumprimento de determinado requerimento.

Por outro lado, parece-me também que não deve o Governo ser responsabilizado pelas respostas a dar por entidades públicas não dependentes do Governo ou sujeitas à sua tutela, na medida em que a própria Constituição prevê que esta Assembleia pode formular requerimentos dirigidos a outras entidades públicas que não o Governo, e se o pode fazer não vejo muito claramente por que é que há-de ser o Governo a dar satisfação a esses requerimentos.

Isto o essencial que me ocorre dizer agora sobre este diploma, porque também me parece, com ressalva de melhor opinião, que parte dos dispositivos deste projecto de lei constitui matéria regimental que devia ser sujeita às regras formais de alteração do Regimento. É uma opinião a somar a outras que possivelmente aqui haverá, quer no mesmo sentido, quer em sentido contrário.

O que me causa alguma perplexidade e me parece que a Constituição não consagra, pelo menos claramente — e coloco este problema aos Srs. Deputados —, é o dever de o Governo dar resposta aos requerimentos. Sem dúvida que a Constituição consagra a faculdade de requerer, mas não consagra, a meu ver, pelo menos claramente, a obrigação de o Governo dar satisfação a esses requerimentos. E tanto assim é que o próprio Regimento desta Assembleia, quando regulamenta as respostas a perguntas feitas ao Governo, diz claramente que o Presi-

dente da Assembleia diligenciará junto do Primeiro-Ministro a respeito das perguntas a que será dada resposta. Isto significa, portanto, que o Governo pode deixar de responder a algumas perguntas e, não obstante, o direito de perguntar é consagrado na Constituição da mesma forma restrita com que é consagrado o direito de formular requerimentos.

Levanto este problema porque não me parece, na verdade, que chamar a capítulo o Governo — «venha cá explicar por que é que não cumpriu pontualmente ou por que é que não cumpriu dentro do prazo» — seja a melhor maneira de prestigiar um Órgão de Soberania, o Governo, que é independente deste Órgão de Soberania, a Assembleia, embora responda politicamente perante ele. Mas para isso há o caminho das moções de censura e sempre que o Governo não actue como esta Assembleia entende que deve poder ser por ela censurado. Parece-me que o sistema de dizer «venha cá o Sr. Ministro A ou o Sr. Ministro B explicar por que é que não deu cumprimento ou não deu cumprimento atempado» não é muito correcto, em face da separação de poderes e da independência dos Órgãos de Soberania.

Em todo o caso, para a discussão na especialidade, chamava a atenção dos Srs. Deputados para a circunstância de que o n.º 1 do artigo 3.º do projecto de lei não contempla a hipótese de impossibilidade ou de dificuldade em dar satisfação ao requerimento, ou *tout court*, ou dentro do prazo de trinta ou sessenta dias, pois pode acontecer que o Governo não tenha dado satisfação ao requerimento e não se lhe dá outra oportunidade que não seja a de aqui vir explicar por que é que o não fez e, simultaneamente, dar satisfação ao requerimento. Pode acontecer que ele tenha de apresentar uma justificação porque não deu resposta e que essa justificação colha perante esta Assembleia. Penso que, no mínimo, esta hipótese devia também ser considerada.

A referência a entidade pública não dependente do Governo ou não sujeita à sua tutela não se entende. Se não depende dele, como pode o Governo obter elementos, informações ou publicações de entidade que dele não depende? Seria, por exemplo, o caso de uma empresa privada, caso alguma pergunta ou requerimento fosse relativo a elementos como a escrita de uma empresa privada. Como já realcei, o artigo 159.º da Constituição prevê requerimentos a qualquer entidade pública, mas não a entidades privadas. Portanto, haveria, no mínimo, que restringir o tipo de entidade a que o Governo ficaria adstrito.

A matéria dos artigos 2.º, 3.º, n.ºs 2 e 3, e 4.º, pelo menos, parece de natureza regimental e teria de ficar sujeita às regras de alteração do Regimento.

Quanto ao n.º 2 do artigo 5.º, chamo a atenção para a circunstância de no n.º 1 se dizer que «aos requerimentos apresentados até 1 de Janeiro de 1978 tem de ser dada satisfação até trinta dias a contar da entrada em vigor deste diploma». Quanto aos requerimentos apresentados antes, diz-se que poderá ser requerida a aplicação do disposto no n.º 1, dentro de quinze dias. Fica-se sem saber neste caso a partir de que data se conta: a de trinta dias ou, em caso de prorrogação, a de sessenta dias. Este era também um ponto que era necessário clarificar.

Aqui têm, Srs. Deputados, a razão por que me parece que este diploma está a reclamar uma resposta da vossa parte.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Queria prestar alguns esclarecimentos à Câmara, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Recolho com muito agrado as indicações, acabadas de dar pelo Sr. Ministro Almeida Santos, de que tem sido feito um esforço no sentido de reduzir ao mínimo o número de requerimentos sem resposta e de reduzir o tempo de resposta.

Todavia, não posso deixar de referir a esse propósito que pode ser enganador supor-se que aumentou, por forma satisfatória, o número de respostas percentualmente, na medida em que diminuiu substancialmente, em relação à 1.ª sessão legislativa, o número de requerimentos apresentados, tal como eu havia referido, diminuição essa que anda por volta dos cento e vinte requerimentos.

Por outro lado, registei também, embora sem concordar com ela, a dúvida que citou, no intervalo do I para o II Governo Constitucional, quanto à possibilidade de terem ou não caducado os requerimentos, pois que me parece que a Constituição não pode consentir um tal entendimento. A queda de um Governo não poderá ter como efeito que os requerimentos apresentados não sigam o seu curso. Os governos sucedem-se e sucede-se a obrigação de corresponder aos poderes legal e constitucionalmente conferidos aos Deputados.

De qualquer maneira, os números apresentados pelo Sr. Ministro são ainda suficientemente expressivos para nos distanciarmos consideravelmente do que se passa nos parlamentos europeus. Certamente V. Ex.^a conhece — e poderei referi-lo com exactidão, porque tenho elementos comigo — que, pelo menos, no Parlamento belga e no Parlamento francês os pedidos de informações sem resposta orçam em cerca de 3 %. Desejaria, Sr. Ministro, que nós ficássemos pelos 30 %, na medida em que o meu partido tem cerca de 44 % de requerimentos por responder e o PCP tem cerca de 50 %.

V. Ex.^a alongou-se ainda na apreciação na especialidade do diploma. Propositadamente eu não fiz um exame detalhado do projecto de lei, pois adiantei que até achava que ele devia ser repensado na especialidade. A própria Comissão já adiantou algumas sugestões, no parecer do meu partido muito úteis. Registei também as de V. Ex.^a, algumas inteiramente pertinentes, sendo certo que não está no espírito dos autores do projecto fazer com que, por exemplo, as entidades que não dependem do Governo façam com que seja o Governo a pagar pela falta de resposta aos requerimentos a elas dirigidos.

Por agora é tudo, Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Ministro Almeida Santos, acabou V. Ex.^a de referir que foram dadas algumas respostas e que muitas delas, sobretudo as mais morosas, envolvem problemas complexos, análises, etc.

Já tive ocasião de referir — consta do *Diário da Assembleia* e consta da intervenção que aqui fiz aquando da apresentação do projecto de lei em causa — que, por exemplo, os requerimentos dirigidos à Secretaria de Estado da Comunicação Social — e V. Ex.^a passou por lá —, apresentados em Novembro e Dezembro de 1976, renovados em Março de 1977, e para cujas respostas bastaria dizer «sim» ou «não», continuam sem resposta. Creio que não seria muito complexo. Penso assim que nem sempre as coisas se têm passado como V. Ex.^a afirmou.

Por outro lado, disse o Sr. Ministro que a Constituição não consagra a obrigação de responder, mas consagra como poder do Deputado o requerer. Pergunto: será que V. Ex.^a aceita que a Constituição, que consagrhou para os Deputados o poder de requerer, pode comportar o entendimento de que o Governo só responde se quiser? Será que os constituintes estiveram aqui a discutir e aprovar preceitos puramente platônicos? Será ou não, Sr. Ministro, que o poder de requerer informações, esclarecimentos, etc., é um meio atribuído à Assembleia da República de fiscalização política do Governo?

Além do mais, V. Ex.^a referiu — e será a última pergunta que faço — que há casos em que haverá impossibilidade de responder e que isso se não encontra previsto no projecto de lei. Pergunto ao Sr. Ministro, ilustre jurista que é, se no caso de impossibilidade não há princípios gerais que dizem que, se é impossível, está automaticamente dito que não se responderá. O que apenas terá de dizer-se, num simples ofício, é que é impossível responder.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro Almeida Santos, se assim desejar, poderá responder.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Responderei com muito gosto, até porque tenho sempre muito apreço pelas intervenções do Sr. Deputado Marques Mendes.

Sr. Deputado, queiramos ou não, estamos ainda na aprendizagem democrática. Impontualidade foi sempre uma característica portuguesa, e necessariamente que não era a democracia que viria a acabar com ela, e também no funcionamento das instituições democráticas, sem exceção, há impontualidade, há atrasos, há imperfeições.

Diria que sou mais exigente que o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, a quem aproveito para dizer que eu não me satisfaria com uma percentagem de 30 % de respostas. Penso que poderemos muito em breve — e estou a fazer esforços nesse sentido — atingir uma percentagem mais confortável. Dir-lhe-ia até que nenhuma pergunta deveria ficar sem resposta e que nenhum requerimento deveria ficar sem satisfação, quanto mais não fosse um ofício a dizer: «impossível». Mas, como deve calcular, o dizer simplesmente que é impossível responder, creio que não é resposta que dê satisfação a ninguém. O Governo tem procurado dar respostas úteis, tem procurado fornecer informações úteis, e daí, por vezes, algumas demoras que são perfeitamente justificáveis.

Penso também que a fixação de um prazo rígido, se por um lado resolve, por outro lado complica.

É verdade que algumas respostas se podem resumir a um sim ou um não. Simplesmente não estaria longe de pensar que há sines e nãos muitíssimo difíceis de dar, como deve calcular. Não sei se será esse o caso, porque as suas perguntas costumam ser tão subtils que bem pode acontecer que um sim ou um não seja mais difícil de dar em resposta do que escrever *Os Lusíadas*.

Creio que justifiquei a minha posição — que aliás apresentei com dúvida — de que a Constituição consagra realmente o dever de resposta. A minha posição foi esta: igual situação existe para a faculdade de formular perguntas e, não obstante, os autores do Regimento vieram a consagrar, contra o texto constitucional, que é claro nesse sentido e até paralelo, que o Governo responderá às perguntas que quiser. Parece-me não haver nada de estranho que se defenda também, em relação aos requerimentos, que o Governo possa não ser colocado perante a obrigação de ter de dar satisfações. O problema tem a sua explicação ainda numa outra sede, a da sanção. Ora suponhamos que, ao estabelecer-se uma sanção, o Governo não responde. A sanção que estabeleceria o diploma é a de que o Governo viesse aqui, através do Ministro A ou B, prestar esclarecimentos das razões que o levaram a não responder e dar satisfação ao que foi requerido. Pergunto: e se o Ministro não viesse? É evidente que o problema renasce, porque não pode haver outra sanção entre dois Órgãos de Soberania que não seja esta Assembleia, a partir de um certo grau de descontentamento, ou retirar a confiança ao Governo quando ela for pedida, ou apresentar uma moção de censura, dando a entender que o Governo é censurável. Parece-me que entre Órgãos de Soberania não se pode conceber outro tipo de sanção casuística. Isso leva-me a pensar que existe aqui um poder a que corresponde o dever político de responder, mas não a obrigação jurídica de dar uma resposta.

Esta é a minha posição.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Mas é errada!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pese embora a, quero acreditar, bem intencionada tentativa do Sr. Ministro Almeida Santos para rosear um pouco a situação negra da conduta do Governo em relação às respostas a pedidos de informação dos Deputados, a situação é de facto grave.

Em relação aos números já adiantados — que eu não vou repetir —, quero apenas dizer que, pelo nosso lado, dos 163 requerimentos formulados — contando apenas os publicados no *Diário da Assembleia da República* — só foram respondidos 66 (pouco mais de um terço). E, se quisermos acentuar um caso muito particular, isto é, de um Ministério particular — é apenas um exemplo, pois outros Ministérios existem —, dos 26 requerimentos formulados pelo PCP em relação ao Ministério do Trabalho só 7 em 26 foram respondidos.

A situação é, pois, a seguinte: dos requerimentos de informações ou de perguntas muito poucos são respondidos, os poucos que são respondidos são-no, em geral, tarde e a más horas, e, pelos números já aqui referidos, podemos, inclusivamente, concluir que nem sequer os grupos parlamentares são equitativamente contemplados, isto é, alguns grupos parlamentares vêm percentagens sensivelmente mais elevadas de pedidos de informação respondidos do que outros. Conhece-se, de resto, o resultado indirecto a que esta situação conduz: é que muitos Deputados, não obtendo, pela via parlamentar normal, satisfação para os seus pedidos de informação, resolvem dirigir-se directamente, pela porta travessa ou pela porta grande dos Ministérios, aos próprios serviços. E é óbvio que aqui os Deputados, se forem de partidos de oposição, têm muito menos *chances* do que se forem de partidos do Governo. Mais uma situação a potenciar a desigualdade neste campo e neste domínio.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É óbvio que não partilhamos da interpretação segundo a qual ao direito dos Deputados a obterem elementos, publicações ou informações não corresponde uma obrigação do Governo. Susentar esta interpretação era, a nosso ver, inutilizar completamente o direito parlamentar dos Deputados. É evidente para nós de que aos direitos constitucionais correspondem obrigações, nomeadamente quando esses direitos têm por contrapartida uma obrigação a prestar ou a fazer, por parte do Estado — neste caso, e principalmente, por parte do Governo. Não sofre, pois, para nós dúvidas que o Governo tem o dever e a obrigação de satisfazer o direito dos Deputados em serem esclarecidos, em obterem os elementos ou as publicações que eles, Deputados, julguem convenientes ou em obterem resposta às perguntas que julguem útil, conveniente ou razoável fazer.

Se isto é assim, sobram-nos, contudo, algumas dúvidas pertinentes em relação ao projecto de lei do PSD. E essas dúvidas são as seguintes: até que ponto é que é legítimo, ou pelo menos razoável, ou pelo menos constitucionalmente pertinente, regular por forma legal, por via de lei, as obrigações parlamentares do Governo? Quando — já lá vão bastantes meses, mais do que um ano, se a memória não me falha — discutimos aqui o estatuto da oposição, tivemos a oportunidade de defender que, em princípio, não vemos fundamento para, por via de lei, acrescentar ou regular as obrigações políticas dos Órgãos de Soberania. A nosso ver, essas obrigações são as que resultam da Constituição, e as sanções são também aquelas que resultam da Constituição. Na verdade, se se admitisse como legítima, ou como razoável, ou como pertinente, a via legal para regulamentar as obrigações parlamentares do Governo, então teríamos de chegar à conclusão de que outras obrigações governamentais podiam ser objecto de regulamentação legal. Isto é, podíamos chegar à conclusão de que matérias hoje reguladas no Regimento — como, por exemplo, em relação às perguntas, às interpelações, ao processo de votos de censura ou das moções de confiança — eram também passíveis de regulamentação através de lei. Quer dizer: estaria-

mos a consumir, através de lei, aquilo que está regulamentado — e bem, a nosso ver — no Regimento. E bem porquê? Bem, porque o Governo é também uma entidade parlamentar, isto é, bem, porque, à face da Constituição, não são apenas os Deputados, por um lado, e os grupos parlamentares, por outro, que são sujeitos da actividade parlamentar. É-o também o Governo, é-o na medida em que a Constituição dá direitos parlamentares ao Governo e lhe impõe obrigações. Nessa medida, esses direitos e essas obrigações governamentais podem e devem ser objecto de regulamentação regimental. Já tivemos, noutra altura, oportunidade de contestar aqui a interpretação governamental segundo a qual o Regimento da Assembleia não podia obrigar o Governo. A nosso ver, pode e deve, obviamente na estrita medida em que o Governo é sujeito da actividade parlamentar, é sujeito de direitos parlamentares e é sujeito de obrigações parlamentares. Não temos, pois, dúvida de que neste campo os Deputados têm um direito e o Governo tem a estrita obrigação de o satisfazer.

Mas quais são as sanções para o não cumprimento deste direito, para a não satisfação e realização deste dever? É óbvio que, a não ser que chegássemos ao absurdo de pensar em meter na prisão o Ministro que não respondesse aos esclarecimentos, ou ir buscar pela aba do casaco o Ministro que não quisesse vir aqui à Assembleia, ou de ir, por vias de facto, ao depósito da Imprensa Nacional ou do Ministério da Justiça buscar o *Diário da República* ou o *Boletim do Ministério da Justiça* que não foram entregues aos Deputados, temos de concluir que as únicas sanções do incumprimento, por parte do Governo, da sua obrigação — e, a nosso ver, obrigação estrita — em satisfazer as informações dos Deputados só podem ser, e só são, políticas. Pode dizer-se, obviamente, que este projecto do PSD não consagra outras sanções nem outras obrigações. E eu estaria disposto a concordar que isso é assim, que efectivamente as únicas sanções são políticas. É, ao fim ao cabo, obrigar o Governo a vir aqui justificar por que é que não respondeu, etc. Só que se cairá num círculo vicioso: e se o Governo não vier, e se o Governo não justificar, e se o Governo silenciar? Quer dizer: estamos apenas no incumprimento de mais uma obrigação, cuja sanção, em última análise, só pode continuar a ser política. Isto é, só pode continuar a ser a denúncia pública — a denúncia nesta Assembleia e fora dela — para o incumprimento, por parte do Governo, das obrigações perante os Deputados, designadamente perante os Deputados da oposição. Só que o problema aqui é outro: é o de saber, na realidade, se se podem impor ao Governo obrigações parlamentares não previstas na Constituição. Isto é, voltamos ao problema inicial, ou seja: se se pode, por via de lei, obrigar o Governo a vir aqui quando a Constituição o não obriga a vir, obrigar o Governo a justificar quando a Constituição o não obriga a justificar, obrigar um Ministro em particular a vir aqui e não outro, aquele que o Governo queira, etc. Quer dizer, a nosso ver, podia correr-se o risco de estas novas sanções, que só são sanções políticas e cujo incumprimento, por sua vez, só poderia ter como sanção a crítica e a denúncia públicas, acabarem, ao fim e ao cabo, por ser uma mediação, uma complexificação, e

tornar indirecta a sanção pública do incumprimento, por parte do Governo, da obrigação de responder às perguntas e aos pedidos de informações que lhe são dirigidos, obrigação que ele deve cumprir.

Cabe, pois, esta dúvida de fundo e esta questão prévia: saber se a lei deve ser transformada em via de potenciar — ou de julgar que se potencia com ela — as obrigações parlamentares do Governo, ou se outros instrumentos parlamentares, como sejam o Regimento ou uma resolução da Assembleia, não devem ser os instrumentos próprios para regular esta matéria, se se entender que ela carece de regulamentação. Pode desde logo perguntar-se se isto mesmo que aqui estamos a fazer, que é a denúncia pública do incumprimento por parte do Governo das suas obrigações constitucionais, não é a via correcta de sancionar o Governo, se as interpelações e se, em última análise, as moções de censura não serão constitucionalmente as vias correctas para sancionar o Governo pelo incumprimento político das suas obrigações.

Mas surgem outros problemas a propósito do projecto do PSD, e esses são os seguintes: em primeiro lugar, é óbvio, a nosso ver, que o projecto parece confundir duas realidades distintas, que estão, quanto a nós, muito claramente separadas nas alíneas do artigo 159.º da Constituição. Uma é o direito de os Deputados fazerem perguntas ao Governo, a outra é o direito de os Deputados pedirem informações ao Governo ou aos órgãos de qualquer entidade pública.

A primeira realidade — fazer perguntas — é um instrumento típico de fiscalização política do Governo. A segunda é um mero poder instrumental dos Deputados, que por isso mesmo não se dirige apenas em relação ao Governo — e só o Governo é responsável perante a Assembleia —, mas pode ser dirigido a qualquer entidade pública, a começar pelos órgãos das regiões autónomas e a acabar nas câmaras municipais ou em qualquer órgão não dependente do Governo. E é óbvio que essas entidades não são dependentes politicamente da Assembleia e em relação a uma câmara municipal que não satisfaça um pedido de informação de um Deputado é óbvio que nem sequer pode pensar-se em mandar vir aqui o presidente para justificar por que é que não respondeu. Quer dizer: também aqui o direito do Deputado, que tem como contrapartida a obrigação da câmara ou do governo regional de responder, não tem outra sanção que não seja a sanção política. E eu recordo aqui que já tive oportunidade, em relação a um pedido de elementos dirigido a um órgão regional, de denunciar publicamente, na Assembleia, a resposta negativa que uma dessas entidades acabou por me dar.

Esta, portanto, a nosso ver, uma deficiência que existe neste projecto: a confusão entre os pedidos de informação, por um lado, e as perguntas ao Governo, por outro lado. E, se em relação às perguntas, que são instrumentos típicos de *contrôle* e de fiscalização política do Governo, se compreendem as medidas que o Regimento previu e regulou para que o Governo possa vir aqui satisfazer — oralmente, se for caso disso — as perguntas, é provável que as mesmas razões se não apliquem aos pedidos de informação.

Por outro lado, é óbvio, a nosso ver, como já aqui foi salientado, e bem, que o Governo não po-

de ser responsabilizado pela resposta a pedidos de informação dirigidos a outras entidades que não seja o Governo, ou em relação às quais o Governo não tenha uma relação directa de direcção ou, pelo menos, de tutela directiva. Quer dizer, que não se dirijam à administração directa ou indirecta do Estado, para utilizar termos de teoria de organização e de estrutura do Estado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, desculpe interrompê-lo, mas é para informar que entrou na Mesa há minutos um requerimento do PSD para que se proceda à votação. Faço este anúncio antes das 20 horas para que a Assembleia tenha conhecimento de que na realidade o requerimento entrou dentro do prazo legal, antes das 20 horas, portanto. Isto sem prejuízo, evidentemente, de oradores inscritos.

O Orador: — Sr. Presidente, vou terminar.

Tiraria, pois, a seguinte conclusão: a nosso ver, é positivo, em primeiro lugar, que este projecto de lei tenha permitido este debate e tenha permitido pôr a claro o incumprimento e a gravidade do incumprimento, por parte do Governo, das suas obrigações constitucionais e parlamentares. Em segundo lugar, é positivo que se pensem as medidas de potenciar a sanção política do Governo se ele não cumprir ou continuar a não cumprir, com a mesma dimensão e com o mesmo carácter relapso, digamos assim, com as obrigações correspondentes aos direitos parlamentares dos Deputados. Mas, por outro lado, a nosso ver, isso não pode ser feito por vias que não sejam constitucionais, isto é, por vias que tenham como resultado utilizar uma via legal que não seria mais, ao fim e ao cabo, do que correr o risco de, com a mesma facilidade com que o Governo deixa de cumprir as suas obrigações, deixar também de cumprir a lei. A nosso ver, o incumprimento de uma lei seria bastante mais grave para o próprio prestígio da vontade legislativa da Assembleia do que o incumprimento da obrigação parlamentar directa que resulta da Constituição e do Regimento.

Temos, pois, que, se algumas das ideias deste projecto de lei do PSD nos parecem susceptíveis de ser objecto de reflexão e apreciação positiva, temos sérias dúvidas quanto ao seu lugar próprio, isto é, quanto à sua aprovação legislativa e, quanto à especialidade, relativamente a algumas das soluções aí propostas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já era entendimento da Mesa que a votação se deve fazer sem prejuízo dos oradores que pretendem ainda usar da palavra. É também esse o entendimento do Plenário, pelo que concedo a palavra ao Sr. Ministro Almeida Santos, que a solicitou antes do Sr. Deputado Armando Bacelar.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu ouvi, como sempre, com o máximo interesse a exposição do Sr. Deputado Vital Moreira. Seria um prazer voltar a ser seu aluno se pudesse voltar a ter 20 anos, mas a verdade é que, não podendo e não estando em causa a nota que me vá dar, eu permito-me o atrevimento de discordar de si. E discordar desde logo

para lhe dizer que, ao contrário do que me pareceu afirmar, não o vi tanto em desacordo comigo como se poderia deduzir das suas palavras iniciais.

Começou por dizer que existe o direito e que a um direito corresponde uma obrigação. Eu a isso respondo que a Constituição não fala em direito, fala em poder, e à palavra poder normalmente contrapõe-se o conceito de dever, dever que não é propriamente uma palavra que caracterize tipicamente a obrigação jurídica.

Por outro lado, o poder é o de requerer, e não o de ter o direito a obter uma resposta. Portanto, há o poder de requerer — quanto a isso não temos dúvidas. Mas até da sua própria argumentação eu tirei argumentos em reforço da minha, porque acabou por ter de concluir que seria uma obrigação sem sanção jurídica, só com sanção política, e portanto seria uma espécie de obrigação natural ou obrigação apenas política. Ora, o que eu quis significar é que não existiria uma obrigação jurídica e parece-me que encontrei reforço nos seus dizeres. Não se compreenderia, na verdade, uma obrigação jurídica que não pudesse, no mínimo, ser objecto de um pedido de indemnização, ou coisa no género, quando não fosse cumprida.

Acabámos por concluir que, efectivamente, isso não seria assim e que o não cumprimento da obrigação que se faz derivar desta seria, ela própria, uma obrigação não cumprida, mas sem sanção jurídica.

O Sr. Deputado Vital Moreira chamou a atenção para um aspecto que me parece também de realce, que é o seguinte: referiu números relativamente a requerimentos publicados no *Diário da Assembleia da República*. A meu ver, só esses mesmos deveriam ser considerados. E, quanto a esses, tenho a dizer-lhe que na primeira sessão legislativa foram formulados 379 requerimentos e respondidos 169, ou seja 45 %, e que na segunda sessão legislativa, que, como sabe, abrange grande parte do tempo do II Governo Constitucional, foram formulados 256 requerimentos e respondidos 208, ou seja, 82 % dos requerimentos formulados. Isto para dizer que já estamos dentro da margem desejada pelo Sr. Deputado, portanto muito abaixo dos 30 % que mostrou dever-se atingir. Também estou de acordo em que o Regimento pode criar obrigações ao Governo, mas exactamente a minha objecção é que elas não devem ser criadas fora da via regimental, isto é, sem alteração do Regimento, portanto não por decreto-lei vulgar, mas por decreto-lei que altere o próprio Regimento e pela via nele prevista para a sua própria alteração. De qualquer modo, não sei se por esquecimento, o Sr. Deputado Vital Moreira não respondeu ao meu argumento, que é o que mais me impressiona no plano de que divergimos, que é o de, apesar de o artigo 159.º da Constituição incluir entre os poderes dos Deputados fazer perguntas ao Governo e requerer ao Governo informações e elementos, o Regimento vir a consagrar que relativamente às perguntas haverá um entendimento entre o Presidente desta Assembleia e o Primeiro-Ministro sobre as perguntas que serão objecto de resposta. Parece, pois, que não existe claramente — e foi esta Assembleia que o quis, aliás foi ela que elaborou o Regimento — a obrigação de responder; portanto, no mínimo, a obrigação jurídica, porque obrigação política, neces-

sariamente — e nisso estamos todos de acordo —, existiria sempre.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é naturalmente ponto assente que a sessão se vai prolongar para além da votação deste projecto de lei.

Informo agora que há um requerimento do PS e do CDS no sentido do prolongamento da sessão até se esgotar a matéria constante da ordem do dia. Eu há pouco não referi que de facto já estávamos nas 20 horas e, portanto, para prosseguirmos tinha necessidade do assentimento do Plenário.

Pergunto, pois, se há oposição.

Pausa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Partido Social-Democrata não está de acordo com o prolongamento desta sessão e vai votar contra, dizendo que o seu voto tem, naturalmente, o sentido de um protesto. Estamos fartos de criticar aqui — mas parece que há grupos parlamentares que não querem aprender — a política, praticada pela maioria, dos dois pesos e das duas medidas. Nós criticamos aqui esta duplicidade de critérios que variam de um dia para outro com o maior impudor que se possa imaginar, como se nada tivesse acontecido . . .

Aplausos do PSD.

Protestamos, pois, contra isso como mais uma violação dos direitos da oposição. Para além de tudo o que já acontece pelo País fora, teoricamente, no dizer de alguns afectos a certos partidos, o mais livre do mundo, para além do que acontece nos órgãos de comunicação social estatizados, nesta própria Câmara sistematicamente têm sido violados os direitos das minorias.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós não pactuamos com esta duplicidade de critérios. Ontem mesmo ouvimos aqui nada mais nada menos que as vozes autorizadíssimas dos presidentes dos Grupos Parlamentares do CDS e do PS dizer o seguinte, isto é uma citação fidedigna do Sr. Deputado Amaro da Costa: «recusamo-nos terminantemente a discutir de afogadilho, só ao abrigo de um processo regimental legítimo, mas cuja utilização política é naturalmente discutível . . .». Agora, do Sr. Deputado Salgado Zenha, aqui presente: «Opomo-nos a que esta sessão se prolongue porque a Assembleia da República não pode dar o triste espectáculo de ser uma Assembleia de noctívagos, tal como o era um dos Governos Provisórios . . .»

Risos.

E mais adiante: «Entendo», e com ele certamente o seu grupo parlamentar, «que não é viável um trabalho nestas condições e que a sua finalidade não é discutir nem apreciar, mas baralhar. Mas isto não é propriamente uma Assembleia para baralhar, é uma Assembleia para esclarecer . . .» Enfim, as amostras são significativas.

Nós, portanto, não damos o nosso voto favorável a este requerimento. Não admitimos duplidade de critérios. Ontem houve aqui uma violação de vários direitos nossos. Não foi votado — é a segunda vez que isto acontece, como já tinha acontecido com a liberdade de ensino há meses — um projecto de lei cuja marcação tinha sido feita por este grupo parlamentar. E, portanto, não venham hoje com argumentos novos. Digam apenas como o leão da fábula: «Quero, faça-se porque sou leão.» Mas não venham dizer que é o país mais livre do mundo, porque nós não consentimos.

Aplausos do PSD e protestos do PS.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O Sr. Deputado Pedro Roseta deu à sua intervenção a forma de um protesto e eu, regimentalmente, farei apenas um contraprotesto, para o tranquilizar.

Em primeiro lugar, não tivemos intenção de ofender nem o seu pudor nem o pudor de ninguém aqui nesta Assembleia, nem de maneira nenhuma pretendemos criar para o PSD ou para o Sr. Deputado Pedro Roseta uma situação de desigualdade. Nós estamos numa situação de igualdade total, porque o PSD ontem requereu a continuação dos trabalhos, votou-se e o PSD votou da forma que entendeu.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Que rica fala!

O Orador: — Nós hoje usamos do mesmo direito (*risos*) e, portanto, o PSD votará também como entender.

Protestos do PSD.

Bem, eu agradecia que me ouvissem com a mesma atenção com que ouviram o Sr. Deputado Pedro Roseta, embora eu de modo nenhum possa ter os méritos que exornam o meu ilustre colega Deputado. De qualquer maneira, creio que mereço ser ouvido do mesmo modo.

Portanto, onde é que está a falta de liberdade? Por nós não votarmos do mesmo modo que o PSD? Então parece que só haverá liberdade quando se seguirem os ditames do PSD em matéria de votos.

Protestos do PSD.

Nós temos votado a favor de muitos prolongamentos . . .

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Assim ficamos aqui mais tempo.

O Orador: — Enfim, é natural deixar uma certa escapatória para a tranquilidade que reina no Grupo Parlamentar do PSD.

Uma voz do PSD: — Olhe que não!

O Orador: — De modo que estamos nas mesmas circunstâncias. O PSD votará da forma que quiser e entender e nós muito nos congratularemos que o PSD vote de maneira diferente da nossa, porque isso nos permitirá amanhã também votar de modo diferente do PSD — é sinal de que há democracia cada um votar da forma que entender.

Quanto às motivações, elas são perfeitamente claras. Ontem não era possível . . .

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Por causa da boala!

O Orador: — . . . apreciar de modo claro, viável e exequível a matéria que estava submetida à apreciação desta Assembleia, hoje já é.

Este projecto de lei está discutido, basta votá-lo. Só falta que o PS e o CDS eventualmente exprimam o seu ponto de vista. Depois há também a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que nos parece que é um diploma cuja apreciação poderá ser feita com brevidade, visto que não há nenhuma proposta de alternativa — nem creio que poderia haver — à proposta de lei do Governo. No entanto, se porventura o PSD entende que não se sente suficientemente habilitado a votar qualquer destes dois diplomas, . . .

Protestos do PSD.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Não é essa a questão!

O Orador: — . . . nós não teremos a menor dúvida em não querer violar a sensibilidade política do PSD, dando, portanto, a nossa aquiescência. Agora dizer-se que não há liberdade porque o Grupo Parlamentar do PS não vota da mesma forma que o PSD, votando antes pelos motivos que lhe dita a sua consciência, creio que pelo menos é uma afirmação um pouco exagerada, aliás na norma de alguns exageros verbais que nós nos temos habituado a ouvir da parte do Sr. Deputado Pedro Roseta.

Era isto que eu queria dizer.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que, na medida em que há oposição quanto ao prolongamento da sessão, temos de votar o requerimento.

Está entendido que o diploma do PSD será votado depois dos oradores ainda inscritos, para sobre ele se pronunciarem. Mas entretanto estamos face ao problema do prolongamento da sessão para efeitos de podermos cumprir, inclusivamente, o preceito da votação deste diploma.

Vamos, pois, votar se se prolonga ou não a sessão para além do tempo necessário para votar este diploma.

Pausa.

Consultada a Assembleia, foi aprovado o prolongamento da sessão, apenas com os votos contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos, pois, continuar a sessão.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: É para uma declaração de voto.

Ao contrário do que o Sr. Deputado Salgado Zenha tentou tardiamente dizer, houve efectivamente várias violações dos direitos da oposição.

Em primeiro lugar, ontem foi violado um direito regimental porque, requerida pelo PSD a votação de um projecto de lei que tinha sido marcado para aquele dia, o requerimento não foi deferido pela maioria.

Em segundo lugar, tinha havido um consenso — e aqui é que está a questão — na conferência dos grupos parlamentares que foi ontem rompido pela maioria PS/CDS e, portanto, tínhamos o direito de não o considerar em vigor no sentido de as sessões, nesta fase final, terminarem apenas quando as ordens do dia estivessem esgotadas. Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os pactos devem ser cumpridos, senão são pactos leoninos, e daí o meu exemplo do leão há pouco.

Quanto aos exageros verbais, evidentemente cada qual fala a seu modo. Mas efectivamente eu gosto de denunciar a duplicidade de critérios, gosto de demonstrar que há quem efectivamente não apenas rompa pactos, como efectivamente actue de formas diferentes conforme lhe convém, por mero oportunismo ou outra coisa qualquer.

Aplausos do PSD.

Aliás, há outros Deputados aqui na Câmara, nos vários grupos parlamentares, que compartilham da minha veemência ou até me excedem e eu nunca fiz censura aos excessos desses Deputados, . . .

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O que se agradece!

O Orador: — . . . a não ser quando entram no insulto.

Finalmente, quero comunicar que o Partido Social-Democrata, através dos seus membros na Comissão Permanente da Assembleia da República, vai apresentar um requerimento ao Sr. Presidente no sentido de ser convocada uma reunião dessa mesma Comissão Permanente para deliberar sobre a convocação extraordinária desta Assembleia da República, com o objectivo de discutir e aprovar uma lei sobre finanças locais, de modo que no Orçamento Geral do Estado para 1979 sejam já consideradas as novas directrizes para isso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Uma voz do PS: — *Bluff!*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, também para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o prolongamento da reunião de hoje

pela simples razão de que sempre votou a favor de prolongamentos quando se trata de concluir votações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — A minha declaração de voto tem apenas por finalidade lamentar que o Sr. Deputado Pedro Roseta tenha feito a afirmação de que houve a violação de qualquer compromisso assumido na conferência dos grupos parlamentares. Não vi lá o Sr. Deputado Pedro Roseta e atribuo a sua afirmação errada a um erro na comunicação do que lá se passou.

Queria dizer-lhe simplesmente, Sr. Deputado Pedro Roseta, que não posso censurar ninguém, mas que de qualquer maneira não violámos nenhum compromisso, pois isso não está nos nossos hábitos.

Protestos do PSD.

Quem tão pouco preza a honra alheia poderia também meditar um pouco que é da própria ordem política que se respeite a honra dos outros.

Aplausos do PS.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, apenas queria dizer ao Sr. Deputado Salgado Zenha que tenho sido representante do PSD na conferência dos grupos parlamentares e recordo-lhe exactamente que foi isso mesmo que o meu colega disse que ficou em consenso quando começámos esta maratona da agenda fixada por nós, para uns quantos dias para o PCP e para todas as autorizações legislativas que o Governo entretanto fez incluir.

Por consequência, ficou um consenso de que não retiraríamos a fixação da agenda, mas achámos que não queríamos bloquear a discussão de qualquer problema que viesse a surgir na Assembleia. Portanto, ficou combinado em consenso — é evidente que não houve uma votação expressa sobre isso — que as sessões neste período iriam até se esgotar a ordem do dia e assim se fez dois ou três dias antes da sessão de ontem. Já saímos às 9 horas, às 9 horas e 30 minutos, às 10 horas e às 10 horas e 30 minutos, etc.

O Grupo Parlamentar do PSD cumpriu, pois, escrupulosamente seguindo esta metodologia. É evidente que o Sr. Deputado Salgado Zenha nunca o votou na conferência dos grupos parlamentares, mas não se opôs a esta metodologia e, por consequência, isso foi o consenso que se formou e que respeitámos até ontem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Em primeiro lugar, não considero que seja da praxe de reuniões de grupos parlamentares vir discutir quais são os consensos que lá se formam, a não ser que eles sejam perfeitamente claros. Esse consenso já foi estabelecido por várias vezes e, portanto, o PSD violou um consenso que já foi estabelecido e formado há muito tempo.

Quanto às declarações do Sr. Deputado Bento Gonçalves, respeito muito a minha própria sensibilidade para não respeitar a sua e, portanto, limitar-me-ei a dizer que não violámos nenhum compromisso nem nenhum consenso que se tivesse formado quer dentro quer fora da reunião dos grupos parlamentares. O Parlamento e o País o julgarão e avaliarão pela forma que entenderem. O que é lamentável é que a partidarite leve a tal instrumentalização nesta matéria.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão até às 22 horas

Eram 20 horas e 20 minutos.

No reinício da sessão assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Ministro Almeida Santos, retomo a discussão em que estávamos imersos pouco antes da interrupção, para responder a alguns pontos que levantou.

Começaria por dizer que muitas vezes é preferível o brilho na exposição do erro do que a falta dele na posição correcta. Diria que o Sr. Ministro expôs com muito brilho uma posição não correcta.

Na realidade, por um lado, não pode pura e simplesmente aplicar-se a imagem de categorias jurídico-privadas no campo de direito constitucional e é óbvio que mesmo no campo jurídico-privado pode haver obrigações sem sanções, isto é, sem poder ser sancionado o seu ponto de vista penal ou civil ou mesmo, neste caso, político no sentido directo, isto é, não se poder consagrar por lei que, por exemplo, um ministro que deixe de responder fique destituído automaticamente.

Em todo o caso, das posições do Sr. Ministro Almeida Santos discordei apenas numa e concordei noutra que me parece mais importante, a de que a via legislativa não parece correcta para definir os deveres parlamentares do Governo. A minha discordância fundamenta-se essencialmente na caracterização da posição do Governo face ao poder de os Deputados formularem perguntas. Não me parece, pela redacção do artigo 159.º da Constituição, que se possa dizer que os Deputados têm o direito de requerer, mas não têm o direito de obter resposta, porque, se assim fosse, os Deputados não teriam direito nenhum, estavam na posição de qualquer cida-

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

dão que tem sempre o direito de requerer ao Governo as informações que quiser e, mais, ao abrigo do artigo 48.º da Constituição, até podem ter o direito, como cidadãos, de obter informações do Governo.

Ora bem, em relação aos Deputados, obviamente a Constituição não pode ter-lhes dado no artigo 159.º apenas o poder que qualquer cidadão tem. Tem de lhes ter dado um poder qualificado como direito e, portanto, o direito de obterem as respostas do Governo.

Também o argumento que o Sr. Ministro retirou do Regimento no que respeita às perguntas não parece ter fundamento. Na realidade, esse artigo do Regimento a que se referiu o Sr. Ministro refere-se apenas às perguntas respondidas aqui oralmente pelo Governo. E o que é que diz o Regimento? Diz que o Governo pode de entre as perguntas formuladas escolher aquelas a que responde. Escolher para quê? Para responder numa determinada reunião, o que, de resto, se comprehende. Se são vários os Ministros que podem responder, o Governo pode, e o Regimento reconhece-lhe isso, escolher de entre os Ministros disponíveis aqueles que estão em condições de vir à Assembleia num determinado dia, mas isso não quer dizer que tenha o direito de não responder às outras. Tem apenas o direito, quanto a uma determinada reunião, de escolher de entre as que estão feitas os Ministros que devem responder a elas. Tanto assim que o Governo não fica dispensado de lhes responder, a meu ver, por escrito, se elas forem feitas independentemente do processo especial da resposta oral às perguntas.

Aqui é que devemos ter em conta que há dois processos de resposta às perguntas: um em que os Ministros vêm aqui responder oralmente e aí só podem responder a um número limitado de perguntas, porque só há uma reunião, e a resposta escrita às perguntas, em que o Governo está exactamente na mesma situação em que está perante os pedidos de esclarecimento.

Tendo em conta isto, mantenho o ponto de concordância fundamental com o Sr. Ministro Almeida Santos e a discordância fundamental em relação à qualificação da posição do Governo perante os Deputados.

Os Deputados não podem deixar de ter não apenas o direito de requerer, mas também o direito de obter resposta, sob pena de estarem em condições piores do que as dos cidadãos que não são Deputados, porque esses inclusivamente, à face do n.º 3 do artigo 48.º da Constituição, podem ter o direito de obter também as informações políticas do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos, para responder.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Só um breve esclarecimento. Acho que não vale a pena embrulharmo-nos na qualificação da diferença entre direito e poder, entre obrigação jurídica e obrigação política. O que interessa reter é a parte em que estamos de acordo, que é esta: a única coisa em que o diploma proposto pelo PSD poderia representar vantagem era a substituição de uma obrigação por outra. Não me parece que se ganhasse grande coisa substituindo a obrigação de responder pela obrigação de justificar a resposta. Se o Mi-

nistro deixasse de vir aqui ou o Governo deixasse de cumprir a sua obrigação, voltávamos precisamente ao ponto de partida. Portanto, sempre uma obrigação sem sanção, uma obrigação parâmetro das obrigações naturais, como chamamos em direito civil, efectivamente uma obrigação civil, mas o que interessa reter é que não é possível, por via legislativa ordinária, aumentar as obrigações do Governo e criar sanções para o incumprimento dessas obrigações que não estão criadas na própria Constituição.

Nisto estamos de acordo, parecendo-me que esgotaria quase ou reduz a muito pouco o conteúdo inovador do projecto de lei proposto pelo PSD. Se efectivamente substitui uma obrigação por outra, se a segunda pode igualmente sem sanção deixar de ser cumprida como pode deixar de ser a primeira, parece-me que bem podemos, no fundo, ficarmo-nos pela primeira e esperarmos que o Governo cumpra aquilo que é uma obrigação política e que terá como sanção última, e essa, sim, eficaz, a censura desta Assembleia, quer pela via de declarações políticas, quer pela via de votação de uma verdadeira moção de censura.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Armando Bacelar, para uma intervenção.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falando em nome do meu partido, poderia começar por dizer, já que aqui se falou em dois pesos e duas medidas, que, quando foi requerida, uns minutos antes das 20 horas, a votação, antes dessa hora, do projecto de lei que estamos a discutir, no momento em que o PSD já se tinha pronunciado e em que terminava as suas palavras o Sr. Deputado que falou em nome do Partido Comunista, isso significaria, se a votação fosse imediata, e antes das 20 horas, uma discriminação em prejuízo dos Partidos Socialista e Social-Democrata, que tinham pedido a palavra, pois não se pedia que essa votação tivesse lugar a seguir às nossas intervenções já anunciadas. Felizmente elas puderam ter lugar porque o precedente proposto, sem ser pedida a prorrogação da ordem do dia nessas condições, permitiu que nós pudéssemos usar da palavra. Poderia dizer isso, mas isso não tem a mínima importância. Estamos em momento de despedida, em que depois dos trabalhos desta Assembleia não vamos repousar inteiramente durante quatro meses, mas vamos continuar a trabalhar para preparar as nossas actuações futuras, continuar com os assuntos que temos em mão, contactar com o nosso eleitorado, em relação ao qual temos escassas condições de contacto, contactar com os problemas das nossas regiões, com os problemas maiores do País que aqui estamos todos, em última instância, a servir.

Hoje é dia de paz, não parece ser, como aliás já aqui foi sublinhado pelo meu partido com os aplausos de toda a Câmara, dia de guerras, de guerrilhas e muito menos de birras.

Foi aqui referida toda uma matéria que alguns dos oradores que me precederam qualificaram de denúncia de uma atitude governamental. Parece-me que isto é inteiramente injusto, na medida em que estamos a construir uma democracia, não temos atrás de nós, nem no campo das estruturas, nem no campo das realidades, uma longa vida democrática,

nem uma longa vida parlamentar. A nossa vida tem sido perturbada com incidentes e problemas e na realidade não podemos comparar-nos com países que têm uma longa tradição parlamentar, tradição secular, quase ininterrupta, como a França, que aqui foi citada.

É evidente que, se tivermos alguma constatação a fazer, não é a do caminho que ainda não se andou, mas sim como é que nós andámos tanto em tão pouco tempo na construção de uma democracia em Portugal depois de tantas décadas de interdição de qualquer liberdade num país que suportou tantas vicissitudes sob uma ditadura que foi a mais longa da história do século xx em qualquer país do Mundo.

Aplausos do PS.

É claro que se apresentaram aqui várias estatísticas. As estatísticas muitas vezes provam qualquer das teses em presença, porque, se todas as posições fossem derivadas da objectividade das estatísticas, com certeza não haveria tantas discussões. Na realidade, cada um vai buscar o que pretende aos números e faz demonstrações susceptíveis de demonstrações contrárias com base nos mesmos números. Já no dizer de alguém, a estatística é a arte de provar que quando tu comeste dois pães e eu não comi nenhum cada um de nós comeu um pão.

Falou-se de requerimentos, apresentaram-se números a este respeito, mas, na realidade, nem sequer se descontaram no número desses requerimentos aqueles que estão num prazo razoável e normal de resposta. Por outro lado, até por experiência geral do Governo e pela minha própria, sei do teor de muitos requerimentos que por vezes extravasam daquilo que seria normal no exercício de um direito, de petição de informações, porque nesses requerimentos são muitas vezes perguntadas, indistintamente, intenções, o que é que se pensa, enfim, coisas subjectivas. Por vezes há muita dificuldade em responder aos requerimentos, porque estes estão eivados de uma subjectividade, de um intuito polémico, de uma falta de disciplina que tornam difíceis as respostas. Os exemplos são muitos — eu não precisaria de os citar — pois qualquer pessoa que compulsa o *Diário da Assembleia da República* verá que nos requerimentos em vez de serem pedidos dados objectivos são pedidos dados subjectivos. Chega-se, por exemplo, a pedir nos requerimentos a indicação de números do *Diário da República* em que saíram determinadas coisas. Ora, de facto, o Governo não é um serviço de apoio desta Assembleia. Para isso devia haver estruturas que estão em vias de criação, mas que efectivamente ainda não estão criadas.

Estou convencido, até pela demonstração que aqui vimos fazer ao Sr. Ministro Almeida Santos, de que a situação está muito melhorada. Por outro lado, não estou de acordo com determinadas posições teóricas que, com o brio costumado, foram aqui expostas pelo Sr. Deputado Vital Moreira. O Sr. Deputado partiu da constatação de que o Governo é uma entidade parlamentar para daí extrair conclusões que me parece não serem legítimas, porque o Governo é um Órgão de Soberania autónomo em relação a esta Assembleia e as relações Governo-Assembleia são relações entre dois Órgãos de Soberania e, portanto, não relevam de uma sujeição de um deles ao outro.

Há uma interdependência no sentido de que todos os Órgãos de Soberania participam de um Estado uno, mas cujas funções são exercidas através de diferentes Órgãos de Soberania, não estando subordinados uns em relação aos outros.

Queremos todos nós que não este Governo, mas qualquer Governo governe.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Acima de tudo este!

O Orador: — Por outro lado, o projecto de lei que aqui está em apreciação não é relativo a este Governo, é relativo, teoricamente pelo menos, a qualquer Governo que esteja no poder.

Parece-me também inteiramente doutrinária e teórica, sem base e sem apoio no texto legal, aquela distinção que foi feita pelo Sr. Deputado Vital Moreira entre as alíneas b) e c) do artigo 159.º da Constituição, segundo a qual a alínea b) existiria na base de um poder de fiscalização da Assembleia em relação ao Governo, enquanto a alínea c) era uma disposição que consignava um poder instrumental. Ora essa construção poderá ser muito válida doutrinariamente, mas não tem apoio no texto da Constituição. O artigo 159.º fala apenas em poderes e não faz nenhuma distinção entre as finalidades e a natureza desses poderes. Na realidade, a alínea b) permite perguntas ao Governo e a alínea c) permite pedidos de informações e documentos, etc., mas tudo quanto está na alínea c) pode, por outra via, ser pedido na alínea b).

Assim, enquanto não houver — e isso é uma lacuna neste projecto de lei — qualquer disciplina nesse sentido das duas normas, feita através de regulamentação, ou regimental ou por lei, não podemos fazer essa distinção e na prática verificamos que as perguntas por escrito, nos termos da alínea b), feitas ao Governo são exactamente da mesma natureza e conteúdo das da alínea c), das perguntas que aqui o Governo, sempre e sem excepção, tem vindo a responder.

Na realidade, põe-se também em relação a este projecto de lei um problema de oportunidade. É evidente que o Partido Socialista concorda em que sejam regulamentados os artigos 159.º e 180.º, n.º 2, da Constituição, e, aliás, o artigo 180.º, n.º 2, dá o mesmo tratamento jurídico quer ao poder da alínea c) quer ao poder da alínea d) e na realidade concorda-se que sejam regulamentados estes dois poderes, estando um, aliás, já regulamentado no Regimento. Mas aquilo que o meu partido pensa é que muita coisa está por regulamentar, em face da escassez do Regimento, que certamente irá ser corrigido e que só a prática desta Assembleia e o estabelecimento das suas estruturas permitirá corrigir.

Está por regulamentar uma grande parte da actividade desta Assembleia, porque, por exemplo, não há prazos globais para apreciação dos projectos de lei e das propostas de lei, existindo, no entanto, alguns prazos que nem sempre são observados, como, por exemplo, para o trabalho das comissões, não existindo regulamentação nenhuma do regime de faltas dos membros das comissões aos respectivos trabalhos.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Já está!

O Orador: — Não está, não!

Por conseguinte, nós temos também muita coisa a ser arrumada nesta Casa. E, se passarmos do domínio da legislação, regimental ou outra, para o domínio da prática, sabemos — e neste Plenário isso tem sido aflorado — que há projectos que demoram um ano ou ano e meio para serem discutidos. Este é também, por conseguinte, um outro argumento. Não é que nós queiramos protelar seja de que maneira for, mas, quando nós queremos arrumar a casa dos outros, devemos arrumar também a nossa própria.

Finalmente, eu queria expor a posição do Partido Socialista, com base naquele relatório da Comissão, que foi aprovado e assinado por unanimidade de todos os seus membros representantes de todos os grupos parlamentares, em relação a este projecto. A posição do Partido Socialista é, efectivamente, aquela que está no relatório, que nós assinámos e honramos, como sempre honramos os nossos actos e os nossos compromissos — apesar das intoxicações que às vezes se fazem a esse respeito —, mas, na realidade, nós somos daqueles que pensam que esta matéria deve estar no Regimento. Não se comprehende que, havendo dois poderes paralelos de perguntas — a alínea b) do artigo 159.^º da Constituição, sobre perguntas propriamente ditas, e a alínea c) do mesmo artigo, sobre requerimentos, que são perguntas ou solicitações —, o poder da alínea b) do artigo 159.^º seja regulado como está no Regimento — artigos 205.^º a 208.^º — e haja uma lei para regular o poder, da mesma natureza, da alínea c). Por conseguinte, se as duas espécies são idênticas ou ambas devem constar do Regimento ou devem ambas constar de uma lei. O que não se comprehende, e seria uma aberração no sistema jurídico, é que uma das espécies, da mesma natureza da outra, constasse do Regimento, como consta, e a outra viesse a constar de uma lei. Quaisquer que sejam as razões de ser oportunísticas que levassem a esta definição, parece-me que elas não têm cabimento, porque se trata da regulamentação de um único preceito de lei, que é o artigo 180.^º, n.^º 2, da Constituição, que contempla ambas as espécies.

Nestas condições, o Partido Socialista irá votar contra o projecto de lei como projecto de lei, mas nos termos do que exprimiu e que todos nós exprimimos na relatório, é partidário de que, efectivamente, se regulamente este poder nos termos que o mesmo relatório indica. Mas pedimos que este texto, como os demais, em resultado desta votação, se ela vier a ser de rejeição do texto como projecto de lei, baixe à comissão competente, porque, estando a decorrer a revisão do Regimento, é ali que esta matéria deve ser devidamente contemplada.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pedro Roseta tinha, no decurso desta intervenção, pedido a palavra. Para que efeito desejava usar dela?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Para dar um breve esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Sr. Deputado Armando Bacelar não deve ter ouvido a leitura que

foi feita, há pouco, do requerimento formulado por Deputados do Partido Social-Democrata.

Nós, evidentemente, não requeremos, nem consta do documento — é fácil constatá-lo —, a votação imediata. Aquilo que nós fizemos, para que não viesssem a invocar a extemporaneidade do nosso requerimento, foi requerer à Mesa, ainda antes das 20 horas, hora normal para o terminar das sessões, como o Regimento impõe, que sem prejuízo dos oradores inscritos houvesse uma votação hoje. De modo que ou o Sr. Deputado não entendeu, ou fez-se desentendido. Mas é evidente que nós, um partido minoritário, não queremos, não temos qualquer veleidade, nem podemos materialmente coarctar a palavra a quem quer que seja, e nunca o poderíamos fazer, pois, se nós nos quicixarmos de por vezes as nossas votações não serem realizadas, não seríamos nós que iríamos impedir as dos outros.

Por isso, devolvo-lhe a frase das guerras, que não percebi bem, pois quem tem sido vítima temos sido nós. E não vamos agora fazer aqui um choradinho, mas não vamos colaborar na fábula, agora já não do leão, mas do lobo e do cordeiro.

Portanto, julgo que o esclarecimento está dado, o texto do requerimento consta da Mesa e foi lido, o Sr. Presidente em exercício na altura chegou mesmo a pôr à votação a possibilidade de se votar e de se interromperem os trabalhos depois de esgotado aquele ponto da ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pareceu-me que o Sr. Deputado Armando Bacelar, referindo-se ao parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, o teria invocado para justificar qual iria ser a posição do seu partido, qual fosse a de entender que esta matéria deveria ser regulada no Regimento, e não através de lei ordinária, para que aponta o projecto de lei apresentado pelo PSD.

Se efectivamente bem interpretei essa passagem da sua intervenção, na qual acrescentava que essa posição do Partido Socialista seria, portanto, de inteira conformidade com o parecer da Comissão dos Assuntos Constitucionais, eu perguntava ao Sr. Deputado se o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais se define definitivamente pela solução de esta matéria dever ser tratada em Regimento ou se, pelo contrário, o problema é posto por forma interrogativa, no sentido de que se poderá ou não levantar a questão de a matéria melhor poder ser tratada em sede de Regimento.

Em segundo lugar, eu desejaría perguntar ao Sr. Deputado como é que compatibilizará uma posição do Partido Socialista no sentido da rejeição do projecto com a afirmação feita no parecer — aliás da autoria do Sr. Deputado —, nomeadamente quanto a uma passagem em que se diz: «na generalidade pode dizer-se afoitamente que nada obsta ao diploma». E então as minhas dúvidas consistem no seguinte: perante a passagem do relatório que eu acabei de referir, e que foi, na verdade, subscrita por todos os membros da Comissão, eu pergunto se isto equivalerá ou não, ou se deveria ou não equivaler,

a um voto positivo, pelo menos na generalidade, relativamente a este projecto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Armando Bacelar, pode responder, se o desejar, pois não há mais pedidos de esclarecimento.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Em primeiro lugar, eu começaria por dar também um esclarecimento muito breve ao Sr. Deputado Pedro Roseta. É que o requerimento do PSD foi lido pela Mesa — não sei a que horas entrou — eram 19 horas e 57 minutos. E, por outro lado, embora dissesse que a votação devia ser feita antes das 20 horas, não dizia que era sem prejuízo dos oradores inscritos. Por conseguinte, se os oradores inscritos interviessem, ultrapassar-se-iam fatalmente as 20 horas, a não ser que cada partido que faltava falar usasse da palavra um minuto.

Quanto às perguntas do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, elas têm pleno cabimento e dão-me ocasião de me explicar.

De facto, o relatório não diz se deve ser matéria de Regimento ou de lei. O relatório formula — como aqui foi lido — essa alternativa, mas não toma posição. A posição do meu partido, que eu aqui defini, é que é no sentido do Regimento, mas o PSD tem todo o direito de defender que a matéria deve ser regulada por lei. Por conseguinte, eu agradeço-lhe este pedido de esclarecimento, porque me dá ocasião de pôr as coisas em termos objectivos e claros, o que suponho que não melindra ninguém.

Em segundo lugar, pergunta-me como se compatibiliza a afirmação do relatório, que nós assinámos e mantemos — «na generalidade pode dizer-se afoitamente que damos o nosso acordo ao presente diploma». Eu compatibilizo-a perfeitamente porque o relatório, no seu n.º 2, começa por levantar a questão prévia sobre se isto é matéria de Regimento ou de lei e depois dessa questão prévia, que formula a possibilidade de alternativa sem tomar posição sobre ela, porque isto é matéria desta discussão, o relatório diz que «independentemente da solução desse problema, importa analisar as soluções adiantadas no projecto, quer quanto à constitucionalidade, quer quanto ao fundo». Por conseguinte, nesta parte que diz que nada obsta, na generalidade, a este diploma — e nós mantemos isso, a aprovação do projecto na sua parte substancial —, é evidente que esta afirmação vale quer para a lei quer para o Regimento. Por isso a minha afirmação é perfeitamente coerente e não há incompatibilidade nenhuma.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Desejava apenas dizer que o Sr. Deputado não ouviu ler o requerimento, pois aquilo que nós dissemos foi que a votação tinha de ser feita, mas nada dizia sobre a hora da votação. Porque nós não queríamos que a votação fosse às 20 horas, por isso o requerimento foi entregue com antecedência — aliás com antecedência maior do que o Sr. Deputado disse. Não mistifiquemos, portanto, os factos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 101/I, apresentado por um grupo de Deputados do PSD, pretende regulamentar o direito que a Constituição, na alínea c) do artigo 159.º, confere aos Deputados de requerem, quer ao Governo, quer aos órgãos de qualquer entidade pública, os elementos, informações ou publicações oficiais que considerem úteis ao exercício do seu mandato.

Todavia, algumas objecções a este projecto são pertinentes e podem ser levantadas, como, aliás, o foram pela Comissão de Assuntos Constitucionais. Desde logo, não se nos afigura correcta a via escolhida para essa regulamentação.

Com efeito, a Constituição, no seu artigo 159.º, não só prevê o direito de os Deputados requerem ao Governo informações, como ainda o direito de formularem perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública.

Acontece, porém, que o regime processual das perguntas ao Governo está contemplado no Regimento interno da Assembleia.

Sendo assim, dificilmente se poderá aceitar a dualidade de critérios que resultaria de uma eventual aprovação por esta Câmara do projecto de lei em apreço. O artigo 159.º da Constituição, nas suas alíneas b) e c), seria, por um lado, regulamentado pelo Regimento e, por outro, no tocante às respostas a requerimentos formulados por Deputados, por lei ordinária.

Qualquer dos direitos em causa se reveste de idêntica dignidade para merecer idêntico tipo de regulamentação.

Não põe, portanto, o CDS em causa a necessidade de acautelar o direito, que a Constituição confirma como poder, de os Deputados obterem resposta aos seus pedidos de informação, tão-só se contesta o tipo de iniciativa legislativa que foi desencadeado.

Acrescem a esta objecção, que só por si justifica ou pelo menos inicia a posição do CDS nesta matéria, outras críticas atinentes ao próprio conteúdo do projecto de diploma em apreço. De entre essas críticas destaca-se, em primeiro lugar, a cominação pretendida de forçar o Governo à presença física no Plenário quando e sempre que não dê resposta às informações requeridas pelos Deputados.

As omissões do Governo são passíveis de uma responsabilidade meramente política, e esta obtém-se através de processos diversos daquele que foi escondido pelo projecto de lei n.º 101/I.

O meio eficaz e privilegiado de penalizar o Governo pelas suas faltas ou silêncios é a publicidade, a qual pode ser desencadeada pelos Deputados, designadamente através de intervenções no período de antes da ordem do dia, ou pelos próprios partidos políticos, pelas mais diversas formas, ocasiões e lugares, ou, ainda, pela publicação no *Diário da Assembleia da República* da notícia da ausência de resposta aos requerimentos formulados, como, de resto, acontece e vem contemplado no Regimento da Assembleia para as perguntas ao Governo.

Idêntica solução foi, aliás, a encontrada ao legislar-se o Instituto do Provedor de Justiça.

Por outro lado, o projecto de lei n.º 101/I apresenta-se ainda frágil noutro ponto não menos importante.

Ao pretender regulamentar a alínea c) do artigo 159.º, não o faz, porém, em termos de abranger em toda a sua extensão o direito contemplado naquele dispositivo.

Efectivamente, o projecto nada adianta quanto aos requerimentos dos Deputados dirigidos ao Governo que visem obter, não informações, mas sim outros elementos e publicações oficiais, como também é totalmente omissa no tocante aos requerimentos dirigidos aos órgãos de qualquer entidade pública, como é o caso dos órgãos das regiões autónomas ou dos municípios.

Acresce ainda que, como resulta do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, não é líquido que o fixado no n.º 2 do artigo 3.º do projecto de lei não contrarie vários preceitos da Constituição, designadamente os que consagram a solidariedade governamental, a responsabilidade política do Governo e dos seus membros, e, por isso, é, de algum modo, duvidosa a sua constitucionalidade quando se designam os representantes do Governo que devem responder perante a Assembleia, sempre que qualquer requerimento não obtenha resposta.

Por último, assinala-se o facto de se pretender aplicar o regime do texto em apreço aos requerimentos pendentes e apresentados depois de 1 de Janeiro de 1978, cobrindo-se assim a hipótese absurda e inaceitável de o II Governo Constitucional, empossado em data posterior, responder pelas eventuais faltas ou omissões do Governo anterior.

Em conclusão, para o CDS, o projecto de lei n.º 101/I apresenta-se deficientemente construído, com lacunas, de constitucionalidade duvidosa, e, sobretudo, não constitui, sob o ponto de vista formal, a melhor via para se alcançar o objectivo pretendido.

Razões fortes e sobejas para o CDS não o aceitar, sem que esta atitude implique a ideia de que seja desnecessário regulamentar o poder que a Constituição consagra na alínea c) do seu artigo 159.º, o que, a ser feito, deverá sê-lo no decorrer dos trabalhos de revisão do Regimento da Assembleia da República.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Deputado Cabral Fernandes, confesso que não estranhei absolutamente em nada a posição do Sr. Deputado, naturalmente no seguimento da posição já assumida pelo Partido Socialista.

Não adiantou absolutamente nada à argumentação já expandida. Em todo o caso cometeu algumas inexactidões quanto à apreciação do projecto de lei do PSD, nomeadamente quando diz que o projecto nada prevê quanto a requerimentos formulados a entidades não dependentes do Governo. Isso leva-me a afirmar que o Sr. Deputado não leu o projecto de lei, porque, se tivesse lido o n.º 2 do artigo 3.º, encontrava uma referência às entidades não dependentes do Governo.

Ora bem, a este propósito surge a seguinte pergunta: como é que o Sr. Deputado, que faz a afirmação de que a sede própria para tratar da matéria seria o Regimento — o Regimento, pelo menos no meu critério, apenas impõe os seus preceitos em relação à Assembleia e em relação ao Governo —, vê que possam tornar-se vinculativas perante esses órgãos as disposições regimentais? Não será que, pelo menos quanto a essas entidades, haverá necessidade de legislar por via ordinária?

Por outro lado, embora a preferência do Sr. Deputado, do seu partido e do Partido Socialista, seja a de esta matéria ser tratada em sede de Regimento, eu perguntaria ainda qual o obstáculo legal, nomeadamente constitucional, à possibilidade de se legislar na matéria por forma de lei. Será que efectivamente uma lei terá dignidade inferior ao Regimento da Assembleia da República?

Finalmente, quando o Sr. Deputado afirma que a grande sanção, a sanção ideal, a aplicar às faltas do Governo — e ao fazer essa referência certamente está a reconhecer as faltas que têm vindo a ser cometidas pelo Governo — seria a da publicidade, a que tipo de publicidade se refere? Dizer-se que os requerimentos não foram respondidos e isso ser publicado no *Diário da Assembleia da República* ou outro qualquer tipo de publicidade, como seja, por exemplo, anunciar à porta das igrejas ou à porta da sede do Partido Socialista ou do CDS?

O Sr. Herculano Pires (PS): — Ou do PSD!

O Sr. António Macedo (PS): — Abaixo a demagogia!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cabral Fernandes, quer responder já ou aguarda que o Sr. Deputado Rui Machete formule as suas questões?

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Em primeiro lugar, quanto à afirmação de que a posição do CDS é uma posição que surge no seguimento da posição do Partido Socialista, devo dizer que isso não corresponde efectivamente à verdade, até porque, como o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho sabe muito bem, no próprio relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais põe-se desde logo a questão prévia, assinala-se, da própria conveniência ou vantagem em regular por via legislativa a matéria dos pedidos de informação dos Deputados. Quer dizer, resulta até do próprio relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais a dúvida levantada sobre a melhor via para regularizar este direito. Dúvida, aliás, que também é do PSD, pelo menos do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, que subscreveu igualmente este mesmo relatório.

Por outro lado, é evidente que da lógica da minha intervenção, onde se aponta para um sentido de penalização política de silêncios do Governo, se entende que a melhor forma de penalizar será através da publicidade, por várias formas possíveis, dentro

ou fora desta Câmara, e por isso mesmo entendemos que esse mesmo tratamento será igualmente adequado para outras entidades que não sejam o Governo.

Também não se trata apenas de saber se uma lei ordinária tem mais ou menos dignidade que o Regimento. A questão não é essa. A questão que colocamos é outra, pois sabemos que o artigo 159.º da Constituição, nas suas alíneas b) e c), confere poderes distintos aos Deputados: por um lado, formular perguntas ao Governo e, por outro lado, pedir informações. Ora, se quanto às perguntas ao Governo o respectivo processo ou modo de executar este mesmo direito está previsto e está regulamentado no Regimento, parece-nos mais curial proceder de igual modo em relação aos pedidos de informação. Até porque, de forma contrária, haveríamos de deparar com uma dispersão legislativa que não será muito adequada como critério sistemático.

Não se trata, portanto, de pensar que os direitos se acautelam mais consoante se utilize vias mais dignas ou menos dignas de acautelar. De resto, este interesse em proteger este direito que assiste aos Deputados está amplamente defendido pela intervenção que fiz a propósito desta matéria. É, de facto, de recomendar, através da revisão do Regimento, que, efectivamente, se este é o ponto omisso, ele seja disciplinado e regulamentado do mesmo modo que são as perguntas ao Governo. E em matéria de responsabilidade política julgamos mesmo que é através das perguntas ao Governo que de facto existe um cunho ou uma carga mais poderosa em termos de responsabilizar o Governo. Isto porque os pedidos de informação atendem mais a habilitar o Deputado no exercício da sua função, colhendo elementos e informações, do que propriamente as perguntas ao Governo que de facto se confere a possibilidade de uma actuação mais política. E, se assim é, parece-nos que deve manter-se o mesmo critério, quer se trate de perguntas, quer se trate de meros pedidos de informação.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu colega de bancada Vilhena de Carvalho esgotou praticamente as questões que gostaria de pôr ao Sr. Deputado Cabral Fernandes. Todavia, há dois pontos que me parecem suficientemente importantes e sobre os quais gostaria de ser esclarecido.

O primeiro diz respeito a uma matéria que já aqui foi focada com alguma amplitude. Mais uma vez o Sr. Deputado Cabral Fernandes reiterou a ideia, entre outros expressa pelo Sr. Ministro Almeida Santos, de que os deveres do Governo que assumem um cariz político não têm grande vantagem em serem explicitados nos parâmetros da sua apreciação, visto que é a publicidade e é a discussão em termos parlamentares que deve permitir formular os juízos políticos globais. Ora, eu lembraria que, por exemplo, há uma disposição na Constituição que refere que o Governo está vinculado ao seu Programa. Esta vinculação do Governo, que se traduz num dever, tem obviamente como sanção apenas uma sanção de carácter político, mas é extremamente importante que se explicitem os parâmetros através

dos quais não só os Deputados como o público em geral possam ajuizar da maneira como o Governo vai cumprindo as suas tarefas. Daí que me pareça uma visão um pouco estreita a de reduzir o problema dos deveres por parte do Governo ou de outros Órgãos de Soberania a meras questões de estrita responsabilidade política.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Cabral Fernandes não cometeu naturalmente o erro de considerar que o problema das perguntas e deste projecto envolvia uma violação do princípio da separação de poderes. Referiu na sua intervenção que as alíneas b) e c) do artigo 159.º da Constituição teriam a mesma natureza, e, todavia, nas respostas que deu ao meu colega de bancada, foi muito claro ao dizer que são coisas diferentes: que a responsabilidade política do Governo, essa naturalmente éposta a propósito de questões de perguntas — éposta não em termos técnicos, mas enfim em termos de juízo global sobre o comportamento do Governo —, enquanto na alínea c) se trata de questões meramente instrumentais. Mas essa é justamente a razão que permite justificar um tratamento diferente em relação à alínea b) e à alínea c).

Não tenho tido oportunidade de participar nos trabalhos da Comissão de Assuntos Constitucionais, por isso, ao contrário do meu colega Vilhena de Carvalho, fiquei um pouco surpreendido por que, ao invés daquilo que tem sido a posição habitual do CDS, designadamente a propósito do Estatuto da Oposição, viesse agora defender uma posição bastante diversa. Talvez a estatística das respostas a perguntas que têm sido dadas ao CDS permita compreender essa posição tão favorável à não regulamentação imediata da questão.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas já ultrapassou o seu tempo. Queira fazer o favor de abreviar.

O Orador: — Já terminei, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Bem, dificilmente poderei considerar que as afirmações do Sr. Deputado sejam de facto perguntas. Mas há, pelo menos, uma afirmação do Sr. Deputado em que refere que eu teria afirmado que quer o direito conferido na alínea b) quer o direito conferido aos Deputados na alínea c) do artigo 159.º da Constituição tinham idêntica natureza. Pelo contrário, não foi isso o que afirmei, pois até reforcei o facto de que quanto às perguntas elas tinham a dignidade de poder impulsionar um tipo de responsabilidade política que os meros pedidos de informação não têm. E se quanto às perguntas o regime está contido no Regimento, por que razão não se hão-de fazer constar no Regimento os pedidos de informação? Portanto, não foi esse o sentido da minha intervenção e quanto a isso a resposta está dada.

Por outro lado, procura-se através das suas palavras pôr no ar a ideia de que nós não temos qualquer interesse em adiantar a regulamentação desse direito. Não é isso que está em causa. Afirmámos e

continuamos a afirmar que efectivamente há necessidade de acautelar, de proteger, o direito que assiste aos Deputados de pedir informações ao Governo. Simplesmente o modo por que se há-de fazer isso há-de ser um modo diferente daquele que é pretendido pelo PSD. Isto deve ficar bem claro.

Por outro lado, as considerações que o Sr. Deputado teceu à volta do Estatuto de Oposição cremos que também estão de algum modo distorcidas. E isto porquanto se trata aqui apenas de regulamentar um direito específico bem concreto, ao passo que no Estatuto de Oposição se pretende regulamentar um conjunto de direitos que têm uma amplitude e uma dimensão diversas daquelas que aqui estão em causa. O que aqui está em causa, continuo a afirmar mais uma vez, não é, pela parte do CDS, qualquer interesse em não regulamentar. Isso pretende-se, mas simplesmente em sede diversa, por forma diversa daquela que o PSD pretende.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrada a discussão.

Vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 101/I.

Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS e do CDS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para uma muito breve declaração de voto.

O PSD julga que esta discussão permitiu obter um dos resultados fundamentais que se propunha com este projecto. Isto é, chamar a atenção da Assembleia, do Governo e da opinião pública em geral para a situação grave que se regista em matéria de falta de resposta às perguntas dos Deputados, formuladas na base da alínea c) do artigo 159.º da Constituição.

Esse resultado foi, repito, amplamente obtido e nesse aspecto temos naturalmente que nos congratular.

No que respeita ao problema técnico que foi aqui amplamente debatido, sobre o saber se deve ser o Regimento ou uma lei ordinária normal o local próprio para a regulamentação da referida alínea c) do artigo 159.º, pensamos que a questão não foi suficientemente esclarecedora, mas também registamos que todos os partidos políticos se manifestaram favoravelmente no sentido de na próxima revisão do Regimento, esperamos que não tarde, seja concretizado este direito de modo a acabar-se com as dilacões que prejudicam, efectivamente, o exercício do mandato dos Deputados.

O Sr. António Lacerda (PS): — Muito bem!

O Orador: — E penso que com estes dois resultados, apesar de o projecto de lei ter sido rejeitado na generalidade, alguma coisa de muito importante se conseguiu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados do PCP abstiveram-se na votação deste projecto de lei porque, concordando com as preocupações e com a intenção do projecto de lei do PSD, não podiam votar contra; porque, discordando da via legislativa encontrada e de algumas das suas soluções, não podiam votar a favor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Para uma brevíssima declaração de voto.

Queria apenas salientar dos argumentos que foram expendidos na minha intervenção aquele que para nós tem maior peso: é que o nosso voto desfavorável significa apenas que não estamos de acordo com a via legislativa escolhida e que, pelo contrário, entendemos que este direito tem de ser acautelado. Simplesmente estas cautelas devem ser tomadas em sede de Regimento.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão da proposta de lei n.º 202/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre, para a leitura do parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

O Sr. Manuel Alegre (PS):

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, tendo aprovado a proposta de lei n.º 202/I, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à aprovação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e seus protocolos adicionais, bem como à generalidade da respectiva proposta de lei de aprovação, com ressalva da alínea b) do artigo 4.º, a qual deverá ser redigida nos termos dos artigos 43.º e 75.º da Constituição.

Os Deputados dos diversos grupos parlamentares reservam as suas declarações de voto para o Plenário.

Palácio de S. Bento, em 14 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, e Relator, *Manuel Alegre*.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vale a pena lutar pela liberdade. Aqui e em toda a parte. O homem que não deu ou se recusou a dar a sua contribuição pela liberdade não se realizou, pois que cada um só se pode medir pelo conceito geral dos grupos humanos, onde se integra. Essa posição milenária do ser racional em face dos

seres iguais é o grande cenário em que se desdobra o devir da humanidade desde a alvorada dos tempos.

Se a tese do homem nascido livre se não pode demonstrar, porque tal tese teria de admitir que a sua liberdade plena é anterior à História, pode afirmar-se que as condições primitivas da sua existência, a não descoberta da agricultura, da pastorícia, o seu permanente nomadismo em face da hostilidade da terra, lhe impunham a necessidade de vasto território para conseguir a sua sobrevivência e a dos pequenos grupos familiares.

Neste estado primitivo da civilização o homem errava livre na natureza.

Mas este quadro do homem livre perdeu-se, e já dentro da História, com o desenvolvimento de sociedades mais densas, o poder da força tomou conta da liberdade.

Era contra esta força que Rousseau se opunha, pretendendo encontrar os meios de restituir o homem à natureza, num outro plano certamente, para reencontro da sua liberdade perdida.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas a liberdade é um direito natural do homem?

Poderemos obter uma resposta alterando a posição dos termos e que consiste nesta interrogação: haverá porventura algum homem que tenha um direito natural sobre outro homem?

A resposta é, firmemente, não!

Quando um homem domina politicamente outros em estado de não liberdade só a força o alimenta, força que ele transforma em direito, mas o direito usado pela força não é direito.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se assim fosse, o que submete ou trem pela violência teria criado instantaneamente o direito, impondo a perda da liberdade alheia no duplo sentido moral e material, e colocaria em circunstâncias de valor idêntico o acto do violador e o acto protegido pela regra de direito.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ora o poder do direito só deve funcionar com base no consentimento da sociedade onde o homem é parte integrante e integrada.

Foi daqui que Rousseau partiu para as suas teses do *Contrato Social*.

Todas as críticas que lhe possam ser feitas não conseguem destruir a grandeza enorme que ele pôde insuflar ao sentimento da fraternidade humana. Ele auriflamou o reino de Cristo, que não era deste mundo, e pretendeu-o implantar no mundo real em que viveu. Ele defendeu, como Hobbes, que o estado natural entre os homens não é a guerra, embora aparentemente os terríveis conflitos entre os grupos humanos e entre as nações pareçam dar suporte a conclusão contrária.

Verdadeiramente a guerra nasce da tirania; e só a luta pelos supremos valores democráticos definirão a paz entre os homens.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A história democrática dos séculos XIX e XX mostra bem que onde a democracia assentou fundas raízes a violência, a proclamação de uma autoridade desmedida e o poder mal orientado do Estado despótico enfraquecem e o homem cria as condições da sua própria libertação no duplo aspecto político e económico.

E é assim que esse mesmo Rousseau escrevia:

Que nenhum homem devia ser tão pobre que para sobreviver tivesse de alienar a sua liberdade, nem tão opulento que pudesse comprar a liberdade alheia.

Da sua pena nasceu assim, embora de forma sentenciosa, uma fórmula ideal de solidariedade humana dentro da paz.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A aspiração constante do homem está no encontro da democracia e da liberdade nos seus múltiplos aspectos e esta força da substância da liberdade tem um sentido iniversal tão forte que dela se poderá recopiar o que disse o girondino Barrère:

Eis esta Constituição tão desejada [1793], a qual, como as tábuas de Moisés, não pôde sair da montanha santa senão no meio de relâmpagos e trovões. E que se não afirme que ela é obra duns tantos. Em alguns dias de labor, ela recolheu a luz de todos os séculos.

A proclamação dos direitos e liberdades do homem foi a premente preocupação do povo francês no tempo da sua grande revolução. E esse desejo de cristalizar em regras escritas a expressão das liberdades não mais abandonaria o espírito humano. Embora fosse espantosa a repercussão da Declaração dos Direitos do Homem em França e fora dela, a verdade é que tal Declaração não foi uma obra original. Outras declarações a precederam no terreno propício da América na sua luta pela independência. E muitas foram.

A primeira de entre elas surge na declaração da independência — 4 de Maio de 1776 —, em que se proclamava a igualdade de todos os homens, os seus direitos inalienáveis, o direito à vida. Outras declarações foram feitas, a de Virgínia, da qual se diz ser a mais próxima da Declaração francesa. (Clau-de-Albert refere a lenda de que La Fayette, quando voltou da América, «fez colocar no seu gabinete de trabalho o texto da declaração de independência, e em frente, um quadro vazio destinado a conter um dia a declaração francesa dos direitos humanos.)

Ora essas declarações dos direitos nas várias colônias britânicas outra coisa não fizeram que espalhar no Novo Mundo, e nas horas da guerra da independência, as velhas tradições medievais das liberdades inglesas.

Pode dizer-se que todas as constituições dos séculos XIX e XX inscreveram esses direitos, e nem mesmo a crescente reacção contra a liberdade e os direitos humanos que avassalou o Mundo após o fim da 1.ª Guerra Mundial impediu que a hipocrisia dos chefes fascistas os fizesse inscrever na maioria dos seus estatutos fundamentais, não para os cumprir,

mas para obter das palavras o prestígio que elas tinham tomado na consciência colectiva dos povos.

Depois da queda dos fascismos de Hitler e Mussolini e de todos os satélites que lhes sobreviveram, logo esses princípios salutares reviveram com maior pujança e vigor.

Pela primeira vez iam tomar consistência fórmulas de declaração internacional de direito que abarcariam o Mundo. Já não se tratava de manifestações de opiniões públicas dentro de cada nação. Agora eram correntes de tipo universal, que exprimiam com força incontida as aspirações da humanidade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E dessa força incontida nasceu a proclamada Declaração Universal dos Direitos do Homem, a qual no seu artigo 1.º exprimiu:

Todos os seres humanos nascem livres, iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem proceder, uns em relação aos outros, dentro de um espírito fraternal.

Mas nada nasce num dia. Efectivamente, já na Convenção da Haia de 1907 se afirmava:

O direito das gentes tira a sua origem dos usos estabelecidos entre os povos civilizados, das leis da humanidade e das exigências da consciência pública.

Ainda estávamos prisioneiros do fascismo quando essa Declaração Universal dos Direitos do Homem foi proclamada. Bastará lembrar que muito do que se passou de mau nesta nossa pátria ocorreu em grande parte no tempo em que a Declaração surgiu. Os nossos direitos e liberdades continuaram espezinhados, a imprensa amordaçada, os direitos de reunião e associação simplesmente ignorados, e, em termos de intervenção na política, tivemos o grande carnaval de muitas e variadas eleições, conspurcadas e vilipendiadas, falsificadas e roubadas pela oligarquia sem nome que nos comandava. São, para nós, marcos da História contra as simulações fascistas as campanhas do general Norton de Matos, do general Humberto Delgado e muitas outras de menor porte, mas não menos significativas.

Aplausos do PSD, do PS e do CDS.

Veio o Abril, e, se é certo que nem tudo foram cravos vermelhos, a verdade é que sentimos que muito das liberdades que esperávamos floresceram e florescem em Portugal.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Se eu estou aqui a falar-vos, é porque houve a revolução democrática; e se temos uma Constituição onde os direitos e as liberdades abstractas e concretas se agrupam num quadro bem estabelecido é porque já não se trata de uma mera paisagem bucólica, como é, infelizmente, evidente em muitas constituições do nosso tempo, cujos povos ainda não conseguiram a coincidência entre o sonho e a realidade.

Aplausos do PSD, do PS, do CDS e do PCP.

E se o relacionamento dos direitos expressos nesta convenção ainda não enquadram todos os direitos e garantias, a verdade é que se sente uma profunda transformação das regras enunciadas dos direitos abstractos, numa expressão mais objectiva, que já coloca as pessoas em geral na possibilidade de invocarem e reclamarem contra casos específicos de comportamento que os atinjam na sua dignidade, quer na ordem moral, quer na ordem material.

O direito à vida, a oposição indignada e firme contra a tortura, penas ou tratamentos degradantes; os trabalhos forçados, a escravidão, estão sendo varridos, deixando para trás como um mau pesadelo os horrores dos pequenos e grandes mundos concentraçãoários, . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . com todas as perversões a que deu lugar, e que no nosso país deixou marcas dolorosas — Peniche, o Forte de Moçambique, o Campo do Tarrafal e tantos outros locais sombrios, destinados à repressão, ao isolamento e à morte.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — São ainda liberdades e direitos a fixação de garantias em favor dos presos contra as ilegalidades sem nome a que estavam sujeitos.

O direito ao respeito da sua vida privada, do seu domicílio, liberdade de se deslocar, de entrar e sair do seu país, liberdade de expressão de pensamento, direito ao trabalho, direito de reunião e associação, direito livre ao casamento, sem qualquer discriminação, e todos estes consideráveis direitos devem ser, nos actos do presente e na projecção do futuro, uma segura promessa de irreversibilidade, coroada por todas as regras de garantia que lhe devem ser próprias.

A nossa Constituição é posterior à orgânica e definição de direitos e garantias estabelecidos nesta convenção europeia a cuja ratificação se pretende proceder. De uma maneira geral, a nossa Constituição adoptou muitas, se não a totalidade, das liberdades fixadas na Convenção, com as reservas apontadas no artigo 2.º da proposta de lei, e sem quaisquer reservas os respectivos protocolos mencionados nela.

Há que acentuar que o desenho das liberdades e garantias dos direitos humanos já não se encerra dentro dos limites da isolada história de cada nação. Vastíssimos sectores da opinião pública mundial vão acertando em conclave internacionais a amplitude e contextura desses direitos, incluindo o das suas limitações, como defesa das próprias liberdades.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas será o espírito das próprias limitações que definirá a sinceridade com que os povos as encararão, quando democraticamente houverem o honesto propósito de enriquecerem com essas limitações a liberdade de todos. Quando esse espírito falta, corre-se o risco de, com elas, se abrir caminho aos inimigos da liberdade.

Nesse propósito, esta Convenção, tendo em vista tais perigos, abordou em algumas disposições o princípio da legalidade democrática que representa uma autêntica obra de resistência à tentação de a ofender.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Pode dizer-se que esse princípio de legalidade, que não era mais que uma fórmula jurídica, acabou por simbolizar a Justiça, numa acepção que ultrapassou o seu sentido puramente jurídico.

Este princípio veio a encarnar-se no conceito do Estado de direito, que é aquele Estado em que o direito o domina e submete, colocando-o ao serviço de todos os membros da sociedade, verdadeiros criadores do direito, em conformidade com os mecanismos que lhe forem próprios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma das disposições está no artigo 17.º da Convenção em apreço, que tem, sem dúvida, esse significativo alcance quando estabelece:

Nenhuma das disposições da presente Convenção se pode interpretar no sentido de implicar para um Estado, grupo ou indivíduo qualquer dedicar-se a actividades ou praticar actos em ordem à destruição dos direitos ou liberdades reconhecidos na presente Convenção.

Vozes do PSD e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Atrever-me-ei a considerar que a enunciação corrente de que a liberdade do homem é limitada pela liberdade dos outros me parece incompleta, confusa e porventura perigosa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Fica-me a impressão, em face dessa fórmula, que a liberdade de cada um pode ficar encarcerada pela liberdade dos outros, a dos outros pela minha, e acabaremos por ficar todos encarcerados pela liberdade de todos, e, deste modo, a liberdade negar-se-ia a ela própria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Considero que a liberdade dos outros não deverá limitar a minha liberdade, mas antes consagrá-la, e creio bem que um novo conceito — o de ordem democrática — propõe um meio activo e complementar, que se integra nos próprios conceitos de liberdade e democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Antes de terminar, permito-me ainda acrescentar duas palavras:

Uma, respeitante às competências das instituições criadas na Convenção — o Comité e o Tribunal.

Nela, e em termos que dizem respeito à esfera europeia, ficam criadas duas instituições numa comissão europeia de direitos do homem e um tribunal europeu, cujas competências só serão válidas em relação a cada Estado membro desde que haja aceitação prévia por parte de cada um.

Residirá nessa aceitação o princípio da garantia dos direitos do homem aqui concertados. Sem essa aceitação haverá simplesmente uma mera convenção platónica, igual a tantas outras internacionalmente subscritas.

Queríamos dizer que, do mesmo modo que não se poderá falar da existência de uma constituição quando ela não estabelece a garantia dos direitos enumerados, também enquanto não houver aceitação das competências do Comité e do Tribunal não haverá convenção verdadeiramente.

A outra palavra, dirigida ao Governo, no sentido de que, pelos canais próprios é em momento propício, venha a completar a tarefa humaníssima iniciada no século XIX pelo nosso país quando tomou a dianteira na história do Mundo, eliminando a pena de morte dentro das nossas fronteiras.

E para isso que seja ainda Portugal a fazer a sementeira no Conselho da Europa do que fizemos no passado, tentando introduzir na Convenção, de forma drástica, a obrigação de em caso algum destruir aquilo que não sabemos recrivar: a vida humana.

Aplausos do PSD, do PS e do CDS.

E é com base nestas considerações e noutras mais brilhantes que de outros virão ainda que o Partido Social-Democrata vai dar o seu voto em favor da presente Convenção e da ratificação, com as reservas dos artigos 2.º e 4.º da proposta de lei.

Aplausos do PSD, do PS e do CDS.

Entretanto tomara lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Sá Machado).

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha para uma intervenção.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No último dia da segunda sessão legislativa da Assembleia da República, esta aprecia a proposta de lei apresentada pelo Governo para ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e protocolos adicionais e autorizando-o ainda a reconhecer a competência dos órgãos jurisdicionais europeus respectivos.

Não será difícil profetizar que essa proposta de lei será aprovada por unanimidade ou quase unanimidade, facto que, a verificar-se, só deverá ser motivo de regozijo.

Detenhamo-nos, por isso, na determinação do significado político deste acontecimento.

O Conselho da Europa foi criado em 5 de Maio de 1949 em Estrasburgo, sob o impulso de Churchill e outros democratas, com o objectivo de unir todos os Estados europeus, cuja organização interna se regesse pelos princípios da democracia política e da salvaguarda dos direitos do homem, segundo as tradições da Europa Ocidental. Pouco depois, o Con-

selho da Europa aprovou em 1950 a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que definia o pecúlio dos direitos essenciais a salvaguardar e instituía mecanismos jurisdicionais internacionais destinados a garantir a sua efectivação — a Comissão Europeia e o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

Queria assim a Europa Ocidental definir uma identidade política comum, baseada nos seus princípios democráticos pluralistas, contraposta à da Europa Oriental, moldada pelo modelo soviético monopartidário e excomungatório de qualquer filosofia política diferente do marxismo-leninismo, consagrada quase como religião de Estado nas respectivas constituições.

A 2.ª Grande Guerra Mundial terminara pouco antes e à euforia da vitória sobre o nazi-fascismo seguiria-se a realidade do confronto que tem persistido até aos nossos dias: um mundo dividido pelos vencedores em grandes zonas de influência, a que a Europa não escapou. Desde então que tem havido duas Europas e até duas Alemanhas. Duas Europas dicotómicas, com grande fundo comum de sensibilidade e cultura, mas envolvidas num grande confronto, muito semelhante a uma dessas grandes guerras religiosas que abalaram a Europa durante a Reforma: de um lado, sociedades regidas por estados democráticos pluralistas, de outro, sociedades dominadas por estados marxistas-leninistas-stalinistas, que depois da morte de Staline em 1953 passaram a designar-se, apenas, como marxistas-leninistas.

É a chamada coexistência pacífica europeia que, mais propriamente, deveria chamar-se a coexistência na rivalidade.

Mas para além dessas duas Europas, a de Churchill e a de Staline, havia uma outra Europa quase esquecida: a Europa do fascismo ibérico e supostamente tradicionalista de Franco e de Salazar, por igual antidemocrática e antilêninista.

Justamente em 1949, no ano em que em Estrasburgo se fundou o Conselho da Europa, no Portugal da ditadura corporativa, após o grande movimento popular suscitado pela candidatura opositora do general Norton de Matos, o Estado, dito Novo, aprova, pela pena de dois professores de Direito e escrivães do antidireito, Salazar e Cavaleiro de Ferreira, mais um dos seus inúmeros decretos desumanos, o Decreto-Lei n.º 37 447, das medidas políticas de segurança, que não eram senão a prisão indefinida pelo delito de pensamento, tal como a heresia era punida no tempo da Inquisição — de que tão profundos vestígios subsistem ainda hoje infelizmente, entre nós, nas estruturas mentais de muitos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E entretanto as duas Europas, a de Churchill e a de Staline, foram seguindo os seus caminhos próprios.

Apontemos, quanto à Europa Ocidental, a descolonização iniciada pela Inglaterra em 1947 e a construção de uma Comunidade Económica da Europa Democrática, vulgo Mercado Comum, a que, no entanto, não aderiram todos os países do Conselho da Europa.

Por seu turno, a Europa de Staline alinhava, cada vez mais, sob a influência da União Soviética, como

o mostra a criação do Comecon, ou seja a União Económica da Europa Comunista, e a instituição do Pacto de Varsóvia, ao abrigo do qual as tropas soviéticas intervieram na Hungria e na Checoslováquia, como no velho tempo dos czares para sufocar brutalmente as aspirações dos seus povos à liberdade.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Até 25 de Abril de 1974 quase ninguém em Portugal sabia o que era o Conselho da Europa e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

E a explicação é simples: os situacionistas — adeptos do partido único, conservador e ditatorial — consideravam a liberdade como a fonte de todos os males. Daí que não pudessem admitir ou suportar a institucionalização a nível europeu da democracia pluralista, sob pena de se autocondenarem.

Por outro lado, a oposição reunia-se sob o signo do antifascismo. Simplesmente, o seu antifascismo não era igual. Enquanto para uns o antifascismo não era senão um meio de substituir o estado fascista por um estado leninista, para outros o antifascismo era um corolário normal do seu desejo de reconquistar a democracia política pluralista para, através dela, fazerem vingar os seus ideais de justiça e progresso social.

Aplausos do PS.

É, para todos, evidente que a divisão ideológica, ia a dizer religiosa, da Europa em duas, esteve presente em todos os confrontos que se verificaram em Portugal depois do 25 de Abril.

Daí que não se pudesse falar, durante os primeiros Governos Provisórios em Conselho de Ministros, no Conselho da Europa, sob pena de se provocar a indisposição do Sr. Dr. Álvaro Cunhal.

(Risos.)

E daí também que tivesse cabido à equipa que então se encontrava no Ministério da Justiça, constituída por Armando Bacelar, Pinheiro Farinha e mim próprio, a honra de iniciar os contactos com o Conselho da Europa — o que foi, então, um acto de afirmação política e democrática num ambiente governamental hostil.

Aplausos do PS e do CDS.

Depois do 25 de Abril essa opção inevitável, perante as duas Europas que nos observavam, foi também a origem de alguns dos nossos maiores dissídios e lutas.

Por detrás de muitos combates estava a preocupação geral, surda, mas viva, quanto ao resultado final no plano das relações internacionais. Qual dos pratos da balança europeia escolheria Portugal: o de Estrasburgo ou o de Moscovo?

Uma vez derrubado o Estado fascista, o que lhe sucederia? Um estado democrático e pluralista, ou um estado leninista?

Com o 25 de Novembro, as correntes anarcopopulistas e leninistas foram definitivamente derrotadas, não sem que posteriormente se tivesse verificado um progressivo reavivar dos elementos saudosis-

tas do antigo regime, sequiosos de vinganças e retaliações. Desde então tem-se assistido a uma progressiva popularização da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e dos seus órgãos de protecção jurisdicional, em condições que, porventura, poderiam ser comentadas com alguma ironia.

Há até personalidades, cuja pertinácia fascista nem sequer é escondida, que descobriram agora a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Em contraposição, aqueles que sempre foram adeptos do leninismo — e ainda hoje o são — e que combatiram com igual ardor tanto o Estado fascista de antes de 25 de Abril como o Estado democrático pluralista prometido no Programa do MFA, não têm hoje outro remédio senão aceitar a democracia pluralista, num sentimento misto de satisfação, porque dela beneficiam, mas receando, ao mesmo tempo, que por via dela possam ser combatidos. Ou seja: uns querem a liberdade como meio de regressar ao passado, outros aceitam-na pragmaticamente como um mal menor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Nós pensamos que a maior vitória da democracia é a sua aceitação pelos seus adversários ou mesmo inimigos.

Aplausos do PS, do PSD e do CDS.

A democracia é uma prática. A democracia é tolerância. Rejeita toda e qualquer inquisição de ideias ou por ideias, quer ela se exerça em nome de Cristo ou de Anticristo. Repudia a guerra religiosa, ou sejam as perseguições por motivo de crenças ou convicções. O preço da liberdade não é apenas uma vigilância permanente, ela só subsistirá se for também uma conquista permanente pela prática, pelo exemplo e pela tolerância.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — A liberdade é sinónimo de libertação. E se é certo que a liberdade pode ser utilizada para destruir (e sê-lo-á, com certeza!), também poderá e será utilizada pelos seus defensores para a consolidar e robustecer — e assim acontecerá. Aceitamos com tranquilidade o resultado da dinâmica da liberdade, certos de que nunca faremos haraquiri, nem o aconselharemos a ninguém.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Os Portugueses levaram cerca de cem anos a descobrir o caminho marítimo para a Índia. Entre nós, houve quem só ao cabo de quase trinta anos julgou ter descoberto o caminho marítimo para a liberdade, ou sejam as Convenções do Conselho da Europa sobre os Direitos do Homem. Pois nós dir-lhes-emos: pois, mais vale tarde do que nunca.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — A nossa maior vitória é a de construirmos um Portugal de cidadãos e não um Portugal mesquinho de santos ofícios, com inquisições

sangrentas brandindo evangelhos, religiosos ou laicos, com a mensagem de Cristo ou as preâmbulos de Lenine.

Pela nossa parte, a consagração pelo Parlamento das Convenções do Conselho da Europa sobre os Direitos do Homem representa o triunfo de uma luta continuada.

Sempre a defendêramos durante o fascismo e não resistimos à tentação de transcrever uma passagem do manifesto eleitoral da oposição democrática de 1965 em que abordámos o problema em termos que podem considerar-se proféticos. Dizíamos nós nesse manifesto:

Pensam os signatários que Portugal, como país europeu que é, se deve integrar na ordem democrática comum a todos os países da Europa Ocidental. Não compreendem, por exemplo, por que razão não está representado no Conselho da Europa e não aderiu à Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Se o tivesse feito na altura própria, não existiria já hoje no nosso país esse estigma de subdesenvolvimento intelectual que é a censura prévia. E estariam assegurados aos cidadãos as liberdades essenciais — a liberdade de reunião, a liberdade de constituição de partidos políticos, a liberdade de expressão de pensamento sob todas as formas, o direito de todos os cidadãos a não serem presos senão por mandato judicial, com a correspondente obrigação de os polícias apresentarem os detidos, num prazo curto, a um juiz —, liberdades que o artigo 8.º da Constituição consigna, mas que os parágrafos do mesmo artigo de facto invalidam, como todos os portugueses sabem, sem contestação possível.

Reintegrar Portugal numa ordem democrática é, pois, uma urgente e imperiosa necessidade — condição primeira para equacionar e planificar escalonadamente a resolução dos grandes problemas nacionais, condição imprescindível para a integração de Portugal na Europa e para o prestígio de Portugal no Mundo.

E permita-se-nos lembrar que doze dos signatários desse manifesto e candidatos da Oposição Democrática em 1965 são agora Deputados nesta Assembleia da República, dez como Deputados do Partido Socialista, ou sejam: António Macedo, Mário Soares, Vasco da Gama Fernandes, Álvaro Monteiro, Raul Rego, Joaquim C. de Meneses, Mário Sotomaior Cardia, José Medeiros Ferreira, Armando Bacelar e eu próprio, e dois como Deputados do PPD/PSD, ou sejam: Nuno Rodrigues dos Santos e José Ferreira Júnior.

Aplausos do PS, do PSD e do CDS.

É também de justiça lembrar que a proposta de lei inicial a esta Assembleia com vista à ratificação das convenções europeias sobre os direitos do homem foi assinada, entre outros, por Mário Soares e Medeiros Ferreira, então Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, precisamente dois dos candidatos à Oposição Democrática que, em 1965 e pela primeira vez em Portugal, pugnaram por aquilo sobre que este Parlamento agora decidirá, ou seja, a adesão de Portugal à Europa dos direitos do homem.

Recordemos que nessa altura fazê-lo era uma heresia que a inquisição pidescia perseguia sem piedade.

Esse manifesto foi criticado com ódio pelos situacionista; entre eles destacou-se um hierarca do regime, magistrado e depois procurador-geral da República, o Dr. António Furtado dos Santos, que o Conselho Superior da Magistratura há pouco designou para juiz do Supremo Tribunal Administrativo, na convicção, porventura, de que o adversário de ontem da Convenção Europeia dos Direitos do Homem poderia ser hoje o seu melhor protector.

A ciência universitária da época também era muada sobre a obra do Conselho da Europa acerca dos direito do homem. Relendo os manuais e sebentes da época, apenas encontramos um catedrático que se lhe refere, mas em termos de desprezo, e foi ele Marcelo Caetano. Os demais ignoravam-na. Esperemos que, doravante, os mudos de então sigam também o exemplo do Dr. Furtado dos Santos. Por convicção ou mimetismo, mais vale tarde do que nunca.

Por outro lado, essa tomada de posição «europeia» da Oposição Democrática em 1965 foi longa e vivamente criticada durante vários anos pelos sectores leninistas da oposição antifascista, fiéis à sua perspectiva leninista da conquista do poder, de que o seu antifascismo era um meio instrumental. Para eles a Europa dos direitos do homem era burguesa e social-democrata. Para eles a liberdade é sempre burguesa. Para eles o socialismo é sinónimo de ditadura — do partido único ou do proletariado —, na realidade, de uma burocracia que se reproduz a si própria na ilusão de que poderá perpetuar-se assim *ad aeternum*.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Muito bem!

O Orador: — Uma das superioridades da Europa dos direitos do homem é que ela protege mesmo aqueles de que dela discordam. E, assim, o Partido Comunista Alemão, quando foi declarado ilegal pelo Supremo Tribunal Federal, pôde recorrer para a Comissão de Estrasburgo. Debalde se procurará na Europa de Lenine algum órgão jurisdicional para o qual possam recorrer os partidos socialistas e democráticos ilegalizados pelos partidos comunistas locais (*aplausos do PS, do CDS e de alguns deputados do PSD*) e impedidos de disputarem as eleições face à monocracia dominante.

Isto não significa que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem permita o exercício da liberdade para a destruir. O que se pensa e defende é que a democracia defende-se contra as actividades e não aprisionando os cérebros e perseguindo as ideias.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — A tolerância é o denominador comum da democracia. E a liberdade não é passiva; é activa. Ela saberá defender-se quando for necessário.

A nossa adesão à Europa dos direitos do homem é uma aposta para o futuro, tanto mais que a ratificação da Convenção não tem nem poderá ter efeitos retroactivos, como é princípio comum do direito internacional.

E seria prova de infantilismo milagrista admitir-se que algo se consuma em definitivo por um acto

avalso. Há países do Conselho da Europa que não ratificaram ainda a Convenção Europeia dos Direitos do Homem ou alguns dos seus protocolos.

Outros ratificaram-na, mas não aceitaram o controlo dos seus órgãos jurisdicionais.

Pois bem, nós vamos mais além. E aceitamos a democracia institucional europeia em toda a sua plenitude, não para voltar atrás ou consentir que o Portugal democrático e europeu seja reduzido à miséria condição de um qualquer retalho antieuropeu, vegetativo e misero, mas sim para, ao lado de muitos dos fundadores do Conselho da Europa, através da democracia política e em liberdade, generalizar a democracia social. Porque, se não há socialismo sem liberdade, também não há liberdade plena sem socialismo.

Applausos do PS, do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Olívio França (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Olívio França (PSD): — É para dar um esclarecimento ao meu ilustre colega.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Olívio França (PSD): — Era só para dizer ao Sr. Deputado Salgado Zenha que com certeza só por lapso é que não colocou no número dos candidatos da Oposição Democrática em 1965 e também dos colaboradores do Manifesto este homem que aqui está a dirigir-lhe a palavra. Gostava que fizesse essa correcção, ou fi-la eu próprio, só com este sentido: para que a história refira o nome de nós todos.

Applausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando estava a fazer este discurso da tribuna, realmente estava a interrogar-me se o Sr. Deputado Olívio França tinha feito ou não parte desses candidatos. Acontece que hoje de manhã, em casa, ao folhear um livro onde vêm recolhidos esses documentos, vi a citação dos subscritores do Manifesto — não no original — e não vi realmente lá o nome de Olívio França. Na dúvida, não pus o seu nome, mas basta o seu testemunho para que eu aceite e faça a rectificação.

Applausos do PS, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continua em discussão a proposta de lei n.º 202/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que não será exagero nem triunfalismo dizer que neste dia se verifica uma vitória importante do Partido Social-Democrata.

Na própria sessão em que, aquando da adesão de Portugal ao Conselho da Europa, foi também assinada a Convenção Europeia, participámos e afirmámos a necessidade da rápida transformação dessa assinatura em ratificação e defendemos, desde logo, que a simples ratificação não bastaria, mas que ela deveria ser acompanhada das declarações ao abrigo dos artigos 25.º e 46.º da Convenção, que abririam o recurso individual para a Comissão Europeia dos Direitos do Homem e submeteriam o Estado Português à jurisdição do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

Ao fazê-lo, nessa histórica reunião em Estrasburgo, em Setembro de 1976, nada mais fizemos senão dar coerentemente cumprimento ao programa do nosso partido, que, aprovado em congresso de Novembro de 1974, estabelecia como meta a atingir a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a abertura de vias de recurso individual por parte dos cidadãos portugueses para a Comissão Europeia dos Direitos do Homem.

Sobre a data da assinatura da Convenção — Setembro de 1976 — mais de ano e meio decorreu e penso que ninguém contestará que, ao longo destes quase dois anos, tempo se perdeu, que mais cedo esta Convenção poderia ter sido ratificada, que mais cedo o Governo — este ou o que o antecedeu — poderia ter clarificado perante a opinião pública a sua posição no sentido de esclarecer de que iriam ser reconhecidas as vias de recurso individual e a sujeição do Estado Português à jurisdição do Tribunal Europeu.

No entanto, se não podemos deixar de sublinhar aqui o aspecto negativo da demora com que esta ratificação se verifica, o atraso com que a clarificação da posição do Governo ocorre, seria sectarismo ignorarmos aqui o mérito que é revelado pela modificação da posição do Governo, pois que, não constando da primitiva proposta de lei apresentada a esta Assembleia normas expressas que desde logo previssem a aceitação do recurso individual para a Comissão Europeia e a sujeição do Estado Português à jurisdição do Tribunal Europeu, o que é certo é que se verificou que a proposta inicial foi alterada ou foi substituída e que hoje, perante esta Câmara, uma nova proposta do Governo expressamente permite, desde já, a utilização desses dois mecanismos.

Sem dúvida que se verifica aqui uma vitória do PSD, pois que, mais uma vez, depois de inúmeras intervenções ao longo deste período, quer neste hemicírculo, quer na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, defendêramos estas soluções. Ainda recentemente o fizemos aquando de um debate análogo sobre o Pacto das Nações Unidas dos Direitos Civis e Políticos, em que uma medida semelhante não foi tomada pelo Governo, e queremos acreditar que, em parte, terá sido em função dessa nossa atitude que o Governo reconsiderou e agora adoptou uma posição correcta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Mas reivindicando para nós o que nos parece ser legitimo fruto da nossa actuação política, nesta Câmara, como na Assembleia do Conselho da Europa, não queremos deixar de, sob pena de sectarismo, reconhecer ao Governo e espe-

cialmente ao Ministro dos Negócios Estrangeiros o mérito de ouvir a oposição, de reconhecer o bem-fundado das posições assumidas pela oposição e o reflexo que dessas posições encontrou o próprio sentido da opinião pública portuguesa e de, em conformidade com isso, alterar e aperfeiçoar uma posição que inicialmente não era a mais correcta.

Aqui se encontra um bom exemplo da síntese produtiva do trabalho conjunto do Governo e da oposição e bom seria que este exemplo frutificasse e se pudesse multiplicar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero também deixar de salientar uma coincidência cronológica que nós, nesta bancada, desejariamos que fosse mais do que isso, que fosse efectivamente uma promessa para o futuro. Com efeito, passa hoje um aniversário sobre a abertura da Assembleia Constituinte de 1911. Com essa Assembleia se abriu, na história política do nosso país, uma nova fase ainda não encerrada, uma nova fase em que, apesar de todos os seus múltiplos aspectos negativos, se procurou inicialmente instaurar, no nosso país, um novo regime, um novo estado de coisas, inspirados pelos princípios da Revolução Francesa dos fins do século XVIII, da liberdade, da igualdade, da fraternidade.

A história não avança num sentido linear. A história tem sincopes e por vezes tem retrocessos, e isso aconteceu, efectivamente, em Portugal. Mas, apesar de tudo, a experiência dos anos de 1910 a 1926 deixou na terra sementes que agora germinam e que é necessário que não possam ser novamente abafadas.

Pensamos que passo muito significativo nessa sequência é precisamente esta maior integração na qual que de melhor a Europa tem e que hoje é representada pela aprovação, pela Assembleia da República, da ratificação que se virá a verificar da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Penso também ser oportuno, neste momento, chamar a atenção da opinião pública para certas mistificações e utilizações inapropriadas que da ratificação da Convenção Europeia têm vindo a ser feitas.

Têm-se — certas pessoas e em certos meios — utilizado estas providências ou defendido a necessidade de as vir a adoptar no sentido de criar falsas e infundadas expectativas, no sentido de pensar que, através de recurso individual para a Comissão Europeia dos Direitos do Homem, através da aceitação da jurisdição do Tribunal Europeu, se criaram condições para pôr em causa a aplicação legítima das normas que nos regem, nomeadamente as normas constitucionais.

Quem pretende gerar na opinião pública esta ideia enferma de ignorância ou de má fé. Com efeito, estes organismos do Conselho da Europa — a Comissão Europeia e o Tribunal Europeu — são extremamente exigentes na aceitação de recursos. Basta dizer que, conforme consta de um documento de 1 de Março de 1977 da Comissão das Questões Jurídicas do Conselho da Europa, de 7753 recursos individuais interpostos ao abrigo do artigo 25.º da Convenção desde o inicio da sua vigência, apenas 142 foram considerados admissíveis por parte da Comissão Europeia dos Direitos do Homem, por só esses

reunirem os exigentes requisitos de ordem processual que nos termos das normas aplicáveis ao funcionamento da Comissão regem o recurso a esta instância supranacional.

Não é, pois, legítimo criar na opinião pública portuguesa a ideia de que será com facilidade, que será com quaisquer tipos de fundamentos, que será sem o esgotamento de todas as instâncias jurisdicionais portuguesas, que será contra normas do nosso ordenamento jurídico que são conformes à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que as decisões legítimas das autoridades portuguesas poderão ser contestadas junto desta instância europeia.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não quereria deixar também de sublinhar, neste momento, que sem exagero consideramos histórico, que a história não pára e que esta ratificação que agora se permite, por parte da Assembleia, não poderá ser uma fase final deste processo.

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem não é um documento estático e cristalizado. Neste preciso momento, no âmbito do Conselho da Europa, a sua revisão, o seu alargamento, o aperfeiçoamento dos seus mecanismos de *contrôle* estão em estudo. É esse estudo, é esse trabalho de elaboração que significa aquilo de mais importante e de mais significativo no próprio trabalho de construção da Europa. E esta Assembleia da República, através da delegação parlamentar portuguesa no Conselho da Europa, é chamada a tomar um importante papel nesse trabalho, que, juntamente com as outras delegações nacionais, representará uma plena participação de Portugal na edificação da Europa do futuro. Mas essa edificação não passa, apenas, pelo alargamento e pelo aperfeiçoamento da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Salienta, justamente, o programa do Partido Social-Democrata de Novembro de 1974 que, a par da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, é também necessária a ratificação da Carta Social Europeia, pois que os direitos civis e políticos reconhecidos na Convenção pouco sentido e efeito prático poderão ter desde que simultaneamente eles não sejam enquadrados no reconhecimento e na concretização de direitos económicos, sociais e culturais.

Ora, o Estado Português não ratificou ainda, não assinou sequer a Carta Social Europeia. O nosso actual Governo não manifestou ainda quais são os seus propósitos neste domínio.

Neste momento, também, e no seio do Conselho da Europa, desenvolve-se uma acção no sentido de vivificar e ampliar a Carta Social Europeia. Ampliá-la levando os Estados membros do Conselho da Europa que não a ratificaram a fazê-lo, e nós somos, precisamente, um desses Estados. Vivificá-la na medida em que este texto, que tem, também, já mais de vinte anos, está nalgumas passagens ultrapassado, precisando de ser desenvolvido. E neste momento Deputados portugueses membros da delegação parlamentar no Conselho da Europa participam, efectivamente, como membros da Subcomissão da Carta Social Europeia, nesse trabalho de actualização do

texto da Carta Social Europeia, para jurisdicionalização dos seus mecanismos de *contrôle*.

É, pois, indispensável que o Estado Português rapidamente também assine e ratifique essa Carta. E não existe melhor modo de salientar o significativo passo histórico que a Nação dá, neste momento, integrando-se na Europa, através da aprovação da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, do que acentuar, neste momento, uma reivindicação, que não poderá parar enquanto satisfeita não for, de assinatura, ratificação e participação na actualização e no aperfeiçoamento da Carta Social Europeia.

Aplausos do PSD.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Eu desejava, em primeiro lugar, fazer um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor de protestar.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dá-me ideia de que o Sr. Deputado Sérvelo Correia fez aqui uma demonstração do que eu poderia chamar provincianismo partidário . . .

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . numa questão que, justamente, se não prestava, de modo nenhum, a essa afirmação de provincianismo partidário.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Efectivamente, se há algum tema que exigisse do Sr. Deputado Sérvelo Correia conformação, até preparação europeísta e universitária e algum universalismo, era justamente esta questão.

Parece-me que não tem sentido, justamente em relação à questão da liberdade, estar aqui a dividir a liberdade, dizendo «a liberdade é tua», «a liberdade é minha», «fomos nós que fizemos a liberdade», quando, ainda por cima, isso é falso, porque, inclusive, em relação a essas duas cláusulas, fui eu que, por escrito, nesta Assembleia da República primeiro exigi que o Governo ratificasse as cláusulas dos artigos 25.º e 46.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do cidadão.

Aplausos do PS e do CDS e protestos do PSD.

Para nós esta não é uma vitória de qualquer partido. É uma vitória de todos os democratas e sobre tudo daqueles que alguma vez lutaram mais do que eu por essa liberdade.

Aplausos do PS e do CDS.

Se há alguma coisa que não quadre com a ideia de liberdade, é a ideia de uma apropriação da liberdade, é a ideia de aplicar a propriedade a todos os direitos fundamentais, é a ideia do estilo possessivo sobre a liberdade. Nós não nos queremos apoderar

outra vez da liberdade apenas para nós, nem queremos reivindicar os méritos da sua conquista apenas para nós.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia há-de desculpar-me este acesso, que não costumo ter tão frequentemente, . . .

Uma voz do PSD: — Então trate-se!

O Orador: — . . . mas de facto a sua reiterada demonstração de provincialismo partidário ofendeu-me e chocou-me profundamente.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pede a palavra para contraprotestar?

O Sr. Sérvulo Correia — É, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento, efectivamente, esta prova de demasiada deformação de uma universidade napoleónica e coimbrã (*risos do PSD*) que o Sr. Deputado Lucas Pires acaba de dar. Com efeito, Sr. Deputado, onde é que está uma tentativa de apropriação partidária quando a afirmação feita foi a de que, neste momento histórico, se verificava um exemplo raro, que deveria frutificar, da síntese entre a acção da oposição e a acção do Governo. Foi isso que eu aqui afirmei e que o Sr. Deputado parece não ter ouvido. E precisamente por isso não vou entrar em desafios de antecedência, não vou desenvolver esse tema. Mas, em face da sua reivindicação, não me poderei calar e lembrar-lhe-ei que o meu partido, por meu intermédio, defendeu não só a ratificação, mas as declarações ao abrigo dos artigos 25.º e 46.º da Convenção. Defendeu-as na sessão de Setembro de 1976 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e nesta Assembleia da República fê-lo numa intervenção, antes da ordem do dia, em Outubro de 1976.

São apenas pontos que não teria de sublinhar se não fosse o teor da intervenção do Sr. Deputado Lucas Pires.

Mas, já agora, devo dizer-lhe que terei muito gosto em oferecer-lhe textos da minha autoria em que nos anos 60 defendi a ratificação da Carta Social Europeia e da Convenção Europeia de Segurança Social.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se bem ajuízo, o Governo não tem o direito de formular protestos, mas gostaria de prestar um brevíssimo esclarecimento acerca da comunicação do Sr. Deputado Sérvulo Correia, até pela consideração que me merece.

O momento é de alegria e de honra para todos os portugueses e por essa razão o Governo, pela minha voz, não entrará no inventário das honras, na medida em que me parece que elas são de todos, como disse o Sr. Deputado Lucas Pires, e não apenas de alguns.

O que eu queria simplesmente significar é que, sendo o momento de honra e de alegria, é pena que tenha sido manchado com críticas ao Governo que, em meu entender, este não merece.

O Governo tomou uma iniciativa, em matéria de competência desta Assembleia, antes de ela ter tomado essa iniciativa. Merece louvores por isso e não censuras.

O Governo não propôs a ratificação dos artigos 25.º e 46.º da Convenção por razões que expôs à comissão parlamentar onde este assunto foi discutido e que na altura me parece que mereceram o respeito dos membros desta Comissão. Nomeadamente, o Governo estava e ainda está convencido de que essa adesão deveria ser objecto de uma declaração *a posteriori* e não tinha necessariamente de ser objecto de uma ratificação imediata.

Seja como for, as oposições não têm necessariamente de louvar os Governos, não têm de ser injustas para com eles, nem ser excessivamente benévolas para consigo mesmas.

Era só isto que eu queria dizer, porque me parece, sinceramente, que o Governo não mereceu as censuras do Sr. Deputado.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer um contraprotesto relativamente às afirmações do Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro protestou pela injustiça com que eu teria tratado o Governo, eu que quis salientar os aspectos positivos da iniciativa do Governo ao alterar, perante as reclamações da oposição, o texto com que primeiramente tinha apresentado esta matéria à Assembleia. O Sr. Ministro não se quis pronunciar sobre o sentido e o significado dessa alteração e quis apenas afirmar que o Governo não merecia uma crítica.

No entanto, a par do elogio que o Governo merece, e que não faleceu na minha boca, quero, já que a isso me obriga, sublinhar que dezoito meses são demais para o Governo que antecedeu este, e ao qual o Sr. Ministro Almeida Santos também pertenceu, e este mesmo Governo fazerem aprovar, nesta Assembleia, uma convenção tão conhecida como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, assinada em Setembro de 1976 e cuja assinatura foi expressamente querida no mesmo dia da assinatura da própria adesão de Portugal ao Conselho da Europa, por se considerar que um acto não fazia sentido sem o outro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos para dar esclarecimentos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dizer que esses dezoito meses correram no calendário, paralelamente, para o Governo e para esta Assembleia.

Aplausos do PS.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Era para dar esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Sérvulo Correia pode dar esclarecimentos, pelo que lhes peço o favor de não interromperem.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu presumo, e suponho que a minha bancada também, que os grupos parlamentares não têm iniciativa legislativa em matéria de aprovação de tratados internacionais e que nessa matéria a iniciativa caberia apenas, e só, ao Governo. Mas, se efectivamente a opinião do Governo é outra, nós aqui o registamos para os devidos efeitos.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Não foi isso que foi dito.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Era apenas para dizer que essa é, de facto, a minha convicção, mas posso estar errado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava começar por pedir perdão à Assembleia se na minha intervenção ressaltarem quaisquer laivos de expressão de napoleónico conimbricismo.

Risos.

E peço para, nesse caso, não tomarem esses laivos como uma resposta à célebre polémica que foi, justamente, lançada em tempos por um professor de Lisboa que se chamava Marcelo Caetano. Peço para tomarem esses laivos, que sobressaírem na minha

exposição, apenas como a expressão do meu acislado amor ao poder local, neste caso o poder coimbrão, contra o arreganho do poder centralista do Sr. Deputado Sérvulo Correia, não obstante ele outro dia ter parecido, justamente ao contrário, ser o acislado defensor do poder local e, portanto, pensar-se-ia, também do poder coimbrão.

O Sr. Fernando Roriz: — É que Salazar era de Coimbra!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem é um acto de grande significado histórico. Mais do que a recepção do direito estrangeiro na ordem jurídica portuguesa, trata-se, sim, verdadeiramente, do primeiro acto de estável, global e definitiva integração nacional na ordem jurídico-constitucional europeia.

De facto, e em rigor, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem é já a primeira parte de uma, ainda incompleta, constituição europeia. A segunda parte de tal constituição terá a ver com a organização política da Europa e conhecerá, no próximo ano, um impulso decisivo com a eleição directa do Parlamento Europeu.

Desde já, a Convenção funciona como «a consciência da Europa livre» e representa, ao mesmo tempo, segundo um conhecido especialista, «o maior avanço realizado desde a aparição do Estado moderno para tutelar os direitos humanos, no plano internacional». E isto quer porque a Convenção vem erigir as pessoas individuais em sujeitos de direito internacional, quer porque vem evitar a excepção do domínio reservado do Estado, quer porque vem rechaçar o espírito de reciprocidade, alterando assim uma série de regras clássicas do direito internacional, ou melhor, uma série de privilégios clássicos dos direitos nacionais. Nesta Convenção Europeia dos Direitos do Homem definitivamente a razão da pessoa prevalece sobre a razão do Estado. Do ponto de vista da construção europeia, podemos, por sua vez, considerar que a Convenção tem uma dupla função. Em primeiro lugar, contribui tanto para evitar que na Europa subsista algum resíduo de servidão humana como para favorecer a auto-emancipação de todos os homens; em segundo lugar, a Convenção funciona quer como embrião de uma mesma cidadania europeia de todos os homens do continente, quer como factor de abertura e confiança mútua entre todos os homens e povos europeus.

Toda a construção europeia aparece dominada através da Convenção por uma regra de liberdade, por uma liberdade sem complexos, onde a liberdade não é só complemento circunstancial, mas o próprio espírito e modelo de construção, onde o homem não só existe em liberdade, onde o homem é, mais do que isso, um ser livre. O ideal é perseverar na procura desse fio de humanidade frágil que nos liga a todos e ultrapassa tanto a luta de classes como os conflitos de soberania. A nossa aposta, a aposta da Convenção, vale, pois, bem mais do que a daqueles que querem conseguir a igualdade começando por dividir, vale bem mais do que a aposta daqueles que dizem querer a liberdade começando por violentá-la ou restringi-la. O conceito de «dignidade do homem», que é o cerne de toda a Convenção, só vale e tem

sentido quando se mostrar inexpugnável. A primeira vez que ele seja corrompido é todo o regime político que se avulta, é a desconfiança que se instala, é a insegurança que se alastrá, é o descrédito do Poder que se generaliza, é o caminho da ditadura que se abre. Não pode, pois, haver nunca qualquer justificação política, ou outra, para pôr em xeque aquilo que é a essência, a natureza e a justificação dos próprios direitos fundamentais no seu conjunto, aquilo que é o sacrário da humanidade de cada um, de todos os homens. Os direitos fundamentais têm significado e valor porque representam a vida e o viver segundo as formas naturais, essenciais e comuns. Toda a agressão contra eles é uma amputação feita à vida. E é curioso que os regimes mais inimigos dos direitos fundamentais, os regimes que os negam de maneira persistente, sistemática e duradoura, sejam aqueles mesmos que erigem «o não vivido como dogma da sua construção política», que erigem um paraíso, utópico e abstracto, sempre adiado, como única fonte de acção e de poder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O interesse da subscrição e ratificação da Convenção pelo nosso país não pode assim sofrer a menor dúvida. A própria expectativa mantida pela opinião pública durante longo tempo mostra o relevo de tal acontecimento. Portugal era, de resto, já membro do Conselho da Europa desde há mais de um ano, sendo certo que até hoje todos os países membros do Conselho haviam ratificado a Convenção. Aliás, a proposta de ratificação que hoje está presente na Assembleia da República foi já vista e aprovada em Conselho de Ministros em 18 de Maio de 1977.

A ratificação desta Convenção é importante, inclusivamente do ponto de vista de uma aproximação ao Mercado Comum. É conhecida uma expressão do actual secretário-geral do Conselho da Europa segundo a qual «a Convenção e o Conselho da Europa constituem, em certo sentido, o purgatório para os países que querem aproximar-se da Europa».

Através desta Convenção é também possível garantir de modo particularmente reforçado as condições de liberdade e de trabalho dos nossos emigrantes europeus. Para um Estado cujos meios de acção externa são limitados, sobretudo quando confrontados com as responsabilidades resultantes da fixação de grande parte de uma população activa no estrangeiro, a colaboração do Conselho da Europa e a utilidade da Convenção podem ser inestimáveis. Esta Convenção é, pois, uma porta mais larga e um assento mais confortável para a relação dos nossos emigrantes com a Europa.

Isto para não falar, evidentemente, da maior credibilidade democrática, da maior europeização interna da opinião e das estruturas, da maior confiança no seu próprio Estado, da melhor salvaguarda da liberdade e estabilização social que, para Portugal, há-de resultar da ratificação desta Convenção.

As reservas propostas pelo Governo dizem todas elas respeito a normas que conflituam com as da Convenção, mas que já eram direito positivo português à data da celebração da mesma.

Do ponto de vista da própria Convenção e face ao n.º 1 do artigo 64.º do seu texto, essas reservas são legítimas.

Em rigor, aliás, as reservas que procuram ressalvar a vigência das normas constitucionais são su-

pérfluas se se entender, como é regra entre a doutrina, que sempre o direito constitucional prevaleceria sobre o direito internacional convencional.

A enunciação de tais reservas tem, porém, efeitos práticos úteis, quer por ser um factor de certeza, quer por pôr em destaque os pontos em que a nossa legislação em matéria de direitos fundamentais não está, ainda, a par da mais progressiva legislação europeia neste domínio.

E sob este aspecto há apenas a desejar que a próxima revisão constitucional vá até onde se possa prescindir da maior parte destas reservas, ou de todas elas, se possível.

De salientar é o facto decisivo de o II Governo Constitucional propor a esta Assembleia a declaração de aceitação da jurisdição obrigatória do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, segundo o artigo 46.º, e do direito de petição individual, segundo o artigo 25.º, sendo-me com certeza permitido que, a este propósito, saúde o meu ilustre companheiro e amigo Dr. Vitor Sá Machado, a quem cabe merecidamente encabeçar esta conquista.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Isso é bairrismo partidário!

O Orador: — Sem tais declarações sobre os artigos 25.º e 46.º, a Convenção teria boca, mas não teria dentes. Agora a defesa dos direitos fundamentais, em Portugal, passará a ter mais instâncias, sendo uma delas — a última — de carácter internacional, assim se provando o nosso reconhecimento de que tais direitos são, de facto, património comum de todos os europeus. É de esperar igualmente — e nisso estou inteiramente de acordo com o Sr. Deputado Sérvelo Correia — que tão depressa a Convenção seja alargada, nomeadamente aos direitos de carácter económico e social, tão depressa esta Assembleia seja chamada a subscrever tal alargamento. É preciso não esquecer, entretanto, que a realização dos direitos fundamentais não requer apenas uma ordem jurídica perfeita. A paz política e o progresso económico são outros dos pressupostos da efectividade destes direitos. De que serve o direito a trabalhar se não houver trabalho? De que serve o direito a casar se não houver casas? A liberdade é sempre mais do que um conjunto de normas e do que um bater de coração. É preciso pôr ao seu serviço o trabalho e a inteligência, zona esta, de resto, onde os germes de ditadura mais facilmente costumam medrar.

É necessário também ter presente que a dignidade do homem é tanto dignidade individual como dignidade colectiva. É que só gozando de tal dignidade como povo a poderemos defender e respeitar como pessoas individuais. E é também necessário ter presente que não há liberdade jurídica se não houver real liberdade de afirmação de interesses económicos, culturais e sociais contrastantes, onde só houver, pois, o deserto do unitarismo e do monopolismo.

É preciso recordar, por último, que qualquer projecto de liberdade como o desta Convenção tem de ser também um projecto de coragem e de força na defesa da cultura e da sociedade em que tal liberdade.

de é possível. Enquanto o mundo ocidental cresce em liberdade, em paz e em justiça, outros perseveram contra esses valores e um estalinismo alargado, metódico e compreensivo não é menos estalinismo; não é menos ameaçador nem menos totalitário. São pouco mais de algumas etapas da Volta a Portugal as que nos separam dos mesmos tanques que já ocuparam países europeus. Se queremos a nossa liberdade, precisamos, pois, de acreditar na necessidade de robustecer económica, política e militarmente as estruturas do mundo ocidental. Para termos uma Europa livre precisamos de ter uma Europa liberta. Temos de ter, aliás, uma visão internacionalista e dinâmica dos direitos fundamentais. Hoje o mundo ocidental é, de lés a lés, um mundo de liberdade. Resta-lhe agora ganhar a força e a coragem para a defender, dentro e fora das respectivas fronteiras, solidariamente, quando e onde ela se encontrar ameaçada, com a consciência de que historicamente só os projectos conduzidos em nome da liberdade são, a longo prazo, vitoriosos e de que todos os projectos que não estejam com a liberdade baqueiam.

Em Portugal, com esta nova garantia das liberdades formais, a força da iniciativa e da liberdade tem, porém, mais uma porta aberta para que as forças que representam a iniciativa e a liberdade em Portugal possam romper, na sua difícil luta pelo progresso, pela justiça e pela paz, com vícios antigos e novos, para poderem continuar a realizar em Portugal essa revolução democrática, liberal e social que ainda não conhecemos em plenitude. Não tenho nenhuma dúvida de que, com o tempo, todos poderão vir a estar de acordo, da direita à esquerda, em que o 25 de Abril foi realmente essa revolução. O combate pela liberdade não está, porém, nunca terminado. A liberdade é um problema sempre remanescente. A liberdade é, como disse há pouco o Sr. Deputado Salgado Zenha, um processo de libertação, a liberdade não é uma doação de liberdade. A Convenção dos Direitos do Homem é mais um passo nesse combate e nessa direcção.

Daqui em diante a vontade terá maior campo e o Poder menos. E é por isso que Portugal há-de ser com certeza, ainda mais, cada vez mais, o país que nós queremos.

Aplausos do PS e do CDS.

Entretanto assumira a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputados Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como já anunciou na Comissão de Negócios Estrangeiros, o PCP vai naturalmente aprovar a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, mas não vai partilhar da luta pela herança em que, numa manifestação de provincialismo *tout court* sem qualificativo, alguns dos Srs. Deputados que me precederam se entreveram a debater. Não é que não consideremos positiva a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem nem que tenhamos reservas em relação a essa ratificação — não temos mais do que aquelas que o Governo propôs —, mas porque, tal como, de

resto, resulta de uma apreciação global das intervenções que até agora até aqui tiveram lugar, pretendemos evitar que com o carácter positivo da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem se mistifique o verdadeiro significado dessa Convenção.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na realidade, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem é um modesto catálogo de alguns direitos e liberdades fundamentais. Modesto quanto ao número, limitado quanto à formulação dessas garantias e deficiente quanto ao seu elenco e à sua garantia.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Não fala da Reforma Agrária!

O Orador: — Quer quanto ao seu número, limitando-se a uma pequena soma de direitos de liberdade que fica muito aquém, mas muito aquém, da Constituição da República, quer quanto ao modo de desenhar e configurar essas liberdades, que ficam muito aquém, mas mesmo muito aquém, do modo como o faz a Constituição da República — e convido os Srs. Deputados a compararem apenas a garantia de direito à vida, que é logo o primeiro artigo, com o artigo 25.º da Constituição sobre o mesmo tema —, quer, inclusivamente, quanto ao enquadramento desses direitos, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem faz, infelizmente, papel modesto. E não direi já perante a grandeza das declarações revolucionárias de direitos nem da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que precedeu a Convenção Europeia de dois anos, mas, pura e simplesmente, perante a Constituição da República.

É certo que a Convenção Europeia foi, em alguns pontos, fonte, inclusivamente literal, de algumas disposições da Constituição da República, mas é igualmente certo e seguro que alargou, ultrapassou, corrigiu e superou a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. E de tal modo que, perante as intervenções que até agora se fizeram nesta Assembleia, caberia perguntar que alterações é que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem vem trazer à ordem constitucional da garantia das liberdades em Portugal. Que alargamento é que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem vem trazer à garantia constitucional dos direitos e liberdades em Portugal? E a resposta, Srs. Deputados, não poderia deixar de ser: nenhuma! Na realidade, a Constituição da República também aqui já nada tem a aprender com a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Mais: dir-se-á mesmo que não há que temer o alargamento das liberdades porque isso seria bem vindo. O que há que temer é que a Convenção Europeia possa servir, através de algumas das suas formulações, para justificar ou para porventura convadir a uma interpretação restritiva dos direitos tal como são garantidos na Constituição da República.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito mal!

O Orador: — E é importante dizê-lo, a fim de, como o Sr. Deputado Sérvelo Correia dizia — e muito bem —, se evitar as mistificações e as falsas e infundadas expectativas que têm vindo de alguns sectores em relação à ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. E quanto a isto, eu diria apenas que o que importa é que essas mistificações e essas falsas e infundadas expectativas não sejam também trazidas à Assembleia.

Mas será, porventura, porque a Convenção Europeia dos Direitos do Homem não acrescenta, felizmente, nada à Constituição da República — porque esta garantiu, como nenhuma outra, as liberdades e os direitos fundamentais — que os Srs. Deputados que me precederam, em vez de tentarem mostrar até que ponto é que a Convenção Europeia vem trazer um reforço no que respeita ao catálogo dos direitos e das liberdades fundamentais, que a nossa ordem constitucional garante, preferiram dedicar-se a elaboradas peças de teoria e de doutrina política sobre a liberdade ou a curiosas histórias sobre os últimos trinta anos na Europa?

Houve mesmo alguém que, enquanto essa intervenção decorria, dizia aqui perto de mim que julgariamos estar a ouvir a história do *Reader's Digest* ou, porventura, a reposição da linguagem e da teoria da guerra fria. É que, ao mesmo tempo que se afirma — e bem — que a democracia não é caça às bruxas nem é guerra religiosa nem ideológica, vem-se precisamente falar, a propósito da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, em termos de guerra fria, em termos de lutas de chefes dos heróis e dos bons contra chefes dos vilões e em termos de guerra de personalidades.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Isto é, em termos que não ficariam nada a perder em relação a qualquer falcão da guerra fria dos anos 50.

Aplausos do PCP.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Mas é evidente que perante isto importa, em todo o caso, pôr em relevo aquilo que há bocado já dizia em relação às mistificações e às falsas e infundadas expectativas de alguns sectores portugueses acerca da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Pois não é que um director de um semanário fascista já se permitiu recorrer à Comissão Europeia dos Direitos do Homem queixando-se da violação que, na sua pessoa e no seu jornal, teria havido dos direitos e liberdades garantidos na Convenção? Pois não é verdade que toda a imprensa fascista hoje faz da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem um cavalo de batalha de mistificação política e ideológica, como se ela fosse uma contraconstituição? Como se a Convenção Europeia dos Direitos do Homem fosse, ao fim e ao cabo, refúgio do neofascismo ou das folhas e dos pasquins fascistas que, à sua sombra e invocan-

do-a, pretendem atirá-la contra a Constituição da República Portuguesa?

Na realidade, isto não tem qualquer fundamento, mas não pode deixar de servir como sintoma — e que, infelizmente, não deixou de ter reflexos nesta Assembleia — de que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, mais do que aquilo, pretende ser utilizada por aquilo que alguns querem que ela diga ou por aquilo que alguns querem que ela, efectivamente, sirva. Para nós, Grupo Parlamentar do PCP, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem é apenas um catálogo reduzido, modesto, limitado, a precisar de urgente completamento, a precisar de urgente correcção. E nem que venha o Sr. Deputado Lucas Pires a dizer, com uma estultícia sem limites, que as reservas que o Governo propõe à Convenção Europeia dos Direitos do Homem para garantir a Constituição da República significam «a prova de que a nossa legislação ainda não se encontra a par da mais progressiva legislação neste domínio» — importa dizer que, neste campo, a Constituição da República não tem nada a temer perante a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

E seria de perguntar: será que todos os países que assinaram a Convenção e que tiveram de fazer reservas em um ou em vários pontos dessa Convenção estão atrás da mais progressiva legislação neste domínio? Será que enquanto o Sr. Deputado Sérvelo Correia falava em «documento antiquado», é esse «documento antiquado» que agora serve de parâmetro da mais progressiva legislação neste domínio? Será que é possível dizer, sem ao menos sofrer de um riso de reserva mental, que a Constituição da República precisa de ser adaptada a uma legislação de direitos fundamentais mais progressiva? Srs. Deputados, como se pode dizer isto e ao mesmo tempo com um ar de seriedade?

Risos do PCP.

Resta-me apenas um último ponto, que é o ponto das reservas.

Na realidade, as reservas não seriam, expressamente, necessárias para efeitos de direito interno. É óbvio que a Constituição da República valeria contra uma convenção internacional. Mas as reservas não apenas necessárias pelos motivos que o Sr. Deputado Lucas Pires se permitiu adiantar. As reservas são absolutamente necessárias para efeitos de direito internacional. Isto é, para que o Estado Português não se vincule internacionalmente àquilo que para efeitos de direito interno não pode, efectivamente, vincular-se. Isto é, para que, na eventualidade de vir a ser feita a declaração relativa à Comissão Europeia e relativa ao Tribunal Europeu, Portugal e o Estado Português não possam ser condenados por aquilo que à face da sua Constituição nunca poderia ser condenado. E esta razão fundamental é que importa ter em conta para efeitos de reservas, e não apenas aquelas que o Sr. Deputado Lucas Pires indicou, designadamente as razões jurídicas de segurança e certeza.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Posto isto, o Grupo Parlamentar do PCP, ao aprovar a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, fá-lo sem quaisquer reservas jurídicas ou políticas, mas fá-lo também com a consciência de que

está apenas a contribuir para a ratificação que, tal como outras que já aqui ratificámos, fica aquém da Constituição da República, não acentua em nada o âmbito dos direitos e das liberdades fundamentais garantidas na Constituição da República e talvez tenha uma vantagem: é que com base nesta ratificação os representantes do Governo Português no Conselho da Europa lutem e consigam que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, esse modesto e limitado catálogo de direitos fundamentais, venha a ser alargada, venha a ser reforçada à imagem da Constituição da República Portuguesa.

Applausos do PCP.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Machete (PSD): — É para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com o interesse habitual a exposição do Sr. Deputado Vital Moreira e no princípio da sua explanação pensei que se ia assistir a uma viragem histórica, ou seja, que o Partido Comunista Português virava eurocomunista, . . .

Protestos do PCP.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — A gente não acredita!

O Orador: — . . . mas cedo me desiludi.

Disse o Sr. Deputado Vital Moreira que a Declaração Europeia dos Direitos do Homem era uma declaração bem modesta, mas esqueceu, em primeiro lugar, que esta Declaração vale não apenas pelo conteúdo dos seus preceitos, mas pelo momento histórico em que foi elaborada e por todo o significado que posteriormente lhe foi sendo atribuído na luta pela liberdade na Europa e no Mundo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É um dos pontos fundamentais que eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira era se, precisamente, o facto de a Declaração Europeia dos Direitos do Homem, ao garantir uma interpretação dos direitos e liberdades insofismávelmente liberal, não é uma forma fundamental de garantir que nas declarações de direitos das diversas constituições, designadamente da nossa, seja completamente eliminada a possibilidade de os interpretar em termos de direitos participativos, tal como é feita, por exemplo, a interpretação da Constituição Soviética de 7 de Outubro de 1977.

Protestos do PCP.

Penso que esse ponto é um ponto fundamental e que só por isso valia a pena a ratificação.

A segunda questão que lhe queria pôr era a de lhe perguntar se a possibilidade do recurso individual para a Comissão e para o Tribunal Europeu não vêm dar à Declaração Europeia dos Direitos do Homem uma efectividade jurídica que ultrapassa de muito as habituais declarações de direitos de tipo internacional.

E o último ponto era, precisamente, o problema que há pouco abordou em relação às reservas. Estou de acordo consigo quando diz que as reservas têm um significado no campo internacional que não é despiciendo, mas o facto de se tornar necessário para a ratificação desta Convenção que o Estado Português faça um número muito apreciável de reservas não significa, afinal, que a nossa Constituição tem algumas limitações e imperfeições que uma futura revisão deverá limar?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, como há mais pedidos de esclarecimento, deseja responder já ou no fim?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Vital Moreira de facto chegou aqui e, aparentemente, estragou a enorme festa em que estávamos todos, reduzindo a estilhaços a importância da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Está incomodado, Sr. Deputado?

O Orador: — Eu diria que o Sr. Deputado Vital Moreira quis carregar às costas todo o peso da vontade de milhões de europeus, todo o peso da opinião de milhões de europeus, e quis alijar essa carga de uma vez só, num acto de malabarismo, aparentemente fácil, mas realmente incongruente pela simples desproporção da tarefa, tão evidente é que uma tarefa dessas não podia ser levada a cabo. Sabemos que o Sr. Deputado Vital Moreira costuma carregar muitas coisas às costas, muitas vezes o próprio Grupo Parlamentar do PCP . . .

Vozes do PCP: — Isso é falso!

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Que engraçado!

O Orador: — . . . e outras coisas. No entanto, suponho que essa tarefa do Sr. Deputado Vital Moreira começa por ser contraditória com a maneira como um marxista, normal e obrigatoriamente — e suponho que esta reivindicação da moção de obrigação não é supérflua neste caso —, põe os problemas da interpretação jurídica. Ora, pergunto: uma convenção vale pela sua letra ou vale pelo seu espírito?

O Sr. Deputado Vital Moreira sabe bem que a crítica que os marxistas fazem aos direitos fundamentais é a de que os direitos fundamentais têm

normalmente por fundamento a propriedade, de que a liberdade formal tem atrás de si funções do tipo capitalista, etc. Queria perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira — porque talvez aí ele tenha alguns engulhos em responder, não sei — se o tipo de estrutura económica que está por trás da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o tipo de estrutura económica que está por trás . . .

Uma voz do PCP: — É, sim!

O Orador: — Bem, houve um colega vosso que deu uma resposta que seria adequada e que parece que contradiz um tanto a opinião do Sr. Deputado Vital Moreira.

Eu repito a pergunta: que estrutura económico-política está por detrás da Covenção Europeia dos Direitos do Homem e que estrutura económica é que está por detrás da Constituição Portuguesa e dos direitos fundamentais nela consignados? Pergunto isto porque várias vezes o secretário-geral do seu partido, Dr. Álvaro Cunhal — a quem, com certeza, não correrá o risco de ser infiel (*risos*) —, tem dito que em Portugal as liberdades são mais amplas. Aliás, toda a sua intervenção é nesse sentido: nós temos as amplas liberdades, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem é a convenção das restritas liberdades.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É porque esse conceito — que, aliás, tem a ver com a classificação de não progressiva que a certa altura juntou à minha intervenção — tem a ver com o facto curioso de para si e para o Dr. Álvaro Cunhal, pelos vistos, um país ser tanto mais progressivo quanto mais atrasado é e o comunismo, coisa sintomática, ser tanto mais avançado quanto mais atrasado é o país em que este comunismo existe.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Isto é que é bruto!

O Orador: — O Dr. Álvaro Cunhal diz que o eurocomunismo é uma coisa mais atrasada porque existe nos países dos monopólios, enquanto o comunismo português é uma coisa mais avançada porque existe num país em que já acabaram os monopólios. Este é o vosso conceito de progressismo. Ora bem, o meu conceito de progressismo é ao contrário deste. Há aqui uma diferença de linguagem que peço licença para esclarecer.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Aí estamos de acordo.

O Orador: — A segunda questão, Sr. Deputado Vital Moreira, é a seguinte: o Sr. Deputado pôs o problema em termos de direitos, mas não o pôs em termos de garantias, o que me parece ser uma distinção fundamental a estabelecer aqui, em termos, nomeadamente, de garantias institucionais. O Sr. Deputado Vital Moreira sabe muito bem que as garantias de certos direitos fundamentais se prolongam, inclusive, na parte da organização política da Constituição. Ora bem, a garantia da Convenção dos direitos fundamentais prolonga-se, portanto, nas próprias instituições europeias, no seu mecanismo e no seu dinamismo. O Sr. Deputado Vital Moreira será capaz de negar isto em termos de teoria e de concepção geral e, portanto, de negar a importância fundamental da Convenção Europeia dos Direitos do Homem?

Em terceiro lugar, queria fazer outra pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira. Eu não estava cá, isto é uma coisa que me consta, é porventura um rumor infundado, mas parece-me que ouvi dizer que o PCP — que agora está a votar a favor desta Convenção e que diz que ela não acrescenta nada à Constituição — não votou a favor do capítulo dos direitos fundamentais da Constituição. Portanto, o Deputado do PSD Dr. Rui Machete tem razão quando diz que talvez haja aqui um assomo de eurocomunismo, porque agora votam a favor e antes abstiveram-se ou votaram contra, salvo erro, o capítulo dos direitos fundamentais. Apesar de tudo, há um avanço. Parece-me importante assinalar este progresso.

Além disso, queria perguntar outra coisa ao Sr. Deputado Vital Moreira. O Sr. Deputado disse que se falou aqui a linguagem da guerra fria e que nós andámos para trás, e eu pergunto-lhe quem é que voltou aos anos 50. Não terá sido a União Soviética quando mandou soldados para Angola e quando manda soldados para Cuba?

Aplausos do CDS e protestos do PCP.

O que é que na política interna e na política externa da União Soviética — sobretudo na política interna — mudou desde os anos 50? Sabe que os ocidentais, infelizmente, têm muito a mania das modas e de certo modo, a dada altura, aderiram a uma nova moda, mas entretanto também estão a rever as suas modas — há hoje um certo revivalismo em termos de modas. Portanto, se a União Soviética — que tem menos a mania das modas, que segue menos modas — continua a ter a sua política, não é de admirar que haja um certo revivalismo, do ponto de vista da moda, do lado ocidental.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lucas Pires, lamento interrompê-lo, mas informo-o de que já ultrapassou bastante os três minutos regimentais a que tem direito. Agradeço que abrevie.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Deixe-o continuar que é um prazer ouvi-lo!

O Orador: — Eu concluo já, Sr. Presidente, embora tivesse algumas outras questões para colocar ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Há uma das respostas que já foi dada também pelo Sr. Deputado Rui Machete quanto à questão das reservas. Eu tinha-me referido, justamente, ao campo da Constituição e ao campo interno sobre a importância dessas reservas, não ao campo internacional. Era aí que eu estava a fazer alusão.

Mas já agora fazia-lhe uma última pergunta, que era a de saber se julga que a interpretação que o Tribunal de Estrasburgo tem dado — aquilo a que se chama a jurisprudência como elemento interpretativo — à

questão dos direitos fundamentais poderá ajudar a influir alguma coisa na interpretação que o presidente da Comissão Constitucional, major Melo Antunes, e o Conselho da Revolução em geral poderão continuar a dar à nossa Constituição.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Temos de o desculpar devido à hora.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Deputado Vital Moreira, desejava, em primeiro lugar, perguntar-lhe por que é que o seu partido se julga no direito de constantemente reivindicar conquistas que, na vossa linguagem chavão, significam determinados efeitos da vossa acção política, em nossa opinião, em muitos casos, bem nocivos para a comunidade nacional, . . .

Protestos do PCP.

. . . e os outros partidos, sem prejuízo até de, de uma forma absolutamente nada sectária, reconhecerem a parcela que a outros e ao Governo cabe na obtenção desses resultados, não hão-de poder, muito legitimamente, reivindicar a qualificação da actividade de que desenvolveram em função de um resultado meritório, como é este da ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Esta é ou não é, Sr. Deputado, uma conquista e o meu partido tem ou não tem jus a reivindicar a parte que nela lhe cabe?

Em segundo lugar, o Sr. Deputado repetiu várias vezes que a Convenção Europeia dos Direitos do Homem não passa de um reduzido, modesto, limitado e deficiente catálogo de direitos. E eu pergunto-lhe: se este reduzido, modesto, limitado e deficiente catálogo de direitos fosse reconhecido na União Soviética, Yuri Orlov teria sido condenado num julgamento fantoche a vários anos de cadeia, seguidos de outros tantos anos de degredo? Charanski estaria sujeito a um idêntico tratamento? Rostropovitch estaria exilado do seu país e privado da sua cidadania?

Vozes do PCP: — Como sabes disso!

O Orador: — Em terceiro lugar, desejava perguntar-lhe se, quando o Sr. Deputado compara e nivela a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, pretende com isso significar que bem fez a União Soviética quando se recusou a ratificar o protocolo facultativo do Pacto dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, que estabeleceria em relação aos direitos civis e políticos reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem um sistema de fiscalização, ainda assim de um grau contencioso bastante menos seguro do que aquele que vigora em relação à protecção dos direitos reconhecidos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Como não há mais pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para responder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante estas perguntas, sinto-me legitimado para concluir que efectivamente estraguei uma festa que assentava em bases falsas.

Risos do PCP.

Na realidade, devo começar por fazer uma declaração prévia: por muito que haja Deputados que se julguem procuradores de outros países, eu não o sou de nenhum. Deixo-lhes a eles esse mérito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Quem diria!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Lá se vai o Sol!

O Orador: — E porque é que todas estas perguntas, se formos ver — e eu terei oportunidade de responder a todas, se o Sr. Presidente tiver para comigo a mesma complacência que teve para com os perguntantes —, fugiram à questão fundamental, que é o de saber qual é a influência jurídico-constitucional que esta Convenção vai ter em Portugal?

Começando por responder ao Sr. Deputado Rui Machete, a pergunta que me fez é a seguinte: se esta Convenção não teria influência, relevância, para efeitos de interpretação dos direitos fundamentais da Constituição da República? Sr. Deputado, obviamente que não. O contrário é que é verdade. Isto é, as regras interpretativas da Constituição da República é que devem valer para a interpretação do direito infra-constitucional, como é do conhecimento geral, público e indiscutível, ao que creio. Por outro lado, obviamente nós não criticamos a Convenção.

O Sr. Rui Machete (PSD): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Queria lembrar ao Sr. Deputado Vital Moreira que o artigo 16.º, n.º 2, da Constituição refere expressamente a Declaração Universal dos Direitos do Homem como elemento interpretativo em matéria de direitos fundamentais, e que a Declaração Europeia tem grande importância para a própria interpretação da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Oh! Sr. Deputado, mas afinal a Convenção Europeia dos Direitos do Homem é a Declaração Universal dos Direitos do Homem? Ou é que a partir da Declaração vamos para a Convenção Europeia, depois para a convenção de não sei o quê, etc.? Iríamos de convenção em convenção até que da Constituição da República não restasse nada!

Risos do PCP.

Vozes do CDS: — Olha que resposta!

O Orador: — Obviamente, nós não temos críticas a fazer à Convenção Europeia, salvo a de que é limitada, Sr. Deputado. Quer dizer que é insuficiente para nós, que a Constituição da República é muito

mais completa, que os direitos da Convenção são poucos, que estão pouco rigorosamente definidos e que admitem limitações — as limitações que há dias o Sr. Deputado Lucas Pires achou naturais em relação a todas as liberdades, mas que hoje, aparentemente, esqueceu — que a Constituição da República não admite. Certamente, é por isto que o Sr. Deputado Lucas Pires vem agora encomiasticar a Convenção Europeia. É que ela, de facto, admite limitações que a Constituição da República não admite e que o Sr. Deputado tentava, no outro dia, meter à força dentro da Constituição da República.

Quanto ao recurso internacional, Sr Deputado Rui Machete, eu aqui poderia limitar-me àquilo que o Sr. Deputado Sérvulo Correia há bocado disse: dos milhares e milhares de recursos individuais perante a Comissão, quantos foram admitidos? Um escasso número. Contam-se em dezenas, por dois ou três dedos de uma das mãos. E, por outro lado, com que eficácia? O Sr. Deputado Salgado Zenha há bocado citou que até o Partido Comunista Alemão, quando se viu ilegalizado na «democrática» Alemanha, recorreu à Comissão Europeia. Sabem com que efeito? A Comissão entendeu que não senhor, que o Partido Comunista Alemão não tinha direito a gozar da liberdade de associação garantida na Convenção e que o Governo «democrático» da «democrática» República Federal da Alemanha podia perfeitamente ilegalizar o Partido Comunista da República Federal da Alemanha.

Risos do PCP.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — O vosso ressentimento vem daí! . . .

O Orador: — O Sr. Deputado Lucas Pires disse que os marxistas criticam os direitos fundamentais. Isso deve ser equívoco. O Sr. Deputado Lucas Pires tem habitualmente duas grandes lacunas, conscientes ou inconscientes, no seu vasto conhecimento. Uma é em relação à Constituição da República, a outra é em relação à teoria marxista.

Risos.

Obviamente, eu não vou aproveitar para lhe ensinar aquilo que ele não quer aprender.

Risos.

Aliás, também não é este o local próprio. Tivemos já outras oportunidades, mas sempre lhe direi que não se trata de uma crítica aos direitos fundamentais. Trata-se apenas de dizer que os direitos de liberdade, a nosso ver, não chegam, devendo ser complementados por direitos de participação, por um lado, e pelos direitos positivos, por outro lado. E será por acaso que os novos adeptos das liberdades do pós-25 de Abril vêm encomiasticar a Convenção Europeia que, precisamente, sobre os direitos de participação nem uma palavra diz e sobre os direitos positivos dos cidadãos também nem uma palavra diz? O que nós fizemos — o Sr. Deputado sabe-o muito bem — é que para nós a liberdade de reunião — está muito bem — nós aprovamo-la, mas não basta isso — basta que todos tenham direito a poderem reunir-se; liberdade de ensino, estamos de acordo, mas isso não basta — é necessário que to-

dos tenham direito a poderem gozar essa liberdade; liberdade de trabalho, muito bem, mas não basta a liberdade de trabalho — é necessário que a liberdade de trabalho seja complementada pelo direito a ter a liberdade de trabalhar e pelo direito a não ter a liberdade de estar desempregado ou morrer de fome. O Sr. Deputado sabe que é esta a diferença.

Aplausos do PCP.

Além disso, sabe também que precisamente um dos factores extremamente positivos e progressivos da Constituição da República é não se ter bastado com os direitos formais, como o Sr. Deputado disse, com os direitos de liberdade, mas de se lhe ter acrescentado uma dimensão participativa, uma dimensão de eficácia real dessa liberdade em relação a todos os cidadãos, e não apenas em relação à minoria que pode ter condições económicas e sociais para a gozarem; que não basta ter a liberdade de sair do País, é necessário que todos tenham o direito de ter a liberdade de sair do País, em turismo ou por outras razões, e não apenas por ter de ir trabalhar lá fora como emigrante. É isto que nos distingue e o Sr. Deputado sabe-o muito bem. É esta a diferença sobre a base económica destas liberdades. É que não basta — está provado que, ao contrário da concepção do Sr. Deputado, não é a propriedade que fundamenta as liberdades mais. Está provado, em Portugal e ao longo destes anos, que a propriedade privada e restrita leva à restrição dos direitos fundamentais.

Aplausos do PCP.

Aliás, a garantia da liberdade pessoal e das liberdades formais em Portugal está absolutamente ligada, incindível e organicamente ligada, à limitação da propriedade monopolista dos meios de produção. Ora, é isso que dói ao Sr. Deputado Lucas Pires. Isto porque em matéria de progressismo o que nos diferencia, Sr. Deputado, é que o meu progressismo consiste em progredir, em andar para a frente em dimensão de liberdade, em dimensão de participação, em dimensão de justiça, em dimensão de igualdade, enquanto o progressismo do Sr. Deputado é o progressismo do andar para trás, para a restauração dos monopólios, para a restauração dos domínios de servidão, para a restauração do monopolismo.

Aplausos do PCP e protestos do CDS.

A diferença entre os nossos progressismos é que um é progressismo e o outro é regredismo e, obviamente, não consideramos que seja progressismo considerar que um vctusto documento, com a sua importância histórica, embora limitada, de 1950, possa ser a base de uma constituição europeia em 1978.

O Sr. Deputado permitiu-se entrar num terreno extremamente perigoso ao lembrar que o PCP se absteve, na generalidade, na votação de um dos capítulos da matéria de direitos fundamentais.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de que já esgotou o seu tempo. Por isso deve abreviar a sua intervenção.

O Orador: — Sr. Presidente, eu vou abreviar.

Mas o que é que acontece? O PCP votou, na generalidade, um texto vindo da Comissão, texto esse a ser submetido à votação na especialidade. O PCP criticou o texto que vinha e criticou-o de tal modo e com tal fundamento que algumas das suas críticas principais, por exemplo em matéria de deveres fundamentais, foram reconhecidas como pertinentes. E nesse sentido o texto em que nos abstivemos foi modificado na votação na especialidade. De tal modo que o texto que veio a ser aprovado e que está na Constituição mereceu, na generalidade, na esmagadora maioria dos artigos, a nossa concordância. E mais: mereceu a nossa completa aprovação na votação final da Constituição.

E o CDS? O CDS votou na generalidade o projecto relativo aos direitos fundamentais, votou a maioria, quero crer, dos direitos na especialidade e, depois, no fim, votou contra a Constituição, isto é, também contra os direitos fundamentais.

Protestos do CDS.

Então onde é que está a lógica e a moralidade, Sr. Deputado? Como é que pode vir acusar-nos de termos votado contra um projecto de catálogo inicial dos direitos fundamentais?

Protestos do CDS.

O Sr. Deputado Lucas Pires, quando lhe faltam outros argumentos, permite-se julgar que eu tenho que ser procurador de outros países. Até se permitiu dizer que a União Soviética tem (não sei o quê) soldados em Angola. Sr. Deputado, não seria melhor começarmos, em vez de irmos para Angola, por este país, e começar a ver de quem são as tropas e em que país estão? E começar a ver onde é que começam as ingerências estrangeiras neste país? Ou porventura a sua concepção de independência nacional começa na dos outros países?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ou será porventura a União Soviética que tem bases militares em Portugal?

Aplausos do PCP.

Em matéria de intervenções militares, deixe-me dizer-lhe, Sr. Deputado: há dias, a propósito da intervenção no Shaba, um jornal que certamente deve ser insuspeito, o jornal *Le Monde*, dizia que «na bagunça do Shaba só estavam tropas francesas, belgas, senegalesas, marroquinas e até, como sabe, alguns soldados perdidos do corrupto exército do Sr. General Mobutu». Só faltavam aqueles que diziam lá estar: os cubanos.

Risos do PCP.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Onde é que eles se teriam metido!?

O Orador: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia permitiu-se também fazer-me algumas perguntas, às quais também não quero deixar de responder.

Sr. Deputado, uma coisa é certa: nós reivindicamos que houve e que há conquistas populares da revolução de Abril, a começar — ou a terminar, con-

forme queria — nas liberdades fundamentais. Mas nós reivindicamos essas conquistas não nossas, do PCP, mas como conquistas das massas populares portuguesas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Isso não é nada claro.

O Orador: — Agora que o Sr. Deputado se permita vir aqui, em torneio mais ou menos cavaleiresco e medieval, arguir, contra o Sr. Deputado Salgado Zenha, contra o Sr. Deputado Lucas Pires, contra o Sr. Ministro Almeida Santos, que nós, sim, PSD, é que temos a honra da vitória sobre a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, por amor de Deus, Sr. Deputado, *est modus in rebus*.

Risos gerais.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O que é que isso quer dizer?

O Orador: — Quer dizer: haja maneiras nas coisas, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Peço-lhe, Sr. Deputado Vital Moreira, que abrevie.

O Orador: — Vou abreviar, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia também se deve ter habitualmente no papel de procurador de algum país estrangeiro, porque também se permitiu referir-se à União Soviética e citar o Sr. Yuri Orlov, etc.

Sabe uma coisa, Sr. Deputado? Isto faz-me lembrar o director de *A Rua*, que foi queixar-se à Convenção Europeia dos Direitos do Homem da condenação que um tribunal português lhe aplicou por violação da Constituição da República, por violação das leis, por insultos às autoridades e por, ao fim ao cabo, fazer toda a espécie de tripúdio sobre as liberdades fundamentais em Portugal. Se o Sr. Deputado pretende que noutro país qualquer alguém venha dizer que, coitado, o Sr. Manuel Múrias foi condenado por um terrível tribunal português por violar as liberdades e os direitos constitucionais, então, Sr. Deputado, eu comprehendo a sua acrisolada raiva contra a condenação que um tribunal de outro país faz de um cidadão desse país por violação das leis desse país.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para um protesto, suponho.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Protesto, em primeiro lugar, porque o Sr. Deputado Vital Moreira deturpou mais uma vez as palavras que eu proferira e que expressamente não foram as de uma reivindicação isolada, mas as de uma reivindicação de uma participação. Em segundo lugar, repudio inteiramente a acusação de procurador de qualquer país estrangeiro. Desafio o Sr. Deputado a encontrar nalguma afirmação minha a pretensão de que qualquer outro país seja «o Sol da Terra» e sublinho que o Sr. Deputado não respondeu à minha questão, não se pronunciou sobre o

julgamento de Yuri Orlov, que não cometeu qualquer crime de abuso da liberdade de imprensa, mas tão-só se limitou a participar numa comissão dos direitos do homem, não se pronunciou sobre o caso Charansky, não se pronunciou sobre o caso Rostropovitch e também não se pronunciou sobre a recusa de um protocolo que sujeitaria um país à jurisdição da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra para um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O Sr. Deputado Vital Moreira fez nesta sua última intervenção uma referência específica à minha intervenção. Por isso eu queria esclarecer, não propriamente o Sr. Deputado Vital Moreira, visto que sabe perfeitamente o que vou dizer, mas para que a Câmara tome conhecimento.

Em primeiro lugar, eu queria dizer que penso que em democracia pluralista, pelo facto de os confrontos e as divergências entre os partidos serem assumidos como tais, nem por isso se trata de guerra fria. Acho até que a única maneira de liquidar a guerra fria que pode existir entre os Portugueses é assumirem-se claramente as várias posições políticas com toda a clareza e franqueza. Não vejo que isso possa ser considerado como qualquer instigação à guerra fria, a não ser que se entenda que a guerra fria é o direito de uns dizerem ou fazerem aquilo que entendem e que os outros têm de se limitar a submeterem-se às concepções alheias. Penso que não.

O Sr. Deputado Vital Moreira fez uma alusão a um facto que, tal como o relatou, não é exacto. O Partido Comunista Alemão foi declarado ilegal pelo Supremo Tribunal Federal Alemão e, tendo recorrido para a Comissão Europeia dos Direitos do Homem, essa Comissão declarou o recurso irrecebível por mera razão jurídica e também por uma razão política absolutamente lógica e compreensível.

Risos do PCP.

Bom, querem que também me ria?
Então lá vai: Ah! Ah! Ah! Ah! Ah!

Risos gerais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chamo a vossa atenção, pedindo-lhes que tenham calma.

O Orador: — Depois desta prova de boa disposição, vamos àquilo que é sério:

Não seria naturalmente compreensível que o Partido Comunista Alemão pudesse exercer a sua actividade na Alemanha Federal, enquanto os partidos homólogos da Alemanha Federal continuam proibidos e ilegalizados na Alemanha Oriental, tanto mais que a Comissão Europeia dos Direitos do Homem admite o direito à oposição política, direito esse que não é admitido nem praticado em qualquer outro país da Europa Oriental.

Porém, é exacto que hoje o Partido Comunista Alemão tem existência legal na Alemanha Federal — aliás, vários dos seus dirigentes têm vindo a Portugal —, ao passo que os partidos homólogos dos partidos que actualmente existem na Alemanha Federal continuam ilegais na Alemanha Oriental.

Era este esclarecimento que eu pretendia dar.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, também para esclarecimentos, suponho.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Como creio que as questões estão suficientemente esclarecidas, vou ser muito breve.

Em relação ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, vou repetir muito claramente o seguinte: se eu fosse pronunciar-me sobre todas as sentenças proferidas por tribunais estrangeiros, na União Soviética ou na República Federal da Alemanha, nos Estados Unidos ou na Espanha, na França, na Itália ou no Eire (Irlanda do Norte), quanto teríamos de dizer, Sr. Deputado! Como poderia o Sr. Deputado justificar, por exemplo, as sentenças dos tribunais alemães que consideram incapazes de terem acesso à função pública todos aqueles que administrativamente sejam considerados como portadores de ideias que o Governo Alemão julga extremistas. Será que o Sr. Deputado está disposto a pronunciar-se sobre essas sentenças, uma a uma, diariamente, quotidianamente, e a citar os nomes dos cidadãos menos conhecidos que o Sr. Yuri Orlov e que certamente não têm à sua disposição todo o aparelho de propaganda da imprensa ocidental para denunciar essas sentenças?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas a razão está muito clara: é que aqui as medidas não são as mesmas. É que, tal como o Sr. Deputado Salgado Zenha disse, não existem apenas direitos, existem também as razões políticas para o exercício dos direitos. Por isso o Partido Comunista Alemão, por razões políticas, não podia beneficiar do direito de associação, assim como, por exemplo, os cidadãos que na República Federal da Alemanha, por razões políticas, não têm acesso à função pública, não têm o mesmo tratamento na grande imprensa internacional que têm os chamados dissidentes da União Soviética. O Sr. Deputado disse o que é que se passou com o Sr. Yuri Orlov. Eu não sei. Enquanto não se fizer um inquérito imparcial por autoridades do Governo Português, eu não vou pronunciar-me. Como muito bem disse hoje o Sr. Deputado Pedro Roseta, como é que a gente se pode pronunciar sobre aquilo que não sabe? Eu não sei.

Risos e aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, também para dar esclarecimentos, suponho.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Em primeiro lugar, o problema do Berufsverbot, se não estou

em erro, na República Federal da Alemanha, está em análise no Conselho da Europa.

Vozes do PCP: — Que bom! Que bom!

O Orador: — Em segundo lugar, quero dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira que, se não sabe o que se passou com Yuri Orlov, em vez de recorrer à imprensa corrupta da Europa Ocidental — a expressão é sua, evidentemente —, recorra à Amnistia Internacional. Ou também será uma organização corrupta?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular vai ser muito breve, até devido ao adiantado da hora e, em certa medida, devido à pouca relevância do assunto que está a ser discutido.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Não apoia-doo!

O Orador: — Na verdade, os Srs. Deputados têm reclamado por terem sido os primeiros a protestar por não ter sido adoptada a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Até parece que, por detrás de toda a propaganda, ela tem sido apresentada como o lado bom da Europa, dessa Europa que, numa percepção histórica evidentemente muito duvidosa, o Sr. Deputado Salgado Zenha chamou a Europa de Churchill e que, na mesma interpretação duvidosa, podia chamar hoje a Europa de Jimmy Carter.

A verdade é que ela era apresentada como o lado bom dessa Europa. O resto conhecia-o bem o povo português: eram os monopólios, era o apoio militar da NATO à actividade do exército durante a guerra colonial, eram as bases militares da NATO em Portugal, era a brigada da NATO em Portugal comandada por um oficial estrangeiro, brigada essa que pode actuar, inclusivamente, contra os próprios trabalhadores portugueses, era a Base das Lajes, já utilizada pelo exército norte-americano para apoiar a agressão sionista no Médio Oriente, era a exploração por parte de numerosas grandes multinacionais. Mas a Europa, dizia-se, tinha um lado bom: tinha a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Na verdade, o Sr. Deputado Salgado Zenha disse que era preciso divulgar amplamente essa Convenção para que o povo a conheça bem. Nós nada temos a opor a isso. Até achamos que se deverá desenvolver maior esforço ainda para divulgar a nossa Constituição, para que efectivamente se veja quão pobre é essa Convenção Europeia dos Direitos do Homem comparada com a Constituição da República Portuguesa.

Aliás, é sintomático o número de reservas que são feitas a essa Convenção. É evidente que os partidos da direita já aqui deixaram claro que irão usar precisamente essa Convenção contra a Constituição e que se consideram envergonhados diante da Europa por terem de pôr reservas à Convenção Europeia. Nós, pela nossa parte, consideramos que devia ser motivo de prestígio do nosso país e motivo de

prestígio da nossa Constituição podermos dizer à Europa que, na verdade, temos uma Constituição mais avançada, até em matéria dos direitos do homem.

A UDP, nesse sentido, não tem qualquer problema em votar favoravelmente a proposta de lei sobre a Convenção. Não tem problema porque estamos a votar uma proposta de lei que faz reservas à Convenção, reservas essas que até são a prova de que, na verdade, nós já fomos mais além. Fazemo-lo sem nenhum motivo de júbilo especial, pois o único júbilo que poderíamos ter — os partidos que tanto elogiaram a Convenção nada disseram sobre isso — é que, na verdade, nós podíamos ter o orgulho nacional de dizermos que fomos muito além, que os trabalhadores portugueses foram muito além, que, inclusivamente, a nossa Constituição prevê, em matéria de Reforma Agrária, o que a Convenção não prevê, mesmo no conjunto de todos os assuntos. Até no que diz respeito aos agentes da ex-PIDE/DGS a nossa Constituição foi muito mais além do que essa Convenção.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a UDP votará favoravelmente, com a consciência de que continuaremos a lutar em defesa da Constituição e sobretudo contra aqueles que querem invocar um documento mais pobre e mais atrasado para destruir a nossa Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Sá Machado): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Raramente um acto de ratificação terá tido tão rigoroso significado como aquele a que hoje estamos a assistir.

Por isso me é particularmente grato poder associar-me, em nome do Governo, às palavras tão cheias de alcance que esta noite, nesta Câmara, foram pronunciadas, vindas de todos os seus quadran tes, numa unidade que só pode ser interpretada no sentido de que a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, no reconhecimento secundo de direitos e liberdades fundamentais, mais não faz que cumprir uma aspiração profunda do povo português, aspiração essa que, de maneira tão justa, os Deputados constituintes souberam assumir, e que por isso mesmo, com tanta generosidade, ilumina e ilustra, na sua parte mais nobre, a Constituição da República.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 202/I.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Aplausos gerais, de pé.

O Sr. Presidente: — Alguém se opõe a que as declarações de voto fiquem para o fim?

Pausa.

Como ninguém se opõe, vamos passar à discussão e votação na especialidade desta proposta de lei.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É aprovada, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, concluída em Roma em 4 de Novembro de 1950, cujo texto em francês e respectiva tradução em português acompanham este diploma.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

Ao texto da Convenção são formuladas as seguintes reservas:

- a) O artigo 5.º da Convenção não obstará à prisão disciplinar imposta a militares, em conformidade com o Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril;
- b) O artigo 7.º da Convenção não obstará à incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da ex-PIDE/DGS, em conformidade com o disposto no artigo 309.º da Constituição;
- c) O artigo 10.º da Convenção não impedirá que, por força do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da Constituição, a televisão não possa ser objecto de propriedade privada;
- d) O artigo 11.º da Convenção não obstará à proibição do *lock-out*, em conformidade com o disposto no artigo 60.º da Constituição;
- e) A alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º da Convenção não obstará a que possa ser estabelecido um serviço cívico obrigatório, em conformidade com o disposto no artigo 276.º da Constituição;
- f) O artigo 11.º da Convenção não obstará à proibição de organizações que perfilhem ideologia fascista, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém deseja intervir, vamos votar o artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

É aprovado, para ratificação, o Protocolo Adicional n.º 1 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, concluído em Paris em 20 de Março de 1952, cujo texto em francês e respectiva tradução em português acompanham este diploma.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 3.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 4.º, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 4.º

São formuladas as seguintes reservas ao Protocolo referido no artigo anterior:

- a) O artigo 1.º do Protocolo não obsta a que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 82.º da Constituição, as expropriações de latifundiários e de grandes proprietários e empresários ou accionistas possam não dar lugar a qualquer indemnização, em termos a determinar por lei;
- b) O artigo 2.º do Protocolo n.º 1 não obstará à não confessionalidade do ensino público e fiscalização pública do ensino particular, em conformidade com o disposto no artigo 43.º da Constituição, nem obstará à validade das disposições legais relativas à criação de escolas particulares, em conformidade com o disposto no artigo 75.º da Constituição.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Em relação a este artigo existe uma proposta de alteração à alínea a) do Partido Socialista, que é do seguinte teor:

Onde se diz: «no n.º 2 do artigo 82.º», passe a dizer-se: «no artigo 82.º».

O Sr. Presidente: — Está em discussão esta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, eu gostava de perguntar aos subscriptores do Partido Socialista a razão de ser desta alteração, visto que aquilo que aqui é referido é especificamente o que vem consignado no n.º 2 do artigo 82.º da Constituição. Nós não temos problemas sobre isso, mas parece-nos que é, do ponto de vista técnico, errado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre para responder.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — O objectivo é o seguinte: há regras internacionais para a fixação de indemnizações e a nossa Constituição fixa que deve ser o direito interno a prevalecer nesta matéria.

O Sr. Presidente: — O PSD está satisfeito?

Pausa.

Como ninguém se manifesta, vamos votar a alínea a) do artigo 4.º, com a alteração proposta pelo PS.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Relativamente à alínea b) do mesmo artigo existe também uma proposta de alteração do Partido Socialista, do seguinte teor:

O artigo 2.º do Protocolo n.º 1 não obstará à não confessionalidade do ensino público e fiscalização pelo Estado do ensino particular, em conformidade com o disposto nos artigos 43.º e 75.º da Constituição, nem obstará à validade das disposições legais relativas à criação de escolas particulares, em conformidade com o disposto no artigo 75.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar a alínea b) do artigo 4.º, com a redacção proposta pelo PS.

Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 5.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

São aprovados, para ratificação, sem quaisquer reservas, os seguintes protocolos adicionais à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, cujos textos em francês e respectiva tradução em português acompanham este diploma:

Protocolos Adicionais n.os 2 e 3, concluídos em Estrasburgo em 6 de Maio de 1963, Protocolo Adicional n.º 4, concluído em Estrasburgo em 16 de Setembro de 1963, e Protocolo Adicional n.º 5, concluído em Estrasburgo em 20 de Janeiro de 1966.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 5.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 6.º
Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 6.º

Fica o Governo Português autorizado a declarar o reconhecimento da competência da Comissão Europeia dos Direitos do Homem, nos termos do artigo 25.º da Convenção e do n.º 2 do artigo 6.º do Protocolo Adicional n.º 4. Esta Declaração será válida pelo prazo de dois anos, renovável automaticamente, salvo notificação de denúncia deste reconhecimento.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 6.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Finalmente, vai ser lido o artigo 7.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 7.º

Fica o Governo Português autorizado a declarar o reconhecimento da jurisdição obrigatória, de pleno direito e sem convenção especial, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, nos termos do artigo 46.º da Convenção e do n.º 2 do artigo 6.º do Protocolo Adicional n.º 4. Esta declaração será feita sob condição de reciprocidade e válida pelo prazo de dois anos, renovável automaticamente, salvo notificação de denúncia deste reconhecimento.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 7.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação, para ratificação, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem representa, como já foi aqui salientado, um momento extremamente importante na consolidação das instituições democráticas em Portugal.

O debate que teve lugar nesta Câmara foi, por outro lado, extremamente esclarecedor e, por si só, justifica a importância da ratificação da Convenção.

Efectivamente, nós tivemos ocasião de assistir aqui a duas interpretações diferentes em matéria de

direitos fundamentais: uma que interpreta os direitos fundamentais de liberdade essencialmente como uma garantia, que é dada aos cidadãos, de evitar, na esfera jurídica protegida por esses direitos, qualquer intromissão dos Poderes Públicos; a outra, no sentido de interpretar os direitos fundamentais como direitos essencialmente de participação e de carácter instrumental, e que, portanto, minimiza a protecção fundamental do homem e da sua esfera jurídica.

Esta segunda interpretação não é apenas a interpretação dominante em países como a União Soviética — e por isso vale a pena citar este país —, pois também existem diversas tentativas nos países ocidentais de instrumentalizar esses direitos, quer considerando que os direitos fundamentais devem ser interpretados num sentido institucional, quer desenvolvendo a ideia de que fundamentalmente o que interessa são os fins que são assinalados ao Estado como realização desses direitos e a esfera individual, a parte subjectiva dos direitos, deve vir a ser minimizada.

O facto de o Estado Português assinar e ratificar a Convenção Europeia dos Direitos do Homem permite considerar que a interpretação dos direitos fundamentais deve ser realizada de acordo com a Convenção Europeia e com a jurisprudência que interpreta essa mesma Convenção da Comissão Europeia dos Direitos do Homem e do Tribunal dos Direitos do Homem, e não qualquer outra interpretação que não ressalve suficientemente este aspecto da liberdade das pessoas.

O segundo ponto que julgo importante salientar é que a garantia judiciária que acompanha a Convenção Europeia permite dar uma eficácia à protecção internacional dos direitos, que continua a não ser despicienda nos tempos de hoje. E ela permitirá, eventualmente, a correção a qualquer desvio que venha a ser realizado em instâncias nacionais por motivos de carácter ideológico.

O último ponto que pretendo sublinhar diz respeito ao problema das reservas. Tivemos já ocasião de ver que, muito embora o elenco dos direitos consignados na nossa Constituição seja mais vasto do que aquele que vem preceituado na Declaração Europeia, apesar disso houve necessidade de introduzir diversas reservas na ratificação. Isto significa, do nosso ponto de vista, que alguns melhoramentos será necessário introduzir em relação àquelas reservas, que não têm carácter temporário, para que a nossa Declaração dos Direitos do Homem possa cumprir cabalmente a missão que lhe é destinada.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nesta matéria de reservas gostaria ainda de salientar que o meu partido se absteve em relação à alínea b) do artigo 4.º da proposta de lei acabada de votar, por nós considerarmos que a interpretação constitucional do preceito do artigo 75.º subjacente a essa reserva não é aquela que perfilhamos, isto é, nós entendemos que nem todo o ensino privado é supletivo do ensino público.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista aprovou a proposta de lei n.º 202/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e seus protocolos adicionais, por razões muito simples.

Nós fomos sempre partidários do princípio de que não há socialismo sem liberdade e nem liberdade sem socialismo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto para nós significa que não há qualquer incompatibilidade entre os dois conceitos e que, pelo contrário, ambos têm de andar a par para a realização completa do socialismo democrático, que constitui o objecto fundamental do nosso partido.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, aprovando a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, nós somos perfeitamente coerentes com nós mesmos, com o nosso programa e com a nossa actividade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo, porque a liberdade é um estado de espírito, a liberdade não deriva apenas das leis, nem dos decretos, nem dos diplomas legislativos, a liberdade constrói-se através do confronto franco e aberto das posições, das divergências e até das convergências das várias posições políticas ou partidárias.

Este debate foi extremamente importante porque permitiu que viessem à superfície as várias posições dos diversos partidos políticos e porque, com certeza, dele se extraíram algumas lições, por mais que alguns as quisessem negar nas suas próprias palavras. Por vezes é-se tanto mais violento e exaltado na forma que toma a expressão quanto mais dificuldade se tem em fazer exteriorizar o próprio pensamento. Mas com o tempo — talvez daqui a vinte anos — certas coisas que agora são confusas no espírito de alguns acabam por tornar-se claras.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Assim seja!

O Orador: — De qualquer modo, e aguardando esses vinte anos, a liberdade é um estado de espírito, e portanto nós verificamos que todos os partidos políticos aqui representados, embora com motivações diversas, fizeram uma profissão de fé na liberdade. Nós fizemos votos por que essa profissão de fé, de futuro, transpareça em actos e também por que os seus espíritos se convertam à liberdade, à tolerância, à concórdia nacional e à grandeza do nosso povo e da nossa pátria.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a ratificação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem porque ela repro-

duz, embora de forma limitada, restritiva e deficiente, uma pequena parte do catálogo dos direitos fundamentais da Constituição da República Portuguesa.

Esperamos que, através das vias agora abertas ao Estado Português, haja meios de contribuir para que esta pequena declaração dos direitos fundamentais, correspondente à pequena Europa que lhe deu origem, seja alargada e desenvolvida de modo a dar lugar à grande declaração dos direitos do homem, correspondente à grande Europa, e não à pequena Europa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa ainda para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo fizemos, mais o acto de votar favoravelmente a proposta de lei em apreço, na ideia, talvez utópica, talvez romântica, de que um dia seja possível a todos os povos da Europa, não só aos da Europa Ocidental, subscreverem a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. E naturalmente nesta expressão vai algo do significado político profundo, de uma perspectiva histórica, que queremos atribuir, e atribuímos, à aprovação por Portugal da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o de que ela é, do nosso ponto de vista, mais um passo, e um passo relevante, no sentido do aprofundamento dos laços que unem os povos europeus. Portanto, esta nossa atitude de hoje tem o valor histórico de ser mais um passo, e um passo importante, no sentido da construção da Europa unida e solidária que nós queremos como foco autêntico, autónomo e original no confronto dos conflitos e na disputa dos interesses do Mundo.

Nesse sentido, pois, a aprovação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem é também mais um acto — e neste caso um acto singularmente sublinhado por uma maioria excepcional — em favor dessa Europa unida que haveremos de construir contra ventos e marés e à qual um dia há-de aderir também aquela Europa que para lá do «muro de Berlim» ainda não conhece aquilo que nós conhecemos.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao ponto seguinte da ordem do dia, que é a ratificação n.º 33/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que estabelece as normas relativas ao regime de fases da carreira profissional dos professores efectivos dos ensinos primário, preparatório e secundário. O pedido de sujeição do decreto-lei à ratificação foi apresentado pelo PSD.

Há relatório?

A Sr.ª Maria Margarida de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para ler o relatório sobre a ratificação n.º 33/I, elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Maria Margarida de Carvalho (PS):

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre a ratificação n.º 33/I

1 — De acordo com a decisão do Plenário da Assembleia da República, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à discussão e votação na especialidade do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril.

2 — O Decreto-Lei n.º 74/78 foi alterado na Comissão nos termos que constam do anexo I a este relatório, que se submete à votação final global pelo Plenário.

3 — No anexo II dá-se conta das votações das diferentes propostas aquando da discussão na especialidade do Decreto-Lei n.º 74/78.

4 — No anexo III indica-se a correspondência recebida na Comissão de Educação, Ciência e Cultura durante a discussão na especialidade deste decreto-lei.

5 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 14 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, *Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias*. — O Relator, *Maria Margarida Ramos de Carvalho*.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 74/78, de 14 de Junho, cuja leitura julgo que os Srs. Deputados poderão dispensar.

Pausa.

Está dispensada a leitura. Vamos, portanto, proceder à votação da lei de alterações.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e do CDS e as abstenções do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português absteve-se na votação final global da lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 74/78, que estabelece o regime de fases da carreira profissional dos professores.

Aquando da discussão na generalidade da ratificação do referido decreto-lei tivemos oportunidade de dizer que ele merecia a nossa reprovação por três ordens de razões fundamentais:

Em primeiro lugar, porque, sendo um diploma que pretendia regular a carreira profissional dos professores, não tinha resultado de uma negociação franca e aberta entre os representantes ministeriais e as organizações representativas dos professores;

Em segundo lugar, porque considerávamos que o decreto-lei contendia com uma correcta vi-

são do que deveria ser o regime de atribuição de fases e com a definição de uma carreira docente;

Em terceiro lugar, por não ter tido em conta e atentar directamente contra direitos adquiridos pela classe docente.

Aquando da discussão na especialidade em Comissão o decreto sofreu várias alterações, muitas delas decorrentes de propostas de alteração por nós apresentadas.

Assim, em primeiro lugar, ficou expressamente consagrado o aspecto transitório deste decreto e a sua obrigatoriedade de revisão, após audição das estruturas representativas dos professores.

Em segundo lugar, desapareceram do decreto referências a medidas administrativas tendentes a coagir os professores que tinham acesso às fases à obrigatoriedade de aceitação de determinados cargos ou funções, medidas essas que atentavam directamente contra os direitos, liberdades e garantias dos professores enquanto cidadãos.

Em terceiro lugar, apesar de, a nível da lei de alterações, ter ficado expresso que só têm acesso às fases os professores efectivos, ficou claramente demonstrada a justeza das razões por nós expendidas no sentido de a fase começar a ser atribuída a partir da profissionalização. Foi quase que unanimemente reconhecido que não existem diferenças de carácter qualitativo em termos de valorização profissional entre efectivos e profissionalizados, mas que a diferença advém, sim, de medidas administrativas decorrentes de concursos.

A discussão teve o mérito de mostrar que, como já tínhamos dito, o facto de o diploma contemplar apenas os professores efectivos não resulta de preocupações de natureza científico-pedagógica, assentando antes em argumentos (aliás, frágeis) de «contenção orçamental», como reconheceram, aliás, os partidos que apoiam o Governo.

Em quarto lugar, foi positivo (apesar do que dissemos atrás) ter sido consagrado na lei que, para efeitos de contagem de tempo de serviço para atribuição de fases, todo o tempo após a profissionalização será considerado.

Em quinto lugar, foram excluídas do diploma normas que punham em causa direitos adquiridos dos professores. Estão neste caso os tempos de redução a que dá direito o progressivo acesso às fases. Contudo, é extremamente negativo que não tenha sido aceite uma proposta do nosso partido, secundada, aliás, pelo PSD e pelo CDS, que apontava para a criação de mecanismos de compensação para os professores do ensino primário e do pré-escolar que não podiam ter acesso, por particularidades específicas, às reduções consagradas para os professores do ensino secundário. Enfim, o CDS recuou e preferiu compartilhar a opinião do parceiro governamental, em prejuízo dos justos interesses e direitos dos professores do ensino primário. Coisas da coligação.

Ainda no tocante à matéria de direitos adquiridos é negativo que se tenha mantido a institucionalização de um regime de excepção na contagem do tempo de serviço, aliás contrário ao regime geral da função pública.

Em sexto lugar, estão agora contemplados os professores extraordinários do quadro que haviam sido esquecidos na versão original do decreto.

Pelo que atrás ficou dito, tendo em conta, por um lado, que este decreto-lei é transitório e será revisto após audição dos interessados e atendendo, por outro lado, a que foram introduzidas algumas melhorias, ainda que limitadas, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português adoptou nesta votação final global a posição de abstenção.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para umá declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem que a nossa posição signifique menos apreço pela dignidade da função pública, vemos na docência algo mais do que o mero exercício de uma actividade condicionada pela rotina ou pela burocacia.

E se o descongelamento das fases, que marcam a carreira profissional dos professores efectivos, dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário, mereceu o nosso aplauso, alguns artigos desse Decreto-Lei n.º 74/78 obrigaram-nos a propor alterações profundas.

As discordâncias situaram-se quanto à inclusão no diploma da expressão «professores extraordinários do quadro», ao aditamento das faltas por doença, à contagem do tempo para aquisição das fases e à redução do serviço lectivo para os professores da 2.ª e 3.ª fases, substituindo essa redução por outras funções.

Era de toda a justiça incluir nas excepções as faltas por doença comprovada e reconhecer o direito às reduções de serviço lectivo da 2.ª e 3.ª fases, pois não constituem um hábito mas um direito reconhecido anteriormente, entre outros, pelos Decretos-Leis n.os 36 508, 37 798 e 37 802 e na actualidade recomendado por organizações internacionais, como a UNESCO, que tomam em conta a defesa dos direitos sustentados pela medicina do trabalho e pela medicina escolar.

E se os professores faltam, há que estudar convenientemente as causas dessas faltas de modo eficiente, para que possam ser removidas ou recusadas, quando as justificações forem fraudulentas. E porque as alterações ao Decreto-Lei n.º 74/78 procuraram torná-lo mais justo, ele mereceu a nossa aprovação.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho, também para uma declaração de voto.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de votar a ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, que trata do regime de fases para os professores dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário.

Andou bem o PSD ao tomar a iniciativa de sujeitar a discussão e ratificação desta Assembleia um

diploma cujo conteúdo tem reflexos inegáveis na carreira docente e, consequentemente, no ensino em geral.

E andou bem porque algumas das objecções por nós levantadas e parte importante das propostas de alteração apresentadas tiveram eco na Comissão de Educação e mereceram o seu acolhimento, facto com que nos regozijamos.

Na verdade, os n.os 1 e 2 do artigo 2.º, que determinavam para os professores a obrigatoriedade de exercerem as funções para que viessem a ser designados ou eleitos, funções a definir por despacho do Ministro da Educação e Cultura, era para nós doutrina altamente preocupante pela discricionariedade de que era portadora, pelas arbitrariedades a que poderia dar lugar e, finalmente, por a promoção corresponder a uma quase sanção, atribuindo aos professores efectivos um estatuto de menoridade. Já o dissemos e repetimo-lo hoje: aos professores efectivos, sendo, por natureza, os mais preparados profissionalmente, devem ser cometidas tarefas adequadas ao seu grau de preparação, sendo-lhes proporcionadas condições para o eficiente exercício do magistério. Há que averiguar as razões que levaram o Ministério a impor aos professores o exercício de funções. Há que averiguar porquê os professores se afastam voluntariamente de funções para que vierem a ser eleitos. Pensamos que há que proceder a uma remodelação capaz das actuais estruturas, de modo que os professores se sintam atraídos por todas as tarefas da nobilíssima missão de educar.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Outro aspecto do diploma agora aqui votado que foi alvo de críticas do Grupo Parlamentar do PSD refere-se à imposição, por parte do MEC, do exercício de funções não definidas, para ocupação das reduções de horário a que os professores da 2.ª e 3.ª fases têm justo direito. Estas reduções, que são anteriores ao salazarismo e caetanismo, constituem um direito adquirido para os professores que a ditadura não retirou, nem modificou. Mal andaram o MEC e o II Governo Constitucional que não souberam respeitar esse direito adquirido. Ajuzadamente andou a Comissão de Educação que, por maioria, disse não ao MEC e restituui aos professores aquilo que há de mais justo e que eles tinham adquirido há largas décadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Com este não ao MEC ganharam, certamente, os professores, os alunos e o ensino em geral.

O PSD congratula-se por ter contribuído para mais este acto de justiça e para outros similares, de que destacamos a contagem do tempo de serviço. Na verdade, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, não incluía as faltas dadas por doença na contagem do tempo de serviço para efeitos de obtenção das fases. Criticámos este aspecto aquando da discussão na generalidade, por entendermos que um professor que esteja mesmo doente não deve ser penalizado, uma vez que essa circunstância — a da doença — é tomada em conta noutras situações da vida do docente. Se o MEC pretendia, com

esta medida, combater o absentismo, pensamos que encetou um caminho errado. Assim o entendeu a Comissão de Educação, assim se repôs a justiça.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A consagração, no decreto, do princípio da audição, por parte do MEC, das organizações representativas dos professores para definição da carreira de docente, não sendo a solução óptima — já que esta seria a consagração do princípio da negociação —, é já um passo importante, sobretudo face a esta equipa ministerial que poucas provas tem dado de vontade dialogante.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — São estes, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os aspectos em que o Decreto-Lei n.º 74/78 veio sofrer modificações sensíveis, sem esquecermos a inclusão, no texto do decreto, dos professores extraordinários do quadro, aspectos que orientariam o nosso voto em sentido favorável à aprovação do diploma. Porém, ao lado destes aspectos, que consideramos positivos, outros de não menor importância conduziram-nos a uma reflexão mais ponderada que nos levou a não votarmos favoravelmente o Decreto-Lei n.º 74/78.

Entre os aspectos que não podem merecer o nosso apoio destacamos a manutenção do princípio de a carreira profissional dos professores dos ensinos pré-escolar, primário, preparatório e secundário ser instituída a partir da efectivação e não da profissionalização. Na realidade, a profissionalização é, simultaneamente, o sim e o princípio de um processo, e o não reconhecimento desta realidade não pode merecer o nosso acordo. Na carreira docente há dois momentos distintos, do ponto de vista qualitativo: o momento anterior à profissionalização e o posterior.

Não reconhecer esta evidência é desvirtuar a carreira docente, e o MEC e os partidos que apoiam o Governo são parte activa neste desvirtuamento.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para além desta importante questão, continua de pé a diferença salarial entre professores do ensino primário e professores do ensino secundário, que no início da carreira é de 1900\$ e se traduz em 3800\$ no final da carreira. Acresce ainda que os professores do ensino primário não beneficiam de qualquer redução de serviço à semelhança dos seus colegas do ensino secundário, sendo certo que àqueles é cometida uma tarefa docente mais cansativa e desgastante que a estes.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A enunciação dos aspectos positivos que merecem a nossa aprovação e a enumeração dos negativos que merecem a nossa discordância justificam o voto de abstenção relativamente ao Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Aprovado este decreto, que consideramos como um primeiro e importante passo para a institucionalização da carreira profissional dos docentes, fica em aberto uma importantíssima questão, que é a de ligar a carreira profissional dos docentes a uma autêntica valorização profissional e actualização permanente. Os I e II Governos Constitucionais nada trouxeram de novo nesta área e a publicação deste decreto-lei é sintomática da inexistência de planos conducentes à valorização profissional dos docentes, o que é, pelo menos, muito grave.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Margarida de Carvalho.

A Sr.ª Maria Margarida de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou a ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78, de 18 de Abril, e manteve na Comissão de Educação, Ciência e Cultura a posição nessa altura assumida de acordo com a filosofia que enforma o presente diploma. Mantivemos a defesa intransigente de que a efectivação seja o ponto de partida para a aquisição das fases, pois entendemos que é aí que se inicia a carreira profissional e que as fases definitivamente não poderão continuar a ser confundidas com as diuturnidades, mas terão que ser, isso sim, uma das componentes da carreira docente. Com a colaboração activa do Partido Socialista, a discussão e votação na especialidade alterou alguns aspectos deste diploma, como o ter permitido a inclusão dos professores extraordinários no direito às fases — embora em nosso entender a situação de injustiça desses cerca de cinquenta professores só se resolva definitivamente com a sua equiparação a professores efectivos — e o ter aditado ao artigo 7.º, n.º 3, a expressão «não desconto dos dias de faltas dadas por doença».

O PCP e o PPD/PSD fizeram tentativas para introduzir neste diploma ou formas regulamentares das fases — quando ele visa apenas o seu descongelamento — ou a confusão entre fases e diuturnidades.

Por outro lado, na altura da ratificação na generalidade, um Sr. Deputado do PCP afirmou ter este diploma efeitos negativos para os professores. Ora, o Partido Socialista nessa altura afirmou e hoje volta a reafirmar que este diploma representa, sim, o diferenciar fases e diuturnidades e o acabar com uma situação de grave injustiça criada aos professores pelo Decreto-Lei n.º 611/76, que congelava as fases. Daí que o Partido Socialista, preocupado com a dignificação da carreira docente e com as aspirações da maioria dos professores, se congratule com a ratificação do Decreto-Lei n.º 74/78 e com a manutenção da filosofia que o enforma.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global da ratificação n.º 30/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro — Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos.

Há algum relatório da Comissão competente?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devido à ausência do meu companheiro de bancada e relator da Comissão de Educação, Ciência e Cultura que acompanhou este trabalho, o Deputado Gabriel da Frada, passo eu a ler o relatório sobre a ratificação n.º 30/I, que é do seguinte teor:

1 — De acordo com a decisão do Plenário da Assembleia da República, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à discussão e votação na especialidade do Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro.

2 — O Decreto-Lei n.º 553/77 foi alterado na Comissão nos termos do texto constante do anexo I a este relatório, que se submete à votação final global pelo Plenário.

3 — Em anexo II a este relatório dá-se conta dos resultados das votações das diferentes propostas, aquando da discussão na especialidade, na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, do Decreto-Lei n.º 553/77.

Palácio de S. Bento, 14 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, Francisco Oliveira Dias (CDS). — O Relator, Gabriel da Frada (PSD).

Naturalmente, até pela sua extensão, o Plenário dispensará a leitura do anexo a este relatório.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, como julgo que conhecem o texto final relativo à ratificação em apreço, dispenso a Sr.ª Secretária de fazer a sua leitura.

Assim sendo, vamos proceder à respectiva votação.

Submetido à votação, foi aprovado o texto final, com os votos a favor do PS e do CDS e os votos contra do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Coelho de Sousa.

O Sr. Coelho de Sousa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata acaba de votar contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro último.

Na intervenção de fundo, que eu próprio proferi durante o debate na generalidade, o PSD teve ocasião de expor profundas e severas críticas a este diploma, e que, em resumo, foram as seguintes:

- 1.º Não sabemos se este decreto-lei é uma lei orgânica ou um diploma de reestruturação da Direcção-Geral dos Desportos;
- 2.º Retira-se aos ISEFs parte das suas atribuições e funções, como escolas superiores e especializadas;
- 3.º Cria-se um Conselho Coordenador Desportivo que usurpa funções ao Conselho Superior de Educação Física;
- 4.º Inventam-se e criam-se novos lugares da Administração Pública, a fim de colocar os afilhados, prejudicando os trabalhadores já existentes;

5.º Teima-se na indefinição e na ausência de linhas orientadoras de uma política desportiva, defendendo os partidos, que apoiam o Governo, o grave princípio de que este terá de legislar *a posteriori*;

6.º A não aceitação, por parte do Governo, de uma realidade que é o desporto profissional, tutelando todas as organizações desportivas e acentuando um carácter e vocação centralizadora.

Terminávamos, então, a intervenção com a declaração de que nos iríamos abster, na ténue esperança de que as nossas propostas fossem ouvidas e aceites, melhorando indiscutivelmente o diploma.

Ora isto não sucedeu durante a discussão na especialidade. Antes pelo contrário, o diploma tal como foi presente a esta Câmara é um autêntico aborto jurídico. Assim o quiseram o PS e o CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Todavia, se o Governo está convicto de que, com este diploma, descobre o desporto português, então todos nós, portugueses, desde já fomos a saber que estaremos presentes no Mundial de Hóquei em Patins, em Outubro próximo, na Argentina, e nos Jogos Olímpicos, em 1984, já que não há tempo para os de Moscovo em 1980 — e que seremos os melhores, os campeões.

Denunciamos o facto de, na generalidade dos casos, qualquer que fosse a origem das propostas dos partidos da oposição, estas não terem merecido sequer qualquer tentativa de esclarecimento por parte dos partidos do Governo.

Assistiu-se na Comissão, durante à leitura das propostas por parte dos partidos que apoiam o Governo, a um silêncio indicativo de que só interessava aprovar esta «beleza» de diploma tal como vos foi presente, isto é, um «mosaico desportivo» impraticável, feito por quem de desporto deve perceber e saber pouco, mesmo muito pouco. Convido as escolas, organizações, associações, críticos e jornalistas desportivos a debruçarem-se e pronunciarem-se sobre a exequibilidade do diploma. Aguardaremos.

Por tudo isto, coerentemente, o Partido Social-Democrata votou contra.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago, também para uma declaração de voto.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não só requereu como se pronunciou oportunamente contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro.

Acabámos agora de manifestar a nossa oposição à lei de alterações resultante do processo de discussão desenvolvido na Comissão parlamentar competente.

Subjacente a estas três atitudes está o mesmo conjunto de razões que vários Deputados do meu grupo parlamentar largamente expuseram em devido tempo.

Limitar-me-ei a pormenorizar três aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, a Lei Orgânica da

DGD, na versão decorrente das alterações agora aprovadas, continua a consubstanciar um conceito de desporto e cultura física alheio (e sob vários aspectos oposto) às exigências de uma prática desportiva, cultural e educativa autenticamente humanizadora. Consagra, pois, concepções que se afastam abertamente dos grandes princípios consagrados, neste domínio, pela nossa lei fundamental.

Em segundo lugar, ficam intactas no essencial as medidas estruturais preconizadas na versão originária para a resolução dos aspectos quantitativos e qualitativos das necessidades do sector desportivo português.

Em nosso entender, a estruturação prevista filia-se numa visão intensamente concentração e centralizadora, cujas expressões orgânicas no decreto-lei não sofreram alterações relevantes.

O aberrante Conselho Técnico Coordenador dos Planos de Desenvolvimento Desportivo, por exemplo, converte-se em Conselho Coordenador Desportivo, mas não vê alterada essencialmente a sua natureza. Quanto à composição, continua a não estar garantido o direito e a possibilidade de participação adequada das organizações representativas dos trabalhadores, ficando, por outro lado, totalmente arrredada a representação de organizações de jovens, de autarquias, de organizações populares de base e outras interessadas no desporto.

Tal solução e as que dela decorrem situam-se no pólo oposto do consagrado na Portaria n.º 198/75, de 21 de Março (diploma revogado pelo decreto-lei que se alterou). É agora corroborado, em vez de ser corrigido, o brutal recuo que tal revogação representou.

Em terceiro lugar, as reclamações fundamentais dos trabalhadores da DGD não encontraram consagração na lei de alterações. Continuarão, pois, sujeitos a colocação em determinadas funções mediante lista nominativa, sem que a lei reafirme e clarifique totalmente o direito que lhes cabe de serem ouvidos.

Ficam descuidadamente extintas carreiras e postos de trabalho do próprio quadro, fica por suprir a prepositada lacuna do texto original quanto a formas de participações dos trabalhadores — a nível central e regional — no processo de definição das próprias tarefas em que estão empenhados.

Não podemos, no entanto, deixar de destacar que, de acordo com as propostas apresentadas pelo Partido Comunista Português, poderão ser evitadas algumas das mais graves soluções constantes da primeira versão da Lei Orgânica.

Assim: no prazo de noventa dias o Governo deverá promover a apresentação à Assembleia da República de uma proposta de lei que redefina o regime jurídico das relações entre o Estado e os organismos não governamentais de carácter desportivo, adequando ao disposto na Constituição da República.

Por outro lado, transitoriamente, até à entrada em vigor dessa nova lei, a DGD exercerá, em relação às associações de clubes e em relação às federações, as competências previstas na legislação respetiva em tudo o que não contrarie a Constituição e a lei.

Poderá assim ser evitada (basta para tal que o Governo cumpra!) a grosseira inconstitucionalidade para que apontava o artigo 7.º, alínea a).

Segundo aspecto a destacar: a primitiva Lei Orgânica introduzia no papel (que não na prática) a transferência do desporto escolar da DGD para as direcções-gerais de ensino. Pois bem, a lei de alterações específica que o Governo deverá tomar as providências necessárias à transferência, da DGD para as Direcções-Gerais dos Ensinos Básico e Secundário e a Inspecção-Geral do Ensino Particular, dos meios, nomeadamente técnicos e materiais, indispensáveis à prossecução das competências que lhe estão cometidas.

Finalmente, apesar de ter sido consagrado — contra o nosso voto — que o funcionamento do Instituto Nacional de Desportos (IND) será regulamentado por portaria dos Ministérios de Educação e Cultura e da Reforma Administrativa (!) e garantida a sua independência em relação aos institutos superiores de educação física, foi, no entanto, estabelecido que em fase posterior o IND gozará de personalidade jurídica e a sua estrutura orgânica e funcionamento serão regulamentados por decreto-lei a elaborar até 31 de Dezembro de 1978.

É sabido que não nos opomos à criação de um instituto nacional do desporto. Mas sustentamos que deve ser perspectivado na via do desenvolvimento desportivo. É evidente que o nosso país necessita de formar (e muito rapidamente, se quiser abandonar a actual situação de «subdesenvolvimento» desportivo) uma grande quantidade daquilo que a lei (numa acepção redutora e tecnocratizante) chama «técnicos desportivos». Todavia, como foi aqui afirmado, é bem visível que não se define uma perspectiva global integradora dessa formação, que deveria, quanto a nós, resolver dois tipos de problemas fundamentais.

Por um lado, ao definir estatutos, papéis e inter-relações — ou seja, uma bem demarcada linha de profissionalização —, importará evitar o renascimento da luta entre o desporto e a educação física, entre os professores e os treinadores e outros técnicos, reprodução daquilo que já sucedeu no passado não muito longínquo entre ex-instrutores e professores de Educação Física.

Por outro lado, e pelo mesmo processo, urge, em nosso entender, garantir uma linha coerente de acesso dos elementos formados dos níveis elementares aos níveis superiores, o que representaria não só uma forma de dignificar a própria formação, mas também de abrir, a quem demonstrasse capacidade e interesse, as próprias escolas superiores, isto é, uma forma de democratizá-las.

Queremos declarar que nos bateremos, dentro e fora desta Assembleia, para que assim aconteça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No momento em que se pronuncia claramente contra a lei de alterações do Decreto-Lei n.º 553/77, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português quer saudar vivamente todos aqueles que no nosso país lutam pela transformação das estruturas desportivas, dentro do rumo apontado pela Constituição. Fazemo-lo na certeza de que em tal luta enfrentarão com sucesso as presentes dificuldades e de que saberão vencer, designadamente, os obs-

táculos resultantes da aplicação do texto agora aprovado.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Barroso Coutinho.

O Sr. Barroso Coutinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a ratificação na especialidade do Decreto-Lei n.º 553/77, após discussão na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, pelas seguintes ordens de razões:

1) O decreto-lei agora ratificado é essencialmente um decreto realista e objectivo, que reorganiza um importante serviço estatal, dando-lhe possibilidades efectivas de operacionalidade e definindo uma ossatura base em que assentará toda a problemática desportiva, dentro de um regime democrático, que a maioria do povo português está interessado em consolidar no nosso país;

2) As alterações agora introduzidas, embora provocando algumas melhorias, não vieram modificar no essencial toda a organização prevista no decreto-lei que acabamos de aprovar e que transforma a Direcção-Geral dos Desportos num serviço nacional correctamente articulado com o restante aparelho de Estado e com os organismos não governamentais de carácter desportivo;

3) Com este decreto-lei é dado mais um passo, já claramente enunciado pelo Governo no Decreto-Lei n.º 554/77, cuja ratificação «curiosamente» não foi pedida, no sentido da transferência efectiva dos meios que possibilitem às direcções-gerais dos diferentes ramos de ensino assumir as competências que lhes estão cometidas no campo da educação física e do desporto, contribuindo assim para uma maior dignificação do ensino da educação física nas escolas;

4) Vai este decreto-lei permitir ao Governo centrar toda a sua actividade no fomento e desenvolvimento desportivo no nosso país, de forma que o direito ao desporto venha a ser uma realidade, e ainda possibilitar-lhe a implantação das infra-estruturas e dos meios técnicos e humanos necessários, para no quadro de uma política nacional e global, sem discriminações ou enfeudamentos ideológicos, valorizar e dignificar o cidadão português, servindo-o.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Walter Cudell.

O Sr. Walter Cudell (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desporto é na actualidade uma forma de educação e de convívio de extraordinário interesse popular, além de ser uma ocupação salutar dos tempos livres, que cada vez se exigem mais numa sociedade laboriosa.

Como já foi afirmado neste hemiciclo pelo nosso colega de bancada Martins Canaverde, o desporto é para nós uma escola de lealdade e fraternidade universal, onde se cansa o corpo para descansar a inteligência; onde a derrota nunca é irreparável, nem a vitória é para sempre.

Por outro lado, queremos afirmar mais uma vez que o desporto não é uma forma de elitismo, nem um monopólio partidário, como acontece nos estados totalitários.

O CDS votou favoravelmente a ratificação n.º 30/I, com alterações ao Decreto-Lei n.º 553/77, por reconhecer a necessidade de melhorar este diploma.

Por outro lado moveu-nos o princípio de que o desporto deve ser acessível a todos, sem qualquer discriminação.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão de acordo em que se faça um pequeno intervalo?

Vozes: — Não é necessário, Sr. Presidente. É muito tarde.

O Sr. Presidente: — Nesse caso peço ao Sr. Vice-Presidente Tito de Moraes que me substitua na presidência da Mesa.

O referido Sr. Vice-Presidente assumiu a presidência.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global conjunta dos projectos de lei n.os 75/I — Organizações fascistas — e 77/I — Organizações que perfilhem a ideologia fascista —, apresentados pelo PCP e PSD, respectivamente.

Para a leitura do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP):

COMISSÃO DE DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Relatório

1 — A Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias reuniu em 14 de Junho para discutir e votar na especialidade os projectos de lei n.os 75/I e 77/I, apresentados, respectivamente, pelo PCP e pelo PSD, consoante deliberação tomada pelo Plenário da Assembleia aquando da sua discussão e votação na generalidade.

2 — O PS apresentou um texto alternativo aos artigos de ambos aqueles projectos, tendo o PCP concordado com esse texto, pelo que foi dispensada a votação do referido texto do PCP.

3 — Quanto ao projecto n.º 77/I, foi aprovado por consenso dos Deputados do PS, PSD e PCP o artigo 1.º, e os artigos 2.º a 5.º, inclusive, foram rejeitados, por maioria, pelos Deputados do PS e do PCP, tendo obtido os votos favoráveis dos Deputados do PSD.

4 — Pelos Deputados do PS e do PCP, que constituíam maioria, foram aprovados os artigos 2.º, 3.º, 5.º, n.os 1 e 2, 7.º e 11.º do texto alternativo do PS, tendo os Deputados do PSD votado contra. Os artigos 4.º, 5.º, n.os 3 e 4, 6.º, 8.º, 9.º e 10.º do aludido texto alternativo foram aprovados pelos Deputados do PS, PSD e PCP.

5 — O Deputado do CDS presente na reunião a partir da votação do artigo 5.º do texto alternativo absteve-se de votar qualquer das disposições do texto aprovado pelas razões que constam da respectiva acta da reunião.

6 — Em consequência da votação anteriormente referida, foi aprovado pela Comissão, na especialidade, o seguinte texto:

.....

Sr. Presidente, penso que, uma vez que o texto é conhecido por todos os grupos parlamentares, se pode dispensar a sua leitura.

O Sr. Presidente: — Se não houver oposição da Câmara, dispensar-se-á a leitura do texto.

Pausa.

Vai proceder-se, portanto, à votação final global do texto apresentado pela comissão.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Lopes Cardoso, os votos contra do PSD e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social não podia votar favoravelmente o texto alternativo aos projectos de lei n.os 75/I e 77/I. Não que se discorde da proibição das organizações que perfilham a ideologia fascista; não que se discorde até das normas adjetivas inseridas no texto ora aprovado pela Câmara e das penas cominadas, mas, fundamentalmente, por três ordens de razões: a primeira, é de que o conceito de democracia perfilhado pelo CDS não coincide, por ser mais amplo, com o que transparece no texto; a segunda, é de que se torna patente a imprecisão de conceitos utilizados no projecto de diploma, pelo menos de um ângulo técnico-jurídico; a terceira, é de que a discussão e aprovação do texto em Comissão se efectuaram, não obstante o meu grupo parlamentar ter ali declarado expressamente que não se encontrava ainda habilitado a intervir nesses trabalhos.

Como em Novembro último disse nesta Assembleia o meu colega de bancada Dr. Lucas Pires, «a democracia não existe, na nossa perspectiva, para combater quem quer que seja, embora tenha de se defender quem a combate».

A nossa perspectiva é, pois, a de que a democracia deve ser defendida contra todas as organizações de ideologia ditatorial ou totalitária.

Defesa que se operará mais pela construção de condições políticas, sociais e económicas que conduzam à consagração da sua superioridade moral, do que através da ilegalização e da repressão, *manu militari* dos que visam destruí-la.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a democracia não existe para excluir, mas para compreender. Um regime verdadeiramente democrático poderá tolerar, sem receio, a existência no seu seio dos germes da destruição da própria democracia.

cia — as ideologias totalitárias —, porque será o normal funcionamento das instituições democráticas que conduzirá ao seu apagamento e subsequente desprezo pela esmagadora maioria dos cidadãos. Mas, desprezo que não advirá do medo, nem do sectarismo, nem da subserviência, nem do oportunismo, desprezo que virá da ânsia natural de liberdade existente na alma de cada homem.

O meu partido não aceita que haja homens irre recuperáveis para a democracia, tal é o amplo conceito que dela tem, tal é a bondade que atribui ao sistema democrático; só que a recuperação para a democracia terá de ser empreendida com medidas que de modo nenhum maculem o conceito que dela se faz, que sobreponham a tolerância à perseguição, que tratem de modo igual situações iguais, que não visem o revanchismo ignóbil em vez da prevenção legítima.

De uma óptica literal, o texto aprovado por esta Assembleia enforma, como atrás referi, de uma grave imprecisão de conceitos. Logo nos seus artigos 2.º e 3.º, ao delimitar o conceito de «organização e de perfilhação de ideologia fascista», nos termos em que o faz, o diploma criará sérios embarracos aos tribunais superiores e dificultará a aplicação do próprio normativo incriminador.

Como é óbvio, a imprecisão desses preceitos inquiña à partida todo o diploma, sendo susceptível de frustrar, só por si, a sua aplicação prática.

Estas reflexões determinaram, pois, o voto de abstenção do meu grupo parlamentar.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular votou a favor, no seguimento das preocupações que várias vezes aqui manifestámos e que outros também manifestaram, ou seja, a necessidade de ser elaborada legislação contra as organizações que perfilham ideologias fascistas.

No entender da UDP, este não terá sido o melhor texto aprovado por esta Câmara, até porque pensamos que já há experiência suficiente das actividades fascistas em Portugal para se ter ido mais além. Nomeadamente o texto que saiu da Comissão recua inclusivamente em relação ao projecto de lei n.º 75/I. Entendemos que, pelo menos, se deveria ter condenado explicitamente o fascismo; porque, pelo que conhecemos de alguns juízes, não nos espantará que depois apareça algum juiz a dizer que dos regimes fascistas que a história regista o salazarismo não é um deles. Evidentemente que isso será ridículo, mas já nos habituámos a ver coisas mais ridículas da parte de alguns magistrados.

Apesar de tudo, não queremos dizer que aprovámos esta lei apenas porque ela é melhor do que nada. A lei tem aspectos positivos, nomeadamente nas penas que prevê, que, a nosso ver, correspondem à gravidade das actuações que o fascismo tem tido e à necessidade de as instituições democráticas se defenderem com energia. E, obviamente, com a sua aplicação prática, as insuficiências que encontram

nos neste texto resultarão mais claras. A UDP manter-se-á aberta a novas iniciativas legislativas, no sentido de irmos, com a experiência e com a prática, melhorando a legislação, dando combate ao fascismo, o que é uma necessidade da democracia em Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires, também para uma declaração de voto:

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou o texto ora aprovado, que corresponde fundamentalmente às alterações que apresentou na discussão na especialidade, como alternativa aos dois projectos aprovados na generalidade: o do PCP e o do PSD.

Consideramos que este texto alternativo é, a um tempo, equilibrado e fiel à letra e ao espírito da proibição constitucional das organizações que perfilm a ideologia fascista.

Por outro lado, julgamos que ele constitui uma harmónica e adequada conciliação entre os dois projectos separados por antagonismos que se diriam irredutíveis.

Em nosso entender, o texto aprovado superou com o *quantum satis* de equilíbrio e tecnicismo a dificuldade da definição e caracterização daquilo que deva ser considerado uma organização que perfila a ideologia fascista.

E isto, sem ter deixado de conferir ao julgador um razoável coeficiente de elasticidade interpretativa.

As penas propostas para os delitos tipificados são adequadas, tudo indicando (e é isso o que se pretende) que venham a ser eficazes.

Acresce que a rigorosa jurisdicionalização do conhecimento das infracções, a adequação das normas adjectivas consagradas e a atribuição ao Supremo Tribunal de Justiça da competência para a declaração de extinção são factores que asseguram aos eventuais infractores garantias totais de defesa e de julgamento leal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda que pudesse entender-se, como pretendeu o Sr. Deputado Lucas Pires durante a discussão na generalidade, que o fascismo não é o único risco da democracia, uma coisa parece certa: é que esse risco é o único que importa considerar, face à proibição imposta no preceito constitucional que cumpre regulamentar.

Por outro lado, e tal como Louis Joinet, nós também pensamos que «o fascismo é a forma mais organizada de violação dos direitos do homem».

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Como tal, há que contê-lo nas suas ameaças e nas suas provocações, que recrudescem de ousadia e de violência, há que combatê-lo por forma segura e eficaz, pondo termo de uma vez para sempre a todas as veleidades que afirmem ou subentendam o regresso a um passado que não desejamos.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Lopes Cardoso.

Nesta perspectiva, pode afirmar-se que este diploma surge na melhor oportunidade.

Por um lado, constitui resposta positiva às preocupações do Sr. Primeiro-Ministro quanto à necessidade de dotarmos o Estado de instrumentos de autodefesa contra os inimigos das instituições democráticas.

Por outro, surge numa fase já sedimentada do processo democrático, a permitir uma apreciação serena, quanto ao risco de alguns portugueses reincidirem na «tentação totalitária» daquele regresso indesejável e indesejável.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Essa mesma tentação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que esteve na origem dos acontecimentos ocorridos no passado dia 10, quando a violência desencadeada por uma manifestação fascista provocou e deu causa à morte de um antifascista.

Acrescentaremos ainda que o diploma aprovado responde com tolerância aos intolerantes e responde sem ódio aos que fazem do ódio profissão de fé.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Todavia, é um diploma que permite cortar cerce qualquer veleidade de luta política violenta, à margem das generosas instituições democráticas que nos regem e que asseguram a todos os cidadãos iguais possibilidades de acesso ao Poder.

Com inteira coerência, o texto dá-nos um conceito amplo de organização em contraponto com a defesa individual e puramente intelectual da ideologia fascista — esta lícita, aquela proibida, qualquer que seja o tipo ou o grau da organização de que se trate.

O País, com a aprovação deste diploma, passa agora a dispor de uma lei que de há muito se revelava necessária.

Ao que parece, vão dando sinal de si os que são propensos a confundir liberdade democrática com permissividade ou com fraqueza. Bem ao contrário, é na tolerância que reside a nossa força.

E fica agora bem entendido que ser intelectualmente fascista é um direito. Mas que perfilhar e, por maioria de razão, tentar difundir por forma organizada a ideologia fascista é um crime grave.

Munidos deste instrumento de prevenção e de vigilância, cabe-nos a tarefa inalienável e indeclinável de, em cada dia e todos os dias, mantermos bem vivo o espírito do 25 de Abril.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Lino Lima, ainda para uma declaração de voto.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a lei que, regulamentando o artigo 46.º, n.º 4, da Constituição, define, proíbe e puna as organizações que perfilhem a ideologia fascista, pelas seguintes razões:

Primeiro, porque com esta lei se deu um passo decisivo para a concretização daquele imperativo constitucional, suprindo-se assim uma inconstitucionalidade por omissão, para a qual, baseado em acórdão da Comissão Constitucional, o Conselho da Revolução chamara a atenção desta Assembleia, através da recomendação que na Constituição se prevê.

Em segundo lugar, porque com esta lei se deu um importante passo para a defesa da ordem democrática, para a defesa da Constituição e do projecto político, económico e social que nela se contém.

Em terceiro lugar, porque nessa lei se acolheram, no essencial, os preceitos definidores de ideologia fascista e de organizações que perfilhem a ideologia fascista, que enformaram o nosso projecto de lei, o n.º 75/I, e que o Plenário desta Assembleia tinha oportunamente aprovado na generalidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a aprovação desta lei e com as autorizações legislativas que — com o voto do PCP — esta Câmara concedeu recentemente ao Governo, completou-se o quadro de medidas que o Sr. Primeiro-Ministro, em declaração recente aqui proferida, apontou como necessárias para combater aqueles que querem derrubar o nosso regime político-constitucional e restaurar o fascismo na nossa pátria. Daqui em diante não faltam, portanto, ao Governo os instrumentos legislativos que julgou indispensáveis para travar esse combate que o povo português há muito reclama. Daqui em diante a questão passa, portanto, a ser, muito claramente, de haver ou não uma vontade política do Governo em se empenhar nessa luta de defesa da democracia contra aqueles que, conspirando, agredindo e caluniando, querem mergulhar novamente o nosso país no fascismo. Isto é: daqui em diante não haverá desculpa para se ser fraco e pusilâmine diante daqueles que, por meios anticonstitucionais, querem regressar ao passado de ignomínia. Esta Câmara, votando a lei contra as organizações que perfilham a ideologia fascista, cumpriu o seu dever. Esperemos que, daqui em diante, aqueles a quem cabe fazê-la cumprir assumam o seu.

Aplausos do PCP, do PS e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa, também para uma declaração de voto.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A lei que acaba de ser aprovada constitui o resultado de uma péssima actuação política do PS.

O Sr. Gualter Basilio (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Tendo sido o único grupo parlamentar a não acorrer à recomendação do CR para que se legislasse sobre a proibição de organizações que perfilhassem a ideologia fascista numa primeira fase, veio numa segunda fase a inviabilizar a iniciativa do CDS, votando contra o projecto deste durante a discussão na generalidade. E, na fase derradeira, sob a falsa capa da conciliação, inutilizou o projecto do PSD . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . ., sugerindo um texto supostamente alternativo. Conclui-se de toda esta actuação

o propósito firme de aderir ao projecto de lei comunista. A vocação do PS foi sempre a de se coligar com o PCP e o presente caso ilustra-o de forma significativa. Não vale a pena esconder por mais tempo esta realidade até porque nós sempre a temos denunciado. Só lamentamos que na ambiguidade — de há quatro meses a esta parte — se tenha perdido definitivamente o CDS. Mas, quanto a este, também o caso estava, pelos vistos, perdido desde o início. A sua vocação «situacionista» tinha de concretizar-se.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que lindo!

O Orador: — Se assim entende, é consigo, Sr. Deputado.

Do exposto resulta insufismavelmente a ideia de que a democracia se terá de construir, neste domínio, contra o PS.

A lei aprovada, de natureza penal, recebe, nas suas disposições tipificadoras, toda a ambiguidade e incerteza do projecto do Partido Comunista Português. O critério adoptado é francamente «nominalista» e não baseado em actuações. Para caracterizar uma infracção geral utilizam-se frases de comício, tais como belicismo, racismo e outras.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Oh, Sr. Deputado, estude a Constituição!

O Orador: — Por outro lado, não se faz uma enumeração estanque de todas as actividades proibidas, permitindo o arbítrio na aplicação da lei. Estão criadas as condições para se reivindicar uma «caça às bruxas».

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A pretexto de uma estabilização democrática o Partido Socialista, votando em conjunto com o Partido Comunista as disposições fundamentais desta lei, vai criar ainda maior instabilidade. A inépcia é, pois e mais uma vez, patente.

Vozes do PS: — Vê-se, vê-se!

O Orador: — Finalmente, chegou-se ao ponto de permitir a aplicação retroactiva da lei penal. Em vez de se perseguir criminalmente o agente só pelos factos praticados posteriormente à declaração de ilegalidade das associações, a lei aprovada preconiza o contrário, e até sem necessidade.

Uma voz do PS: — Olhe que não!

O Orador: — É que o Código Penal já tem disposições para punir aqueles que atentem contra os princípios da democracia pluralista.

Nestes termos, tudo quanto se preconizava na «recomendação» do Conselho da Revolução se vai perder pela ambiguidade na aplicação do texto aprovado.

Não podíamos, pois, ter deixado de votar contra esta péssima lei, da autoria inicial do Partido Comunista Português e posteriormente perfilhada pelo Partido Socialista.

Aplausos do PSD.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado a palavra?

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Pedi a palavra para protestar contra o tipo de argumentação que foi utilizado pelo Sr. Deputado Fernando Costa. Durante cinquenta anos ouvimos neste país as autoridades fascistas classificarem de comunistas todos aqueles que se opunham à ditadura fascista.

Vozes do PS e PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Fernando Costa, ao acusar o Partido Socialista de apresentar um projecto alternativo para se colar ao Partido Comunista, não fez mais do que repetir, em circunstâncias diferentes, esse tipo de argumentação com que sempre se combateram os que se opunham à ditadura.

Aplausos do PS e do PCP.

Depois de cinquenta anos de fascismo e de tentativas de amalgamamento de todos aqueles que se opuseram ao fascismo, não podemos aceitar nesta Câmara um tal tipo de argumentação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Tem-se visto!

O Orador: — E há uma coisa que também queria esclarecer: é que o Partido Socialista nunca teve a vocação da ambiguidade, tendo combatido sempre, sem ambiguidades, a ditadura fascista neste país.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado a palavra?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, é para um contraprotesto, evidentemente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — A censura começou nesta Câmara (*risos do PS e do PCP*) e não nos admira que queiram calar a voz da oposição aqueles que a calam já nos órgãos da comunicação social.

Aplausos do PSD.

Aqueles que já hoje violam os direitos da oposição nesta Câmara, tal como aconteceu na última sessão, que violam a Constituição recusando aos partidos da oposição o direito de antena, o direito de acesso à imprensa estatizada, vêm agora armar-se em campeões da liberdade.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção. Deixem falar o orador para o podermos ouvir.

O Orador: — É a democracia, Sr. Presidente. É a democracia marxista. Conheço-a muito bem, a História mostra o que é a democracia marxista.

Pelo caminho que esta lei abre e que ficou claro na nossa declaração de voto — através do amalgamento que permite, através do julgamento de conceitos abstractos e não de actividades, através do maniqueísmo que condena certos extremos mas não outros, através da ignorância crassa do que são hoje os conceitos modernos de fascismo . . .

Protestos do PS e do PCP.

Olhem a democracia dos marxistas! Qualquer dia me calarão a boca, mas espero que ainda me deixem falar uns meses . . .

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Gostamos muito de o ouvir, Sr. Deputado.

O Orador: — É por este caminho, na sequência da célebre frase de Saint-Just, de que não pode haver liberdade para os inimigos da liberdade — essa liberdade acabou, primeiro no terror, depois na ditadura napoleónica, como também a liberdade da Revolução Russa acabou debaixo da pata de Estaline —, é por este caminho, dizia, é por este julgamento, não de actividades, mas de conceitos e até de processos de intenção, até de pretender difundir, até de organizações que nalguns casos não existem, que de facto se aniquila a democracia.

Efectivamente, ao contrário do que um Sr. Deputado disse, este diploma é um diploma cheio de ódio, que contraria declarações de dirigentes do Partido Socialista que até diziam que havia lugar para todos na sociedade portuguesa.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-lhes o favor de ouvirem o orador, a quem, aliás, vou solicitar que abrevie o seu contraprotesto.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente, se me deixarem os Deputados socialistas, mas isto é um passo na escalaada a que nós estamos assistindo.

Risos do PS e do PCP.

Efectivamente já alguma imprensa fala em imprensa fascista e fascizante e, claro está, os fascizantes são todos os que não estão de acordo com essa imprensa e, quem sabe, com o poder. Qualquer dia — e agora volto ao contrário as palavras do Sr. Deputado Manuel Alegre — todos os que não forem marxistas serão fascistas ou fascizantes. É a isso que estes caminhos levam.

Uma voz do PS: — O Salazar dizia isso!

O Orador: — Pois é o que vocês dizem agora! Pois é assim que se começa a liquidação das liberdades, é efectivamente julgando, não actividades, como queríamos, como se pretendia no nosso pro-

jecto, não organizações concretas, ainda que sem personalidade jurídica, mas sim conceitos abstractos e, ainda por cima, encarados numa perspectiva maniqueísta!

O Partido Social-Democrata tem todo o direito de considerar que esta lei é uma lei errada. E até posso afirmar aqui, pela minha boca, que esta lei é um primeiro esboço de uma legislação nazi.

Aplausos do PSD e protestos do PS e do PCP.

O Sr. António Macedo (PS): — Isso é uma infâmia!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apesar das palavras aqui proferidas, peço-vos o favor de terem calma.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pretende usar da palavra para um contraprotesto?

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Não, Sr. Presidente, era para um esclarecimento que pretendia dar com toda a serenidade.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Queria apenas dizer ao Sr. Deputado Pedro Roseta que enquanto o Partido Socialista for o partido maioritário neste país, enquanto o Partido Socialista tiver a força que tem, pode o Sr. Deputado Pedro Roseta estar tranquilo que ninguém lhe calará a boca, mesmo que a sua boca se abra frequentemente . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Viu-se!

O Orador: — . . . para dizer asneiras ou para lançar maldições sobre os outros partidos.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há momentos em que vale a pena deixar falar aqueles que, possuídos do ódio mais vago, não podem deixar de dizer tudo aquilo que lhes vai na alma.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Há momentos em que vale a pena deixar aqueles que se enterram na pior das ignomírias enterrarem-se até à ponta dos cabelos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E mesmo que achemos intolerável, justificando o nosso mais veemente protesto, a acusação infame que o Sr. Deputado Pedro Roseta se permitiu lançar sobre esta Assembleia e sobre as intenções daqueles que aprovaram esta lei, isso não

nos deve fazer esquecer que o Sr. Deputado Pedro Roseta deu uma imagem completa, um retrato a corpo inteiro daquilo que é, intelectual, política e moralmente, o Sr. Deputado Pedro Roseta e o partido que pretendeu comprometer com as suas palavras.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, vou conceder-lhe a palavra, convencido de que o Sr. Deputado sabe que está na Assembleia da República, com Deputados antifascistas, todos eles defensores da democracia neste país.

Tem, pois, V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — As garantias do Sr. Deputado Manuel Alegre, tenho-as visto: ainda agora mesmo tentaram calar-me a boca, não deixando, através do barulho, que eu falasse. Portanto, quanto a essas garantias estamos conversados.

Os sociais-democratas não têm acesso, correspondente ao valor da sua representação popular — um quarto do povo português —, nos órgãos de comunicação social. Isto é inegável, ninguém o pode negar.

Não está a ser cumprido o direito de antena na Radiotelevisão Portuguesa e na Radiodifusão Portuguesa.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Têm abusado dele!

O Orador: — Temos visto coarctada a nossa palavra, de modo que essas garantias, efectivamente — aliás foi o único ponto do seu esclarecimento —, não colhem, porque nós já sentimos hoje que elas não estão a ser conseguidas.

Evidentemente que se fazem asneiras, evidentemente que o direito à asneira é livre — já vários Deputados aqui o têm dito e julgo que, efectivamente, também há muitos Deputados da bancada socialista, nomeadamente o Sr. Deputado Manuel Alegre, que com certeza muitas asneiras têm dito.

Quanto à intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, eu já há dias aqui disse que já nada me pode espantar. Como é que um porta-voz de um partido cujos órgãos oficiais e oficiosos e cujo secretário-geral afirmam que pelo menos um vasto sector do PSD é fascista — além de que todos os dias, na primeira página desse célebre *O Diário*, vem um desenho em que se amalgama, numa táctica estalinista, o grande democrata Dr. Sá Carneiro . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Democrata!

O Orador: — . . . com o Sr. General Kaulza de Arriaga —, como é que um representante de um partido destes, que nos acusa a nós de sermos fascistas, que acusa esse antigo presidente do nosso partido, e ainda seu actual dirigente, de ser um ho-

mem da estirpe do general Kaulza de Arriaga, vem aqui falar no ódio que eu instilo, quando eles é que instilam todos os dias esse ódio, estão a criar um ódio na opinião pública, não contra as organizações fascistas, mas contra o Partido Social-Democrata, que é um partido que representa um quarto do povo português?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Apesar de nos termos submetido ao sufrágio, apesar de nós, democraticamente, representarmos parte tão substancial do povo português, os senhores atrevem-se a acusar-nos todos os dias de fascistas. Assim, como é possível vir agora o Sr. Deputado Vital Moreira, com toda a desfaçatez, falar em ofensas, etc., etc.?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que tristeza!

O Orador: — Nós é que somos ofendidos quotidianamente, . . .

Uma voz do PS: — Não chore!

O Orador: — . . . nós é que fomos ofendidos, exactamente por esses dois partidos, o PS e o PCP, num debate a propósito de umas declarações do Dr. Sá Carneiro, em que se disseram aqui mosquitos por cordas, nós é que somos os ofendidos, nós é que somos caluniados de fascistas, e, portanto, não virem agora o bico ao prego.

O protesto que fiz tem toda a razão de ser porque efectivamente não sei se nas mentes de alguns, mas pelo menos nas páginas dos jornais, não está já a intenção de, pelo menos a mim pessoalmente, me qualificarem de fascista.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Faz muito bem o papel!

O Orador: — Portanto, como se vê, não lhes interessam tanto as actividades, interessa-lhes, sim, fazer amalgamentos. E efectivamente o Partido Comunista não faz mais do que seguir aquilo que fez o seu congénere alemão, que, com uma actividade semelhante, chamando fascistas aos sociais-democratas alemães, nos princípios dos anos 30, preparou a subida de Hitler ao poder. Portanto o meu companheiro de bancada Fernando Costa tinha todo o direito, apesar do adiantado da hora, de fazer as declarações que entendesse e eu tenho todo o direito de fazer os protestos que bem entender.

Se quiserem calar-me a boca, tenho até o direito de falar, como um dos novos filósofos, André Glucksman, do fascismo dos antifascistas.

Tenho aqui em todas as bancadas muitos amigos . . .

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Talvez não!

O Orador: — . . . e espero que efectivamente da aplicação desta lei — chame-se-lhe o que se chamar — ou de outra qualquer que venhamos a resvalar pelo caminho das outras revoluções — citei dois exemplos, mas podia citar muitos mais — que, começando por dizer que não há liberdade para os inimigos

da liberdade, acabaram por tirar a liberdade — a História demonstra-o — a todos aqueles que não pensavam como os detentores do poder.

O meu protesto e esta declaração de voto é apenas, e nada mais, uma chamada de atenção para os perigos que a democracia portuguesa possa correr, quando até já aqui ouvimos falar em limitações do direito de reunião, em limitações a propósito de outros países, etc., etc. Mas isto é uma chamada de atenção, até para que não se crie um corpo legislativo que um dia possa servir nas mãos de um aventureiro qualquer que possa dizer: «Temos aqui esta lei, o que é óptimo, porque foi votada pela Assembleia da República, democraticamente eleita.» É uma chamada de atenção que tenho todo o direito de fazer, nos termos que quiser. E faço-a porque entendo que a voz dos 25% do povo português que em nós confiaram não tem tido a expressão que devia ter, porque sentimos que há restrições de liberdade e porque sentimos que há muitos jornais — mas nesses ninguém fala — que todos os dias fazem a tal confusão nova entre os fascistas e os fascizantes.

Nós defenderemos a liberdade e lutaremos sempre pela liberdade para todos e não fazemos caça às bruxas. Como tive ocasião de dizer aqui largamente, somos de opinião de que apenas se deviam punir os actos. Isso é que eu gostaria de ter visto nesta lei, era isso que estava no nosso projecto e também no do CDS — que foi logo rejeitado —, mas não foi isso que prevaleceu. Os actos e as organizações punem-se, mas as intenções!... Enfim, poderia citar aqui passos espantosos, mas a imprensa, certamente, se encarregará de divulgar isso. Essas coisas é que não são de punir e eu tenho o direito de pensar que foi um mau passo dado quando se aprovou esta lei.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É contumaz!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como sabem, o Regimento não prevê que se façam protestos sobre declarações de voto.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado José Luís Nunes, e seguidamente ao Sr. Deputado Fernando Costa, solicitando-lhes apenas que sejam breves nas suas intervenções, dado o adiantado da hora.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não vou de forma nenhuma fazer um protesto — tudo o que teria a dizer está dito, — e nem sequer vou dizer o que penso das palavras aqui proferidas pelo Sr. Deputado Pedro Roseta. Senti-as — acho que o Sr. Deputado tem o direito de dizer o que quiser.

Não posso, no entanto, ocultar que as senti como uma agressão e que me foi muito custoso ouvi-las. Não pelas palavras em si, porque a isso já estávamos habituados, mas por tê-las ouvido nesta Câmara, neste momento e nesta hora.

Gostaria ainda de dizer que na Itália, na Alemanha, na Holanda, na Noruega, na França e em todos os países que sofreram ou tiveram a opressão fascista as organizações fascistas foram punidas, foram perseguidas e foram renegadas. E à frente desses países que acabo de citar ficaram homens que nunca invocaram, ou que nunca necessitaram de in-

vocar, o quer que fosse que não fosse por amor à democracia e à liberdade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não nestes termos!

O Orador: — Sr. Deputado, não o autorizo a que me interrompa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Diga isso aos seus colegas!

O Orador: — Eu sei, eu disse aos meus colegas que o interromperam e lamento imenso que muitas vezes se responda aos provocadores no seu próprio campo.

Em primeiro lugar, na Itália, Alcide De Gasperi, membro fundador da Democracia Cristã, e D. Luigi Sturzo souberam ser resistentes e dizer não ao fascismo. Na Alemanha tantos outros, como, por exemplo, Von Holt e como aqueles que morreram no atentado contra Hitler, souberam ser resistentes e dizer não ao fascismo. Na Noruega e na França, o General De Gaulle e tantos e tantos cristãos das mais variadas procedências, como se pode ler no livro *Cartas de Fuzilados*, souberam ser resistentes e dizer não ao fascismo.

Neste momento não se trata de saber, não se trata de pensar, não se trata tão-só de reconhecer estes factos históricos fundamentais. Aliás tento de toda a maneira, e julgo que o consegui, dominar o aspecto emocional que as minhas palavras poderiam ter. Gostaria, no entanto, de dizer que todos nós temos culpa. Eu sinto-me culpado das palavras do Sr. Deputado Pedro Roseta porque, como dirigente político e responsável, há que reconhecer que neste país talvez em nenhum momento se tenha feito a pedagogia necessária do que foram cinquenta anos de ditadura reles, infame e repugnante, o que permite agora que nesta Assembleia alguém, envergando a veste de não se sabe o quê, venha dizer aquilo que o Sr. Deputado Pedro Roseta disse.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Poder-se-ia encarar tudo aquilo que o Sr. Deputado disse com uma certa bonomia. A figura, o gesto e a palavra impõe-nos-ia talvez essa posição. Simplesmente, os cinquenta anos que passaram têm demasiadas vítimas atrás deles para que as pessoas se possam rir daquilo que, hoje ainda, neste momento, de forma nenhuma pode fazer rir.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quem é que está a rir? Só se é o Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou terminar com uma reflexão muito clara e muito simples, que é a de que declarações como as do Sr. Deputado Pedro Roseta só podem vir da boca de pessoas que não foram resistentes, que não disseram não ao fascismo, que não disseram não às mordaças, que não disseram não à ditadura, no momento em que se corria perigo pessoal e político em fazê-lo.

Devo dizer que sinto o maior desprezo, a maior repugnância e o maior asco pelas suas palavras, Sr. Deputado Pedro Roseta.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Eu pedi a palavra para dar dois esclarecimentos, especialmente ao Sr. Deputado Manuel Alegre e a toda a Câmara.

Relativamente ao aspecto focado pelo Sr. Deputado Manuel Alegre quanto à colagem do PS ao PCP neste projecto e que me convidou a demonstrar, retoquia-lhe com a seguinte questão: quais são as divergências de fundo deste projecto do PS com o projecto, transformado em lei, do PCP? Se efectivamente houver divergências de fundo retirarei aquilo que disse na minha declaração de voto quanto à colagem do PS em relação ao PCP.

Quanto à questão de ambiguidade nesta matéria, é preciso que fique claro que o que nos levou a votar contra não foram os fins que esta lei visa atingir, mas os seus processos, os seus meios. Reafirmo que a lei hoje aprovada é ambígua. Vou ler ao Sr. Deputado Manuel Alegre e a toda a Câmara um número apenas de um dos artigos para demonstrar essa ambiguidade. O n.º 4 do artigo 5.º — pode ser até que muitos o não conheçam — diz o seguinte: «Aquele que, não sendo membro de qualquer organização declarada extinta, tiver participado na sua actividade ilícita, será punido com pena de prisão até dois anos». À face deste número, qualquer cidadão desprevenido que passe junto de uma manifestação como a de 10 de Junho pode ser preso e condenado com pena de prisão até dois anos. Era assim que se fazia no tempo do fascismo com muita gente.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que ignorância!

O Orador: — Aqui está demonstrada uma das ambiguidades da lei.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, peço-lhe o favor de não transformar esta sessão num diálogo. O Sr. Deputado já teve ocasião de expor as suas ideias da forma como achou mais conveniente, foi contestado e já respondeu a essas contestações.

Porém, se quer tomar a palavra outra vez, faça favor, mas tem de ser muito breve e de não entrar em diálogo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, quem começou foi o Sr. Deputado Manuel Alegre que, violando o Regimento, fez um protesto sobre uma declaração de voto. As declarações de voto são para se ouvir, cada partido tem a sua opinião e não há que repetir esta táctica, que tem sido repetida, dos protestos.

Em qualquer caso, evidentemente que eu agora não podia ficar calado depois das últimas palavras do Sr. Deputado José Luís Nunes, que, depois da minha segunda intervenção, não tinham qualquer razão de ser. Expliquei claramente por que motivo é que nós sentimos, por factos que estão para além

desta lei — e oxalá estejamos a ver com muita antecedência —, que se está no início de um processo de restrição da liberdade e de utilização da táctica de amalgamento, fazendo engrossar, como aliás em 1975, o leque dos fascistas. Os Srs. Deputados esquecem-se de que em 1975 também houve quem quisesse perseguir o Partido Socialista por ser fascista e que, portanto, através da táctica do amalgamento se quer meter neste embrulho do fascismo pessoas que eu aqui citei, ainda que no primeiro momento, sob o adjetivo de fascizante. De resto, não ouvi ninguém rebater estes factos.

Determinada imprensa pode, e poderá sempre, evidentemente, insultar quem quiser, pode dizer, sobre um sector que ocupa um quarto ou mais da Assembleia da República, tudo o que quiser. Mas ai de quem disser a mínima coisa sobre algum membro do Governo! Esse tem, certamente, um processo por abuso de liberdade de imprensa ou por outra coisa qualquer. Efectivamente, é intolerável que setenta e três representantes do povo português que estão aqui comigo possam ser todos os dias insultados e enxovalhados desta maneira. Até já um editorial de um jornal estatizado — esqueci-me há pouco de fazer referência a isto —, pago por todo o povo português, um vespertino de Lisboa, chamou a todos os sociais-democratas, não apenas aos setenta e três deputados, mas até a um milhão e tal que votou em nós, nada mais nada menos do que traidores à Pátria. Mas isso não é grave, isso não é ofensivo! Esse jornal fê-lo repetidamente, em dois ou três dias sucessivos, e não ouvi ninguém dessa bancada levantar-se para defender a honra destes setenta e três deputados, a honra dos sociais-democratas e do PSD que foram chamados traidores à pátria.

Isto foi feito, repito, num jornal estatizado, em atitude de puro maniqueísmo.

Protestos do PS.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Para poder responder ainda ao Sr. Deputado José Luís Nunes, e uma vez que julgo que me cabe a última palavra, direi que tenho sido aqui atacado e que tenho o direito da sentir, no caso de este processo que vem sendo iniciado há meses continuar — e oxalá não continue, pois foi por isso mesmo que intervim, para que não continuasse, para que não me calassem a boca, não só a mim, mas aos portugueses que represento — desprezo e repugnância por todos os que em nome da liberdade a querem suprimir.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ainda por cima é contumaz!

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pretende usar da palavra para que efeito?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É para um protesto pela declaração de voto do Sr. Deputado Fernando Costa, já que este é o momento em que o posso fazer.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado Fernando Costa, na sua declaração de voto, disse que o CDS estaria, também ele, em processo de colagem situacionista e governamental nesta matéria. Quero recordar ao Sr. Deputado Fernando Costa, no caso de ter estado desatento, que o meu partido se absteve na votação sobre esta lei pelas razões que foram expostas. Razões que, diga-se, têm a ver com o facto de termos nós próprios apresentado um projecto sobre esta matéria que não foi aprovado na generalidade e que têm a ver com certas dificuldades de carácter técnico que encontrámos na redacção que nos é presente. No entanto, o facto de este texto não acolher vários dos nossos pontos de vista apresentados no texto inicial e o facto de ele conter, a nosso ver, imprecisões técnicas importantes não foram motivos suficientes para votarmos contra.

Não votámos contra, em primeiro lugar, porque consideramos que é importante que haja uma lei que proiba efectivamente as organizações que perfilhem a ideologia fascista . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Aí estamos todos de acordo!

O Orador: — . . . e não quereríamos, por razões que se poderiam prender com o carácter técnico-jurídico de algumas disposições, dar qualquer sinal de que do nosso lado existia dúvida, reserva mental ou qualquer menos força de vontade, de sinceridade ou de firmeza no desejo de que quem em Portugal, por actos concretos tipificados na lei, procure distorcer os valores fundamentais da democracia seja punido com isenção, nos termos da mesma lei.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Justamente porque não queríamos dar qualquer impressão de menos sinceridade naquilo que foi, desde sempre e desde a fundação do nosso partido, uma constante no sentido de integral e global defesa da liberdade e da democracia, é que não julgámos suficientes as dúvidas e dificuldades que este projecto nos suscita para votarmos contra. Se isto é ser considerado seguidista ou se esta atitude é considerada sinónimo de colagem, é evidente que nós não poderemos aderir a tal interpretação.

Queremos, no entanto, frisar que, apesar de tudo, encontramos no texto desta lei algumas disposições fundamentais que, singularmente, e numa segunda leitura, se aproximam bastante de pontos de vista que nós próprios defendemos quando apresentámos nesta Câmara um projecto de lei sobre a mesma matéria. Na verdade, do artigo 3.º, pese embora a dificuldade da sua redacção, como a difícil redacção de qualquer preceito desta natureza, resulta que se considera que perfilham ideologia fascista todos aqueles que mostrem adoptar, defender, pretender difundir ou difundir efectivamente os valores e os princípios, os expoentes, as instituições e os métodos característicos dos regimes fascistas que a história registou. Não apenas os regimes, mas também os valores, os princípios, os expoentes, as instituições e os métodos característicos. Neste sentido esta lei, singularmente, e numa segunda leitura, pode ser justamente interpretada como mais abrangente do que a tipificação histórica tradicional daquilo que foi

historicamente tipificado como fascismo. Isto é, do nosso ponto de vista, e singularmente, esta lei aproxima-se da cobertura que desejariamos ver consagrada através do nosso projecto de defesa da democracia, que é apresentarmos um leque amplo, susceptível de nele se albergarem todos aqueles que, num quadrante ou no outro do aspecto político, procurem, por práticas concretas, distorcer os fundamentos da própria democracia. É esta razão adicional que consta do texto, amalgamado talvez, mas singularmente impressivo e extensivo na possibilidade da sua interpretação, que contribuiu para o nosso voto de abstenção.

Este esclarecimento é dirigido ao Sr. Deputado Fernando Costa. Talvez ele não o merecesse.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pretende usar da palavra para que efeito?

O Sr. Herculano Pires (PS): — Para um curtíssimo esclarecimento à Câmara, relativo à intervenção do Sr. Deputado Fernando Costa, suponho que a segunda intervenção.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — O Sr. Deputado Fernando Costa acusou o Partido Socialista de uma colagem ao Partido Comunista, porque em certa medida, no seu entender, o projecto alternativo apresentado pelo nosso partido corresponderia ao teor de disposições do projecto do Partido Comunista.

É claro que o Sr. Deputado Fernando Costa, se quisesse ser coerente, poderia também dizer que o Partido Socialista tinha efectuado uma colagem ao Partido Social-Democrata, na medida em que — e o Sr. Deputado Fernando Costa por certo não desconhece isso, se efectivamente leu com atenção o nosso texto — há várias disposições no texto alternativo apresentado pelo Partido Socialista que são praticamente a reprodução do texto apresentado pelo Partido Social-Democrata.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas, para círculo, Sr. Presidente, interessa focar o aspecto especial da intervenção do Sr. Deputado Fernando Costa quando, fazendo acusações mirabolantes ao nosso texto alternativo, diz que ele até pode possibilitar, através de um dos seus dispositivos, que um desgraçado e descuidado cidadão que passe junto de uma manifestação fascista seja penalizado com uma pena de prisão até dois anos. Ora importa esclarecer a Câmara de que este dispositivo do texto alternativo é a reprodução de um dispositivo que constava do projecto de lei do PSD.

Risos do PS.

É o artigo 5.º, n.º 3, onde se diz que «quem participar na actividade ilícita das organizações referi-

das nos números anteriores será punido com prisão até dois anos».

Isto basta, portanto, para que a Câmara fique suficientemente esclarecida.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Aonde chega a desfaçatez!

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, é para um esclarecimento ao Sr. Deputado Amaro da Costa ou para um contraprotesto, na medida em que ele fez um protesto. Para mim, é-me indiferente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra para um esclarecimento, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Em primeiro lugar, queria agradecer ao Sr. Deputado Amaro da Costa os esclarecimentos que nos deu. Mesmo que não os mereça, fico sempre muito grato pelos esclarecimentos do ilustre Deputado desta Câmara a um modesto Deputado desta bancada. Muito obrigado. Queria dizer-lhe, e vou reler a parte em que me referi ao CDS, que «só lamentamos que na ambiguidade e de há quatro meses a esta parte se tenha perdido definitivamente o CDS». Eu creio . . .

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Continue!

Risos.

O Orador: — Para já vou explicar-lhe isto. E continuava dizendo: «Mas quanto a este, também o caso estava, pelos vistos, perdido desde o início. A sua vocação situacionista tinha de concretizar-se . . .»

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É isso, é isso!

O Orador: — Ora, se o CDS não está de acordo com a actual situação, se o CDS não está de acordo com a maneira como o País está a ser governado, que o diga. E isto é que me parece que é ser situacionista.

Risos.

O Orador: — Quanto à ambiguidade do CDS, pois nós percebemos-la muito bem. Basta ver que o CDS se absteve. Nós sabemos bem como é que o CDS votaria se não fosse partido da situação.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É bruxo!

Risos.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação final global dos projectos de lei n.os 99/I, que cria o Instituto Nacional das Empresas em Autogestão (INEA), e 100/I, que estabelece as normas relativas ao funcionamento das empresas em autogestão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Christo para ler o relatório da Comissão acerca do projecto de lei n.º 99/I.

O Sr. José Luís Christo (CDS): — Sr. Presidente, pediria a dispensa da leitura do relatório, que é longo, até porque, tendo sido distribuído por todos os grupos parlamentares, será do conhecimento da Câmara.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição a que seja dispensada a leitura do relatório?

Pausa.

Como não há, vamos votar o texto final do projecto de lei n.º 99/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do CDS, e os votos contra do PCP e dos deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso e Aires Rodrigues e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — As declarações de voto serão feitas no fim da votação dos dois projectos de lei em referência.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Korrodi para fazer a leitura do relatório da Comissão acerca do projecto de lei n.º 100/I.

O Sr. João Korrodi (CDS): — Sr. Presidente, queria seguir a prática que vem sendo habitual e pedir à Assembleia a dispensa da leitura do relatório.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este relatório, que é longo, chegou ao meu grupo parlamentar às 13 horas e 32 minutos de hoje. Li-o com toda a atenção e tive já a oportunidade de comunicar aos outros grupos parlamentares que, no nosso entender, contém algumas incorreções que julgamos não deverem incluir-se no relatório de uma comissão sobre qualquer projecto de lei, nomeadamente da importância deste.

Propúnhamos, pois, que o relatório fosse corrigido e que só depois disso é que pudesse ser enviado para a Assembleia e publicado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Infelizmente a Assembleia vem trabalhando em condições verdadeiramente lamentáveis e o mesmo aconteceu com a Comissão de Trabalho, que teve de prolongar os seus trabalhos durante várias horas da noite e não conseguiu apresentar o relatório com o cuidado com que devia ser apresentado se as condições fossem diferentes.

Entretanto, penso que a conclusão a tirar desta situação não deverá ser tão drástica como a proposta

pelo Sr. Deputado Jorge Leite. Efectivamente, do relatório constam situações passadas na Comissão que facilmente se podem verificar em declaração posterior através dos apontamentos que cada grupo parlamentar tem.

Do que se tratará, portanto, é de a Assembleia permitir que as incorrecções que porventura venham a verificar-se neste relatório possam ser corrigidas em futura reunião da Comissão de Trabalho, sem prejuízo de o relatório ser aprovado com essa reserva, uma vez que possa ser votada uma lei sem que previamente seja aprovado o respectivo relatório.

O Sr. João Korrodi (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Korrodi (CDS): — É apenas para dizer ao Sr. Deputado Jorge Leite que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Trabalho terminaram às 3 horas da madrugada e que desde esse momento até há pouco tempo — e por isso foi entregue tão tarde — escasso foi o tempo de que dispus para elaborar o relatório, aliás não há que estranhar que seja um relatório longo, quando de facto o projecto de lei é bastante extenso e foi a uma exigência do PCP que acedi para fazer um relatório suficientemente concreto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é para dar dois esclarecimentos: primeiro, que a minha intervenção pressupunha, naturalmente, a votação da lei e que, portanto, não estava em causa a votação do respectivo projecto de lei; em segundo lugar, naturalmente que aquilo que o Sr. Deputado João Korrodi referiu não é uma exigência do PCP, é uma exigência do Regimento.

É ainda devido um outro esclarecimento: o relatório contém incorrecções que consideramos graves. Consideramos mesmo que se deve evitar a sua publicação, que a Comissão deve corrigir o relatório e só depois disso deve ser enviado para o *Diário da Assembleia* para ser publicado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, é para manifestar o nosso acordo quanto à correcção do relatório, até porque me parece que é norma seguida pela Assembleia nunca se enviarem para publicação os relatórios das comissões sem que sejam submetidos a nova apreciação no aspecto de redacção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, creio que há aqui equívocos desnecessários. Em primeiro lugar, a nossa proposta é pura e simplesmente a seguinte: o relatório não é aprovado em Plenário, pois não há cabimento nenhum a isso. O relatório deve ser aprovado na respectiva Comissão. A nossa proposta foi que não se considerasse aprovado pela Comissão aquilo que não foi aprovado e não deve ser aprovado sem ser corrigido. O que propusemos para hoje é que se faça a votação da lei sem relatório e que quando o relatório tiver sido corrigido e aprovado pela Comissão seja enviado para publicação no *Diário*.

O Sr. Presidente: — Parece não haver divergência sobre esse ponto de vista.

Vamos, portanto, passar à votação do texto final do projecto de lei n.º 100/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os votos contra do PCP e dos deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para uma declaração de voto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os textos dos projectos de lei n.ºs 99/I e 100/I, como resultou da votação, consubstanciam um amplo consenso, embora não total, entre o PS, o CDS e o PSD, com nulas contribuições ou a tanto monta do PCP.

Mantendo-se fiel ao espírito e às opções fundamentais que anima o projecto do I Governo Constitucional, depois adoptado pelo grupo parlamentar socialista, o texto que emerge agora da discussão e votação na Comissão de Trabalho apresenta incontestáveis vantagens sobre o texto inicial.

Sob o ponto de vista formal, corrigiram-se deficiências de sistematização, definiram-se melhor os conceitos técnicos, explicam-se, com cópia de exemplos, as definições, eliminaram-se as disposições supérfluas e manifestamente estranhas ao âmbito ou às fronteiras do diploma. Por outro lado, compatibilizaram-se os preceitos que vão doravante disciplinar a actividade das empresas em autogestão com a legislação dispersa actualmente em vigor e tirou-se a lição da experiência colhida nos últimos quatro anos.

Quanto ao projecto de lei n.º 99/I (que cria o INEA), sofreu extensas e profundas modificações para agora ser um órgão democrático e informado na sua acção quotidiana por todos os interessados directos na problemática do sector autogestionário — isto é, os trabalhadores, organismos da Administração Pública, e, transitoriamente, os proprietários das empresas ocupadas.

Na sua substância, toda a arquitectura do diploma se ergue sobre duas pedras angulares: o artigo 2.º, em que se definem os conceitos de autogestão litigiosa, viciada, justificada e injustificada, e o artigo 38.º, em que se prevêem os casos em que o proprietário da empresa pode valer-se de acções de

reivindicação de propriedade ou de restituição da posse para reaver a sua empresa ou estabelecimento de que se encontra privado.

Convém sublinhar o grande alcance e importância para os trabalhadores de definição de autogestão justificada como as vantagens que o proprietário poderá eventualmente extrair da declaração de autogestão injustificada. O projecto aprovado considera que nos casos em que se verificavam os pressupostos de falência fraudulenta, ou quando por culpa do proprietário ficou gravemente comprometida a viabilidade económica da empresa, ou quando o mesmo revelou manifesto desinteresse equivalente ao abandono, ou em todos aqueles casos em que um empresário normal colocado nas circunstâncias do empresário afastado agiria de modo a não prejudicar a sua unidade ou os trabalhadores, nesses casos verificar-se-á a autogestão justificada, com manifesta protecção para os trabalhadores que tomaram nas suas mãos os destinos da empresa e com as consequentes desvantagens para o proprietário. Para começar, verificada a autogestão justificada, o pedido do proprietário para reivindicar a empresa ou ser restituído à posse será necessariamente indeferido e não terá direito a qualquer indemnização até pela perda da sua-titularidade da mesma. A unidade reverterá para o Estado, a pedido do colectivo dos trabalhadores, através de expropriação a ser decretada nos termos gerais de direito e os mesmos trabalhadores poderão acrescentar à posse útil do empreendimento que já detinham a sua sua-titularidade, se assim o desejarem. Segundo nos informam os Deputados comunistas, a autogestão justificada constitui a norma da grande maioria das empresas ocupadas, pelo que, após a declaração judicial, passarão facilmente dourante a constituir um forte sector de empresas em autogestão definitiva.

Como reverso da medalha, todos aqueles que defendem com denodo que os proprietários foram esbulhados por actos de violência grave ou fraude por parte dos trabalhadores, ou que devido ao ambiente que reinava na altura da autogestão não se poderia esperar deles outra conduta senão a de abandono dos respectivos empreendimentos — nestes casos de autogestão injustificada, uma vez demonstrados em juízo os respectivos pressupostos em acção competente, estarão os empresários em condições de reaver as suas unidades e serem indemnizados dos prejuízos sofridos.

Todavia, mesmo nestas hipóteses, exceptuado o caso de autogestão viciada, os trabalhadores terão sempre direito a embolsar os lucros acumulados, dividindo-os entre si da maneira como entenderem, a acrescer às suas remunerações normais de trabalho.

Consagra-se, pois, um regime equilibrado, protegendo em primeira linha os trabalhadores das investidas dos empresários oportunistas ou sabotadores, e também defendendo os pequenos e médios proprietários, que constituem a esmagadora maioria dos empresários afastados, da demagogia e golpismo dos conhecidos vanguardistas.

Encurtaram-se os prazos de caducidade de acções para a aceleração das demandas judiciais com o fito de se atingir no mais breve espaço de tempo a definição de situação final da empresa em autogestão provisória, e atribuir-se ao INEA a tutela e o acompanhamento de toda a tramitação de modo a man-

ter o indispensável equilíbrio das actuações de parte a parte para não prejudicar a normal laboração das unidades. Se não se deixa inteiramente entregue, sem qualquer *contrôle* ou fiscalização exterior, à actuação da comissão de gestão, como pretendia o grupo parlamentar do PCP, o destino do estabelecimento na fase provisória, de outra banda não se permite, durante o mesmo período, a constante e a intollerável imiscuição do patrão saneado no interior da empresa, como propunham insistentemente e com arrogância os social-democratas. Como decorria do nosso voto na generalidade, sempre entendemos que uma empresa em autogestão é uma realidade de facto, um local de trabalho e uma unidade de produção, e não a arena deserta para de um e de outro lado darem largas ao revanchismo vingativo ou às guerras contra a iniciativa privada. O articulado agora votado mantém deste modo em justa medida tanto os interesses dos trabalhadores como dos proprietários, que, através do INEA, poderão desenvolver todas as actividades legítimas para a defesa dos seus direitos sem prejudicarem pela sua actuação directa o *status quo* no interior do estabelecimento, durante a fase litigiosa.

O PCP, como faz parte da sua política laboral, resistiu tenazmente a todo o esforço que está patente no articulado para democratizar a vida interna das empresas actualmente em autogestão. Invocando, como habitualmente invoca, o testemunho das organizações por si comandadas e manipuladas, nem sequer faltou a tentativa, que se saldou no desastre, de organizar uma assembleia para discutir na especialidade o texto do projecto, algures na cidade, paralelamente à discussão na Comissão Parlamentar de Trabalho, como se as «conclusões» saídas daquele conclave das células comunistas pudesse representar a voz autêntica de milhares de trabalhadores que, sem sombra de dúvida, irão apoiar a lei que hoje aqui foi votada.

Quanto ao INEA, as alterações introduzidas na Comissão são radicais. Ao lado do presidente, que é o órgão executivo do Instituto submetido à orientação do Primeiro-Ministro ou do Ministro em que aquele delegar a sua competência, funcionará o conselho geral com a representação paritária dos representantes dos organismos oficiais e dos trabalhadores do sector livremente eleitos por voto secreto. Enquanto durarem as situações de autogestão provisória prevê-se a existência de um conselho consultivo restrito integrado por representantes eleitos por empresários afastados, que serão ouvidos nas matérias que lhes digam directamente respeito.

A criação do INEA, como o instrumento para a difusão e promoção de unidades geridas pelos próprios trabalhadores, representa uma aspiração sempre acalentada pelos socialistas portugueses, que vêm agora em letra de forma o que até aqui era apenas um ditame do programa do seu partido.

Nada tem o CDS a objectar à criação de um tal organismo ou de promoção de empresas autogeridas em Portugal. Desde que tais experiências não se fundem no esbulho de propriedade alheia, em nada contrariam o nosso programa e podem até representar o primeiro passo para os trabalhadores portugueses saborearem as virtudes de serem proprietários autónomos dos seus próprios empreendimentos, em vez de se deixarem proletarizar e despersonalizar co-

mo peças de engrenagem burocrática do Estado-patrão.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, uma advertência para aqueles que, como o Sr. Deputado Furtado Fernandes, do PSD, se mostravam perplexos e atormentados durante a discussão na generalidade destes projectos para saberem se o CDS teria vergado perante o PS ou este teria cedido às nossas exigências, insinuando terríveis e insanáveis contradições entre os dois partidos apoiantes do Governo.

Em face de os articulados agora aprovados terem recebido a sua própria aprovação, depois do voto contra na generalidade, o ilustre Deputado social-democrata terá agora ensejo para enriquecer-se com a experiência que naturalmente colheu na Comissão de Trabalho, para se convencer, de uma vez para sempre, que quando dois grandes partidos democráticos de diferentes proveniências e objectivos, como o PS e o CDS, juntam as suas forças para a resolução dos grandes problemas nacionais — para empregar duas frases muito do agrado das hostes oposicionistas — dão mais força à democracia e podem ressuscitar estruturas moribundas, como é o caso actual das empresas autogestionárias.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Quando milhares de trabalhadores se empenharam numa dura luta de defesa do direito ao trabalho e da economia nacional contra a sabotagem económica e as prepotências de um conjunto de patrões habituados à escandalosa protecção do regime fascista, quando milhares de trabalhadores oprimidos e explorados tiveram de assumir a gestão de centenas de empresas e com sacrifício e trabalho puseram todas as suas energias e capacidades criadoras ao serviço do País, estavam longe de pensar que o diploma legal regulador de tais situações pudesse alguma vez ser aprovado pelo PPD/PSD e pelo CDS, isto é, mal pensariam que viria a ser aprovada uma lei de liquidação da experiência autogestionária numa Assembleia em que o peso dos votos dos Deputados socialistas é decisivo nesta votação.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — De facto, o PS, o PSD e o CDS acabaram por aprovar, não uma lei de defesa da experiência autogestionária, não uma lei que tenha em conta os sacrifícios, os sobressaltos, o trabalho abnegado e entusiasta dos trabalhadores deste sector, mas uma lei que neste sector arruinará o aparelho produtivo e lançará no desemprego milhares de trabalhadores.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Não apoiado!

O Orador: — O percurso deste diploma entre a sua votação na generalidade e a aprovação na especialidade é curto, mas é significativo e pode resu-

mir-se, no fundo, ao seguinte: aquilo que constitui, para usar a expressão ainda há pouco usada por um Sr. Deputado do CDS, as duas pedras angulares do projecto de lei n.º 100/I, agora decreto desta Assembleia, mudou de paternidade. A paternidade dessas duas pedras angulares era do Partido Socialista, passou a ser do CDS, era de um partido defensor da autogestão, passou a ser de um partido contrário à autogestão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do CDS: — Não apoiado!

O Orador: — Vale, aliás, a pena recordar a história de um dos artigos fundamentais deste projecto de lei.

O artigo 2.º e o antigo artigo 41.º, hoje artigo 38.º do projecto, que definem no fundo o fundamental e que são de facto as pedras angulares deste decreto, foram substituídos por propostas do CDS, mas mesmo assim os Deputados comunistas fizeram uma proposta de aditamento que visava, no fundo, proteger os trabalhadores deste sector e fazer-lhes justiça. A nossa proposta foi rejeitada e o Partido Socialista em sua substituição propôs uma outra que dizia o seguinte:

A autogestão considera-se ainda justificada quando se tenha verificado incumprimento reiterado por parte da empresa das obrigações para com os trabalhadores emergentes de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, nomeadamente as normas relativas ao salário mínimo nacional.

Derrotada a nossa proposta, e perante esta proposta que era claramente protectora dos justos interesses e direitos dos trabalhadores, o PCP prestava-se para a votar favoravelmente. Entretanto o CDS e o PSD declararam imediatamente que se esta proposta fosse aceite eles votariam contra o projecto de lei; o PS tremeu e retirou a sua proposta. Argumentavam o PSD e o CDS que isto caía fora da lógica do projecto de lei que estava a ser aprovado, porque a lógica deste consistia no seguinte: todos os comportamentos que levavam à justificação da autogestão deveriam basear-se na culpa do empresário. Perante isso, e indo ao encontro destas preocupações éticas do PSD e do CDS, o Partido Comunista, depois de retirada pelo PS esta proposta, fez sua esta proposta e acrescentou-lhe o seguinte:

[...] quando se tenha verificado incumprimento reiterado e — acrescentámos nós — culposo [...]

Pois mesmo assim o CDS e o PSD votaram contra e o PS lavou daí as suas mãos, deixando rejeitar esta proposta.

Assim este decreto, que visa regular um sector em que os trabalhadores foram vítimas da mais escandalosa exploração e com sacrifício tiveram de assumir a gestão de várias empresas para evitar a ruína do aparelho produtivo, para defender os seus direi-

tos fundamentais, nomeadamente o direito ao trabalho, ficou a ser um decreto de um partido claramente anti-autogestionário.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O outro projecto de lei que cria o INEA contém também contradições bastante curiosas.

No fundo, o INEA continua a ser a estrutura burocrática e pesada que era no projecto de lei inicial, e dos órgãos executivos do INEA continua a estar afastada qualquer representação dos trabalhadores. Mas há uma norma de especial significado neste projecto de lei. Os partidos que se autodenominam tanto como partidos democráticos aprovaram uma norma de discriminação que consta do seguinte: os trabalhadores para elegerem os seus representantes terão de o fazer por voto secreto, mas quanto aos empresários estes é que decidem como hão-de eleger os seu representantes. Entendemos que o que está bem é aquilo que se diz em relação aos empresários, pois votaríamos contra se se lhes impusesse qualquer método de votação. O que não entendemos é que a desconfiança nos trabalhadores continue fundamentalmente a vir de um partido como o PS.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A coligação funcionou. Talvez seja importante saber que a coligação funcionou, mas mais importante ainda é saber contra quem funcionou a coligação: claramente contra os trabalhadores e a favor dos empresários.

Aplausos do PCP.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Não diga isso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — O PS votou favoravelmente os projectos de lei n.ºs 99/I e 100/I, que, respectivamente, estabelecem as normas jurídicas que regularizam a situação das empresas cuja gestão foi assumida pelos trabalhadores após o 25 de Abril e as que criam o Instituto Nacional das Empresas em Autogestão.

As normas agora aprovadas correspondem à urgente necessidade de proteger e regularizar as situações de facto das empresas em que os trabalhadores ficaram desprotegidos na gestão que assumiram, por razões justificativas ou não dessa assunção de responsabilidade.

A solução agora legalmente consagrada corresponde aos fundamentos morais que podem justificar a autogestão iniciada pelos trabalhadores em situação revolucionária e agora regularizada num Estado de direito.

Daí que essa solução não possa ratificar situações que corresponderam à ocupação de empresas sem qualquer base económica, social ou mesmo política.

Não é sério, assim, que, por exemplo, a execução de despedimentos colectivos ou não justifique a autogestão.

A solução encontrada filia-se, sim, na justificação da autogestão, através da prática de actos, pelo proprietário da empresa, na altura do início da autogestão, actos fraudulentos ou meramente culposos que provoquem a inviabilização das citadas empresas ou revelem o desinteresse dos proprietários por essas empresas.

Esta é a única solução legal, moral e socialmente justificada. Desapossar um proprietário de uma qualquer dessas empresas por não pagar o salário mínimo, por exemplo, seria penalizar alguém que poderia estar a tentar salvar a empresa, aliás nos termos legais vigentes, pois o não pagamento poderia ser justificado, nos termos legais, repete-se.

Mas já será culposa essa conduta se pretender prolongar o conflito, provocar a paralisação da empresa e, logo, o prolongamento dessa mesma paralisação, levando, intencionalmente ou não, à inviabilização da empresa.

Essa é a lógica moral e juridicamente fundamentada do projecto agora aprovado. Lógica inatacável que o PS assume consciente de que soluciona, de forma justa, as situações das empresas em que os trabalhadores assumiram a gestão após o 25 de Abril.

Qualquer solução de desapossar o proprietário da sua empresa por factos casuais ou de verificação habitual e não culposamente imputável ao proprietário da empresa seria praticar um nítido abuso que o PS não poderia perfillhar.

Cabe aqui dizer que a proposta apresentada pelo PS, e que retomava uma das propostas do PCP quanto a este assunto, foi efectivamente retirada porque nada acrescentava à alínea b) do artigo 2.º, que foi efectivamente aprovado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que desfaçatez!

O Orador: — Nada acrescentava porque aí se declara que o proprietário que culposamente inviabilize a empresa perderá o direito a essa empresa.

Ora, como já disse, fazer fundamentar em factos como o despedimento o não pagamento de salário mínimo, o desapossamento do proprietário dessa empresa seria um acto imoral e que nós nos recusamos a perfillhar num Estado de direito.

O diploma aprovado estabelece as normas que asseguram o início e a continuidade de uma autogestão provisória que o Estado sempre protegeu e continua, pois, a proteger, desta vez através do Instituto Nacional das Empresas em Autogestão; sempre protegeu através das credenciais e do Decreto-Lei n.º 821/76, que impedi o desabamento sobre essas empresas das acções de restituição de posse que os antigos proprietários lhes moveram, e agora protege com maior eficácia e solidariedade, através do INEA, onde os trabalhadores estão paritariamente representados no conselho geral com competência alargada a todos os aspectos da vida e futuro das empresas em autogestão, ultrapassando, aliás, a mera regularização da situação das empresas em autogestão provisória, para apontar para o apoio e desenvolvimento do sistema autogestionário.

Rejeita-se, pois, como aleivosa e caluniosa a afirmação do Sr. Deputado Jorge Leite quando diz que os trabalhadores não têm representação no INEA.

É esta perspectiva, aliás, que ultrapassa e torna importante o projecto de lei que cria o INEA, o

qual protegerá, no futuro, as empresas integradas no sistema autogestionário, dispondo de uma lei de bases de autogestão que seja o estatuto jurídico de autodeterminação dos trabalhadores. O que corresponde afinal aos objectivos programáticos do Partido Socialista de construir democraticamente a sociedade socialista, democrática e autogestionária.

Aplausos do PS.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento muito curto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não obstante eu ter sido atingido, provavelmente na intenção de quem falou, na minha honra, a verdade é que não fui atingido porque admito perfeitamente que o Sr. Deputado Marcelo Curto não tenha ouvido a minha declaração.

Eu disse que estavam afastados dos órgãos executivos e já agora acrescento que isso é correcto e espero bem que o Sr. Deputado Marcelo Curto retire as palavras que a mim me diziam respeito por causa disso. Também aproveito para dizer que a proposta segundo a qual os trabalhadores participam no conselho geral é uma proposta do Partido Comunista Português.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo, para uma declaração de voto.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata fará duas declarações de voto: uma sobre o projecto de lei n.º 99/I, que será feita por mim, e outra sobre o projecto de lei n.º 100/I, que será feita pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Passo à leitura da primeira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votou, há momentos, esta Assembleia sobre um dos aspectos mais relevantes da organização de uma sociedade: o da auto-intervenção dos trabalhadores na vida das empresas.

Com as iniciativas legislativas já votadas não se pretendeu abrir um debate profundo sobre as pistas e a figura jurídico-económica da autogestão. Não é a lei de bases de autogestão que foi votada. Tão-somente se pretendeu resolver situações de facto de uma vez por todas.

Foi o ciclo aberto pelo gonçalvismo que neste domínio se fecha

Vozes do PCP: — Oh!

O Orador: — Ciclo aberto, quando tentou apoderar-se do aparelho económico do País, tentando provocar a nacionalização em massa, com cortejo de falências, de dificuldades financeiras de tantas pequenas e médias empresas.

Nós, os sociais-democratas, não consideramos a autogestão como um luxo doutrinário que importa

pagar para o ter, mas sim como um projecto viável, a realizar a prazo, sem sacrificar os legítimos direitos dos empresários.

Nós, os sociais-democratas, não acreditamos que a autogestão possa ser criada por decreto. É preciso viabilizá-la através da co-gestão, da socialização dos meios de produção, da democratização das estruturas laborais e empresariais, pondo fim à alienação através da formação e informação permanentes, sem excluir a possibilidade de, em certos sectores de actividades económica, se poder avançar mais rapidamente, através do desenvolvimento das cooperativas.

Com o projecto de lei n.º 99/I, apresentado pelo Partido Socialista, punha-se o problema de saber qual a atitude do Estado perante as experiências autogestionárias: uma é reconhecê-las, acompanhá-las, encorajá-las, enquanto viáveis e responsáveis; outra é fomentá-las, amarrá-las a um instituto nacional.

Nós não acreditamos que a semente da autogestão seja lançada pela mão do Estado. Não acreditamos num estado-maior, num departamento ministerial com grandes poderes de intervenção.

Claro que o apoio do Estado é necessário, como ajuda técnica, formação profissional, apoio comercial e creditício, viabilizando as unidades produtivas mal estruturadas. Mas, se o apoio do Estado se tornar em muleta, tutela ou comando, deturpar-se-á a experiência da autogestão pelos trabalhadores, que, para o ser, terá sempre de se desenvolver no seu espaço, que é em autonomia e liberdade.

São estas questões que não são esclarecidas no texto aprovado, permitindo-se concluir por um comportamento estatal, marcado por forte intervencionismo e dirigismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata absteve-se por várias razões: em primeiro lugar, porque o INEA é um organismo inteiramente dependente do Governo, sendo o seu presidente, que é órgão executivo e não estrutura colegial de decisão, nomeado pelo Primeiro-Ministro, funcionando o Instituto na tutela daquele.

Do nosso ponto de vista, a gestão destas empresas devia ser confiada a uma entidade competente, mas independente do Governo, que coordenasse em função das directrizes ditadas pelo Plano, conservando cada empresa a autonomia de gestão. O mesmo se devia passar com o INEA, que tem largos poderes de intervenção.

Só assim se asseguraria a independência política e partidária deste sector e, por isso, tal cargo de presidente devia ser desempenhado por pessoa eleita por esta Câmara.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, todos os poderes do INEA são exercidos livremente pelo presidente. Renova-se a crítica anterior, juntando-se um excessivo centralismo, ao arreio do Programa do II Governo Constitucional, aprovado nesta Câmara, no que se refere à descentralização.

Em terceiro lugar, o INEA surge assim como uma estrutura híbrida com forte tutela estatal, semidireção-geral, semi-instituto público, fruto da coligação PS-CDS e da coexistência de interesses sociais contraditórios que as duas forças políticas representam,

pronunciando-se assim por um largo congelamento de projectos políticos de parte a parte.

Em quarto lugar, cumpre salientar, como aspectos positivos, que nas estruturas do Instituto se encontram representados delegados dos trabalhadores das empresas em autogestão e dos empresários, respectivamente nos conselhos geral e consultivo. Ideias recuperadas das propostas de alteração apresentadas pela oposição, particularmente pelos sociais-democratas.

O Partido Social-Democrata considera finalmente que o actual texto é melhor que o primitivo projecto de lei, embora continue a não concordar com muitas das disposições nele consagradas.

Por tudo isto, pensamos que o INEA contém o gérmen da própria inviabilização da autogestão. Por isso o Partido Social-Democrata se absteve na votação deste projecto.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou de imediato apresentar a declaração de voto do PSD sobre a votação final global do projecto de lei n.º 100/I.

Tendo formulado numerosas e severas críticas ao projecto de lei n.º 100/I, o PSD absteve-se e não votou contra — ao contrário do que disse o Sr. Deputado Narana Coissoró — na votação na generalidade apenas porque admitiu que poderia ser objecto de melhorias substanciais durante a sua discussão e votação na especialidade, ao mesmo tempo que mostrava assim o seu empenho em contribuir para este resultado.

As expectativas do PSD não foram iludidas, tendo-se verificado que a maioria esmagadora das críticas formuladas foi acolhida pela coligação PS/CDS, aprovando a generalidade das propostas apresentadas pelo PSD para afastar estas críticas. E nos casos em que tal não aconteceu, que foram claramente excepcionais, temos de reconhecer que se trata de disposições que se prendem com aspectos de carácter acessório ou processual que, sem deixarem de ter a sua importância, não afectam a essência dos direitos em causa neste diploma.

Fica assim plenamente justificado o voto favorável do PSD na votação final global do projecto de lei n.º 100/I, apresentado pelo Partido Socialista.

Já agora, gostava de fazer uma observação à declaração de voto do Sr. Deputado Jorge Leite. Disse o Sr. Deputado que se perdeu a luta contra a sabotagem económica e a prepotência dos patrões; disse ele que é esta uma lei de liquidação de uma experiência autogestionária. Sobre isto gostava de lhe dizer uma coisa, Sr. Deputado Jorge Leite. É que das duas uma: ou o Sr. Deputado está a fazer uma afirmação puramente demagógica ou então era demagógica a afirmação feita várias vezes, na discussão na generalidade, por si e pelo seu partido de que as empresas em autogestão resultavam de processos de sabotagem e de actos criminosos dos patrões. Porque está muito claro no artigo 2.º, n.º 3, da lei que acabámos de aprovar que as situações que com-

pendiam aquelas que o seu partido descreveu dão necessariamente lugar à perda das empresas pelos empresários.

De resto, a lei nem sequer é tão exigente. Para que essa perda se verifique basta que seja imputável ao empresário uma falência fraudulenta, isto é, que por sua culpa tivesse ficado comprometida gravemente a viabilidade económica da empresa, ou do estabelecimento, ou então que o proprietário tenha revelado manifesto desinteresse pela empresa, desinteresse esse equivalente ao seu abandono.

Tudo isto, Sr. Deputado, são casos que ficam milhares de quilómetros aquém dos qualificativos que o seu partido fez relativamente à conduta dos empresários.

O regime aprovado é um regime justo que vai muito além da lei geral, porque por esta nem nestes casos os empresários poderiam ficar privados da propriedade das suas empresas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou agora ler-vos uma carta que chegou à Mesa, subscrita pelo presidente da Comissão de Defesa Nacional, e que, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Regimento, tem de ser aprovada ou rejeitada por esta Assembleia.

A carta, dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República, diz o seguinte:

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, esta Comissão desloca-se em representação da Comissão de Defesa Nacional aos Açores, em 27 de Junho próximo. Não tendo sido possível esta Comissão reunir hoje com o Ex.º Sr. Ministro da Defesa Nacional (conforme era desejo do Sr. Ministro), para troca de impressões sobre a proposta de lei n.º 164/I (Estatuto do Objector de Consciência), vimos solicitar a V. Ex.ª a necessária autorização para que esta Comissão se possa reunir no próximo dia 26 de Junho, no período da tarde.

De acordo com o Regimento, a maioria dos Srs. Deputados que fazem parte da referida Comissão declarou concordar com esta reunião extraordinária. Todavia, a Assembleia precisa de dar a sua aprovação.

Vamos, portanto, votar a autorização requerida.

Submetido o assunto à votação, foi concedida a autorização referida.

O Sr. Presidente: — Seguidamente, Srs. Deputados, entramos na discussão da proposta de lei n.º 203/I, que concede ao Governo autorização para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional.

Está aberta a discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar na generalidade a referida proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e os votos contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão na especialidade. Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e os votos contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa concedida pela presente lei cessa decorridos seis meses sobre a data da sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do CDS, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o artigo 3.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista votou a favor dessa autorização legislativa porque nos parece realmente urgente que, através de alterações das normas processuais relativas à instrução e julgamento dos crimes contra a economia nacional, se ponha termo a situações verdadeiramente escandalosas de demora e de acumulação de acusações contra sujeitos que

nunca mais são julgados e até a situações em que, por exemplo, se verifica que vale a pena um acusado cometer mais uma infracção para com isso obter mais um adiamento do julgamento.

Foi, portanto, por estas razões que votámos a favor, mas esta mesma razão que nos permitiu fazê-lo, porque nos parece urgente, esta alteração de legislação relativa ao processo justificava que seis meses, que é o prazo pedido para a autorização, não sejam, esses, justificáveis. Se se entende que a questão é urgente, então não se entende que se peça uma autorização por seis meses, que já abrange, inclusivamente, o período de funcionamento da 3.ª sessão legislativa da Assembleia.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: O CDS deu o seu voto favorável à proposta de lei n.º 203/I porquanto o agravamento de algumas penas em vigor dentro do limite da pena de prisão até dois anos, aplicáveis a direitos antieconómicos, a tipificação como crimes de actuais contravenções, a consagração da punibilidade da tentativa e da frustração nos delitos contra a economia nacional, a definição de novas circunstâncias agravantes desses delitos e a aplicação obrigatória de medidas de segurança nos casos de reincidência e de sucessão dos crimes desse tipo de maior gravidade exigem a elaboração de leis adequadas.

Além disso, a legislação processual existente sobre delitos contra a economia nacional encontra-se dispersa em diplomas avulsos cuja harmonização e sistematização se impõe, com vista à maior facilidade, celeridade e certeza na organização dos processos respectivos.

Por isso bem se justifica a presente iniciativa do Governo pedindo a concessão de autorização para legislar sobre esta matéria.

O CDS não só concorda na concessão de tal autorização, como ainda considera ajustadas as medidas que, segundo consta na «exposição de motivos», irão ser submetidas à aprovação do plenário do Conselho de Ministros.

Na verdade, sendo os cidadãos forte e directamente afectados na sua saúde e na sua bolsa, com os delitos antieconómicos mais comumente praticados, entende-se da maior conveniência, oportunidade e justiça que eles possam constituir-se assistentes nos processos crimes instaurados, acompanhando o Ministério Público ou mesmo substituindo-se-lhe.

Esta medida colocará ao alcance dos particulares os meios necessários à introdução em juízo dos delitos de natureza económica, e dessa possibilidade resultará, indubitavelmente, uma força dissuasora dos potenciais infractores. Não se trata, como é óbvio, de criar no País um exército de delatores, nem de permitir sequer que cidadãos menos escrupulosos tirem desforço por eventuais litígios alheios ao sector que se visa defender — a economia nacional; trata-se, sim, de facultar uma maior participação das populações na defesa dos seus legítimos

direitos, servindo-se para o efeito do recurso aos tribunais, de cuja independência e isenção não existem dúvidas pelo menos entre os democratas portugueses.

Por outro lado, afigura-se de boa norma que à Direcção-Geral de Fiscalização Económica sejam enviadas cópias das decisões que venham a obter dos tribunais os feitos ali submetidos.

Essas decisões tanto poderão constituir elementos importantes na actividade posterior daqueles serviços para a descoberta de novos meios de prova como serão de grande valor para a organização do cadastro dos prevaricadores.

Foi alicerçado nestes fundamentos que o Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente a proposta de lei n.º 203/I.

E não se diga que, ao conceder mais esta autorização legislativa, a Assembleia se demite das suas obrigações; os mecanismos da ratificação poderão funcionar oportunamente, se os parlamentares o desejarem.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, também para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou contra mais este pedido de autorização legislativa, pedido esse também sobre matéria delicada apresentada pelo Governo já quase no final dos trabalhos desta sessão legislativa. E fê-lo, em primeiro lugar, pelos motivos já abundantemente expostos, e que não vou repetir, a propósito de votações de outros pedidos de autorização legislativa, entre eles a falta de confiança que temos neste Governo para legislar sobre esta matéria.

O Governo já pediu e obteve autorização legislativa para definir novos crimes em matéria de crimes contra a economia — veja-se, por exemplo, a Lei n.º 17/78, de 28 de Março, de que ainda não se desvincubiu totalmente — e já vem a pedir autorização para legislar em matéria de processo penal.

Para além de as vindas do Governo a esta Assembleia, quase sempre com a pasta cheia de projectos de novos crimes e de novas penas, nos causarem apreensões, consideramos espantosa a ambição insaciável de legislar em matéria de processo penal. Hoje o Governo lança o carro à frente dos bois: é que ainda não tipificou os crimes e já quer legislar em matéria processual. Nós votámos evidentemente contra. Aliás, não gostamos de quem, como o povo diz, mostra ter mais olhos que barriga.

Também não podíamos deixar de votar contra a contradição evidente entre uma pretensa urgência e o dilatado prazo de seis meses consagrado no artigo 2.º e que vai findar já bastante depois da reabertura desta Assembleia para início da sua 3.ª sessão legislativa.

Para finalizar, não podemos deixar de protestar contra a recente chuva de pedidos de autorizações legislativas e contra esta maratona, que faz discutir e votar matérias tão variadas e tão importantes em condições físicas dos Deputados verdadeiramente penosas, para não dizer absolutamente intoleráveis e extenuantes.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Para nós não. Os Srs. Deputados não podem falar por nós.

O Orador: — E isto apesar de os presidentes de alguns grupos parlamentares não gostarem de trabalho nocturno por não serem noctívagos. Que faria se gostassesem!

Aplausos e risos do Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Orador: — Registo o seu senso de humor, Sr. Deputado, apesar da hora adiantada.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Foi um aplauso sincero, Sr. Deputado.

Uma voz do PSD: — Que palhaçada!

O Orador: — Aliás, devo fazer notar — e não sei se aí também colherei aplausos — que já há muito ultrapassámos o limite marcado pela Constituição para terminar esta sessão legislativa.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Olhe que não, olhe que não!

O Orador: — Já estamos no dia 16, Sr. Deputado Lino Lima. Tudo isto só serve, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para dar ao País a ideia, aliás, inexacta — somos os primeiros a dizer-lhe — de que os Deputados trabalham ao *ralenti* durante o ano e agora votam leis a molho e fazem noitadas para poderem ir para férias.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado, não apoiado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais declarações de voto, passamos à discussão da proposta de lei n.º 204/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de investigação de paternidade.

Estão abertas as inscrições

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas, para uma intervenção.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — A proposta de lei n.º 204/I é apresentada pelo Governo para lhe ser concedida autorização para legislar sobre a possibilidade de os filhos nascidos fora do casamento, com idade superior a 21 anos ou emancipados em 1 de Abril de 1978, poderem intentar acção de investigação de paternidade no prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do diploma a autorizar e ainda sobre os direitos sucessórios dos filhos que vierem a obter a declaração de filiação por esta via.

A faculdade que se pretende conferir pela 1.ª parte da proposta de lei a pessoas nas condições aí previstas parece justificável. Vai atender a situações concretas derivadas de alterações legislativas das quais resulta que pessoas em circunstâncias de facto idênticas podem ter tratamento diverso.

É o caso do artigo 1817.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 496/77, aplicável por força do artigo 1873.º, que permite a acção de investigação de paternidade com

base na filiação biológica nos dois primeiros anos posteriores à maioridade ou à emancipação, quando aqueles que atingirem a maioridade ou foram emancipados dois anos antes de 1 de Abril de 1978 só poderiam ter intentado a acção de investigação de paternidade com base nos preceitos respeitantes do Código Civil de 1966, que exigiam, além da prova da filiação biológica, a prova também de alguma das presunções de facto ou pressupostos de admissibilidade do artigo 1860.º, exigência esta que vinha já da legislação anterior, nomeadamente do Decreto n.º 2, de 25 de Dezembro de 1910.

Não se vê que seja de excluir a aplicação da lei aos casos de haver sentença com trânsito em julgado em que a acção tenha improcedido só por não se ter provado o pressuposto de admissibilidade alegado, o que poderia impedir ou tornar desnecessário debruçar-se o tribunal sobre a prova da filiação biológica. Todavia, parece discutível se não irá legislar-se com ofensa do caso julgado, uma vez que a causa de pedir na investigação de paternidade era já e só, na legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 496/77, a filiação biológica.

Já a segunda parte da proposta de lei do Governo contém preceito extremamente discutível e, a nosso ver, de rejeitar. Por ele são privados de direitos sucessórios os destinatários da norma em relação a heranças abertas antes da entrada em vigor do diploma a decretar pelo Governo no exercício da autorização legislativa.

Não se vê justificação para que o filho que obteve declaração judicial de filiação ao abrigo do disposto na primeira parte da proposta de lei do Governo não goze de todos os direitos inerentes, neste caso de direitos sucessórios. No fundo, a restrição aí imposta não é mais do que discriminação entre filhos nascidos fora do casamento e entre alguns destes e filhos nascidos do casamento. Tal discriminação é inconstitucional, por violadora do n.º 4 do artigo 36.º da Constituição.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Não podemos aprovar ou rejeitar parcelarmente um pedido de autorização legislativa que propõe normas com que concordamos, mas que contém outras que rejeitamos por as considerarmos injustas e contrárias à Constituição, pelo que vamos votar contra a concessão da autorização legislativa pedida pelo Governo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes da votação, desejaria fazer uma pergunta ao Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, cuja resposta pode influenciar a nossa votação, sobretudo na especialidade.

Gostaríamos de saber o que é que levou à discriminação que agora apontou o Sr. Deputado Brito Lhamas relativamente a um dos casos de investigação de paternidade que este pedido de autorização legislativa abre. Quer dizer, nuns casos possibilita-se àqueles que venham a ser considerados filhos de uma pessoa entretanto falecida, com herança já aberta, a sua habilitação à herança, mas noutras ca-

sos isso não se possibilita. E nós gostaríamos de saber quais as razões justificativas dessa discriminação, que não descortinamos e que nos deixam algumas dúvidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, se o desejar, o Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu já não estou, a esta hora, muito próprio para consumo intelectual (*risos*) e, além do mais, não fui o autor desta proposta de lei. Esta proposta de lei vem da mesma Comissão que, com a minha feliz — por ter tido a companhia deles — orientação, fez a alteração do Código Civil. Esta alteração foi reclamada fundamentalmente pelos emigrantes. E até surgiu exactamente na véspera do dia 10 de Junho como umas das medidas que o Governo resolveu tomar e, neste caso, propor, dirigida, portanto, à satisfação de alguns pedidos de emigrantes. Muitos dos emigrantes, porque vivem lá fora e desconhecem a lei, deixaram de intentar acções de investigação de paternidade dentro do prazo que seria normal e até pretendiam que este prazo se contasse a partir do seu regresso a Portugal. Simplesmente entendeu-se que isso era manter uma situação de indefinição por muito tempo, pelo que fomos para uma abertura do prazo por dois anos para permitir regularizar todas as situações de uma vez só, fazendo-se uma ampla divulgação desta faculdade, que poderá, portanto, aproveitar a quem quer. A partir daí far-se-á uma divulgação do direito consagrado no Código Civil, parecendo-nos, portanto, que, com a salvaguarda da natureza abstracta das normas jurídicas, esta solução é a melhor.

Quanto à parte final, devo dizer que me parece que a justificação desta medida não ter efeitos sucessórios com heranças já abertas é uma medida de natureza processual. É evidente que se a herança já está aberta vai eternizar a confusão num inventário — pode não haver inventário, pode haver acordo. Mas, desde que uma herança já está aberta, digamos que houve a fixação de um direito sucessório que poderia vir a ser alterado com a circunstância da abertura de um processo de investigação que pode demorar muito tempo e eternizar, digamos, o processo de inventário ou a partilha amigável. Essa parece que terá sido a razão. Não há, portanto, uma verdadeira discriminação, há o direito de caducidade por uma razão processual que me parece que justifica a medida que aqui se propõe.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais nenhum Sr. Deputado inscrito, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 204/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e do CDS, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder agora à discussão e votação da mesma proposta de lei na especialidade.

A Sr.^a Secretária fará o favor de ler o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para estender aos filhos nascidos fora do casamento com mais de 21 anos, ou já emancipados em 1 de Abril de 1978, a possibilidade de poderem intentar, nos dois anos subsequentes à data da entrada em vigor deste diploma, acção de investigação de paternidade sem prejuízo de sentença anterior, declarando a inexistência de relação de filiação e sem efeitos sucessórios quanto a heranças já abertas para os que tenham mais de 23 anos ou que naquela data estejam emancipados há mais de dois anos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar o artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do CDS, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa concedida pela presente lei será utilizada nos três meses posteriores à data da sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar o artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz, para uma declaração de voto.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: O Código Civil de 1966 condicionava a acção de paternidade ilegítima à prova da existência de determinados pressupostos que concretamente enunciava.

Acontecia que muitos pretensos investigantes caiam logo na prova de tais pressupostos, sem possibilidades assim de virem a fazer prova da sua filiação biológica.

Daí que muitos filhos nascidos fora do casamento não tivessem possibilidades de provarem a sua paternidade, com todos os inconvenientes sociais, e por vezes até materiais, daí decorrentes.

O Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro, que, como se sabe, introduziu profundas alterações ao Código Civil, não contemplou o direito de filiação a que nos referimos.

A proposta de lei ora em apreço pretende reparar tal lacuna. E é manifesta a justiça que lhe assiste, a nosso ver.

Vai-se permitir aos filhos nascidos fora do casamento com idades superiores a 21 anos, ou já emancipados em 1 de Abril de 1978, um novo prazo de dois anos para pedirem o reconhecimento judicial da sua paternidade.

Protegem-se os casos julgados em que a sentença já se pronunciou quanto à relação da filiação. Acautelam-se os direitos materiais de terceiros, não conferindo efeitos sucessórios aos filhos com certa idade e relativamente a heranças já abertas antes da entrada em vigor desta lei. Pretendeu-se assim uma maior certeza no direito, de certo modo, a definir.

Damos o nosso voto favorável a tais princípios, que, quanto a nós, correspondem a uma melhor justiça.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, também para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP absteve-se na votação da proposta de lei n.º 204/I, que concede autorização para o Governo legislar em matéria de investigação de paternidade.

O PCP considera positivo este pedido de autorização legislativa, porque é favorável ao princípio da verdade biológica e contrário à discriminação e a todas as dificuldades que o regime anterior levantava aos filhos nascidos fora do casamento. No entanto, não pudemos votar favoravelmente, porque, quanto a nós, não ficaram devidamente esclarecidas as razões que levaram à discriminação relativa à abertura de herança há mais de dois anos. Além disso, parece-nos, de facto, que esta é uma discriminação que não tem razão de ser, que as dificuldades que esse tipo pode abrir também se poderiam levantar quanto ao outro caso. Por isso, não vimos, de facto, razões para estabelecer essa discriminação.

Por isso mesmo não pudemos votar favoravelmente, mas também não podíamos votar contra um projeto cuja intenção é a da busca da verdade biológica da paternidade.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão por que votámos contra a concessão da autorização legislativa foi unicamente por entendermos que há uma proibição do direito sucessório para aqueles que consigam a declaração de paternidade, o que constitui uma discriminação que a Constituição proíbe. Aliás, parece mesmo que as razões apresentadas pelo Sr. Ministro não foram concordantes. Além disso, existem já mecanismos legais que prevêem a hipótese de superveniência de herdeiros. Ora, esses mecanismos poderiam funcionar, nessa hipótese, sem se cometer uma injustiça contra aqueles que, na verdade, têm a obter a qualidade de filhos e que, depois, não têm o direito inerente a essa qualidade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, também para uma declaração de voto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Queria aproveitar esta declaração de voto da última votação da sessão legislativa ordinária para me congratular pela forma como decorreram todos os trabalhos nesta Assembleia e manifestar a minha saudade pelo contacto em comum que aqui fizemos.

Também queria felicitar o Sr. Ministro Almeida Santos, que é indiscutivelmente um dos parlamentares mais brilhantes e mais pacientes desta Assembleia . . .

Aplausos do PS.

. . . e que é elemento de um Governo sempre tão maltratado, mas que, quanto mais não seja pela amostra aqui presente, é, com certeza, um Governo que conta entre si elementos muito brilhantes.

Também queria agradecer à Mesa, ao Sr. Vice-Presidente e aos restantes membros da Mesa a paciência, a cordialidade e a eficiência com que têm dirigido estas sessões.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim dos trabalhos desta sessão legislativa. Desejo-vos muito boas férias.

Está encerrada a sessão.

Eram 4 horas e 45 minutos do dia seguinte.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
António Fernandes da Fonseca.
António Jorge Moreira Portugal.
António Magalhães da Silva.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Delmiro Manuel de Sousa Correia.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Francisco do Patrocínio Martins.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Luís Tavares de Medeiros.
João do Rosário Barrento Henriques.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Ferreira Dionísio.
José Manuel Medeiros Ferreira.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís Abilio da Conceição Cacito.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa do Vale de Matos.

Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
Antídio das Neves Costa.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Júlio Simões de Aguiar.
Fernando José da Costa.
Fernando José Sequeira Roriz.
Gabriel Ribeiro da Frada.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Ferreira Júnior.
José Gonçalves Sapinho.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Olívio da Silva França.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António João Pistacchini Gomes Moita.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
João Gomes de Abreu de Lima.
João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Manuel Macedo Pereira.
Luis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Luís Esteves Ramires.
Maria José Sampaio.
Narana Sinai Coissoró.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Vital Martins Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.
António José Sanches Esteves.
António Miguel Morais Barreto.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Manuel Francisco Costa.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

Centro Democrático Social (CDS)

. António Simões da Costa.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

Partido Comunista Português (PCP)

Maria Alda Barbosa Nogueira.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, *José Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 48\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA